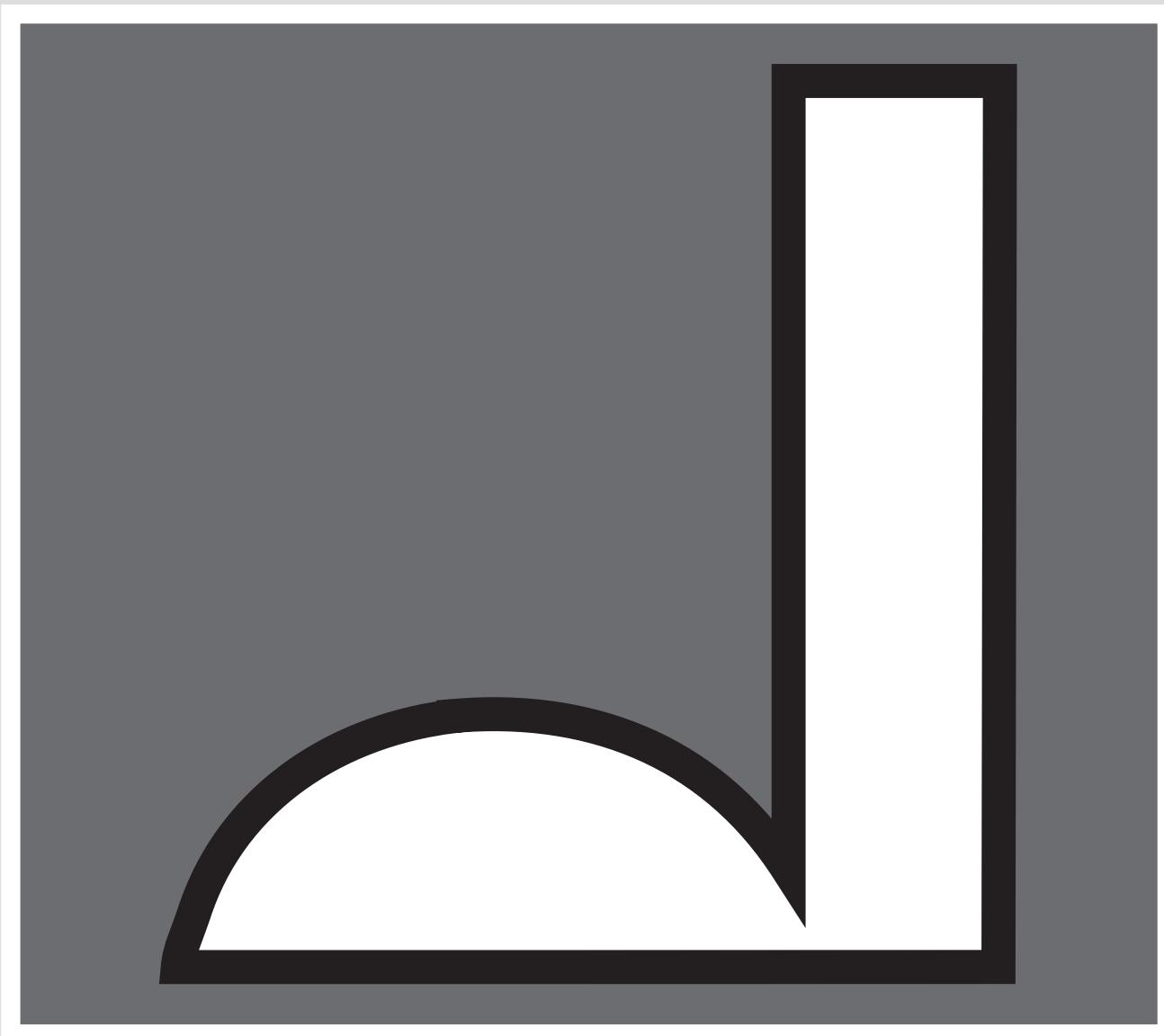




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

---

ANO LXIII - N° 018 - TERÇA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2008 - BRASÍLIA-DF

---

## MESA DO SENADO FEDERAL

### Presidente

Garibaldi Alves Filho – PMDB-RN<sup>2</sup>

### 1º Vice-Presidente

Tião Viana – PT-AC

### 2º Vice-Presidente

Alvaro Dias – PSDB-PR

### 1º Secretário

Efraim Morais – DEM-PB

### 2º Secretário

Gerson Camata – PMDB-ES

### 3º Secretário

César Borges<sup>1</sup> PR-BA

### 4º Secretário

Magno Malta – PR-ES

### Suplentes de Secretário

1º - Papaléo Paes – PSDB-AP

2º - Antônio Carlos Valadares – PSB-SE

3º - João Vicente Claudino – PTB-PI

4º - Flexa Ribeiro – PSDB-PA

## LIDERANÇAS

MAIORIA (PMDB) – 20	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB/PC do B/PRB/PP)- 28	LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM <sup>1</sup> /PSDB) – 27
<b>LÍDER</b>  Valdir Raupp	<b>LÍDER</b>  Ideli Salvatti – PT  VICE-LÍDERES  Epitácio Cafeteira João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella Francisco Dornelles	<b>LÍDER</b>  Demóstenes Torres  VICE-LÍDERES  Flexa Ribeiro Adelmir Santana Eduardo Azereedo Kátia Abreu Mário Couto Heráclito Fortes João Tenório Raimundo Colombo Papaléo Paes Romeu Tuma <sup>4</sup>
<b>VICE-LÍDERES DO PMDB</b>  Wellington Salgado de Oliveira Valter Pereira Gilvam Borges Leomar Quintanilha Neuto de Conto	<b>LÍDER DO PT – 12</b>  Ideli Salvatti  VICE-LÍDERES DO PT  Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns	<b>LÍDER DO DEM – 14</b>  José Agripino  VICE-LÍDERES DO DEM  Kátia Abreu Jayme Campos Raimundo Colombo Edison Lobão Romeu Tuma Maria do Carmo Alves
<b>LÍDER DO PMDB – 20</b>  Valdir Raupp	<b>LÍDER DO PTB – 6</b>  Epitácio Cafeteira  VICE-LÍDER DO PTB  Sérgio Zambiasi	<b>LÍDER DO PSDB – 13</b>  Arthur Virgílio  VICE-LÍDERES DO PSDB  Sérgio Guerra Alvaro Dias Marisa Serrano Cícero Lucena
<b>LÍDER DO PR – 4</b>  João Ribeiro	<b>LÍDER DO PR – 4</b>  João Ribeiro  VICE-LÍDER DO PR  Expedito Júnior	
<b>LÍDER DO PSB – 2</b>  Renato Casagrande	<b>LÍDER DO PSB – 2</b>  Renato Casagrande  VICE-LÍDER DO PSB  Antônio Carlos Valadares	
<b>LÍDER DO PC do B – 1</b>  Inácio Arruda	<b>LÍDER DO PC do B – 1</b>  Inácio Arruda  VICE-LÍDER DO PRB – 2	
<b>LÍDER DO PRB – 2</b>  Marcelo Crivella	<b>LÍDER DO PRB – 2</b>  Marcelo Crivella  VICE-LÍDER DO PP – 1	
<b>LÍDER DO PDT – 5</b>  Jefferson Péres	<b>LÍDER DO PDT – 5</b>  Jefferson Péres  VICE-LÍDER DO PDT  Osmar Dias	<b>LÍDER DO GOVERNO</b>  Romero Jucá - PMDB  VICE-LÍDERES DO GOVERNO  Delcídio Amaral Antônio Carlos Valadares Sibá Machado João Vicente Claudino
<b>VICE-LÍDER DO PDT</b>  Osmar Dias	<b>LÍDER DO P-SOL – 1</b>  José Nery	

<sup>1</sup> Senador César Borges comunicou filiação partidária ao PR em 01.10.2007 (DSF 2.10.2007).

<sup>2</sup> Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado, na Sessão Deliberativa Extraordinária de 12.12.2007 (DSF 13.12.2007)

## EXPEDIENTE

Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal <b>Júlio Werner Pedrosa</b> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <b>José Farias Maranhão</b> Diretor da Subsecretaria Industrial	Cláudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal <b>Maria Amália Figueiredo da Luz</b> Diretora da Secretaria de Ata <b>Denise Ortega de Baere</b> Diretora da Secretaria de Taquigrafia
---	---

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### 1 – ATA DA 21ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 3 DE MARÇO DE 2008

1.1 – ABERTURA		
1.2 – EXPEDIENTE		
<b>1.2.1 – Comunicações da Presidência</b>		
Término do prazo, na última sexta-feira, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Resolução nº 4, de 2008.....	4165	
Término do prazo, na última sexta-feira, sem apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 3, de 2008 .....	4165	
Recebimento de manifestação de várias entidades do ramo da Gastronomia sobre o Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2006 .....	4165	
Recebimento do Aviso nº 8, de 2008, do Ministro da Fazenda, encaminhando o relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquela Pasta, no mês de janeiro do corrente ano, a tabela demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios.....	4165	
Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 421, de 2008, em 29 de fevereiro de 2008 e publicada no Diário Oficial da União na mesma data, que <i>dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de março de 2008. Designação da Comissão Mista e estabelecimento do calendário para a sua tramitação.</i> .....	4165	
<b>1.2.2 – Leitura de requerimento</b>		
Nº 189, de 2008, de autoria do Senador João Pedro, <i>solicitando voto de aplauso à Superintendência da Zona Franca de Manaus – Suframa, pela celebração dos seus 41 anos de instalação e funcionamento.</i> .....	4166	
<b>1.2.3 – Comunicação da Presidência</b>		
Autuação dos Requerimentos nºs 190 e 191, de 2008, de informações, respectivamente, aos Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, e da Integração Nacional, em atendimento às conclusões do Parecer nº 1.371, de 2007, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, lido na sessão do dia 24 de dezembro de 2007. ....	4167	
<b>1.2.4 – Leitura de requerimento</b>		
Nº 192, de 2008, de autoria do Senador Adelmir Santana, <i>solicitando informações ao Ministro de Estado das Comunicações.</i> .....	4173	
<b>1.2.5 – Aviso do Presidente do Banco Central do Brasil</b>		
Nº 1, de 2008-CN (nº 12/BCB-Presi, de 29 de fevereiro de 2008, na origem), encaminhando as Demonstrações Financeiras daquela Instituição, referentes ao exercício de 2007, conforme determina o art. 118 da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007). .....	4176	
<b>1.2.6 – Pareceres</b>		
Nº 135, de 2008, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 123, de 2004, de autoria do Senador Papaléo Paes, que <i>dispõe sobre a utilização de inseticidas em atividades de saúde pública.</i> .....	4176	
Nº 136, de 2008, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 98, de 2007, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que <i>veda o emprego de práticas que estimulem o aumento de velocidade por motociclistas profissionais.</i> .....	4182	
Nº 137, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 197, de 2005, de autoria do Senador Leonel Pavan, que <i>altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, para proibir coligações nas eleições proporcionais.</i> .....	4187	
Nº 138, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 410, de 2007, de autoria Valdir Raupp, que <i>autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Vilhena, no Estado de Rondônia.</i> .....	4190	
Nº 139, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 433, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que <i>insere o inciso VII no art. 67 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para dispor que as licenças periódicas dos profissionais da educação tenham a duração mínima de um ano e sejam</i>		

<i>concedidas pelos sistemas de ensino a cada sete anos de trabalho.....</i>	4193	do Senado nº 69, de 2007, de autoria do Senador Inácio Arruda, que <i>institui o Selo Estatuto da Cidade, com o objetivo de impulsionar a implementação das ações e diretrizes contidas na Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.....</i>	4270
Nº 140, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2006 (nº 2.854/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que <i>autoriza a Universidade Federal de Goiás a alienar, por meio de doação, imóveis à Universidade Federal do Tocantins.....</i>	4198	<b>1.2.7 – Ofícios do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais</b>	
Nº 141, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2007 (nº 1.140, de 2007, na Casa de origem), que <i>inscreve o nome do Marechal Osorio no Livro dos Heróis da Pátria.....</i>	4200	Nº 149/2007, de 5 de dezembro de 2007, comunicando a aprovação, em reunião terminativa, do Projeto de Lei do Senado nº 98, de 2007.....	4285
Nº 142, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2006–Complementar, de autoria da Senadora Roseana Sarney, que <i>acrescenta parágrafo único ao art. 11 da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, para garantir a aplicação das normas legais a todo cidadão, independentemente de gênero.....</i>	4202	Nº 151/2007, de 5 de dezembro de 2007, comunicando a aprovação, em decisão terminativa e com três emendas, do Projeto de Lei do Senado nº 123, de 2004.....	4285
Nº 143, de 2008, da Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 2006 (nº 5.136/2005, naquela Casa), que acrescenta parágrafo único ao art. 79 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que <i>dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. (Veda a propaganda comercial em livros didáticos).....</i>	4204	<b>1.2.8 – Comunicação da Presidência</b> Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 123, de 2004, e 98, de 2007, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.....	4285
Nº 144, de 2008, da Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 88, de 2007, de autoria do Senador Alvaro Dias, que <i>altera os arts. 121 e 147 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para prever como circunstância que agrava a pena a hipótese de a vítima ser agente público integrante de carreira policial, no exercício da função ou em razão dela.....</i>	4217	<b>1.2.9 – Ofício do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania</b> Nº 2/2008, de 13 de fevereiro último, comunicando a aprovação, em decisão terminativa, com as Emendas nºs 1 a 6-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 88, de 2007.....	4285
Nº 145, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 408, de 2007, de autoria do Senador Valdir Raupp, que <i>autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Cacoal, no Estado de Rondônia.....</i>	4233	Nº 3/2008, de 13 de fevereiro último, comunicando o arquivamento, por inconstitucionalidade, do Projeto de Lei do Senado nº 197, de 2005.....	4285
Nºs 146 a 150, de 2008, das Comissões de Assuntos Econômicos, de Assuntos Sociais,e de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 52, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que <i>altera o artigo 2º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, visando estabelecer a utilização dos recursos do FAT para financiamento, por intermédio de sindicato de trabalhadores, de curso superior de graduação. (Tramitando em conjunto com os Projeto de Lei do Senado nº 177, de 2002). .....</i>	4238	<b>1.2.10 – Comunicações da Presidência</b> Arquivamento definitivo do Projeto de Lei do Senado nº 197, de 2005.....	4286
Nº 151, de 2008, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, sobre o Projeto de Lei		Abertura do prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 2006, continue sua tramitação.....	4286
		Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projetos de Lei do Senado nº 88, de 2007, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.....	4286
		Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante à Mesa, aos Projetos de Lei da Câmara nºs 62, de 2006, e 110, de 2007; e ao Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2006-Complementar, cujos pareceres foram lidos anteriormente.....	4286
		<b>1.2.11 – Ofícios do Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte</b> Nº 177/2007, de 6 de novembro de 2007, comunicando a aprovação, em decisão terminativa, do Projeto de Lei do Senado nº 177, de 2002 e	

pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 52, de 2003. ....	4286	Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Árabe da Síria. ....	4312
Nº 1/2008, de 12 de fevereiro último, comunicando a aprovação, em decisão terminativa, do Projeto de Lei do Senado nº 408, de 2007.....	4286	<b>1.2.16 – Discursos do Expediente</b>	
Nº 2/2008, de 12 de fevereiro último, comunicando a aprovação, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 433, de 2007.....	4287	SENADOR MARCO MACIEL – Registro da passagem, no próximo ano, do centenário de nascimento de Dom Helder Câmara. ....	4324
Nº 3/2008, de 12 de fevereiro último, comunicando a aprovação, em decisão terminativa, do Projeto de Lei do Senado nº 410, de 2007.....	4287	SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR – Preocupação com a Amazônia. Homenagem pelo transcurso dos 19 anos de atividades do Ibama. ....	4326
<b>1.2.12 – Ofício do Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo</b>		SENADOR PAULO PAIM – Cumprimentos à iniciativa da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, de promover debate para anistia ao Almirante Negro João Cândido, o Herói da Revolta da Chibata. Transcrição, nos Anais do Senado, do artigo de autoria de S. Exa. intitulado “É isso aí, o tempo traz a verdade”. A questão do salário-mínimo e dos aposentados. ....	4328
<b>1.2.13 – Comunicação da Presidência</b>		SENADOR OSMAR DIAS, como Líder – Preocupação com a dispensa de trabalhadores no pólo de confecções do Paraná, Cianorte. Apoio à causa de professores, estudantes e funcionários de escolas de Porto Alegre, inquietados com a notícia de fechamento de 105 escolas públicas.....	4337
Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 177, de 2002, e 52, de 2003 (que tramitam em conjunto), e os Projetos de Lei do Senado nºs 69, 408, 410 e 433, de 2007, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.....	4287	SENADOR CRISTOVAM BUARQUE – Necessidade de trazer para o Senado Federal o debate sobre grandes temas nacionais.....	4338
<b>1.2.14 – Leitura de projeto</b>		SENADOR JOSÉ AGRIPINO, como Líder – Considerações sobre a inquietação provocada pela bancada do PT na Câmara, na instalação da CPI Mista dos Cartões Corporativos. Reflexões sobre o incidente ocorrido entre a Colômbia, Venezuela e Equador. ....	4343
Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 2008, de autoria do Senador Alvaro Dias, que susta a aplicação da expressão transitada em julgado, constante do inciso III do art. 4º do Decreto nº 6.187, de 14 de agosto de 2007, que regulamenta a Lei nº 11.345, de 14 de setembro de 2006, institui o concurso de prognóstico denominado Timemania, estabelece os critérios de participação e adesão das entidades de prática desportiva da modalidade de futebol profissional e dispõe sobre o parcelamento de débitos tributários e não-tributários e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS, e dá outras providências.....	4288	SENADORA FÁTIMA CLEIDE – Homenagem ao Padre José Simionato e a Maria Pereira Costa, falecidos recentemente.....	4346
<b>1.2.15 – Mensagens do Presidente da República</b>		SENADOR JOSÉ SARNEY – Considerações sobre o incidente internacional envolvendo a Colômbia, o Equador e a Venezuela.....	4347
Nº 48, de 2008 (nº 79/2008, na origem), de 27 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor Cesário Melantonio Neto, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Árabe do Egito, e, cumulativamente, o de Embaixador do Brasil junto ao Estado da Eritréia e na República Democrática Somali, desde que obtidos os agréments dos governos desses países. ....	4295	SENADOR ADELMIR SANTANA – A falta de qualificação profissional no Brasil.....	4351
Nº 49, de 2008 (nº 80/2008, na origem), de 27 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor Edgard Antonio Casiano, Ministro de Segunda Classe da Carreira de		SENADOR VALDIR RAUPP – Considerações sobre a Operação Arco de Fogo, da Polícia Federal.....	4353
		SENADOR MÃO SANTA – Preocupação com o excesso de medidas provisórias. ....	4356
		SENADOR JOÃO PEDRO – Reflexão acerca do momento econômico por que passa o Brasil, destacando a conquista do salário mínimo. ....	4359
		SENADOR ALVARO DIAS – Considerações sobre a crise entre a Colômbia, Equador e Venezuela. Descrédito com relação aos resultados da CPI dos Cartões Corporativos.....	4365

SENADOR VALTER PEREIRA – Manifestação sobre a crise entre a Colômbia, Equador e Venezuela.....

4368

SENADOR HERÁCLITO FORTES – Manifestação sobre a crise entre a Colômbia, Equador e Venezuela.....

4370

**1.2.17 – Comunicação da Presidência**

Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, terça-feira, dia 4, com Ordem do Dia anteriormente designada.....

4372

**1.3 – ENCERRAMENTO****2 – SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Resenha das matérias apreciadas pelo Senado Federal e Congresso Nacional, e correspondências expedidas, no período de 6 a 29 de fevereiro de 2008. (Publicada em Suplemento à presente edição).....

4379

**3 – ATAS DE COMISSÕES PERMANENTES** (Publicadas em Suplemento à presente edição)

**4 – EMENDAS**

Nºs 1 a 47, apresentadas à Medida Provisória nº 418, de 2008. ....

4380

**SENADO FEDERAL****5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL****– 53ª LEGISLATURA****6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS****7 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****8 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR****9 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR****10 – PROCURADORIA PARLAMENTAR****11 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ****CONGRESSO NACIONAL****12 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL****13 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****14 – REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL****15 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)**

# Ata da 21<sup>a</sup> Sessão Não Deliberativa, em 3 de março de 2008

## 2<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária Da 53<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência dos Srs. Garibaldi Alves Filho, Alvaro Dias, Mário Couto e Mão Santa*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Esgotou-se na última sexta-feira o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do **Projeto de Resolução nº 4, de 2008**, que suspende a execução do § 3º do art. 6º do *Regimento Interno das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado de Minas Gerais*.

Tendo sido apreciada em decisão terminativa pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Encerrou-se na última sexta-feira o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Resolução nº 3, de 2008**, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que *cria no Senado Federal a Comissão Permanente de Inquérito*.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– A Presidência recebeu manifestação de várias entidades do ramo da Gastronomia sobre o **Projeto de Lei do Senado nº 249, de 2006**.

O expediente foi juntado ao processado da referida matéria, que volta à Comissão de Assuntos Sociais.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– A Presidência recebeu o **Aviso nº 8, de 2008**, do Ministro da Fazenda, encaminhando, nos termos do art. 41 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, o relatório com as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquela Pasta, no mês de janeiro do corrente ano, a tabela

demonstrativa da Dívida Consolidada Líquida dos Estados e do Distrito Federal e a relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida dos Municípios.

O Ministro esclarece, ainda, que os dados relativos às dívidas consolidadas dos Estados foram extraídos dos Relatórios de Gestão Fiscal elaborados pelas unidades da Federação, em cumprimento ao art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

O expediente vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– O Senhor Presidente da República adotou, em 29 de fevereiro de 2008, e publicou na mesma data, a **Medida Provisória nº 421, de 2008**, que “*Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de março de 2008*”.

Nos termos dos §§ 2º e 7º do art 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

### SENADORES

#### **Titulares**

#### **Suplentes**

#### **Bloco da Minoria (DEM/PSDB)**

Demóstenes Torres (DEM)

Kátia Abreu (DEM)

José Agripino (DEM)

ayme Campos (DEM)

Arthur Virgílio (PSDB)

Alvaro Dias (PSDB)

Sérgio Guerra (PSDB)

Marisa Serrano (PSDB)

#### **Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PCdoB/PP/PRB)**

Ideli Salvatti (PT)

Inácio Arruda (PCdoB)

João Ribeiro (PR)

Marcelo Crivella (PRB)

Renato Casagrande (PSB)

Francisco Dornelles (PP)

#### **PMDB (Maioria)**

Valdir Raupp

Gilvam Borges

Wellington Salgado de Oliveira

Leomar Quintanilha

Valter Pereira

Neuto de Conto

**PTB**

Epitácio Cafeteira Sérgio Zambiasi

**PDT**

Jefferson Péres Osmar Dias

**\* PSOL**

José Nery

**DEPUTADOS****Titulares Suplentes****Bloco (PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PCdoB)**

Henrique Eduardo Alves	Vinícius Carvalho
Maurício Rands	Edinho Bez
Mário Negromonte	André Vargas
Luciano Castro	Benedito de Lira
Jovair Arantes	José Carlos Araújo
Hugo Leal	Sérgio Moraes

**Bloco (PSDB/DEM/PPS)**

José Aníbal	Ronaldo Caiado
Antonio Carlos Magalhães Neto	Arnaldo Jardim
Fernando Coruja	Bruno Rodrigues
Bruno Araújo	Guilherme Campos

**Bloco (PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN)**

Renildo Calheiros	Rodrigo Rollemberg
Márcio França	Dr. Ubiali

**\*PRB**

Léo Vivas

Também de acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: **29-2-2008 (Ed. Extra).**
- Designação da Comissão: **4-3-2008(SF)**
- Instalação da Comissão: **5-3-2008**
- Emendas: **até 6-3-2008** (6 dias após a publicação)
- Prazo na Comissão: **29-2-2008 a 13-3-2008**(14º dia)
- Remessa do processo à CD: **13-3- 2008**
- Prazo na CD: **de 14-3-2008 a 27-3-2008** (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: **27-3-2008**
- Prazo no SF: **de 28-3-2008 a 10-4-2008** (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: **10-4-2008**
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: **de 11-4-2008 a 13-4-2008** (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **14-4-2008** (46º dia)
- Prazo final no Congresso: **28-4-2008**

\* Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)  
– Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 189, DE 2008**

Requeiro, na forma do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, votos de aplausos à Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, pela celebração dos seus 41 anos de instalação e funcionamento exitoso. Trata-se de um modelo de desenvolvimento regional, que, a meu ver, merece deferência desta Casa, pelo fato de ter ampliado a presença do Estado brasileiro na Amazônia Ocidental (Acre, Amazonas, Rondônia e Roraima) e nas cidades de Macapá e Santana, no Amapá.

Solicito à Casa que dê conhecimento dessa medida aos empresários, operários e líderes políticos dos Estados sob a abrangência do modelo, por intermédio da sua superintendente, economista Flávia Scrobot Grosso.

**Justificação**

A Zona Franca de Manaus (ZFM), criada em 1967, pelo Decreto Lei nº 288, tornou-se, no decorrer desses 41 anos, importante instrumento de desenvolvimento econômico e social regional. Criada com data para ser extinta, a ZFM já foi prorrogada três vezes (1967-1987, 1987-2007, 2007-2013, 2013-2023), por se constituir no modelo que mais se aperfeiçou em relação às necessidades dos Estados sob sua influência.

Atualmente, as 500 fábricas instaladas em Manaus mantêm mais de 100mil empregos diretos, e mais outros 400 mil indiretos, segundo dados da Suframa. No ano passado, essas empresas faturaram juntas US\$ 25,7 bilhões; no ano anterior, esse faturamento havia sido de US\$22,8 bilhões. Nesse contexto, a roda da economia do Amazonas, com uma população de 3,2 milhões de pessoas, é movimentada pelas empresas da ZFM.

É importante ressaltar os empregos da ZFM reduzem o avanço da economia predatória sobre os recursos naturais da Amazônia, principalmente sobre as florestas. No Amazonas, ao menos 98% das florestas estão intactos, segundo dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), que monitora a região por meio de satélites. O grande desafio da ZFM, a partir de agora, é atrair e ampliar a participação da iniciativa privada nos demais estados sob sua influência, os quais, no momento, são beneficiados mais com repasses de recursos para infra-estrutura do que com investimentos no setor produtivo.

Entendo que esta Casa fará justiça a um modelo que ao longo desses anos tem contribuído com a

descentralização da economia do País e com a experiência de desenvolvimento sustentado nos resultados econômicos, sociais e ambientais.

Sala de sessões, 3 de março de 2008. – Senador **João Pedro, PT/AM.**

#### **RELAÇÃO PARA ENCAMINHAMENTO DO VOTO DE APLAUSOS À SUFRAMA:**

Superintendente: **Flávia Skrobot Barbosa Grosso**  
Superintendente da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA  
Rua Ministro João Gonçalves de Souza, s/nº, Distrito Industrial  
69075-830 – Manaus – AM

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)  
– Nos termos do art. 222, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)  
– A Presidência comunica ao Plenário que em atendimento às conclusões do **Parecer nº 1.371, de 2007**, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, lido na sessão do dia 24 de dezembro de 2007, determinou a autuação dos **Requerimentos nºs 190 e 191, de 2008**, de informações, respectivamente, ao Ministro do Planejamento Orçamento e Gestão e Ministro da Integração Nacional, sobre o não cumprimento do art. 42, I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Os requerimentos vão ao exame da Mesa.

São os seguintes os requerimentos autuados:

#### **REQUERIMENTO N° 190, DE 2008**

#### **PARECER N° 1.371, DE 2007 – SF**

**Da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado Federal, sobre o Aviso nº 027/2006-CN, que “Recomenda à Presidência do Congresso Nacional que atente para a previsão, na Lei Orçamentária Anual, do mínimo de 20% dos recursos destinados à irrigação para a região Centro-Oeste, em cumprimento ao inciso I do art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias”.**

Relator: Senador **Jonas Pinheiro**

#### **I – Relatório**

O ilustre Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado Federal, Sérgio Guer-

ra, deu-nos ciência de nossa designação para relatar o Aviso nºs 027/2006-CN, 901/GP-TCU, na origem, que “Recomenda à Presidência do Congresso Nacional que atente para a previsão, na Lei Orçamentária Anual, do mínimo de 20% dos recursos destinados à irrigação para a região Centro-Oeste, em cumprimento ao inciso I do art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias”.

É atribuição constitucional e legal do Tribunal de Contas da União proceder a análise e emitir parecer sobre as contas dos Poderes da República, que são apreciadas pelo Congresso Nacional, conforme está previsto no inciso I do art. 71 da Constituição Federal.

Esta Comissão, na Sessão de 14 de fevereiro próximo passado decide por

**a)** Tomar conhecimento do assunto aqui relatado;

**b)** Informar ao Presidente do Congresso Nacional, ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, ao Relator-Geral do Orçamento para 2007 e ao Relator do Setor Agricultura do Orçamento de 2007, para verificação do feito no PLOA/2007 e que tomem as providências necessárias;

**c)** Solicitar ao Tribunal de Contas da União informações sobre o cumprimento do limite mínimo de aplicação de recursos na irrigação do Centro-Oeste nos cinco exercícios anteriores.

Atendendo essa solicitação o TCU expediu o Acórdão nº 1.530/07 (Processo TC 013.109/2007-3), encaminhado pelo Aviso nº 1.156-Seses-TCU-Plenário, que expõe uma situação dramática e preocupante no que tange ao cumprimento do art. 42, inciso I dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, demonstrando que desde 2000 não se atingem os valores impostos pela Constituição para a irrigação no Centro-Oeste, sendo peculiarmente grave a situação de 2002 a 2006, onde se vê uma clara redução de valores aplicados no setor.

O Eminentíssimo Ministro Ubiratan Aguiar consigna em seu voto o fato de o TCU ter reiteradamente feito ressalvas nesse sentido nas Contas da República, e essas ressalvas não serem observadas.

É o Relatório.

#### **II – Voto**

O Centro-Oeste, nas últimas quatro décadas, tornou-se o celeiro do País, quer pela produção para a exportação quer pelo desenvolvimento de agricultura voltada para a produção de alimentos para o mercado interno, para tanto temos nos batido para obtenção de

recursos para tecnologia, financiamento da produção e água. Nesse sentido, a bancada do Centro-Oeste tem apresentado emendas para aportar recursos necessários para os projetos de irrigação na região.

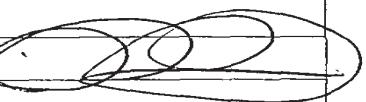
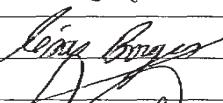
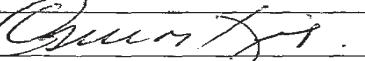
É bastante preocupante o fato de recursos constitucionalmente previstos serem constantemente não aplicados. Essa preocupação se manifesta por dois motivos bastante claros: o primeiro de caráter econômico, onde a região, neste corrente ano, já sofre de uma estiagem de cinco meses, sendo a irrigação absolutamente necessária para a manutenção e aumento da produtividade agrícola, o segundo de caráter jurídico e político onde vemos o descumprimento de um mandamento constitucional, isso atestado por informações auditadas pelo Tribunal de Contas da União.

Nesse sentido, propomos que esta Comissão:

### COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

**PROPOSIÇÃO: AVS Nº 27, DE 2006**

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 31/10/2001, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:		
RELATOR:		
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT PR PSB PC DO B PRB PP PTB)</b>		
SIBÁ MACHADO	1- PAULO PAIM	
DELcíDIO AMARAL	2- ALOIZIO MERCADANTE	
ANTONIO CARLOS VALADARES	3- JOÃO RIBEIRO	
EXPEDITO JÚNIOR	4- AUGUSTO BOTELHO	
JOÃO PEDRO	5- JOSÉ NERY	
<b>PMDB</b>		
GARIBALDI ALVES FILHO	1- VALDIR RAUPP	
LEOMAR QUINTANILHA	2- ROMERO JUCÁ	
PEDRO SIMON	3- VALTER PEREIRA	
NEUTO DE CONTO	4- MÃO SANTA	
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM/PSDB)</b>		
HERÁCLITO FORTES	1- EDISON LOBÃO	
CÉSAR BORGES - PR/BA	2- ELISEU RESENDE	
JONAS PINHEIRO	3- RAIMUNDO COLOMBO	
KÁTIA ABREU	4- ROSALBA CIARLINI	
CÍCERO LUCENA	5- MARCONI PERILLO	
FLEXA RIBEIRO	6- JOÃO TENÓRIO	
MARISA SERFANO	7- SÉRGIO GUERRA	
<b>PDT</b>		
OSMAR DIAS	1- JOÃO DURVAL	

a) Tome conhecimento do assunto aqui relatado;

b) Informe ao Presidente do Congresso Nacional, ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, ao Relator-Geral do Orçamento para 2008 e ao Relator do Setor Agricultura do Orçamento de 2008, para verificação do feito no PLOA/2008 e que tomem as providências necessárias;

c) Solicite ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão informações e explicações sobre o não cumprimento do art. 42, inciso I dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

Brasília, 30 de outubro de 2007. – Senador **Jonas Pinheiro**, Relator.

**LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO IX  
Da Fiscalização Contábil, Financeira  
e Orçamentária**

Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

I – apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, mediante parecer prévio que deverá ser elaborado em sessenta dias a contar de seu recebimento;

II – julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Federal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário público;

III – apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoa, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como a das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;

IV – realizar, por iniciativa própria, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, de Comissão técnica ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, e demais entidades referidas no inciso II;

V – fiscalizar as contas nacionais das empresas supranacionais de cujo capital social a União participe, de forma direta ou indireta, nos termos do tratado constitutivo;

VI – fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pela união mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, a Estado, ao Distrito Federal ou a Município;

VII – prestar as informações solicitadas pelo Congresso Nacional, por qualquer de suas Casas, ou por qualquer das respectivas Comissões, sobre a

fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas;

VIII – aplicar aos responsáveis, em caso de ilegalidade de despesa ou irregularidade de contas, as sanções previstas em lei, que estabelecerá, entre outras cominações, multa proporcional ao dano causado ao Erário;

IX – assinar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada ilegalidade;

X – sustar, se não atendido, a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal;

XI – representar ao Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados.

§ 1º No caso de contrato, o ato de sustação será adotado diretamente pelo Congresso Nacional, que solicitará, de imediato, ao Poder Executivo as medidas cabíveis.

§ 2º Se o Congresso Nacional ou o Poder Executivo, no prazo de noventa dias, não efetivar as medidas previstas no parágrafo anterior, o Tribunal decidirá a respeito.

§ 3º As decisões do Tribunal de que resulte imputação de débito ou multa terão eficácia de título executivo.

§ 4º O Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

**TÍTULO X  
Ato das Disposições Constitucionais Transitórias**

Art. 42. Durante 25 (vinte e cinco) anos, a União aplicará, dos recursos destinados à irrigação:

(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 43, de 15-4-2004).

I – vinte por cento na região Centro-Oeste;

II – cinqüenta por cento na região Nordeste, preferencialmente no Semi-Arido.

*(À Mesa para decisão.)*

**REQUERIMENTO N° 191, DE 2008**

**PARECER N° 1.371, DE 2007 – SF**

**Da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado Federal, sobre o Aviso nº 027/2006-CN, que “Recomenda à Presi-**

**dência do Congresso Nacional que atente para a previsão, na Lei Orçamentária Anual, do mínimo de 20% dos recursos destinados à irrigação para a região Centro-Oeste, em cumprimento ao inciso I do art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias”.**

Relator: Senador **Jonas Pinheiro**

### I – Relatório

O ilustre Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado Federal, Sérgio Guerra, deu-nos ciência de nossa designação para relatar o Aviso nº 027/2006-CN, 901/GP-TCU, na origem, que “Recomenda à Presidência do Congresso Nacional que atente para a previsão, na Lei Orçamentária Anual, do mínimo de 20% dos recursos destinados à irrigação para a região Centro-Oeste, em cumprimento ao inciso I do art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias”.

É atribuição constitucional e legal do Tribunal de Contas da União proceder a análise e emitir parecer sobre as contas dos Poderes da República, que são apreciadas pelo Congresso Nacional, conforme está previsto no inciso I do art. 71 da Constituição Federal.

Esta Comissão, na Sessão de 14 de fevereiro próximo passado decide por

**a)** Tomar conhecimento do assunto aqui relatado

**b)** Informar ao Presidente do Congresso Nacional, ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, e ao Relator-Geral do Orçamento para 2007 e ao Relator do Setor de Agricultura do Orçamento de 2007, para verificação do feito no PLOA/2007 e que tomem as providências necessárias;

**c)** Solicitar ao Tribunal de Contas da União informações sobre o cumprimento do limite mínimo de aplicação de recursos na irrigação do Centro-Oeste nos cinco exercícios anteriores.

Atendendo essa solicitação o TCU expediu o Acórdão nº 1.530/07 (Processo TC 013.109/2007-3), encaminhado pelo Aviso nº 1.156-Seses-TCU-Plenário, que expõe uma situação dramática e preocupante no que tange ao cumprimento do art. 42, inciso I dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, demonstrando que desde 2000 não se atingem os valores impostos pela Constituição para a irrigação no

Centro-Oeste, sendo peculiarmente grave a situação de 2002 a 2006, onde se vê uma clara redução de valores aplicados no setor.

O Eminentíssimo Ministro Ubiratan Aguiar consigna em seu voto o fato de o TCU ter reiteradamente feito ressalvas nesse sentido nas Contas da República, e essas ressalvas não serem observadas.

É o Relatório.

### II – Voto

O Centro-Oeste, nas últimas quatro décadas, tornou-se o celeiro do País, quer pela produção para a exportação quer pelo desenvolvimento de agricultura voltada para a produção de alimentos para o mercado interno, para tanto temos nos batido para obtenção de recursos para tecnologia, financiamento da produção e água. Nesse sentido, a bancada do Centro-Oeste tem apresentado emendas para aportar recursos necessários para os projetos de irrigação na Região.

É bastante preocupante o fato de recursos constitucionalmente previstos serem constantemente não aplicados. Essa preocupação se manifesta por dois motivos bastante claros: o primeiro de caráter econômico, onde a Região, neste corrente ano, já sofre de uma estiagem de cinco meses, sendo a irrigação absolutamente necessária para a manutenção e aumento da produtividade agrícola, o segundo de caráter jurídico e político onde vemos o descumprimento de um mandamento constitucional, isso atestado por informações auditadas pelo Tribunal de Contas da União.

Nesse sentido, propomos que esta Comissão:

**a)** Tome conhecimento do assunto aqui relatado;

**b)** Informe ao Presidente do Congresso Nacional, ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, ao Relator-Geral do Orçamento para 2008 e ao Relator do Setor de Agricultura do Orçamento de 2008, para verificação do feito no PLOA/2008 e que tomem as providências necessárias;

**c)** Solicite ao Ministério da Integração Nacional informações e explicações sobre o não cumprimento do art. 42, inciso I dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

Brasília, 30 de outubro de 2007. – Senador **Jonas Pinheiro**, Relator.

## COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

**PROPOSIÇÃO: AVS Nº 27, DE 2006**

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 31/01/2007, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR:

### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT PR PSB PC DO B PRB PP PTB)

SIBÁ MACHADO	1- PAULO PAIM
DELCÍDIO AMARAL	2- ALOIZIO MERCADANTE
ANTONIO CARLOS VALADARES	3- JOÃO RIBEIRO
EXPEDITO JÚNIOR	4- AUGUSTO BOTELHO
JOÃO PEDRO	5- JOSÉ NERY

### PMDB

GARIBALDI ALVES FILHO	1- VALDIR RAUPP
LEOMAR QUINTANILHA	2- ROMERO JUCÁ
PEDRO SIMON	3- VALTER PEREIRA
NEUTO DE CONTO	4- MÃO SANTA

### BLOCO DA MINORIA (DEM/PSDB)

HERÁCLITO FORTES	1- EDISON LOBÃO
CÉSAR BORGES - PR/BA	2- ELISEU RESENDE
JONAS PINHEIRO	3- RAIMUNDO COLOMBO
KÁTIA ABREU	4- ROSALBA CIARLINI
CÍCERO LUCENA	5- MARCONI PERILLO
FLEXA RIBEIRO	6- JOÃO TENÓRIO
MARISA SERRANO	7- SÉRGIO GUERRA

### PDT

OSMAR DIAS	1- JOÃO DURVAL
------------	----------------

**LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Seção IX  
Da Fiscalização Contábil, Financeira  
e Orçamentária**

Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

I – apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, mediante parecer prévio que deverá ser elaborado em sessenta dias a contar de seu recebimento;

II – julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público federal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário público;

III – apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, exceetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como a das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;

IV – realizar, por iniciativa própria, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, de comissão técnica ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, e demais entidades referidas no inciso II;

V – fiscalizar as contas nacionais das empresas supranacionais de cujo capital social a União participe, de forma direta ou indireta, nos termos do tratado constitutivo;

VI – fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pela União mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, a Estado, ao Distrito Federal ou a Município;

VII – prestar as informações solicitadas pelo congresso Nacional, por qualquer de suas Casas, ou por

qualquer das respectivas Comissões, sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções realizadas;

VIII – aplicar aos responsáveis, em caso de ilegalidade de despesa ou irregularidade de contas, as sanções previstas em lei, que estabelecerá, entre outras cominações, multa proporcional ao dano causado ao erário’

IX – assinar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada ilegalidade;

X – sustar, se não atendido, a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal;

XI – representar ao Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados.

§ 1º No caso de contrato, o ato de sustação será adotado diretamente pelo Congresso Nacional, que solicitará, de imediato, ao Poder Executivo as medidas cabíveis.

§ 2º Se o Congresso Nacional ou o Poder Executivo, no prazo de noventa dias, não efetivar as medidas previstas no parágrafo anterior, o Tribunal decidirá a respeito.

§ 3º As decisões do Tribunal de que resulte imputação de débito ou multa terão eficácia de título executivo.

§ 4º O Tribunal encaminhará ao Congresso Nacional, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

**TÍTULO X  
Ato das Disposições Constitucionais Transitórias**

Art. 42. Durante 25 (vinte e cinco) anos, a União aplicará, dos recursos destinados á irrigação:

(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 43, de 15-4-2004)

I – vinte por cento na Região Centro-Oeste;

II – cinqüenta por cento na Região Nordeste, preferencialmente no semi-árido.

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)  
– Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

## REQUERIMENTO Nº 192, DE 2008

Requer informações detalhadas ao Ministro das Comunicações sobre entendimentos relacionados com a compra da empresa aérea VarigLog pelos Correios.

Nos termos constitucionais do art. 50, § 2º, e na forma prevista pelos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro das Comunicações sobre a pretendida compra da empresa aérea VarigLog pelos Correios.

A mídia, no mês de fevereiro de 2008, veiculou notícias (Folha de São Paulo, 10/02; Jornal do Comércio 12/02 e 13/02; Terra 12/02; IstoÉ 13/02; Estado de São Paulo 13/02; Zero Hora/Informe Econômico 13/02) dando conta de que o Presidente dos Correios, Carlos Henrique Custódio, com conhecimento do Senador Hélio Costa, Ministro das Comunicações, tem mantido entendimentos com a empresa aérea VarigLog no sentido de efetuar a compra da referida empresa.

Para que o episódio seja devidamente esclarecido, requeiro sejam solicitadas ao Sr. Ministro das Comunicações as seguintes informações:

1. Está o Sr. Ministro ciente dos entendimentos mantidos entre o Presidente dos Correios e a VarigLog, buscando efetivar a compra daquela companhia aérea por parte da estatal? Quando foi o primeiro conhecimento e qual o último?
2. É verdadeira a notícia de que esses entendimentos estão autorizados pelo Sr. Ministro?
3. Quem é o interlocutor, por parte da VarigLog?
4. Sabe o Sr. Ministro das Comunicações que existem mais de 20 processos judiciais, no país e no exterior, questionando a administração da VarigLog? Inclusive que foi decretado, em um deles ajuizado em New York, bloqueio de ativos da VarigLog? E de que existem inúmeras aeronaves da VarigLog arrestadas por ordem judicial? E que essa empresa tem inúmeros títulos protestados? Em caso afirmativo, mesmo assim os entendimentos foram mantidos?
5. Caso a resposta ao item 2 seja afirmativa, alguma diretriz foi imposta pelo Sr. Ministro? Existe algum documento escrito confirmado esse posicionamento? Em caso afirmativo, enviar cópia.

6. Caso não tenha havido diretriz, está o Sr. Ministro ciente do encaminhamento que vem sendo dado ao tema por parte do Presidente dos Correios? Concorda com ele?
7. Com quem da VarigLog os entendimentos estão sendo mantidos? Encaminhar a relação detalhada (dia e hora, se possível o tempo de duração) dos contatos pessoais ou telefônicos entre os Correios e a VarigLog.
8. Desses entendimentos, resultou algum tipo de correspondência entre as duas partes? Em caso afirmativo, enviar cópia.
9. Os Correios encomendaram estudo a algum banco de investimento para a montagem de uma estrutura em que, mesmo tornando-se majoritária no capital, não tenha a responsabilidade de gestão? Em caso afirmativo, enviar cópia, detalhando custo e prazo de entrega.
10. É verdadeira a afirmação da mídia de que os bancos de investimento que estão em contato com os Correios, além de auxiliarem na avaliação do mercado potencial e do desempenho estimado da futura companhia, estariam dispostos a aportar capital, se for necessário, para viabilizar as parcerias em gestação? Em caso afirmativo, enviar a documentação correspondente.
11. Em algum momento desses entendimentos (que estariam ocorrendo há mais de um ano), os Correios consultaram a ANAC Agência Nacional da Aviação Civil sobre a situação da VarigLog?
12. É verdadeira a notícia, relatada à mídia pelo Presidente dos Correios, de que o Sr. Ministro das Comunicações teria mantido entendimento com o Sr. Comandante da Aeronáutica propondo uma parceria para que pilotos militares operassem as aeronaves para os Correios, buscando assim burlar a Lei de Licitações? Em caso afirmativo, quando? Dela resultou algum tipo de expediente escrito? Se resultou, enviar cópia de toda a correspondência.
13. O jornal Folha de São Paulo, edição de 10/02, com o título "Disputa entre os sócios da VarigLog vira caso de polícia", em matéria assinada por Maeli Prado (da reportagem local) e Janaína Lage (da Sucursal do Rio), relata a briga entre os sócios brasileiros da empresa de carga VarigLog e o fundo de investimentos americano Matlin Pettersen, que também tem participação na companhia. Está escrito na matéria: "*Um dos sócios, Marcos Hafiel, registrou boletim de ocorrência na última quarta-feira dizendo ter sido ameaçado pelos advogados Cristiano Martins e Valeska Teixeira, que agora trabalha, segundo os brasileiros, para o fundo. O escritório dos*

*advogados, o Teixeira, Martins & Advogados, de Roberto Teixeira, compadre do presidente Lula, assessorava a VarigLog desde 2006 e deixou de prestar serviços à empresa neste ano. Segundo o boletim de ocorrência, na quarta-feira os dois advogados teriam ligado para o celular de Haftel afirmado: "Agora vocês vão ver quem pode mais, nós vamos usar a nossa força no governo contra vocês." Procurada, a assessoria de imprensa do escritório nega o diálogo.....O representante do fundo no Brasil, Lap Chan afirma que o escritório de Teixeira não o auxilia na disputa societária." Mais adiante, na mesma matéria, existe este singular diálogo: " FOLHA – O Roberto Teixeira passou a ser o advogado de vocês na briga societária? CHAN – Não, na briga societária não. Ele é advogado de outras operações que a gente está olhando no momento." (grifei).*

14. Diante dos fatos relatados no item anterior, é de se indagar: os entendimentos para venda da VarigLog para os Correios tiveram, em algum momento, a participação do sr. Roberto Teixeira ou alguém de seu escritório de advocacia ?
15. Em algum momento dessa ação envolvendo os Correios e a VarigLog, houve a presença de advogados ou consultores? Favor indicá-los, mencionando nomes, qualificação, data e horário das entrevistas e, se possível, o tempo de duração.
16. Em entrevista ao Jornal do Comércio (12/02), o Presidente da VarigLog diz que os Correios são um dos interessados em comprar sua empresa, mas que existem outros três que também pretendem adquiri-la. Os Correios têm notícia da existência desses outros interessados? Em caso afirmativo, o que isso muda na negociação?
17. Caso os Correios consigam uma boa plataforma de negociações, a pretendida compra (estimada no valor de R\$ 500 milhões) seria realizada sem prévio processo licitatório? Qual a base legal?
18. É verdadeira a informação de que o Sr. Ministro das Comunicações estaria trabalhando no sentido de viabilizar a autorização da mudança do Estatuto dos Correios para permitir a formação de uma empresa subsidiária? Em caso afirmativo, detalhar.

Sala das Sessões, 3 de março de 2008.



Senador Adelmir Santana

(À Mesa para decisão)

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– O requerimento que acaba de ser lido será despatchado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, Aviso do Presidente do Banco Central do Brasil que passo a ler.

É lido o seguinte:

\_ Aviso nº 1, de 2008-CN (nº 12/BCV-Presi, de 29 de fevereiro de 2008, na origem) encaminhando as Demonstrações Financeiras daquela Instituição, referentes ao exercício de 2007, conforme determina o art. 118 da Lei nº 11.439, de 28 de dezembro de 2006 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007)

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– O expediente lido vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**PARECER N° 135, DE 2008**

**Da Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa, sobre Projeto de Lei do Senado nº 123, de 2004 de autoria do Senador papaléo paes que dispõe sobre a utilização de inseticidas em atividades de saúde pública.**

Relator: Senador Flávio Arns

**I – Relatório**

Vem ao exame desta Comissão de Assuntos Sociais (CAS), o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 123, de 2004, de autoria do Senador PapaLéo Paes, que dispõe sobre a utilização de inseticidas em atividades de saúde pública.

O art. 1º da proposição determina que somente os inseticidas registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) poderão ser usados em atividades de saúde pública, sob a responsabilidade de autoridade sanitária.

Pelo § 1º do artigo, o registro somente poderá ser dado ao inseticida que cumprir todas as exigências dos órgãos federais responsáveis pelos setores de saúde, meio ambiente e agricultura.

Sempre que organizações internacionais, das quais o Brasil seja membro ou signatário de acordo ou convênio, responsáveis pelas áreas de saúde, meio ambiente ou alimentação, alertarem para riscos do uso de determinado inseticida, componente ou afim, a autoridade

sanitária deverá tomar as devidas providências visando a suspensão do uso do produto e a definição do destino de seus estoques. É o que determina o § 2º.

O § 3º estabelece que não será dado registro a novo inseticida para uso em atividades de saúde pública; se sua ação tóxica for maior do que a daqueles já registrados para a mesma finalidade.

O § 4º fixa quatro hipóteses em que a concessão do registro de um inseticida será vedada:

**a)** quando não exista, no País, técnicas de desativação de seus componentes, de modo a impedir que os resíduos imponham riscos à saúde dos trabalhadores, à saúde pública ou ao meio ambiente;

**b)** quando não esteja disponível tratamento eficaz para os efeitos tóxicos do produto;

**c)** quando o inseticida se revelar perigoso para o homem, segundo critérios técnicos e científicos atualizados;

**d)** quando o produto causar danos ao meio ambiente.

O art. 2º determina que a aplicação de inseticidas em atividades de saúde pública sempre se fará sob a responsabilidade de autoridade sanitária municipal e deverá atender às seguintes condições:

**a)** treinamento e supervisão dos trabalhadores encarregados do armazenamento, da distribuição, da preparação e da aplicação dos produtos;

**b)** disponibilização de equipamentos de proteção individual (EPI) a todos os trabalhadores acima referidos.

O art. 3º define a quem cabem as responsabilidades administrativa, civil e penal pelos danos causados ao meio ambiente e à saúde de trabalhadores e de terceiros, quando da utilização de inseticidas em atividades de saúde pública: ao fabricante de produto irregular, às autoridades sanitárias que concederem registro a esse produto e às autoridades que empregarem trabalhadores sem satisfazer as condições necessárias.

O art. 4º prevê uma pena de dois a quatro anos de reclusão, além de multa, para o fabricante de inseticidas que comercializar produto em desacordo com as especificações constantes do seu registro.

O art. 5º estabelece que incide em crime de responsabilidade a autoridade sanitária que: conceder registro a inseticida em desrespeito às normas vigentes; empregar trabalhadores sem o treinamento e a supervisão devidos; ou deixar de adotar as medidas necessárias à proteção do meio ambiente ou da saúde de trabalhadores e de terceiros.

Pelo art. 6º, prevê-se o início da vigência da lei em que o projeto se transformar para cento e oitenta dias após a data da sua publicação.

A proposição foi distribuída à CAS, para decisão em caráter terminativo. Não lhe foram apresentadas emendas.

## II – Análise

A audiência pública que tratou da intoxicação de mata-mosquitos, realizada no âmbito da Comissão Temporária da Saúde (CASSAÚDE) em junho de 2004, trouxe a esta Casa Legislativa diversas denúncias a respeito da situação precária em que vivem inúmeros agentes de controle de endemias em várias regiões do País. Os problemas relatados são de diversas naturezas: saúde ocupacional, danos ao meio ambiente, intoxicação da população em geral, desrespeito à legislação trabalhista e descumprimento de decisões judiciais.

Em relação à saúde dos trabalhadores envolvidos na aplicação dos inseticidas, as denúncias foram particularmente assustadoras. Muitos trabalhavam sem os equipamentos básicos de proteção, sem supervisão adequada e sem qualquer tipo de treinamento para lidar com produtos tóxicos. Não seria surpresa, portanto, que a atividade dos mata-mosquitos trouxesse riscos para eles mesmos e para a população assistida.

Ainda que nem sempre seja possível estabelecer o nexo causal entre a exposição aos inseticidas e eventuais problemas de saúde apresentados pelos trabalhadores e pela população em geral, foi unânime entre os expositores a opinião de que a legislação brasileira que trata do uso de inseticidas em atividades de saúde pública é insatisfatória.

Com efeito, não há legislação especificamente voltada para o tema. O uso de inseticidas é atualmente regulado pela Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e enbalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências. Ressalte-se que, independentemente de serem ou não empregados para atividades agrícolas, os inseticidas são considerados agrotóxicos.

Não obstante, o referido diploma legal não contempla as especificidades da aplicação de inseticidas em atividades de saúde pública, visto esse uso ocorrer em contexto completamente distinto daquele para o qual a lei foi prioritariamente destinada, ou seja, para o uso de pesticidas no campo. As atividades de saúde pública, por sua vez, desenvolvem-se predominantemente em am-

biente urbano, com probabilidade muito mais elevada de exposição direta da população aos produtos tóxicos.

Desse modo, fica evidente a relevância do PLS nº 123, de 2004, para a proteção da saúde não só dos trabalhadores envolvidos na aplicação dos inseticidas, mas também da população exposta a esses produtos.

A despeito de seu mérito inquestionável, a proposição sob análise merece aprimoramentos, a fim de tornar alguns pontos de conflito com a Lei nº 7.802, de 1989, e de modificar dispositivos que poderiam inviabilizar a aplicação de inseticidas em diversas situações importantes para o controle de endemias no País. Ademais, durante os trabalhos de relatoria deste Projeto, recebemos valiosas contribuições da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), do Ministério da Saúde, no sentido de aperfeiçoar e ampliar o alcance da proposição.

Não há óbices em relação à constitucionalidade da proposição em tela.

## III -Voto

Em virtude das considerações expostas, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 123, de 2004, com as seguintes emendas:

### EMENDA N° 1 – CAS

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 123, de 2004:

Art. 1º .....

§ 2º Na análise para a concessão do registro, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária deverá considerar os possíveis prejuízos decorrentes do uso do inseticida para a saúde dos trabalhadores envolvidos no manuseio do produto e das populações expostas ao mesmo.

.....

§ 4º Inseticidas sem registro definitivo na Agência Nacional de Vigilância Sanitária somente poderão ser utilizados, para atividades de saúde pública, em caráter experimental.

### EMENDA N° 2– CAS

Dê-se a seguinte redação ao art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 123, de 2004:

Art. 2º .....

c) o armazenamento dos inseticidas em instalações apropriadas, obedecidas as normas regulamentares vigentes;

d) o recolhimento das embalagens vazias a um local para armazenamento adequado, até que sejam encaminhadas a um destino definitivo, conforme dispuser o regulamento;

e) o cuidado com os efluentes do processo de lavagem dos veículos e equipamentos aplicadores de inseticidas.

Parágrafo Único. A aplicação de inseticidas por meio de aeronaves, pelo método de ultra-baixo volume, somente poderá ocorrer em situações de epidemias graves, sob autorização do Ministério da Saúde.

#### EMENDA N° 3-CAS

Acrescentem-se os seguintes artigos ao Projeto de Lei do Senado nº 123, de 2004, renumerando-se os artigos subsequentes:

Art. 3º Inseticidas cujos prazos de validade estejam vencidos ou prestes a vencer poderão ser submetidos a avaliações labora-

toriais a fim de ser estabelecido novo prazo para utilização.

§ 1º Os critérios técnicos para as avaliações de que trata o **caput** serão definidos em regulamento.

§ 2º Os produtos revalidados receberão rótulo especial, que indicará o novo prazo de utilização e deverá mencionar o laudo laboratorial que autorizou a prorrogação do prazo de validade.

Art. 4º O descarte de inseticidas não utilizados deverá ocorrer de forma a não trazer riscos para a saúde e o meio ambiente.

Art. 5º O uso dos produtos de que trata esta lei deverá atender, no que couber, às disposições da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989.

Sala da Comissão,

#### SENADO FEDERAL COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO N°123, de 2004 COM AS EMENDAS N° 01, 02 E 03 - CAS	
<b>ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 05/12/2007, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)</b>	
<b>PRESIDENTE: SENADORA PATRÍCIA SABOYA</b>	<i>Patrícia Saboya</i>
<b>RELATOR: SENADOR FLÁVIO ARNS</b>	
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO</b>	<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO</b>
<b>PATRÍCIA SABOYA (PDT)</b>	<b>1- FÁTIMA CLEIDE (PT)</b>
<b>FLÁVIO ARNS (PT)</b>	<b>2- SERYS SLHES SARENKO</b>
<b>AUGUSTO BOTELHO (PT)</b>	<b>3- EXPEDITO JÚNIOR (PR)</b>
<b>PAULO PAIM (PT)</b>	<b>4- EUCLYDÉS MELLO (PRB)</b>
<b>MARCELO CRIVELLA (PRB)</b>	<b>5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES(PSB)</b>
<b>ÁCIO ARRUDA (PC do B)</b>	<b>6- IDELI SALVATTI (PT)</b>
<b>GIM ARGELLO (PTB)</b>	<b>7- MAGNO MALTA (PR)</b>
<b>JOSÉ NERY (PSOL)</b>	<b>8- (vago)</b>
<b>PMDB TITULARES</b>	<b>PMDB SUPLENTES</b>
<b>ROMERO JUCÁ</b>	<b>1- LEOMAR QUINTANILHA</b>
<b>GERALDO MESQUITA JÚNIOR</b>	<b>2- VALTER PEREIRA</b>
<b>GARIBALDI ALVES FILHO</b>	<b>3- PEDRO SIMON</b>
<b>VALDIR RAUPP</b>	<b>4- NEUTO DE CONTO</b>
<b>WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA</b>	<b>5- (vago)</b>
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)</b>	<b>BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)</b>
<b>DEMÓSTENES TORRES</b>	<b>1- ADELMIR SANTANA</b>
<b>JAYME CAMPOS</b>	<b>2- HERÁCLITO FORTES</b>
<b>KÁTIA ABREU</b>	<b>3- RAIMUNDO COLOMBO</b>
<b>SALBA CIARLINI</b>	<b>4- ROMEU TUMA (PTB)</b>
<b>EDUARDO AZEREDO</b>	<b>5- CÍCERO LUCENA</b>
<b>LÚCIA VÂNIA</b>	<b>6- SÉRGIO GUERRA</b>
<b>PAPALÉO PAES</b>	<b>7- MARISA SERRANO</b>
<b>PDT TITULARES</b>	<b>PDT SUPLENTES</b>
<b>JOÃO DURVAL</b>	<b>1-CRISTOVAM BUARQUE</b>

## COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº123 DE 2004					
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, PC do B, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, PC do B, PP)
TITULARES	X			SUPLENTE	
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PDT)					1- FÁTIMA CLEIDE (PT)
FLÁVIO ARNS (PT)	X				2- SERYS SLHESSARENKO (PT)
AUGUSTO BOTELHO (PT)					3- EXPEDITO JÚNIOR (PR)
PAULO PAIM (PT)	X				4- EUCLIDES MELLO (PRB)
*MARCELO CRIVELLA (PRB)					5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
INÁCIO ARRUDA (PC do B)	X				6- IDELI SALVATTI (PT)
GIL MARQUELLO (PTB)					7- MAGNO MALTA (PR)
JOSÉ NERY (PSOL) (por cessão)					8- (vazio)
PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PMDB
TITULARES					SUPLENTE
ROMERO JUCA					1- LEONAR QUINTANILHA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X				2- VALTER PEREIRA
CARIBALDI ALVES FILHO					3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP					4- NEUTO DE CONTO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					5- (vazio)
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco da Minoria (DEM e PSDB)
TITULARES					SUPLENTE
DEMÓSTENES TORRES					1- ADELMIRO SANTANA
JAYMÉ CAMPOS	X				2- HERÁCLITO FORTES
KÁTIA ABREU					3- RAMMUNDO COLOMBO
ROSALBA CIARLINI	X				4- ROMEU TUMA (PTB)
EDUARDO AZEREDO					5- CICERO LUCENA
LÚCIA VÂNIA					6- SÉRGIO GUERRA
PAPALEO PAES	X				7- MARISA SERRANO
PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	PDT
TITULAR					SUPLENTE
JOÃO DURVAL	X				1- CRISTOVAM BUARQUE

TOTAL: 16 SIM: 10 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: 1 SALA DAS REUNIÕES, EM 05 / 12 /2007.

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 3º - RUF).

  
Patrícia Saboya  
PRESIDENTE

PATRÍCIA SABOYA (PDT)

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO

EMENDAS N° 1, N° 2, N° 3 - CASAO PLS N° 123 DE 2004

total:  SIM:  NÃO:  ABSTENÇÃO:  AUTOR:  SALA DAS REUNIÕES, EM 05/12/2007.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF).

Patricia Saboya (PDT)

**TEXTO FINAL DO PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 123, de 2004, APROVADO NA COMISSÃO  
DE ASSUNTOS SOCIAIS, EM REUNIÃO  
DO DIA 5 DE DEZEMBRO DE 2007**

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 123, DE 2004**

**Dispõe sobre a utilização de inseticidas em atividades de saúde pública.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Apenas inseticidas devidamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária poderão ser empregados em atividades de saúde pública, sob responsabilidade de autoridade sanitária.

§ 1º Será dado registro a inseticida para uso em atividades de saúde pública apenas aos produtos que cumpram as exigências dos órgãos federais responsáveis pelos setores de saúde, meio ambiente e agricultura.

§ 2º Na análise para a concessão do registro, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária deverá considerar os possíveis prejuízos decorrentes do uso do inseticida para a saúde dos trabalhadores envolvidos no manuseio do produto e das populações expostas ao mesmo.

§ 3º Não será dado registro a novo produto inseticida para uso em atividades de saúde pública cuja ação tóxica sobre o ser humano e o meio ambiente for comprovadamente maior do que a daqueles já registrados para o mesmo fim, segundo parâmetros fixados em regulamento.

§ 4º Inseticidas sem registro definitivo na Agência Nacional de Vigilância Sanitária somente poderão ser utilizados, para atividades de saúde pública, em caráter experimental.

Art. 2º A utilização de inseticida em atividade de saúde pública se fará sob responsabilidade da autoridade sanitária municipal e implicará:

a) no treinamento e supervisão dos trabalhadores encarregados do armazenamento, distribuição, preparação e aplicação dos produtos;

b) na disponibilização de equipamentos de proteção individual para todos os trabalhadores envolvidos nas atividades de armazenamento, distribuição, preparação e aplicação dos produtos.

c) o armazenamento dos inseticidas em instalações apropriadas, obedecidas as normas regulamentares vigentes;

d) o recolhimento das embalagens vazias a um local para armazenamento adequado, até que sejam encaminhadas a um destino definitivo, conforme dispu ser o regulamento;

e) o cuidado com os efluentes do processo de lavagem dos veículos e equipamentos aplicadores de inseticidas.

Parágrafo único. A aplicação de inseticidas por meio de aeronaves, pelo método de ultra-baixo volume, somente poderá ocorrer em situações de epidemias graves, sob autorização do Ministério da Saúde.

Art. 3º Inseticidas cujos prazos de validade estejam vencidos ou prestes a vencer poderão ser submetidos a avaliações laboratoriais a fim de ser estabelecido novo prazo para utilização.

§ 1º Os critérios técnicos para as avaliações de que trata o **caput** serão definidos em regulamento.

§ 2º Os produtos revalidados receberão rótulo especial, que indicará o novo prazo de utilização e deverá mencionar o laudo laboratorial que autorizou a prorrogação do prazo de validade.

Art. 4º O descarte de inseticidas não utilizados deverá ocorrer de forma a não trazer riscos para a saúde e o meio ambiente.

Art. 5º O uso dos produtos de que trata esta lei deverá atender, no que couber, às disposições da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989.

Art. 6º As responsabilidades administrativa, civil e penal pelos danos causados à saúde dos trabalhadores, de terceiros e do ambiente quando da utilização de inseticidas em atividades de saúde pública cabem;

a) à autoridade sanitária que deu registro a produto em desconformidade com disposições legais e regimentais pertinentes;

b) ao produtor que produzir produto em desacordo com as especificações constantes do registro;

c) à autoridade sanitária empregadora que não fizer o treinamento adequado dos trabalhadores envolvidos, não fizer a manutenção dos equipamentos ou não disponibilizar os equipamentos de proteção individual indicados.

Art. 7º O produtor que comercializar produto em desacordo com as especificações constantes do registro ficará sujeito à pena de reclusão de dois a quatro anos, além de multa.

Art. 8º Incide em crime de responsabilidade a autoridade sanitária que de registro a inseticida em desconformidade com disposições legais e regimentais pertinentes ou empregar trabalhadores sem o devido treinamento ou sem supervisão ou deixar de promover as medidas necessárias de proteção à saúde de trabalhadores, de terceiros e do meio ambiente.

Art. 9º Esta lei entra em vigor no prazo de cento e oitenta dias a contar da data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**LEI N° 7.802, DE 11 DE JULHO DE 1989**

**Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.**

OF. N° 151/2007 – PRES/CAS

Brasília, 5 de dezembro de 2007

Excelentíssimo Senhor  
Senador Tião Viana  
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Exceléncia que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 123, de 2004, com três emendas, que “Dispõe sobre a utilização de inseticidas em atividades de saúde pública”, de autoria do Senador Papaléo Paes.

Atenciosamente, – Senadora Patrícia Saboya,  
Presidente.

**PARECER N° 136, DE 2008**

**Da Comissão de Assunto Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 98, de 2007, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que veda o emprego de práticas que estimulem o aumento de velocidade por motociclistas profissionais.**

Relator: Senador Paulo Paim

**I – Relatório**

É submetido ao exame desta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 98, de 2007, que tem por finalidade proibir as empresas e as pessoas físicas empregadoras, bem como as empresas tomadoras de serviços que contratarem transportadores de pequenos volumes e de produtos de entrega urgente, com a utilização de motocicletas, de estabelecer práticas que estimulem o aumento da velocidade de seus veículos, durante a entrega das encomendas.

Segundo o projeto, constituem práticas que estimulam o aumento de velocidade:

1. oferecer prêmios pelo cumprimento de metas por número de entregas ou prestação de serviço;

2. prometer ao consumidor a dispensa de pagamento, no caso de fornecimento de produto ou prestação de serviço fora do prazo ofertado para a sua entrega ou realização;

3. estabelecer competição entre os motociclistas, com o objetivo de incrementar o número de entregas ou prestação de serviço.

De acordo com o autor da proposta, ela se faz necessária, pois, dentre os acidentes de trânsito com vítimas nas áreas urbanas, a incidência é de noventa por cento para os acidentes envolvendo motocicletas e similares e de nove por cento para os demais veículos. A razão principal desses números é muito simples: exigência, por parte do empregador, de rapidez e alta produtividade na entrega das encomendas.

Ao projeto, no prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

**II – Análise**

A proposição em análise está em conformidade com os pressupostos constitucionais que regem a elaboração de leis. A matéria – pertencente ao campo do Direito do Trabalho – é de competência do Congresso Nacional, nos termos do art. 48 da Constituição Federal.

Analizando-se a juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa também não se detectam impropriedades. Se aprovada, portanto, estará apta a fazer parte do ordenamento jurídico nacional.

No mérito, consideramos relevantes os argumentos expostos pelo autor e plenamente justificável a aprovação da proposta.

Efetivamente, as empresas, para atrair os consumidores, muitas vezes, utilizam-se de práticas nem sempre adequadas para o trabalhador, com o intuito de oferecer serviços diferenciados aos seus clientes.

É o caso das empresas e tomadoras de serviço que empregam ou se valem dos moto-boys para fazer entregas de seus produtos e de produtos de terceiros. A estes trabalhadores, geralmente, é imposto um ritmo de trabalho que os induz, forçosamente, ao abuso da velocidade pelas vias das cidades, com as tristes consequências que todos nós já conhecemos.

É lamentável que o empregador e o tomador de serviço recorram a expedientes que podem colocar em risco a vida de seus empregados e prestadores de serviço. Estes, sem outra alternativa e pressionados, tanto pelo afã do empregador em cativar o cliente, quanto pela necessidade de satisfazê-lo, obrigam-se a desempenhar seu trabalho sem prestar muita atenção à própria integridade física e psicológica.

Pesquisas demonstram que a categoria dos moto-boys, impelida pelos prazos estabelecidos para suas entregas, está se tornando, rapidamente, líder do ranking da imprevidência, ousadia e, não poucas vezes, da irresponsabilidade, ao executarem manobras ousadas

e perigosas, que põem em risco não só a própria vida como, também, a dos outros.

Não há dúvida, portanto, que o projeto é da maior relevância. Sua eficácia, todavia, requer que os infratores sejam punidos, quando não cumprirem o que manda a lei. Assim, estamos propondo, ao final, emenda estabelecendo penalidades aos infratores.

### III – Voto

À vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 98, de 2007, com a seguinte emenda:

#### EMENDA N° 1 – CAS

Acrescente-se o seguinte art. 2º, renumerando-se o atual como art. 3º:

#### COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

##### PROJETO DE LEI DO SENADO N°98, de 2007 COM EMENDA N°1 - CAS

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 15/12/2007, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: SENADORA PATRÍCIA SABOYA

RELATOR: SENADOR PAULO PAIM

##### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO

PATRÍCIA SABOYA (PDT)

FLÁVIO ARNS (PT)

AUGUSTO BOTELHO (PT)

PAULO PAIM (PT)

MARCELO CRIVELLA (PRB)

KÁCIO ARRUDA (PC do B)

GIM ARGELLO (PTB)

JOSÉ NERY (PSOL)

##### PMDB TITULARES

ROMERO JUCÁ

GERALDO MESQUITA JÚNIOR

GARIBALDI ALVES FILHO

VALDIR RAUPP

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

##### BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES

JAYME CAMPOS

KÁTIA ABREU

SALBA CIARLINI

EDUARDO AZEREDO

LÚCIA VÂNIA

PAPALÉO PAES

##### PDT TITULARES

JOÃO DURVAL

“Art. 2º Pela infração de qualquer dispositivo desta Lei, ao empregador, ou ao tomador de serviço será imposta a multa de trezentos a três mil reais.

§ 1º A penalidade será sempre aplicada no grau máximo:

- a) se ficar apurado o emprego de artifício ou simulação para fraudar a aplicação dos dispositivos desta Lei;
- b) nos casos de reincidência.”

Sala da Comissão,

Sala da Comissão,

Presidente  
Relator

##### BLOCO DE APOIO AO GOVERNO

1- FÁTIMA CLEIDE (PT)

2- SERYS SIHESSARENKO (PT)

3- EXPEDITO JÚNIOR (PR)

4- EUCLYDES MELLO (PRB)

5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES(PSB)

6- IDELI SALVATTI (PT)

7- MAGNO MALTA (PR)

8- (vago)

##### PMDB SUPLENTES

1- LEOMAR QUINTANILHA

2- VALTER PEREIRA

3- PEDRO SIMON

4- NEUTO DE CONTO

5- (vago)

##### BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

1- ADELMIRO SANTANA

2- HERÁCLITO FORTES

3- RAIMUNDO COLOMBO

4- ROMEU TUMA (PTB)

5- CÍCERO LUCENA

6- SÉRGIO GUERRA

7- MARISA SERRANO

##### PDT SUPLENTES

1-CRISTOVAM BUARQUE

## COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO

## PROJETO DE LEI DO SENADO N°98 DE 2007

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, P do B, PP)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PR, PRB, P do B, PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULARES						SUPLENTE				
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PDT)	X					1-FATIMA CLEIDE (PT)				
FLÁVIO ARNS (PT)						2-SERYS SLHESSARENKO(PT)	X			
AUGUSTO BOTELHO (PT)	X					3-EXPEDITO JUNIOR (PR)				
PAULO PAIM (PT)						4-EUCLIDES MELLO (PRB)	X			
MARCELO CRIVELLA (PRB)		X				5-ANTÔNIO CARLOS VALADARESPSB				
INÁCIO ARRUDA (PC do B)						6-IDELI SALVAI (PT)				
GIM ARGELLO (PTB)						7-MAGNO MALTA (PR)				
JOSÉ NERY (PSOL) (por cessão)						8-(vago)				
PMDB						PMDIB				
TITULARES						SUPLENTE				
ROMERO JUÇA						1-LEONMAR QUINTANILHA				
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X					2-VALTER PEREIRA				
GARIBALDI ALVES FILHO						3-PEDRO SIMON				
VALDIR RAUPP						4-NEUTÓDE CONTO				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA						5-(vago)				
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)						Bloco da Minoria (DEM e PSDB)				
TITULARES						SUPLENTE				
DEMÓSTENES TORRES						1-ADELMIR SANTANA				
JAYMÉ CAMPOS	X					2-HERACLITO FORTES				
KÁTIA ABREU						3-RAIMUNDO COLOMBO				
ROSALBA CIARLINI	X					4-ROMEU TUMA (PTB)	X			
EDUARDO AZEREDO						5-CÍCERO LUCENA				
LÚCIA VÂNIA						6-SÉRGIO GUERRA				
PAPALEO PAES	X					7-MARISA SERRANO				
PDT						PDT				
TITULAR						SUPLENTE				
JOÃO DURVAL		X				1-CHRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 10 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: 1 SALA DAS REUNIÕES, EM 05/02/2007.

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RIF).

*Patrícia Saboya*  
PRESIDENTE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO

EMENDA N° 1 - CASAO PLS N°98 DE 2007

TOTAL: 12 SIM; 1 NÃO; 1 ABSTENÇÃO; — AUTOR; — SALA DAS REUNIÕES, EM 05/12/2007.

**OBS:** O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 3º - RIF)

Patricia Saboya  
PATRICIA SABOYA (PDS)

PRESIDENTE

**TEXTO FINAL DO PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 98, DE 2007, APROVADO NA COMISSÃO  
DE ASSUNTOS SOCIAIS, EM REUNIÃO  
DO DIA 5 DE DEZEMBRO DE 2007.**

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 98, DE 2007**

**Veda o emprego de práticas que estimulem o aumento de velocidade por motociclistas profissionais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É vedado às empresas e pessoas físicas empregadoras ou tomadoras de serviços prestados por motociclistas estabelecer práticas que estimulem o aumento de velocidade, tais como:

I – oferecer prêmios por cumprimento de metas por números de entregas ou prestação de serviço;

II – prometer dispensa de pagamento ao consumidor, no caso de fornecimento de produto ou prestação de serviço fora de prazo ofertado para a sua entrega ou realização; e

III – estabelecer competição entre motociclistas, com o objetivo de elevar o número de entregas ou de prestação de serviço.

Art. 2º Pela infração de qualquer dispositivo desta lei, ao empregador, ou ao tomador de serviço será imposta a multa de trezentos a três mil reais.

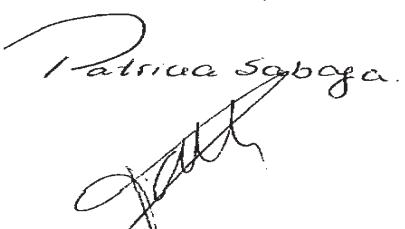
§ 1º A penalidade será sempre aplicada no grau máximo:

a) se ficar apurado o emprego de artifício ou simulação para fraudar a aplicação dos dispositivos desta lei;

b) nos casos de reincidência.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 5 de dezembro de 2007.



Patricia Sábaga, Presidente  
, Relator

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Seção II  
Das Atribuições do Congresso Nacional**

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre

todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III – fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V – limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI – incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII – transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII – concessão de anistia;

IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;

X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI – criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e Órgãos da administração pública;

XI – criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII – telecomunicações e radiodifusão;

XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal; e

XV – fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, e 153§ 2º, I. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XV – fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda constitucional nº 41, 19-12-2003)

OF. nº 149/07 – PRES/CAS

Brasília, 5 de dezembro de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 98, de 2007, com uma emenda, que “veda o emprego de práticas que estimulem o aumento de velocidade por motociclistas profissionais”, de autoria do Senador Marcelo Crivella.

Atenciosamente, – Senadora **Patrícia Saboya**, Presidente.

### PARECER N° 137, DE 2008

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o projeto de Lei do Senado nº 197, de 2005, de autoria do Senador Leonel Pavan, que altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, para proibir coligações nas eleições proporcionais.**

Relator: Senador **Jarbas Vasconcelos**

#### I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 197, de 2005, de autoria do Senador Leonel Pavan, regula as coligações eleitorais, de modo a permiti-las somente nas eleições majoritárias e, por consequência, vedá-las nas eleições proporcionais.

Para tanto, promove alterações nos arts. 6º, 10; 15, 42 e 46 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que fixa normas para as eleições, e revoga o art. 105 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral.

Em síntese, extrai-se da justificação que o propósito do projeto é tornar mais claro o quadro partidário e a composição da representação política, evitando-se a proliferação de partidos políticos “nanicos” ou obscuros, assim como as alianças partidárias temporárias e de conveniência. Argumenta o autor que a sistemática vigente acarreta o desvirtuamento da representação política, a formação instável de base de apoio do governo, que fica sujeito a freqüentes crises institucionais, e a falta de nitidez do projeto político e compromissos da oposição, cuja atuação é vista com ceticismo e entendida como mera refrega eleitoral.

#### II – Análise

Ao tempo da propositura do projeto, as coligações eleitorais eram reguladas tão-somente pela legislação infraconstitucional, precisamente nas leis em que o autor sugere alterações. Ao interpretar essa legislação, em especial o art. 6º da Lei nº 9.504, de 1997, o Tribunal Superior Eleitoral aplicou o princípio da coerência na formação

da coligação, ou verticalização, que impedia que partidos políticos adversários na circunscrição nacional pudessem se aliar na circunscrição estadual ou distrital. (Resolução nº 21.002, Consulta nº 715, de 26-2-2002)

Como reação, o Congresso Nacional promulgou a Emenda Constitucional (EC) nº 52, de 8 de março de 2006, proveniente de uma proposta de emenda à Constituição que teve sua iniciativa nesta Casa, em 2002. Por ela, ficou expressa a autonomia dos partidos políticos para definir o regime de suas coligações eleitorais, sem obrigatoriedade de vinculação entre as candidaturas em âmbito nacional, estadual, distrital ou municipal.

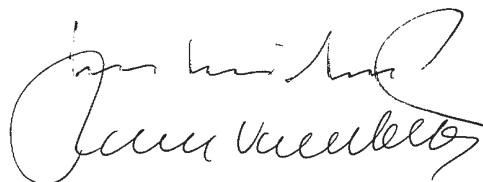
Com isso, as coligações eleitorais passaram a ter disciplina na Constituição Federal. Com efeito, o Supremo Tribunal Federal, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIn) nº 3.685-8/DF, embora tenha determinado a aplicação da EC nº 52/2006 apenas após decorrido um ano da data de sua vigência, deixou consignado que a inovação nela veiculada conferiu status constitucional à matéria, até então integralmente regulamentada por legislação ordinária federal, provocando, assim, a perda da validade de qualquer restrição à plena autonomia das coligações partidárias no plano federal, estadual, distrital e municipal.

Assim sendo, a lei ordinária já não é mais o instrumento apropriado para vedar as coligações nas eleições proporcionais, o que inviabiliza o presente projeto. Entretanto, como entendemos adequada, no mérito, a proposição, tomaremos a iniciativa de apresentar uma proposta de emenda à Constituição, nesse sentido, para discussão no âmbito das reformas do sistema político-partidário nacional.

#### III – Voto

Pelo exposto, o voto é pelo arquivamento do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 197, de 2005, por inconstitucionalidade decorrente da superveniência da Emenda Constitucional nº 52, de 2006.

Sala da Comissão, 13 de fevereiro de 2008.



, Presidente



, Relator

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 197 DE 2005

ASSINAMO PARECER NA REUNIÃO DE 13/02/2008, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	<i>José Geraldo</i>
RELATOR:	<i>Sibá Machado</i> <i>Presidente</i> <i>Don. Jarbas Vasconcelos</i>
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCd6B, PRB e PP) <sup>3</sup>	
SERYS SHHESSARENKO	1. JOÃO RIBEIRO
SIBÁ MACHADO	2. INÁCIO ARRUDA
EDUARDO SUPLICY	3. CÉSAR BORGES
ALOIZIO MERCADANTE	4. MARCELO CRIVELLA
EPITÁCIO CAFETEIRA	5. MOZARILDO CAVALCANTI
IDELI SALVATTI	6. MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES	7. JOSÉ NERY (PSOL) <sup>1</sup>
PMDB	
JARBAS VASCONCELOS	1. ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	3. LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	4. VALDIR RAUPP
VALTER PEREIRA	5. JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
ADELMIR SANTANA	1. ELISEU RESENDE
MARCO MACIEL	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES	3. JOSÉ AGRIPINO
KÁTIA ABREU	4. ALVARO DIAS <sup>2</sup>
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGÍLIO	6. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	9. MÁRIO COUTO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	10. OSMAR DIAS

Atualizada em: 29/11/2007

(1) Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo;

(2) Vaga cedida pelo Democratas;

(3) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22/11/2007 (DSF de 28/11/07).

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 127 DE 2005

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP) <sup>3</sup>	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERYS SHESSARENKO	X				1 - JOÃO RIBEIRO				
SIBÁ MACHADO	X				2 - INÁCIO ARRUDA				
EDUARDO SUPlicY	X				3 - CÉSAR BORGES				
ALOIZIO MERCADANTE					4 - MARCELO CRIVELLA				
EPITACIO CAFETEIRA					5 - MOZARILDO CAVALCANTI				
IDELI SALVATTI					6 - MAGNO MALTA				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				7 - JOSÉ NERY (PSOL) <sup>1</sup>				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JARBAS VASCONCELOS	X				1 - ROSEANA SARNEY				
PEDRO SIMON	X				2 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA				
ROMERO JUCA	X				3 - LEONMAR QUINTANILHA				
ALMEIDA LIMA					4 - VALDIR RAUPP				
WALTER PEREIRA	X				5 - JOSÉ MARANHÃO				
GILVAM BORGES					6 - NEUTÓ DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA	X				1 - ELISEU RESENDE				
MARLÔ MACIEL (DEMOCRATAS)					2 - JAYMÉ CAMPOS				
DEMÓSTENES TORRES	X				3 - JOSÉ AGRIPIÑO				
KATIA ABREU					4 - ALVARO DIAS <sup>2</sup>				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR					5 - MARIA DO CARMÔ ALVES				
ARTHUR VIRGÍLIO					6 - FLEXA RIBEIRO				
EDUARDO AZEREDO	X				7 - JOÃO TENÓRIO				
LÚCIA VÂNIA					8 - MARCONI PEREIRO				
TASSO JEREISSATI	X				9 - MÁRIO COUTO				
TITULAR - PDT	X				SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PÉRES	X				1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: 44 SIM: — NÃO: 13 / 02 / 2008 AUTOR: — PRESIDENTE 

PALA DAS REUNIÕES, EM 13 / 02 / 2008

Senador MARCO MACIEL

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF). U:\CCJ\2007\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 29/11/2007)

- (1) Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo;
- (2) Vaga cedida pelo Democratas;
- (3) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22/11/2007 (DSF de 28/11/07).

Ofício nº 3/08-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 13 de fevereiro de 2008

Excelentíssimo Senhor  
Senador Garibaldi Alves Filho  
Presidente do Senado Federal  
Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pelo arquivamento, por inconstitucionalidade, do Projeto de Lei do Senado nº 197, de 2005, que “Altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, para proibir coligações nas eleições proporcionais”, de autoria do Senador Leonel Pavan.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Marco Maciel**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

#### PARECER N° 138, DE 2008

**Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 410, de 2007, de autoria do Senador Valdir Raupp, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Vilhena, no Estado de Rondônia.**

Relator: Senador **Romero Jucá**

Relator (*ad hoc*) Sen: **Romeu Tuma**

#### I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 410, de 2007, de autoria do Senador Valdir Raupp, que autoriza a criação da Escola Técnica de Vilhena, em Rondônia.

O art. 1º autoriza o Poder Executivo não só a criar a sobredita escola como a criar os cargos e empregos necessários a seu funcionamento.

O art. 2º explicita os objetivos da instituição, concentrados na formação profissional nas áreas de manejo florestal e agropecuária.

O art. 3º dispõe que a criação da escola depende de dotação prévia de verbas no orçamento da União.

A justificação se faz pela afirmação da necessidade de demanda dos jovens por educação profissional, imprescindível para o desenvolvimento do País, e pela posição estratégica da cidade de Vilhena, “Portal da Amazônia” e sede de município com mais de 65 mil habitantes.

Não foram oferecidas emendas ao projeto.

#### II – Análise

Projetos autorizativos que envolvem a criação de instituições e cargos, embora não tenham virtude executiva, têm guarida no Regimento Interno do Senado Federal, conferindo-lhes constitucionalidade e juridicidade.

Quanto ao mérito, são inegáveis tanto a demanda por formação profissional e sua relação com o desenvolvimento do Estado de Rondônia e do Brasil, quanto as virtudes estratégicas da cidade de Vilhena, que funciona como articulação geográfica entre o Norte e o Centro-Oeste. Uma escola técnica bem equipada e que ofereça cursos adequados à clientela poderá efetivamente servir a uma população bem superior aos 65 mil habitantes do município, incluindo cidades vizinhas de Rondônia e do Mato Grosso.

Decerto a criação de uma escola técnica evitará a importação de mão-de-obra qualificada de outras Unidades da Federação, no momento em que se pretende oportunizar aos jovens de Rondônia o aprendizado para potencializá-los no mercado de trabalho com a oferta de habilitações mais variadas.

#### III – Voto

Pelo exposto, nosso voto é pela aprovação do PLS nº 410, de 2007.

Sala da Comissão, 12 de fevereiro de 2008.

*Maria A. J.* Presidente  
*Romeu Tuma* Relator  
RELATOR (*ad hoc*) SEN: Romeu Tuma

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

**ASSINAM O PARECER AO PLS N° 410/07 NA REUNIÃO DE 12/02/08  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE: *lurin* ( ) Sen: CRISTOVAM BUARQUE

**Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)**

FLÁVIO ARNS	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	2- JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	3- ALOÍZIO MERCADANTE
PAULO PAIM	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	5- FRANCISCO DORNELLES
INÁCIO ARRUDA	6- MARCELO CRIVELLA
RENATO CASAGRANDE	7- MAGNO MALTA
SÉRGIO ZAMBIAK	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO
JOÃO RIBEIRO	9- SIBÁ MACHADO

**PMDB**

WELLINGTON SALGADO	1- ROMERO JUCÁ RELATOR
GILVAM BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- VALTER PEREIRA
PAULO DUQUE	5- JARBAS VASCONCELOS
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	6- (VAGO)
GERSON CAMATA	7- NEUTO DE CONTO

**BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)**

(VAGO)	1- ADELMIRO SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- DEMÓSTENES TORRES
MARIA DO CARMO ALVES	3- JONAS PINHEIRO
MARCO MACIEL	4- JOSÉ AGripino
RAIMUNDO COLOMBO	5- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	6- ROMEU TUMA
MARCONI PERILLO	7- CÍCERO LUCENA
MARISA SERRANO	8- EDUARDO AZEREDO
PAPALEO PAES	9- SÉRGIO GUERRA
FLEXA RIBEIRO	10- LÚCIA VÂNIA

**PDT**

CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PÉRES
-------------------	--------------------

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS 419 Q.C.P.

S. N. - 4

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLÁVIO ARNS	X				PATRÍCIA SABOYA GOMES				
AUGUSTO BOTELHO	X				JOÃO PEDRO				
FATIMA CLEIDE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
PAULO PAIM					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
IDELE SALVATTI					FRANCISCO DORNELLIES				
INACIO ARRUDA					MARCELO CRIVELLA				
RENATO CASAGRANDE					MAGNO MALTA				
SÉRGIO ZAMBIAZI	X				JOÃO VICENTE CLAUDIO				
JOÃO RIBEIRO					SIBÁ MACHADO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO					ROMERO JUÇÁ				
GILVAM BORGES					LEONMAR QUINTANILHA				
MÃO SANTA	X				PEDRO SIMON				
VALDIR RAUPP					VALTER PEREIRA	X			
PAULO DUQUE	X				JARBAS VASCONCELOS				
GERALDO MESQUITA JÚNIOR					(VAGO)				
GERSON CAMATA					NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
(VAGO)					ADELMIRO SANTANA				
HERACLITO FORTES	X				DEMÓSTENES TORRES				
MARIA DO CARMO ALVES					JONAS PINHEIRO				
MARCO MACIEL	X				JOSÉ AGRPINO				
RAIMUNDO COLOMBO					KÁTIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI	X				ROMEUTUMA				
MARCONI PERILLO					CICERO LUCENA	X			
MARISA SERRANO	X				EDUARDO AZEREDO	X			
PAPALEO PAES					SÉRGIO GUERRA				
FLEXA RIBEIRO	X				LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					JEFFERSON PÉRES				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: - AUTOR: - PRESIDENTE: C. L.

SALA DAS REUNIÕES, EM 12/02/2008

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Of. n° CE/003/2008

Brasília, 12 de fevereiro de 2008

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Garibaldi Alves Filho  
Presidente do Senado Federal  
Nesta

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 410, de 2007, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Valdir Raupp que, “Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Vilhena, no Estado de Rondônia”.

Atenciosamente, – Senador **Cristovam Buarque**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

#### PARECER N° 139, DE 2008

**Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 433, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que insere o inciso VII no art. 67 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para dispor que as licenças periódicas dos profissionais da educação tenham a duração mínima de um ano e sejam concedidas pelos sistemas de ensino a cada sete anos de trabalho.**

Relator: Senador **Cícero Lucena**

#### I – Relatório

Chega a esta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 433, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que dispõe sobre licenças periódicas para os profissionais da educação.

Em seu art. 1º, o PLS propõe seja acrescido ao art. 67 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional (LDB), dispositivo que inclua nos planos de carreira do magistério público a licença sabática de um ano, a ser gozada a cada sete anos.

O art. 2º estabelece a cláusula de vigência, a partir da data de publicação da lei.

Não foram oferecidas emendas ao projeto no prazo regimental.

#### II – Análise

A valorização dos profissionais da educação, entre os quais os professores constituem, com os pedagogos, a categoria do magistério, é preceito consti-

tucional, contido no art. 206, V, que inclui a exigência de planos de carreira, com acesso por meio de concursos públicos de provas e títulos.

A Lei nº 9.394, de 1996, LDB, repetiu o princípio da valorização em seu art. 3º, inciso VI, reservando uma seção inteira para as disposições sobre os profissionais da educação e o art. 67, explicitamente, para as normas gerais a serem observadas pelos sistemas de ensino em seus planos de carreira, referentes à categoria do magistério público.

Essas “normas” resumiam, de certa forma, uma pauta de reivindicações que os educadores sindicalistas haviam tentado institucionalizar no projeto original de LDB, oriundo da Câmara dos Deputados. Dizem respeito a concurso público, aperfeiçoamento profissional com afastamento remunerado, piso salarial, progressão funcional, “horas de atividades extra classe” incluídas na carga de trabalho.

Mesmo com a publicação da lei e com a entrada em vigor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, os profissionais da educação em geral, e a categoria do magistério, em particular, não conseguiram superar a situação de desvalorização, tanto salarial, como funcional e social.

Em 2006, com a Emenda nº 53, dirimiu-se dúvida que perdurou por muito tempo sobre a abrangência do termo “profissionais da educação”, ficando claro que se trata de todos os que, de forma permanente, trabalham na “educação escolar” com titulação ou habilitação pedagógica, de caráter docente ou não-docente, incluídos entre os primeiros os professores e entre os últimos os pedagogos com habilitação em administração, orientação, supervisão escolar e os funcionários de escolas com habilitação de apoio escolar em nível médio ou superior.

A exigência de plano de carreira também consta do art. 40 da recente Lei nº 11.494, de 2007, que regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (grifo nosso) – FUNDEB, nos seguintes termos:

Art. 40. Os Estados, o Distrito Federal e os municípios deverão implantar planos de carreira e remuneração dos profissionais da educação básica, de modo a assegurar:

I – remuneração condigna dos profissionais na educação básica;

II – integração entre o trabalho individual e a proposta pedagógica da escola;

III – a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem.

O PLS nº 433, de 2007, do eminente Senador Cristovam Buarque, que se distingue por sua defesa intransigente da educação pública e da valorização dos educadores, chega em um momento importante, no qual não somente a questão da licença sabática por ele proposta deve ser assimilada, mas toda a matéria que versa sobre a carreira dos profissionais da educação, como elemento de sua valorização, deve ser reescrita na LDB.

Ademais, deve-se criar norma impositiva de prazo legal para a implantação dos planos de carreira nas redes de ensino federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal, como sugerem especialistas e gestores preocupados com a inobservância de dispositivos constitucionais pela maioria dos entes federados.

Sem, absolutamente, retirar do Senador Cristovam a autoria deste projeto, assim como de outros que já foram aprovados nesta Casa, a exemplo do que trata do Piso Salarial, consideramos fundamental no momento consolidar e aperfeiçoar a legislação infraconstitucional a respeito da carreira dos profissionais da educação em todas as redes de ensino público.

### III – Voto

Pelo exposto, nosso voto é pela aprovação do PLS nº 433, de 2007, na forma do seguinte:

#### EMENDA N° 1–CEC (SUBSTITUTIVO)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 433, DE 2007

**Altera o art. 67 da Lei nº 9.394, de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional.**

Art. 1º O art. 67 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 67. Os sistemas e redes de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação básica pública, inclusive assegurando-lhes em seus planos de cargos e carreira:

.....  
III – vencimento inicial igual ou superior ao Piso Salarial Profissional Nacional, nos termos de lei federal;

.....  
VII – a cada sete anos de trabalho, licença das atividades normais, com duração mínima de um ano.

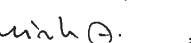
..... (NR)”

Art. 2º Os Poderes Públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios têm prazo de um ano, a contar da vigência desta Lei, para instituir ou adequar à legislação pertinente seus planos de cargos e carreiras.

Parágrafo único. O ente federado que não cumprir o prazo disposto no **caput** não terá aprovadas suas contas, sujeitando-se às penalidades legais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do ano subsequente à sua publicação.

Sala da Comissão, 11 de dezembro de 2007.

—  , Presidente

 , Relator

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

**ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 433/07 NA REUNIÃO DE 13 / 02 / 07  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE: Mirante · Sen. Cristovam Buarque

### Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

<b>FLÁVIO ARNS</b>	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	2- JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	3- ALOÍZIO MERCADANTE
PAULO PAIM	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	5- FRANCISCO DORNELLES
INÁCIO ARRUDA	6- MARCELO CRIVELLA
RENATO CASAGRANDE	7- MAGNO MALTA
SÉRGIO ZAMBIAZI	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO
JOÃO RIBEIRO	9- SIBÁ MACHADO

### PMDB

<b>WELLINGTON SALGADO</b>	1- ROMERO JUCÁ
GILVAM BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- VALTER PEREIRA
PAULO DUQUE	5- JARBAS VASCONCELOS
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	6- (VAGO)
GERSON CAMATA	7- NEUTO DE CONTO

### BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

<b>EDISON LOBÃO</b>	1- ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- DEMÓSTENES TORRES
MARIA DO CARMO ALVES	3- JONAS PINHEIRO
MARCO MACIEL	4- JOSÉ AGRIPIÑO
RAIMUNDO COLOMBO	5- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	6- ROMEU TUMA
MARCONI PERILLO	7- CÍCERO LUCENA
MARISA SERRANO	8- EDUARDO AZEREDO
PAPALÉO PAES	9- SÉRGIO GUERRA
FLEXA RIBEIRO	10- LÚCIA VÂNIA

### PDT

<b>CRISTOVAM BUARQUE</b>	1- JEFFERSON PÉRES
--------------------------	--------------------

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

E. ENDA SUBSTITUTIVA AO PLS 433 / 07

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)		SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLAVIO ARNS						PATRÍCIA SABOYA GOMES				
AUGUSTO BOTELHO	X					JOÃO PEDRO ALQIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE PAIM	X					ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
IDELI SALVATTI						FRANCISCO DORNELLES				
INACIO ARRUDA						MARCELO CRIVELLA				
RENATO CASAGRANDE						MAGNO MALTA				
SÉRGIO ZAMBIAZI	X					JOÃO VICENTE CLAUDINO				
JOÃO RIBEIRO						SIBA MACHADO				
TITULARES - PMDB		SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO	X					ROMERO IUCÁ				
GILVAM BORGES						LEONMAR QUINTANILHA				
MÃO SANTA						PEDRO SIMON				
VALDIR RAUPP						VALTER PEREIRA				
PAULO DUQUE	X					JARBAS VASCONCELOS				
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X					(VAGO)				
GERSON CAMATA	X					NEUTÓ DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)		SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDISON LOBAO	X					ADELMIRO SANTANA				
HERACLITO FORTES						DEMÓSTENES TORRES	X			
MARIA DO CARMO ALVES						JONAS PINHEIRO				
MARCO MACIEL						JOSEF AGripino				
RAIMUNDO COLOMBO	X					KATIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI	X					ROMEUTUMA				
MARCONI PERULLO						CICERO LUCENA				
MARISA SERRANO	X					EDUARDO AZEREDO	X			
PAPALEO PAES	X					SÉRGIO GUERRA				
FLEXA RIBEIRO						LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT		SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE						JEFFERSON PÉREZ				

TOTAL: 16 SIM: 15 NAO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: © 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 7/2/2007

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE  
Presidente da Comissão de Educação

Lúcia Q.

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 433, DE 2007**

**Altera o art. 67 da Lei nº 9.394, de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 67 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 67. Os sistemas e redes de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação básica pública, inclusive assegurando-lhes em seus planos de cargos e carreira:

.....  
III – vencimento inicial igual ou superior ao Piso Salarial Profissional Nacional, nos termos de lei federal;

.....  
VII – a cada sete anos de trabalho, licença das atividades normais, com duração mínima de um ano.

..... (NR)”

Art. 2º Os Poderes Públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios têm prazo de um ano, a contar da vigência desta Lei, para instituir ou adequar à legislação pertinente seus planos de cargos e carreiras.

Parágrafo único. O ente federado que não cumprir o prazo disposto no **caput** não terá aprovadas suas contas, sujeitando-se às penalidades legais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do ano subsequente à sua publicação.

Sala da Comissão, 12 de fevereiro de 2008.

  
, Presidente

  
Senador Cícero Lucena, Relator

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

.....  
V – valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira,

com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

**EMENDA CONSTITUCIONAL  
Nº 53, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006**

**Dá nova redação aos arts. 7º, 23, 30, 206, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.**

**LEI N° 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007**

**Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências.**

Art. 40. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão implantar Planos de Carreira e remuneração dos profissionais da educação básica, de modo a assegurar:

I – a remuneração condigna dos profissionais na educação básica da rede pública;

II – integração entre o trabalho individual e a proposta pedagógica da escola;

III – a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem.

Parágrafo único. Os Planos de Carreira deverão contemplar capacitação profissional especialmente voltada à formação continuada com vistas na melhoria da qualidade do ensino.

Of. nº CE/502/2008

Brasília, 12 de fevereiro de 2008

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Garibaldi Alves Filho  
Presidente do Senado Federal  
Nesta

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em turno suplementar, na reunião realizada nesta data p.p, substitutivo, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Cícero Lucena ao Projeto de Lei do Senado nº 433, de 2007, do Excelentíssimo Senhor Senador Cristovam Buarque que, "Altera o art. 67 da Lei nº 9.394, de 1996, que fixa as diretrizes e bases da Educação Nacional".

Atenciosamente, – Senador **Cristovam Buarque**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

#### **PARECER N° 140, DE 2008**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2006 (nº 2.654/2003, na casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a Universidade Federal de Goiás, a alienar por meio de doação, imóveis a Universidade Federal do Tocantins.**

Relatora: Senadora Kátia Abreu

#### **I – Relatório**

Nos termos do art. 65, **caput**, da Constituição Federal, veio a exame desta Comissão o anexo Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2006, que autoriza a Universidade Federal de Goiás a alienar, por meio de doação, imóveis à Universidade Federal de Tocantins.

Trata-se de proposição oriunda do Poder Executivo, conforme Mensagem nº 779, de 23 de dezembro de 2003, justificada pela Exposição de Motivos nº 125, de 14 de novembro de 2003, do Senhor Ministro de Estado da Educação.

#### **II – Análise**

O projeto pretende viabilizar a doação de dois imóveis perfeitamente descritos no texto da proposta, localizados no Município de Porto Nacional, pelo fato de ter sido desativado o Campus Avançado mantido pela Universidade Federal de Goiás naquele município, passando, assim, a ser de real utilidade para a entidade donatária.

Essa providência tem como causa a criação do Estado de Tocantins, sendo então a Universidade Federal dessa unidade federada natural sucessora das atividades de ensino superior nos municípios que

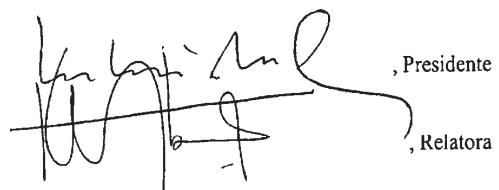
integram o novo Estado. Portanto, é de toda conveniência que se concretize a doação em referência, para cristalizar uma situação que, de fato, já existe e que é de notório interesse público.

Tratando-se, pois, de doação de bens imóveis de um ente público para outro de igual natureza jurídica, pensamos que não há muito o que perquirir para se considerar lícita a doação pretendida.

#### **III – Voto**

Em face do exposto, e considerando que a iniciativa obedece às normas constitucionais referentes à competência da União para dispor sobre a matéria (CF, art. 24, I) e à atribuição do Congresso Nacional (CF, art. 48, **caput**) e que foram ainda observadas as regras atinentes à boa técnica legislativa, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2006.

Sala da Comissão, 27 de fevereiro de 2008.



, Presidente  
, Relatora

#### **LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

#### **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....  
Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

Idireito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

.....  
Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....  
Art. 65. O projeto de lei aprovado por uma Casa será revisto pela outra, em um só turno de discussão e votação, e enviado à sanção ou promulgação, se a Casa revisora o aprovar, ou arquivado, se o rejeitar.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: Eic Nº 62 DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 27/02/2008, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	<i>Wagner Lins</i>
RELATORA:	<i>Sen. Kátia Abreu</i>
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, RRB e PPV)</b>	
SERYS SLHESSARENKO	1. JOÃO RIBEIRO
SIBÁ MACHADO	2. INÁCIO ARRUDA
EDUARDO SUPLICY	3. CÉSAR BORGES
ALOIZIO MERCADANTE	4. MARCELO CRIVELLA
IDELI SALVATTI	5. MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES	6. JOSÉ NERY (PSOL) <sup>2</sup>
<b>PMDB</b>	
JARBAS VASCONCELOS	1. ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCA	3. LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	4. VALDIR RAUPP
VALTER PEREIRA	5. JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	6. NEUTO DE CONTO
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)</b>	
ADELMIR SANTANA	1. ELISEU RESENDE
MARCO MACIEL ( <i>Presidente</i> )	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES	3. JOSÉ AGRIPINO
KÁTIA ABREU ( <i>Relatora</i> )	4. ALVARO DIAS <sup>3</sup>
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGÍLIO	6. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	9. MÁRIO COUTO
<b>PTB<sup>4</sup></b>	
EPITÁCIO CAFETEIRA	1. MOZARILDO CAVALCANTI
<b>PDT</b>	
JEFFERSON PÉRES	1. OSMAR DIAS

Atualizada em: 14/02/2008

<sup>1</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22/11/2007 (DSF de 28/11/07).

<sup>2</sup> Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo;

<sup>3</sup> Vaga cedida pelo Democratas;

<sup>4</sup> Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

**PARECER N° 141, DE 2008**

**Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei da Câmara n° 110, de 2007 (n° 1.140, de 2007, na Casa de origem), que inscreve o nome do Marechal Osório no Livro dos Heróis da Pátria.**

Relator: Senador **Papaléo Paes**

**I – Relatório**

O Projeto de Lei da Câmara n° 110, de 2007 (PL n° 1.140, de 2007, na origem), de autoria do Deputado Bonifácio de Andrade, tem como propósito determinar a inscrição do nome do Marechal Osório no **Livro dos Heróis da Pátria**.

Em sua justificativa, o autor alega que o Marechal Osório (1808-1879) é considerado o mais valoroso herói da Guerra do Paraguai, por sua liderança e coragem. Com a inscrição do nome do militar no **Livro dos Heróis da Pátria**, estar-se-á valorizando as tradições cívicas e contribuindo para a preservação da memória histórica brasileira.

Na Câmara dos Deputados, a proposição mereceu aprovação das Comissões de Educação e Cultura, e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

No Senado, foi distribuída à Comissão de Educação, sem que tenha recebido emendas.

**II – Análise**

A instituição do **Livro dos Heróis da Pátria** tem permitido uma série de iniciativas para resgatar a memória de brasileiros ilustres. Ali constam, entre outras, homenagens ao Marechal Deodoro da Fonseca, ao Duque de Caxias, ao Marquês de Tamandaré e ao Almirante Barroso. Desse ponto de vista, o nome do Marechal Osório merece figurar ao lado de tão célebres militares.

Sua trajetória não pode ser avaliada de maneira diferente, a não ser como “heróica”. De vocação militar, ingressou aos 14 anos no Exército; por seu empenho, já era alferes aos 17; reconhecidos os seus méritos, tomou-se general aos 48 anos. Entre 1825 (Batalha de Sarandi) e 1868 (Batalha do Avaí), esteve envolvido em todos os conflitos militares ocorridos no Sul do Brasil. Destacam-se, ainda, atuações como senador e ministro do Império.

Todos esses elementos nos levam a opinar favoravelmente à aprovação da proposição.

**III – Voto**

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação Projeto de Lei da Câmara n° 110, de 2007 (PL n° 1.140, de 2007, na origem).

Sala da Comissão, 26 de fevereiro de 2008. – Senador **Marco Maciel**, Presidente – Senador **Papaléo Paes**, Relator.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

**ASSINAM O PARECER AO PLC N° 110/07 NA REUNIÃO DE 26/02/2008  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

*Mirante*

*SEN: CRISTOVAM BUARQUE*

### Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

FLÁVIO ARNS	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	2- JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	3- ALOÍZIO MERCADANTE
PAULO PAIM	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	5- FRANCISCO DORNEL LES
INÁCIO ARRUDA	6- MARCELO CRIVELLA
RENATO CASAGRANDE	7- MAGNO MALTA
SÉRGIO ZAMBIAZI	8- JOÃO VICENTE CLAUDIO
JOÃO RIBEIRO	9- SIBÁ MACHADO

### PMDB

WELLINGTON SALGADO	1- ROMERO JUCÁ
GILVAM BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- VALTER PEREIRA
PAULO DUQUE	5- JARBAS VASCONCELOS
(VAGO)	6- (VAGO)
GERSON CAMATA	7- NEUTO DE CONTO

### BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

(VAGO)	1- ADELMIRO SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- DEMÓSTENES TORRES
MARIA DO CARMO ALVES	3- (VAGO)
MARCO MACIEL	4- JOSÉ AGripino
RAIMUNDO COLOMBO	5- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	6- ROMEU TUMA
MARCONI PERILLO	7- CÍCERO LUCENA
MARISA SERRANO	8- EDUARDO AZEREDO
PAPALEO PAES	9- SÉRGIO GUERRA
RELATOR	
FLEXA RIBEIRO	10- LÚCIA VÂNIA

### PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PÉRES
-------------------	--------------------

**PARECER N° 142, DE 2008**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2006 – Complementar, de autoria da Senadora Roseana Sarney, que acrescenta parágrafo único ao art. 11 da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, para garantir a aplicação das normas legais a todo cidadão, independentemente de gênero.**

Relatora: Senadora Serys Sthessarenko

**I – Relatório**

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) recebe para análise o PLS nº 62, de 2006 – Complementar, de autoria da Senadora Roseana Sarney, que modifica a redação de artigo da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

O art. 11 da mencionada lei trata das normas da redação das disposições normativas e abrange recomendações sobre a clareza da linguagem, precisão e obtenção de ordem lógica. O projeto em análise acrescenta parágrafo único ao art. 11 da Lei Complementar nº 95, de 1998, com o seguinte teor: na redação dos textos legais, qualquer referência será entendida como abrangendo ambos os gêneros, indistintamente, salvo quando houver disposição expressa em contrário.

Não foram apresentadas emendas.

**II – Análise**

Em sua justificação, a autora do projeto em análise propõe a modificação ao art. 11 da Lei Complementar nº 95, de 1998, com o seguinte teor: na redação dos textos legais, qualquer referência será entendida como abrangendo ambos os gêneros, indistintamente, salvo quando houver disposição expressa em contrário.

mentar nº 95, de 1998, com o objetivo de garantir a aplicação das normas legais contra a discriminação por gênero.

Em nosso idioma a utilização de substantivos e adjetivos masculinos, no plural ou empregados de forma genérica, indicam a coletividade de homens e mulheres. Assim, na própria Constituição Federal, inúmeros artigos se referem a servidores, brasileiros, trabalhadores, sempre no sentido consagrado da língua portuguesa de inclusão de ambos os gêneros.

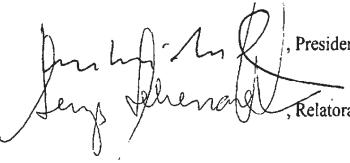
Considera a autora do projeto que, embora a Constituição Federal expresse, com clareza, a igualdade entre os gêneros, as trabalhadoras são prejudicadas pela interpretação de diplomas legais que restringem ao sexo masculino direitos e benefícios que devem abranger homens e mulheres.

Assim, ao incluir na Lei Complementar nº 95, de 1998, o dispositivo mencionado, a autora pretende deixar evidente que, na elaboração das leis, as referências, exceto quando ditadas por razões biológicas, dizem respeito a ambos os gêneros.

**III – Voto**

Do exposto, recomendamos que o Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2006 – Complementar, seja aprovado, nos termos em que se apresenta.

Sala da Comissão, 27 de fevereiro de 2008.

  
Serys Sthessarenko, Presidente  
  
Serys Sthessarenko, Relatora

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS 1 Nº 62 DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 27/02/2008, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

<b>PRESIDENTE:</b>	<i>Serjão</i>
<b>RELATOR:</b>	<i>Serjão Shlessarenko</i> Sen. Serjão Shlessarenko
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)<sup>1</sup></b>	
SERYS SHLESSARENKO ( <i>Relatora</i> )	1. JOÃO RIBEIRO
SIBÁ MACHADO <i>Sibá Machado</i>	2. INÁCIO ARRUDA
EDUARDO SUPLICY	3. CÉSAR BORGES
ALOIZIO MERCADANTE	4. MARCELO CRIVELLA
IDELEI SALVATTI <i>Ideli Salvatti</i>	5. MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>Antônio Carlos Valadares</i>	6. JOSÉ NERY (PSOL) <sup>2</sup>
<b>PMDB</b>	
JARBAS VASCONCELOS	1. ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	3. LEOMAR QUINTANILHA <i>L. Quintanilha</i>
ALMEIDA LIMA	4. VALDIR RAUPP
VALTER PEREIRA <i>Valter Pereira</i>	5. JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	6. NEUTO DE CONTO
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)</b>	
ADELMIR SANTANA	1. ELISEU RESENDE
MARCO MACIEL ( <i>Presidente</i> )	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES	3. JOSÉ AGRIPIINO
KÁTIA ABREU	4. ALVARO DIAS <sup>3</sup>
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGÍLIO <i>Arthur Virgílio</i>	6. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i>	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA <i>Lúcia Vânia</i>	8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI <i>Tasso Jereissati</i>	9. MÁRIO COUTO
<b>PTB<sup>4</sup></b>	
EPITÁCIO CAFETEIRA	1. MOZARILDO CAVALCANTI
<b>PDT</b>	
JEFFERSON PÉRES	1. OSMAR DIAS

Atualizada em: 14/02/2008

<sup>1</sup> O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22/11/2007 (DSF de 28/11/07).

<sup>2</sup> Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo;

<sup>3</sup> Vaga cedida pelo Democratas;

<sup>4</sup> Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

## PARECER N° 143, DE 2008

**Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o projeto de Lei da Câmara nº 88, de 2006, (nº 5.136/2005, na Casa Origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 79 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências (Veda a propaganda comercial em livros didáticos).**

**Relatora:** Senadora Ideli Salvatti

### I – Relatório

Nos termos do art. 102, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, vem ao exame da Comissão de Educação o Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 2006 (nº 5.136, de 2006, na origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 79 do Estatuto da Criança e do Adolescente, proibindo propaganda comercial em livros didáticos.

O projeto foi apresentado à Câmara dos Deputados pela Deputada Selma Schons, no dia 4 de maio de 2005. Após passagem pela Comissão de Educação e Cultura da Câmara, obteve aprovação unânime na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania desta Casa de origem.

Remetido ao Senado Federal, foi enviado à Comissão de Educação, para a emissão de parecer.

### II – Análise

O objetivo do projeto em exame é vedar toda e qualquer forma de propaganda comercial em livros didáticos, as quais, segundo a justificação do projeto, veiculam inúmeros produtos, “desde refrigerantes e marcas de café, passando por desinfetantes e remédios”.

Ainda na justificação, consta que o dito **merchandising** em livros didáticos é totalmente proibido em países como a Alemanha, os Estados Unidos e a França, situação que não se verifica no Brasil.

Em que pesem as qualidades do projeto, entendemos que a proibição peremptória da propaganda comercial é iniciativa excessivamente rigorosa, uma vez que medidas legais de precaução e salvaguarda podem converter o livro didático em espaço seguro para este tipo de mensagem, sem quaisquer riscos para os jovens estudantes.

Com efeito, o relatório nº 15, de 2000, da Câmara de Educação Básica (CEB) do Conselho Nacional de Educação (CNE), acerca da pertinência do uso de imagens comerciais nos livros didáticos, estabelece critérios de admissibilidade da propaganda, como, por exemplo, a não-lucratividade: “[d]esse modo, o objeto de eventual presença de uma ou outra publicidade de produto ou marca identificados, em livros didáticos, deve visar a outros objetivos que não os comerciais e lucrativos”.

A necessidade de proteção ao cidadão-consumidor das propagandas está fixada no Código de Defesa do Consumidor (CDC), cujo art. 6º estabelece amplo espectro de medidas protetivas, nos incisos II, III, IV e X. Também o art. 37, do CDC, veda a publicidade enganosa e abusiva, sendo que o § 2º estabelece o seguinte:

§ 2º É abusiva, dentre outras, a publicidade discriminatória de qualquer natureza, a que incite à violência, explore o medo ou a superstição, se aproveite da deficiência de julgamento e experiência da criança, desrespeite valores ambientais ou seja capaz de induzir o consumidor a se comportar de forma prejudicial ou perigosa à sua saúde ou segurança.

Por outro lado em atenção ao art. 1º, § 1º do Decreto nº 785, de 1993, que dispõe sobre a publicidade na administração pública federal, qualquer publicidade de responsabilidade dos órgãos públicos limitar-se-á a mensagem a divulgar os aspectos educativo, informativo ou de orientação social. A regra aplica-se ao livro didático, na medida em que este compõe a educação escolar, enquanto serviço público estatal.

O Relatório nº 15, da CEB também menciona o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), objeto do projeto, que estatui, no seu art. 79:

As revistas e publicações destinadas ao público infanto-juvenil não poderão conter ilustrações, fotografias, legendas, crônicas ou anúncios de bebidas alcoólicas, tabaco, armas e munições, e deverão respeitar os valores éticos e sociais da pessoa e da família.

Toda a legislação mencionada no relatório da CEB bem demonstra que, para além da vedação à lucratividade, o ordenamento jurídico brasileiro entende ilegal toda propaganda que se preste a incentivar o uso de produtos nocivos à saúde e à segurança física da criança e do adolescente.

No que diz respeito às questões mais diretamente atinentes à cidadania e aos princípios constitucionais brasileiros, a propaganda tampouco poderia se prestar ao reforço de preconceitos e discriminações por conta da origem, raça, sexo e cor dos seres humanos, entre outros traços diferenciadores que lhes sejam inerentes.

As restrições, portanto, a que se refere o relatório da CEB, não chegam a abranger, peremptoriamente, todo tipo de propaganda em livro didático, na medida em que:

(...) o uso didático de imagens comerciais identificadas pode ser pertinente desde que faça parte de um contexto pedagógico mais amplo, conducente à apropriação crítica das múltiplas formas de linguagens presentes em nossa sociedade, submetendo às determinações gerais da legislação nacional e às especificações da educação brasileira, com comparecimento módico e variado.

Em face de tais considerações, o mencionado relatório da CEB estabelece, no âmbito do Poder

Executivo, algumas orientações para a veiculação de imagens comerciais em livros didáticos:

1. a obediência aos princípios, objetivos e normas constantes da legislação brasileira, em especial àquela relativa à educação e à publicidade vistos seus ordenamentos proibitivos e em consonância com os aspectos informativos, educacionais, pedagógicos e de orientação social;

2. a existência, entre outras, das seguintes normas legais: o capítulo da educação da Constituição Federal de 1988 e também os arts. 3º, 5º, IX,

XLI; art. 37, 220 e 221; a Lei nº 9.394/96 de diretrizes e bases da educação nacional; a Lei nº 9.294/96; a Lei nº 8.078/90 e o Decreto nº 785/93;

3. a obrigatoriedade das diretrizes curriculares nacionais da educação básica como referências significativas para o uso pedagógico e contextualizado destas imagens tanto para autores e editores, quanto para professores;

4. a especial atenção para os fundamentos estéticos, políticos e éticos da educação e os princípios da contextualização e da interdisciplinaridade das diretrizes curriculares nacionais;

5. o respeito às características do aluno no que se refere à faixa etária, fase de aprendizagem e situação sócio-cultural;

6. o uso reflexivo de imagens comerciais, voltado para o leitor crítico, que não se prenda a uma única marca ou empresa, evitando-se incluir exemplos desnecessários e relacionados à ostentação;

7. o uso inteligente de produtos com nomes e desenhos fictícios ou sem marca identificada como campo de criação artística e de inventividade pedagógica;

8. o Ministério da Educação criará condições para que as orientações constantes desta deliberação sejam

cumpridas. Respeitando-se o princípio da colaboração recíproca, os sistemas de ensino incluirão as presentes orientações nos programas de formação continuada de seus professores;

9. a necessidade de esclarecimento prévio destas orientações no edital de convocação, bem como a imperatividade de avaliações periódicas nas quais se inclua um tópico referente a essa matéria;

10. a discussão com autores, editoras e instituições de formação de professores, tendo-se como referência a relação entre a ética, a legislação e a cidadania.

Em estreita sintonia com as conclusões supra está o parecer do Departamento de Políticas de Educação Infantil e Ensino Fundamental (DPEM), em conjunto com o Departamento de Políticas de Ensino Médio (DPE), ambos do MEC, que analisou o PLC nº 88, de 2006.

Por tudo o que foi argumentado, entendemos que o projeto, embora meritório, não deve ser acolhido.

### III – Voto

Diante do exposto, somos pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 2006.

Sala da Comissão, 26 de fevereiro de 2008.

  
, Presidente

  
, Relatora

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

**ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 88/06 NA REUNIÃO DE 26/02/2008  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

*Mirante* Sen: CRISTOVAM BUARQUE

### Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)

FLÁVIO ARNS	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	2- JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	3- ALQIZIO MERCADANTE
PAULO PAIM	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	5- FRANCISCO DORNELLES
RELATORA	<i>dycl</i>
INÁCIO ARRUDA	6- MARCELO CRIVELLA
RENATO CASAGRANDE	7- MAGNO MALTA
SÉRGIO ZAMBIAZI	8- JOÃO VICENTE CLAUDIO
JOÃO RIBEIRO	9- SIBÁ MACHADO

### PMDB

WELLINGTON SALGADO	1- ROMERO JUCÁ
GILVAM BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- VALTER PEREIRA
PAULO DUQUE	5- JARBAS VASCONCELOS
(VAGO)	6- (VAGO)
GERSON CAMATA	7- NEUTO DE CONTO

### BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

(VAGO)	1- ADELMIRO SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- DEMÓSTENES TORRES
MARIA DO CARMO ALVES	3- (VAGO)
MARCO MACIEL	4- JOSÉ AGRIPINO
RABINDRICO LOBO	5- MÁTIA APREH
ROSALBA CIARLINI	6- ROMEU TUMA
MARCONI PERILLO	7- CÍCERO LUCENA
MARISA SERRANO	8- EDUARDO AZEREDO
PAPALÉO PAES	9- SÉRGIO GUERRA
FLEXA RIBEIRO	10- LÚCIA VÂNIA

### PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PÉRES
-------------------	--------------------

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA****CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II - garantir o desenvolvimento nacional;

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

IX - é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

XLI - a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;

~~Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:~~

~~I - os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei;~~

~~II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;~~

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado

em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

III - o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

IV - durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;

V - os cargos em comissão e as funções de confiança serão exercidas, preferencialmente, por servidores ocupantes de cargo de carreira técnica ou profissional, nos casos e condições previstos em lei;

V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

VI - é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical;

VII - o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei complementar;

VII - o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

VIII - a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;

IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

X - a revisão geral da remuneração dos servidores públicos, sem distinção de índices entre servidores públicos civis e militares, far-se-á sempre na mesma data;

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (Regulamento)

XI - a lei fixará o limite máximo e a relação de valores entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos, observados, como limites máximos e no âmbito dos respectivos poderes, os valores percebidos como remuneração, em espécie, a qualquer título, por membros do Congresso Nacional, Ministros do Estado e Ministros do Supremo Tribunal Federal e seus correspondentes nos Estados, no Distrito Federal e nos Territórios, e, nos Municípios, os valores percebidos como remuneração, em espécie, pelo Prefeito; (Vide Lei nº 8.448, de 1992)

XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 10, de 1998)

XI - a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o sub-sídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

XII - os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo;

XIII - é vedada a vinculação ou equiparação de vencimentos, para o efeito de remuneração de pessoal de serviço público, ressalvado o disposto no inciso anterior e no art. 39, § 1º;

XIV - os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados, para fins de concessão de acréscimos ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento;

XV - os vencimentos dos servidores públicos são irredutíveis, e a remuneração observará o que dispõem os arts. 37, XI e XII, 150, II, 153, III e § 2º, I; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo Poder Público;

XIII - é vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XIV - os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XV - o subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis, ressalvado o disposto nos incisos XI e XIV deste artigo e nos arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

a) a de dois cargos de professor; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

c) a de dois cargos privativos de médico; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001)

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XVIII - a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei;

XIX - somente por lei específica poderá ser criada empresa pública, sociedade de economia mista, autarquia ou fundação pública;

XIX - somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XX - depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada;

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)

XXII - as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atividades essenciais ao funcionamento do Estado, exercidas por servidores de carreiras específicas, terão recursos prioritários para a realização de suas atividades e atuarão de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

§ 1º - A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§ 2º - A não observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei.

§ 3º - As reclamações relativas à prestação de serviços públicos serão disciplinadas em lei.

§ 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

III - a disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 4º - Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e graduação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

§ 5º - A lei estabelecerá os prazos de prescrição para ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízos ao erário, ressalvadas as respectivas ações de ressarcimento.

§ 6º - As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

§ 7º A lei disporá sobre os requisitos e as restrições ao ocupante de cargo ou emprego da administração direta e indireta que possibilite o acesso a informações privilegiadas. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 8º A autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta poderá ser ampliada mediante contrato, a ser firmado entre seus administradores e o poder público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para o órgão ou entidade, cabendo à lei dispor sobre: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I - o prazo de duração do contrato;

II - os controles e critérios de avaliação de desempenho, direitos, obrigações e responsabilidade dos dirigentes;

III - a remuneração do pessoal.

§ 9º O disposto no inciso XI aplica-se às empresas públicas e às sociedades de economia mista, e suas subsidiárias, que receberem recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 11. Não serão computadas, para efeito dos limites remuneratórios de que trata o inciso XI do caput deste artigo, as parcelas de caráter indenizatório previstas em lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

§ 12. Para os fins do disposto no inciso XI do caput deste artigo, fica facultado aos Estados e ao Distrito Federal fixar, em seu âmbito, mediante emenda às respectivas Constituições e Lei Orgânica, como limite único, o subsídio mensal dos Desembargadores do respectivo Tribunal de

Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, não se aplicando o disposto neste parágrafo aos subsídios dos Deputados Estaduais e Distritais e dos Vereadores. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005)

## DA EDUCAÇÃO

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

V - valorização dos profissionais do ensino, garantido, na forma da lei, plano de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, assegurado regime jurídico único para todas as instituições mantidas pela União;

V - valorização dos profissionais do ensino, garantidos, na forma da lei, planos de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

VII - garantia de padrão de qualidade.

VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

Parágrafo único. A lei disporá sobre as categorias de trabalhadores considerados profissionais da educação básica e sobre a fixação de prazo para a elaboração ou adequação de seus planos de carreira, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

§ 1º É facultado às universidades admitir professores, técnicos e cientistas estrangeiros, na forma da lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 11, de 1996)

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se às instituições de pesquisa científica e tecnológica. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 11, de 1996)

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

- I - ~~ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade~~ própria;  
II - ~~progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuitade ao ensino médio;~~

I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

II - progressiva universalização do ensino médio gratuito; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV - ~~atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;~~

IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII - atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

§ 1º - O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§ 2º - O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

§ 3º - Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela freqüência à escola.

Art. 209. O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:

I - cumprimento das normas gerais da educação nacional;

II - autorização e avaliação de qualidade pelo Poder Público.

Art. 210. Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

§ 1º - O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental.

§ 2º - O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.

Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

~~§ 1º A União organizará e financiará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, e prestará assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória.~~

~~§ 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e pré-escolar.~~

§ 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

§ 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

§ 3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

§ 4º Na organização de seus sistemas de ensino, os Estados e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

§ 5º A educação básica pública atenderá prioritariamente ao ensino regular. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 1º - A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.

§ 2º - Para efeito do cumprimento do disposto no "caput" deste artigo, serão considerados os sistemas de ensino federal, estadual e municipal e os recursos aplicados na forma do art. 213.

§ 3º - A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, nos termos do plano nacional de educação.

§ 4º - Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde previstos no art. 208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários.

§ 5º - O ensino fundamental público terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida, na forma da lei, pelas empresas, que dela poderão deduzir a aplicação realizada no ensino fundamental de seus empregados e dependentes.

§ 5º - O ensino fundamental público terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas, na forma da lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1986)

§ 5º A educação básica pública terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas na forma da lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006) (Vide Decreto nº 6.003, de 2006)

§ 6º As cotas estaduais e municipais da arrecadação da contribuição social do salário-educação serão distribuídas proporcionalmente ao número de alunos matriculados na educação básica nas respectivas redes públicas de ensino. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

Art. 213. Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, definidas em lei, que:

I - comprovem finalidade não-lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação;

II - assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades.

§ 1º - Os recursos de que trata este artigo poderão ser destinados a bolsas de estudo para o ensino fundamental e médio, na forma da lei, para os que demonstrarem insuficiência de recursos, quando houver falta de vagas e cursos regulares da rede pública na localidade da residência do educando, ficando o Poder Público obrigado a investir prioritariamente na expansão de sua rede na localidade.

§ 2º - As atividades universitárias de pesquisa e extensão poderão receber apoio financeiro do Poder Público.

Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do Poder Público que conduzam à:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - melhoria da qualidade do ensino;

IV - formação para o trabalho;

V - promoção humanística, científica e tecnológica do País.

Art. 220. A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição.

§ 1º - Nenhuma lei conterá dispositivo que possa constituir embaraço à plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de comunicação social, observado o disposto no art. 5º, IV, V, X, XIII e XIV.

§ 2º - É vedada toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística.

§ 3º - Compete à lei federal:

I - regular as diversões e espetáculos públicos, cabendo ao Poder Público informar sobre a natureza deles, as faixas etárias a que não se recomendem, locais e horários em que sua apresentação se mostre inadequada;

II - estabelecer os meios legais que garantam à pessoa e à família a possibilidade de se defenderem de programas ou programações de rádio e televisão que contrariem o disposto no art. 221, bem como da propaganda de produtos, práticas e serviços que possam ser nocivos à saúde e ao meio ambiente.

§ 4º - A propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias estará sujeita a restrições legais, nos termos do inciso II do parágrafo anterior, e conterá, sempre que necessário, advertência sobre os malefícios decorrentes de seu uso.

§ 5º - Os meios de comunicação social não podem, direta ou indiretamente, ser objeto de monopólio ou oligopólio.

§ 6º - A publicação de veículo impresso de comunicação independe de licença de autoridade.

Art. 221. A produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão aos seguintes princípios:

I - preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas;

II - promoção da cultura nacional e regional e estímulo à produção independente que objetive sua divulgação;

III - regionalização da produção cultural, artística e jornalística, conforme percentuais estabelecidos em lei;

IV - respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família.

.....

**PARECER N° 144, DE 2008**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 88, de 2007 de autoria do Senador Álvaro Dias, que altera os arts. 121 e 147 do Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para prever como circunstância que agrava a pena a hipótese de a vítima ser agente público integrante de carreira policial, no exercício da função ou em razão dela.**

Relatora: Senadora Serys Sthessarenko

**I – Relatório**

Vem a esta Comissão para análise, em caráter terminativo, nos termos do art. 101, II, **d**, do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei do Senado (PLS) n° 88, de 2007, de autoria do Senador Álvaro Dias, que agrava a pena nos crimes de homicídio e ameaça quando a vítima for agente público da carreira policial.

A proposta faz duas alterações no Código Penal: adiciona uma circunstância qualificadora para o crime de homicídio (art. 121) e uma causa de aumento de pena para o crime de ameaça (art. 147), ambas para o caso de a vítima ser agente público ocupante de carreira policial, em exercício da função ou em razão dela.

Ao projeto foram apresentadas seis emendas, todas de autoria do Senador Demóstenes Torres.

**II – Análise**

O direito penal é matéria de competência privativa da União e sujeita à plena disposição pelo Poder Legislativo, **ex vi** dos arts. 22, I, e 48, **caput**, da Constituição Federal, nos limites materiais constitucionais.

Não vislumbramos óbices de natureza constitucional ou regimental à aprovação da matéria.

A proposta é meritória. O projeto aumenta o desvalor da ação – nos casos de homicídio e ameaça – quando praticada contra agente policial no exercício da função ou em razão dela. Ou seja, abrange os casos em que o policial é morto ou ameaçado quando está exercendo sua função ou pelo simples motivo dc scr policial ou ter atuado em algum caso que tenha lhe trazido represálias.

Ao aumentar a punição para o agente que reage criminosamente à atuação do Estado no seu dever de segurança pública, a proposta valoriza a carreira do policial e gera uma função de prevenção geral positiva, alertando à sociedade para o agravamento da sanção

em caso de resistência e obstrução ao poder-dever constitucional do Estado.

Não obstante a Emenda n° 1-CCJ, de autoria do ilustre Senador Demóstenes Torres faz reparo importante e que vem contribuir para o aprimoramento do projeto. A emenda busca ampliar o alcance da qualificadora e da causa de aumento de pena, para que a infração quando cometida contra agente do Estado, e não apenas da carreira policial, assim como incluir os crimes praticados pelos agentes.

Como justifica o nobre Senador, qualquer agente público “investidos de funções tão nobres e vitais para o poder público e a sociedade, devem ser responsabilizados da mesma forma e com igual alcance”.

A Emenda n° 2-CCJ introduz alteração já proposta pela Emenda n° 1-CCJ, desta forma declaramos a emenda prejudicada.

A Emenda n° 3 – CCJ busca alterar a redação do art. 1º do projeto para adequá-la à Lei Complementar n° 95, de 1998, para incluir as alterações propostas em outras emendas apresentadas, que buscam modificar a Lei n° 8.072, de 25 de julho de 1990 – Lei dos Crimes Hediondos.

A Emenda n° 4-CCJ busca alterar o projeto incluindo novo § 2º para alterar o art. 2º da Lei de Crimes Hediondos incluindo também nesta lei o agravante de crimes praticados por ou contra agentes do Estado no exercício do cargo. Entretanto, a redação proposta cria uma possibilidade de **bis in idem**, por permitir que o crime seja entendido como dupla qualificadora, dessa forma apresentamos uma subemenda para afastar esta situação.

A Emenda n° 5-CCJ inclui ao art. 61 do Código Penal a alínea, **m** para criar a figura da agravante genérica quando o crime for praticado contra agente do Estado ou por ele praticado no exercício do cargo ou função.

A Emenda n° 6-CCJ busca incluir o § 12 ao art. 129 do Código Penal para prever como agravante também a lesão corporal grave cometida contra agente do Estado ou por este no exercício de sua função. Desta forma amplia-se o projeto e faz importante reparo tornando-o mais coeso.

**III – Voto**

Em razão do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado n° 88, de 2007, com a Emenda que apresenta, pela aprovação das Emendas n°s 1, 5 e 6-CCJ apresentadas, pelo acolhimento parcial das Emendas n°s 3 e 4-CCJ na forma das Subemendas que apresenta, e pela rejeição da Emenda n° 2, consolidando nas seguintes emendas:

**EMENDA N° 1-CCJ**

(ao PLS nº 88, de 2007)

Dê-se ao § 2º do art. 121 e ao § 1º do art. 147, ambos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, nos termos do que dispõe o art. 1º do PLS nº 88, de 2007, a seguinte redação:

“Art. 121. ....

§ 2º ....

VI – por ou contra agente do Estado em decorrência do exercício do cargo ou função:  
..... (NR)”

“Art. 147. ....

§ 1º Se o crime é cometido por ou contra agente do Estado em decorrência do exercício do cargo ou função, a pena é aumentada de um terço a dois terços.

§ 2º ..... (NR)”

**EMENDA N° 2-CCJ**

Dê-se ao **caput** do art. 1º do PLS nº 88, de 2007, a seguinte redação:

“Art. 1º Os arts. 61, 121, 129 e 147 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passam a vigorar com a seguinte redação:  
.....”

**EMENDA N° 3-CCJ**

Inclua-se o seguinte art. 2º no PLS nº 88, de 2007, renumerando-se o atual art. 2º para art. 3º:

“Art. 2º O art. 2º, da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 5º e 6º:

‘Art. 2º ....

§ 5º Os crimes deste artigo terão agravadas as suas penas de um terço a metade quando forem praticados por ou contra agente do Estado em decorrência do exercício do cargo ou função pública.

§ 6º O disposto no parágrafo anterior não será aplicado quando a circunstância incidir como qualificadora do crime. (NR)”

**EMENDA N° 4-CCJ**

(ao PLS nº 88, de 2007)

Acresça-se uma nova alínea ao inciso II do art. 61 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, com a seguinte redação:

“Art. 61. ....

II – ter o agente cometido o crime:  
.....

.....  
m) mediante violência ou grave ameaça por ou contra agente do Estado em decorrência do exercício do cargo ou função”.

**EMENDA N° 5-CCJ**

(ao PLS nº 88, de 2007)

Acrescente-se o § 12 ao art. 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, nos termos do que dispõe o art. 1º do PLS nº 88, de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 129. ....

§ 12. Se a lesão for praticada por ou contra agente do Estado em decorrência do exercício do cargo ou função, a pena é aumentada de um terço a dois terços. (NR)”

**EMENDA N° 6-CCJ**

A ementa do Projeto de Lei do Senado nº 88, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Altera os arts. 61, 121, 129 e 147 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e o art. 2º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 – Lei dos crimes hediondos, para prever como qualificadora e , circunstância que agrava a pena a hipótese de a vítima ou de o autor, ser agente do Estado, no exercício de cargo ou função pública ou em decorrência da mesma”.

Sala da Comissão, 13 de fevereiro de 2008.

, Presidente  
, Relator

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 88 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 13/02/2008, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	<i>Mário Couto</i>
RELATOR:	<i>Serys Slhessarenko</i>
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)<sup>3</sup></b>	
SERYS SLHESSARENKO	1. JOÃO RIBEIRO
SIBÁ MACHADO	2. INÁCIO ARRUDA
EDUARDO SUPLICY	3. CÉSAR BORGES
ALOIZIO MERCADANTE	4. MARCELO CRIVELLA
EPITÁCIO CAFETEIRA	5. MOZARILDO CAVALCANTI
IDELI SALVATTI	6. MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES	7. JOSÉ NERY (PSOL) <sup>1</sup>
<b>PMDB</b>	
JARBAS VASCONCELOS	1. ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	3. LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	4. VALDIR RAUPP
VALTER PEREIRA	5. JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	6. NEUTO DE CONTO
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)</b>	
ADELMIR SANTANA	1. ELISEU RESENDE
MARCO MACIEL	2. AYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES	3. JOSÉ AGRIPIINO
KÁTIA ABREU	4. ALVARO DIAS <sup>2</sup>
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGÍLIO	6. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	9. MÁRIO COUTO
<b>PDT</b>	
JEFFERSON PÉRES	1. OSMAR DIAS

Atualizada em: 29/11/2007

(1) Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo;

(2) Vaga cedida pelo Democratas;

(3) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22/11/2007 (DSF de 28/11/07).

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 38 , DE 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PR) <sup>3</sup>	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PR SERYS SILESSARENKO (Plenária)	X				1 - JOÃO RIBEIRO				
SIBÁ MACHADO	X				2 - INACIO ARRUDA				
EDUARDO SUPlicy					3 - CÉSAR BORGES				
ALOIZIO MERCADANTE					4 - MARCELO CRIVELA <sup>4</sup>				
EPITACIO CAFETEIRA					5 - MOZARILDO CAVALCANTI				
IDELI SALVATTI					6 - MAGINO MALTA				
ANTONIO CARLOS VALADARES					7 - JOSÉ NERY (PSOL) <sup>5</sup>				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JARBAS VASCONCELOS	X				1 - ROSEANA SARNEY				
PEDRO SIMON	X				2 - WELLINGTON SAGGADO DE OLIVEIRA	X			
ROMERO JUCA	X				3 - LEOMAR QUINTANILHA				
ALMEIDA LIMA					4 - VALDIR RAUPP				
VALTER PEREIRA	X				5 - JOSÉ MARANHÃO				
GILVAM BORGES					6 - NEUTÓ DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIRO SANTANA	X				1 - ELISEU RESENDE				
MARCO MACIEL (Plenária)					2 - JAYMÉ CAMPOS				
DEMÓSTENES TORRES	X				3 - JOSÉ AGRIPINO				
KÁTHIA ABREU					4 - ALVARO DIAS <sup>7</sup>				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR					5 - MARIA DO CARMO ALVES				
ARTHUR VIRGÍLIO					6 - FLEXA RIBEIRO				
EDUARDO AZEREDO	X				7 - JOÃO TENÓRIO				
LÚCIA VANIA					8 - MARCONI PERILLO				
TASSO JEREISSATI	X				9 - MÁRIO COUTO				
TITULAR - PDT					10 - SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PERES					11 - OSMAR DIAS				

TOTAL: 14 SIM: 13 / NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE —

Senador MARCO MACIEL  
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE :UA PRESENÇA PARA EFETO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)  
U:\CC\2007\Ramalho\Votação nominal.doc (analizado em 29/11/2007)

(1) Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo;

(2) Vaga cedida pelo Democratas;

(3) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22/11/2007 (DSF de 28/11/07).

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

*Emendas nºs 1-CCJ, 4-CCJ e 5-CCJ  
PROPOSIÇÃO: PLN Nº 88 , DE 2007*

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PIB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP) 1 - JOÃO RIBEIRO 2 - INÁCIO ARRUDA 3 - CÉSAR BORGES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERYS SLHESSARENKO	X								
SIBÁ MACHADO	X								
EDUARDO SUPlicY									
ALOIZIO MERCADANTE									
EPITACIO CAFETEIRA									
IDELEI SALVATTI									
ANTONIO CARLOS VALADARES									
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JARBAS VASCONCELOS	X				1 - RÓSEANA SARNEY				
PEDRO SIMON	X				2 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X			
RÖMERO JUCÁ	X				3 - LEOMAR QUINTANILHA				
ALMEIDA LIMA					4 - VALDIR RAUPP				
VALTER PEREIRA	X				5 - JOSE MARANHÃO				
GILVAM BORGES					6 - NEUTÓ DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA	X				1 - ELISÉU RESENDE				
MARCO MACIEL					2 - JAYMÉ CAMPOS				
DENÓSTENES TORRES	X				3 - JOSE AGRIPINO				
KATIA ABREU					4 - ALVARO DIAS				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR					5 - MARIA DO CARMO ALVES				
ARTHUR VIRGÍLIO					6 - FLEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO	X				7 - JOÃO TENÓRIO				
LÚCIA VÂNIA					8 - MARCONI PERULLO				
TASSO JEREISSATI	X				9 - MÁRIO COUTO				
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PÉRES					1 - OSMAR DIAS				

**TOTAL: 14 SIM: 12 NÃO: — AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1**

**\$ALA DAS REUNIÕES, EM / 3 / 03 / 2008**

*Senador MARCO MACIEL*  
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)  
U:\CCJ\2007\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 29/11/2007)

(1) Vota cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo;

(2) Vota cedida pelo Democratas;

(3) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22/11/2007 (DSF de 28/11/07).

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERYS SLHESSARENKO	X				1 - JOAO RIBEIRO				
SIBA MACHADO	X				2 - INACIO ARRUDA	X			
EDUARDO SUPlicY					3 - CESAR BORGES				
ALOIZIO MERCADANTE					4 - MARCELO CRIVELLA				
EPITACIO CAFETEIRA					5 - MOZARILDO CAVALCANTI				
IDELEISALVATTI					6 - MAGNO MALTA				
ANTONIO CARLOS VALADARES					7 - JOSE NERY (PSOL)				
TITULARES - PMDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - PMDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JARBAS VASCONCELOS	X				1 - ROSEANA SARNEY				
PEDRO SIMON	X				2 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X			
ROMERO JUCA	X				3 - LEOMAR QUINTANILHA				
ALMEIDA LIMA					4 - VALDIR RAUPP				
VALTER PEREIRA	X				5 - JOSE MARANHAO				
GILVAM BORGES					6 - NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTEs - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA	X				1 - ELISEU RESENDE				
MARCO MACIEL	X				2 - JAYME CAMPOS				
DEMÓSTENES TORRES	X				3 - JOSE AGRIPINO				
KATIA ABREU					4 - ALVARO DIAS				
ANTONIO CARLOS JUNIOR					5 - MARIA DO CARMO ALVES				
ARTHUR VIRGILIO					6 - FLEXA RIBEIRO				
EDUARDO AZEREDO	X				7 - JOAO TENORIO				
LUCIA VANIA					8 - MARCONI PERILLO				
TASSO JEREISSATI	X				9 - MARIO COUTO				
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PERES					- OSMAR DIAS				

TOTAL: 44 SIM: 13 NÃO: 02 / 2008 AUTOR: \_\_\_\_\_ PRESIDENTE \_\_\_\_\_

Presidente  
Senador MARCO MACIEL

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSICAO NAO SERA COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENCA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)  
U:\CCJ\Q007\Reunião\Lista de votação nominal.doc (atualizado em 29/11/2007)

- (1) Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo;
- (2) Vaga cedida pelo Democratas;
- (3) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22/11/2007 (DSF de 28/11/07).

**TEXTO FINAL DO PROJETO DE LEI  
DO SENADO N° 88, DE 2007, NA COMISSÃO  
DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA QUE:**

**Altera os arts. 61, 121, 129 e 147 do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e o art. 2º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 – Lei dos Crimes Hediondos, para prever como qualificadora e circunstância que agrava a pena a hipótese de a vítima ou de o autor, ser agente do Estado, no exercício de cargo ou função pública ou em decorrência da mesma.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 61, 121, 129 e 147 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 61. ....

.....  
II – ter o agente cometido o crime:

.....  
m) mediante violência ou grave ameaça por ou contra agente do Estado em decorrência do exercício do cargo ou função.”

“Art. 121. ....

.....  
§ 2º .....

.....  
VI – por ou contra agente do Estado em decorrência do exercício do cargo ou função:  
..... ” (NR)

“Art. 129. ....

.....  
§ 12. Se a lesão for praticada por ou contra agente do Estado em decorrência do exercício do cargo ou função, a pena é aumentada de um terço a dois terços”. (NR)

“Art. 147. ....

.....  
§ 1º Se o crime é cometido por ou contra agente do Estado em decorrência do exercício do cargo ou função, a pena é aumentada de um terço a dois terços.

..... ” (NR)

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 5º e 6º:

“Art. 2º .....

.....  
§ 5º Os crimes deste artigo terão agravadas as suas penas de um terço a metade quando forem praticados por ou contra agente do Estado em decorrência do exercício do cargo ou função pública.

§ 6º O disposto no parágrafo anterior não será aplicado quando a circunstância incidir como qualificadora do crime.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 13 de fevereiro de 2008. –  
**Marco Maciel**, Presidente.

Ofício nº 2/08 – PRESIDÊNCIA/CCI

Brasília, 13 de fevereiro de 2008

Excelentíssimo Senhor  
Senador Garibaldi Alves Filho  
Presidente do Senado Federal  
Assunto: decisão terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, com as Emendas nºs 1 – CCJ a 6 – CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 88, de 2007, que “Altera os arts. 121 e 147 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para prever como circunstância que agrava a pena a hipótese de a vítima ser agente público integrante de carreira policial, no exercício da função ou em razão dela”, de autoria do Senador Alvaro Dias.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Marco Maciel**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**FRAGMENTOS DAS NOTAS TAQUÍ-  
GRÁFICAS DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
CIDADANIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA  
ORDINÁRIA DA 53ª LEGISLATURA, REALI-  
ZADA NO DIA 13 DE FEVEREIRO, DE 2008,  
REFERENTES À APRECIAÇÃO DO PROJE-  
TO DE LEI DO SENADO N° 88, DE 2007**

**SENADORA SERYS SLHESSARENKO (PT –  
MT): [risos] Eu agradeço a vontade do Senador De-**

móstenes que o projeto seja aprovado com urgência, mas eu estou presente.

Bom, Projeto de Lei do Senado nº 88/2007 que altera os arts. 121 e 147 do Decreto-Lei nº 2.848 de dezembro de 1940. Código Penal para prever como circunstância que agrava a pena e hipótese de a vítima ser agente público, integrante de carreira policial no exercício da função ou em razão dela.

Eu vou passar o relatório e a análise eu vou ler já da metade em diante, por conta de que o projeto já é bastante conhecido por Srs. Senadores e Senadoras, e tem as emendas. A Emenda nº 1 da CCJ, autoria do ilustre Senador Demóstenes Torres fez reparo importante que vem contribuir para o aprimoramento do projeto. A emenda busca ampliar o alcance da qualificadora e da causa de aumento de pena para que a infração quando cometida quanto a agente de Estado e não apenas da carreira policial assim como incluir os crimes praticados pelos agentes.

Como justifica o nobre Senador Demóstenes, qualquer agente público investido de funções tão nobres e vitais para o Poder Público e a sociedade devem ser responsabilizados da mesma forma e com igual alcance. A Emenda nº 2, CCJ, introduz alteração já proposta pela Emenda nº 1, CCJ. Dessa forma declaramos a emenda prejudicada. A Emenda nº 3 – CCJ busca alterar a redação do art. 1º do projeto para adequá-la à Lei Complementar nº 95/2008 para incluir as alterações propostas em outras emendas apresentadas que busca modificar a Lei nº 8.072/1990, Lei dos Crimes Hediondos. A Emenda nº 4 da CCJ busca alterar o projeto incluindo novo § 2º para alterar o art. 2º da Lei de Crimes Hediondos incluindo também nesta lei o agravante de crimes praticados por ou contra agentes do Estado no exercício do cargo.

Entretanto, a redação proposta cria uma possibilidade [ininteligível] por permitir que o crime seja entendido como dupla qualificadora. Dessa forma apresentamos uma subemenda para afastar essa situação.

A Emenda nº 5 na CCJ inclui o art. 61 do Código Penal, a alínea **m** para criar a figura da agravante genérica quando o crime for praticado contra agente do Estado ou por ele praticado no exercício do cargo ou função. Então nós já temos todas as emendas que foram acatadas na íntegra com alguma reformulação, e o Senador Demóstenes Torres, hoje, apresentou mais uma emenda que eu acato na íntegra que acrescenta-se ao § 12 ao art. 129 do Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940, Código Penal nos termos do

que dispõe o art. 1º do PLS nº 88/2007 com a seguinte redação. Art. 129. § 12 que será acrescentado. Se a lesão for praticada por ou contra agente do Estado em decorrência do exercício do cargo ou função a pena é aumentada de 1/3 a 2/3.

Sr. Presidente, Srs. Senadores. Voto. Em razão do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei no Senado nº 88/2007 com as Emendas nºs 1 e 5 – CCJ apresentadas com a emenda que apresenta pelo acolhimento das Emendas nos 3 e 4 na forma de subemendas e também da 7 agora que apresento e a rejeição da Emenda nº 2 na CCJ. É esse nosso voto. Parecer favorável.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL (DEM – PE)** – V. Ex<sup>a</sup> também profere parecer favorável à Emenda nº 6?

**SENADORA SERYS SLHESSARENKO (PT – MT)** – É 6. Está certo. Desculpe. É nº 6.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL (DEM – PE)** – Agora, V. Ex<sup>a</sup> apresenta parecer favorável também pela Emenda nº 6 que é de autoria do nobre Senador Demóstenes Torres.

Entao, vamos iniciar discussão da matéria. Se não há orador inscrito para discuti-la, vamos submeter a votos. Os que votam a favor do parecer da Relatora, Senadora Serys, deverão dizer “sim”. Os que divergirem do relatório da Senadora Serys dirão “não”.

Bom, Senadora Serys obviamente... Senador Sibá Machado, Senador Eduardo Suplicy, Senador Epitácio Cafeteira, Senador Jarbas Vasconcelos, Senador Antônio Carlos Valadares, Senador Pedro Simon, Senador Romero Jucá, Senador Valter Pereira, Senador Adelmir Santana, Senador Demóstenes, Senador Eduardo Azeredo, Senador Tasso Jereissati, Senador Jefferson Peres, não se encontra mais presente.

Senador Inácio Arruda, Senador Wellington Salgado de Oliveira, Senador Flexa Ribeiro, Senador Sibá Machado votou já.

Vou proclamar o resultado. 13 membros dessa Comissão votaram pela aprovação do parecer da Relatora, Senadora Serys Slhessarenko. Não houve nenhum voto contra. Conseqüentemente foi aprovado o parecer da relatora. E conseqüentemente aprovado o projeto e se os Srs. Senadores concordarem podemos repetir a votação do projeto para as emendas. Então vamos colher votos. Senadoras... Se estiverem de acordo, é só repetir. Inclusive para a Emenda com parecer contrário. Ok.

## LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

### Seção II DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

- I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;
- II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;
- III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;
- IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;
- V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;
- VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembleias Legislativas;
- VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;
- VIII - concessão de anistia;
- IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;
- X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;
- XI - criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;
- X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)
- XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)
- XII - telecomunicações e radiodifusão;
- XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;
- XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.
- XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º.
- I. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 10, de 1998)
- XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

**DECRETO-LEI N° 2.848,  
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940**

**Código Penal.**

---

**Circunstâncias agravantes**

Art. 61. São circunstâncias que sempre agravam a pena, quando não constituem ou qualificam o crime: (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

I – a reincidência; (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

II – ter o agente cometido o crime: (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

a) por motivo fútil ou torpe;

b) para facilitar ou assegurar a execução, a ocultação, a impunidade ou vantagem de outro crime;

c) à traição, de emboscada, ou mediante dissimulação, ou outro recurso que dificultou ou tornou impossível a defesa do ofendido;

d) com emprego de veneno, fogo, explosivo, tortura ou outro meio insidioso ou cruel, ou de que podia resultar perigo comum;

e) contra ascendente, descendente, irmão ou cônjuge;

f) com abuso de autoridade ou prevalecendo-se de relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade, ou com violência contra a mulher na forma da lei específica: (Incluído pela Lei nº 11.340, de 2006)

g) com abuso de poder ou violação de dever inerente a cargo, ofício, ministério ou profissão;

h) contra criança, maior de 60 (sessenta) anos, enfermo ou mulher grávida; (Redação dada pela Lei nº 10.741, de 2003)

i) quando o ofendido estava sob a imediata proteção da autoridade;

j) em ocasião de incêndio, naufrágio, inundação ou qualquer calamidade pública, ou de desgraça particular do ofendido;

l) em estado de embriaguez preordenada.

---

**PARTE ESPECIAL**

**TÍTULO I**

**Dos Crimes Contra a Pessoa**

**CAPÍTULO I**

**Dos Crimes Contra a Vida**

**Homicídio simples**

Art. 121. Matar alguém:

Pena – reclusão, de seis a vinte anos.

**Caso de diminuição de pena**

§ 1º Se o agente comete o crime impelido por motivo de relevante valor social ou moral, ou sob o domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima, ou juiz pode reduzir a pena de um sexto a um terço.

**Homicídio qualificado**

§ 2º Se o homicídio é cometido:

I – mediante paga ou promessa de recompensa, ou por outro motivo torpe;

II – por motivo fútil;

III – com emprego de veneno, fogo, explosivo, asfixia, tortura ou outro meio insidioso ou cruel, ou de que possa resultar perigo comum;

IV – à traição, de emboscada, ou mediante dissimulação ou outro recurso que dificulte ou torne impossível a defesa do ofendido;

V – para assegurar a execução, a ocultação, a impunidade ou vantagem de outro crime:

Pena – reclusão, de doze a trinta anos.

**Homicídio culposo**

§ 3º Se o homicídio é culposo: (Vide Lei nº 4.611, de 1965)

Pena – detenção, de um a três anos.

**Aumento de pena**

§ 4º No homicídio culposo, a pena é aumentada de 1/3 (um terço), se o crime resulta de inobservância de regra técnica de profissão, arte ou ofício, ou se o agente deixa de prestar imediato socorro à vítima, não procura diminuir as consequências do seu ato, ou foge para evitar prisão em flagrante. Sendo doloso o homicídio, a pena é aumentada de 1/3 (um terço) se o crime é praticado contra pessoa menor de 14 (quatorze) ou maior de 60 (sessenta) anos. (Redação dada pela Lei nº 10.741, de 2003)

§ 5º Na hipótese de homicídio culposo, o juiz poderá deixar de aplicar a pena, se as consequências da infração atingirem o próprio agente de forma tão grave que a sanção penal se torne desnecessária. (Incluído pela Lei nº 6.416, de 24-5-1977)

---

**CAPÍTULO II**

**Das Lesões Corporais**

**Lesão corporal**

Art. 129. Ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem:

Pena – detenção, de três meses a um ano.

**Lesão corporal de natureza grave**

**§ 1º Se resulta:**

I – incapacidade para as ocupações habituais, por mais de trinta dias;

II – perigo de vida;

III – debilidade permanente de membro, sentido ou função;

IV – aceleração de parto:

Pena – reclusão, de um a cinco anos.

**§ 2º Se resulta:**

I – incapacidade permanente para o trabalho;

II – enfermidade incurável;

III – perda ou inutilização do membro, sentido ou função;

IV – deformidade permanente;

V – aborto:

Pena – reclusão, de dois a oito anos.

**Lesão corporal seguida de morte**

§ 3º Se resulta morte e as circunstâncias evidenciam que o agente não quis o resultado, nem assumiu o risco de produzi-lo:

Pena – reclusão, de quatro a doze anos.

**Diminuição de pena**

§ 4º Se o agente comete o crime impelido por motivo de relevante valor social ou moral ou sob o domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima, o juiz pode reduzir a pena de um sexto a um terço.

**Substituição da pena**

§ 5º O juiz, não sendo graves as lesões, pode ainda substituir a pena de detenção pela de multa, de duzentos mil réis a dois contos de réis:

I – se ocorre qualquer das hipóteses do parágrafo anterior;

II – se as lesões são recíprocas.

**Lesão corporal culposa**

§ 6º Se a lesão é culposa: (Vide Lei nº 4.611, de 1965)

Pena – detenção, de dois meses a um ano.

**Aumento de pena**

§ 7º Aumenta-se a pena de um terço, se ocorrer qualquer das hipóteses do art. 121, § 4º. (Redação dada pela Lei nº 8.069, de 1990)

§ 8º Aplica-se à lesão culposa o disposto no § 5º do art. 121. (Redação dada pela Lei nº 8.069, de 1990)

Violência Doméstica (Incluído pela Lei nº 10.886, de 2004)

§ 9º Se a lesão for praticada contra ascendente, descendente, irmão, cônjuge ou companheiro, ou com quem conviva ou tenha convivido, ou, ainda, prevalecendo-se o agente das relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade: (Redação dada pela Lei nº 11.340, de 2006)

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 3 (três) anos. (Redação dada pela Lei nº 11.340, de 2006)

§ 10. Nos casos previstos nos §§ 1º a 3º deste artigo, se as circunstâncias são as indicadas no § 9º deste artigo, aumenta-se a pena em 1/3 (um terço). (Incluído pela Lei nº 10.886, de 2004)

§ 11. Na hipótese do § 9º deste artigo, a pena será aumentada de um terço se o crime for cometido contra pessoa portadora de deficiência. (Incluído pela Lei nº 11.340, de 2006)

**Ameaça**

Art. 147. Ameaçar alguém, por palavra, escrito ou gosto, ou qualquer outro meio simbólico, de causar-lhe mal injusto e grave:

Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa.

Parágrafo único - Somente se procede mediante representação.

---

### LEI Nº 8.072, DE 25 DE JULHO DE 1990.

Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências.

---

Art. 2º Os crimes hediondos, a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins e o terrorismo são insuscetíveis de:

I - anistia, graça e indulto;

II - fiança e liberdade provisória.

~~§ 1º A pena por crime previsto neste artigo será cumprida integralmente em regime fechado.~~

~~§ 2º Em caso de sentença condenatória, o juiz decidirá fundamentadamente se o réu poderá apelar em liberdade.~~

~~§ 3º A prisão temporária, sobre a qual dispõe a Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989, nos crimes previstos neste artigo, terá o prazo de trinta dias, prorrogável por igual período em caso de extrema e comprovada necessidade.~~

II - fiança. (Redação dada pela Lei nº 11.464, de 2007)

§ 1º A pena por crime previsto neste artigo será cumprida inicialmente em regime fechado. (Redação dada pela Lei nº 11.464, de 2007)

§ 2º A progressão de regime, no caso dos condenados aos crimes previstos neste artigo, dar-se-á após o cumprimento de 2/5 (dois quintos) da pena, se o apenado for primário, e de 3/5 (três quintos), se reincidente. (Redação dada pela Lei nº 11.464, de 2007)

§ 3º Em caso de sentença condenatória, o juiz decidirá fundamentadamente se o réu poderá apelar em liberdade. (Redação dada pela Lei nº 11.464, de 2007)

§ 4º A prisão temporária, sobre a qual dispõe a Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989, nos crimes previstos neste artigo, terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período em caso de extrema e comprovada necessidade. (Incluído pela Lei nº 11.464, de 2007)

---

**DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS DO ART. 250 PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO.**

**RELATÓRIOS**

Relatora: Senadora Serys Sthessarenko

**I – Relatório**

Vem a esta Comissão para análise, em caráter terminativo, nos termos do art. 101, II, **d**, do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 88, de 2007, de autoria do Senador Alvaro Dias, que agrava a pena nos crimes de homicídio e ameaça quando a vítima for agente público da carreira policial.

A proposta faz duas alterações no Código Penal: adiciona uma circunstância qualificadora para o crime de homicídio (art. 121) e uma causa de aumento de pena para o crime de ameaça (art. 147), ambas para o caso de a vítima ser agente público ocupante de carreira policial, em exercício da função ou em razão dela.

Não foram apresentadas emendas.

**II – Análise**

O direito penal é matéria de competência privativa da União e sujeita à plena disposição pelo Poder Legislativo, **ex vi** dos arts. 22, I, e 48, **caput**, da Constituição Federal, nos limites materiais constitucionais.

Não vislumbramos óbices de natureza constitucional ou regimental à aprovação da matéria.

A proposta é meritória. O projeto aumenta o desvalor da ação – nos casos de homicídio e ameaça – quando praticada contra agente policial no exercício da função ou em razão dela. Ou seja, abrange os casos em que o policial é morto ou ameaçado quando está exercendo sua função ou pelo simples motivo de ser policial ou ter atuado em algum caso que tenha lhe trazido represálias.

Ao aumentar a punição para o agente que reage criminosamente à atuação do Estado no seu dever de segurança pública, a proposta valoriza a carreira do policial e gera uma função de prevenção geral positiva, alertando à sociedade para o agravamento da sanção em caso de resistência e obstrução ao poder-dever constitucional do Estado.

Não podemos aceitar passivamente os assassinatos de policiais nos grandes centros urbanos só porque usavam fardas. Essa é uma provocação ao Estado

Democrático de Direito que merece, como resposta, toda a severidade da lei penal.

**III – Voto**

Em razão do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 88, de 2007.

Sala da Comissão,

Presidente  
Serys Sthessarenko, Relatora

Relatora: Senadora Serys Sthessarenko

**I – Relatório**

Vem a esta Comissão para análise, em caráter terminativo, nos termos do art. 101, II, **d**, do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 88, de 2007, de autoria do Senador Alvaro Dias, que agrava a pena nos crimes de homicídio e ameaça quando a vítima for agente público da carreira policial.

A proposta faz duas alterações no Código Penal: adiciona uma circunstância qualificadora para o crime de homicídio (art. 121) e uma causa de aumento de pena para o crime de ameaça (art. 147), ambas para o caso de a vítima ser agente público ocupante de carreira policial, em exercício da função ou em razão dela.

Ao projeto foi apresentada uma emenda, de autoria do Senador Demóstenes Torres.

**II – Análise**

O direito penal é matéria de competência privativa da União e sujeita à plena disposição pelo Poder Legislativo, **ex vi** dos arts. 22, I, e 48, **caput**, da Constituição Federal, nos limites materiais constitucionais.

Não vislumbramos óbices de natureza constitucional ou regimental à aprovação da matéria.

A proposta é meritória. O projeto aumenta o desvalor da ação – nos casos de homicídio e ameaça – quando praticada contra agente policial no exercício da função ou em razão dela. Ou seja, abrange os casos em que o policial é morto ou ameaçado quando está exercendo sua função ou pelo simples motivo de ser policial ou ter atuado em algum caso que tenha lhe trazido represálias.

Ao aumentar a punição para o agente que reage criminosamente à atuação do Estado no seu dever de segurança pública, a proposta valoriza a carreira do policial e gera uma função de prevenção geral positiva, alertando à sociedade para o agravamento da sanção

em caso de resistência e obstrução ao poder-dever constitucional do Estado.

Não obstante a Emenda nº 1 – CCJ, de autoria do ilustre Senador Demóstenes Torres faz reparo importante e que vem contribuir para o aprimoramento do projeto. A emenda busca ampliar o alcance da qualificadora e da causa de aumento de pena, para que a infração quando cometida contra agente do Estado, e não apenas da carreira policial, assim como incluir os crimes praticados pelos agentes.

Como justifica o nobre senador, qualquer agente público “investido de funções tão nobres e vitais para o Poder Público e a sociedade, devem ser responsabilizados da mesma forma e com igual alcance”.

### III – Voto

Em razão do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 88, de 2007, com a Emenda nº 1 – CCJ apresentada.

Sala da Comissão,

Presidente  
Serys Sthessarenko  
Relatora

Relatora: Senadora Serys Sthessarenko

### I – Relatório

Vem a esta Comissão para análise, em caráter terminativo, nos termos do art. 101, II, d, do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 88, de 2007, de autoria do Senador Alvaro Dias, que agrava a pena nos crimes de homicídio e ameaça quando a vítima for agente público da carreira policial.

A proposta faz duas alterações no Código Penal: adiciona uma circunstância qualificadora para o crime de homicídio (art. 121) e uma causa de aumento de pena para o crime de ameaça (art. 147), ambas para o caso de a vítima ser agente público ocupante de carreira policial, em exercício da função ou em razão dela.

Ao projeto foram apresentadas cinco emendas, todas de autoria do Senador Demóstenes Torres.

### II – Análise

O direito penal é matéria de competência privativa da União e sujeita à plena disposição pelo Poder Legislativo, **ex vi** dos arts. 22, I, e 48. **caput**, da Constituição Federal, nos limites materiais constitucionais.

Não vislumbramos óbices de natureza constitucional ou regimental à aprovação da matéria.

A proposta é meritória. O projeto aumenta o desvalor da ação – nos casos de homicídio e ameaça – quando praticada contra agente policial no exercício da função ou em razão dela. Ou seja, abrange os casos em que o policial é morto ou ameaçado quando está exercendo sua função ou pelo simples motivo de ser policial ou ter atuado em algum caso que tenha lhe trazido represálias.

Ao aumentar a punição para o agente que reage criminosamente à atuação do Estado no seu dever de segurança pública, a proposta valoriza a carreira do policial e gera uma função de prevenção geral positiva, alertando à sociedade para o agravamento da sanção em caso de resistência e obstrução ao poder-dever constitucional do Estado.

Não obstante a Emenda nº 1 – CCJ, de autoria do ilustre Senador Demóstenes Torres faz reparo importante e que vem contribuir para o aprimoramento do projeto. A emenda busca ampliar o alcance da qualificadora e da causa de aumento de pena, para que a infração quando cometida contra agente do Estado, e não apenas da carreira policial, assim como incluir os crimes praticados pelos agentes.

Como justifica o nobre senador, qualquer agente público “investidos de funções tão nobres e vitais para o Poder Público e a sociedade, devem ser responsabilizados da mesma forma e com igual alcance”.

A Emenda nº 2 – CCJ introduz alteração já proposta pela emenda nº 1 – CCJ, desta forma declaramos a emenda prejudicada.

A Emenda nº 3 – CCJ busca alterar a redação do art. 1º do projeto para adequá-la à Lei Complementar nº 95, de 1998, para incluir as alterações propostas em outras emendas apresentadas, que buscam modificar a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 – Lei dos Crimes Hediondos.

A Emenda nº 4 – CCJ busca alterar o projeto incluindo novo § 2º para alterar o art. 2º da Lei de Crimes Hediondos incluindo também nesta lei o agravante de crimes praticados por ou contra agentes do Estado no exercício do cargo. Entretanto, a redação proposta cria uma possibilidade de **bis in idem**, por permitir que o crime seja entendido como dupla qualificadora, desta forma apresentamos uma subemenda para afastar esta situação.

A Emenda nº 5 – CCJ inclui ao art. 61 do Código Penal o alínea m para criar a figura da agravante genérica quando o crime for praticado contra agente do Estado ou por ele praticada no exercício do cargo ou função.

### III – Voto

Em razão do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 88, de 2007, com as

Emendas nºs 1 e 5 – CCJ apresentadas, com a emenda que apresenta, pelo acolhimento das Emendas nºs 3 e 4 – CCJ na forma das subemendas que apresentam, e a rejeição da Emenda nº 2 – CCJ.

#### **SUBEMENDA N° À EMENDA N°**

Dê-se ao art. 1º do PLS nº 88, de 2007, a seguinte redação:

“Art. 1º Altera os arts. 61, 121 e 147 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e o art. 2º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 – Lei dos Crimes Hediondos, para prever como qualificadora e circunstância que agrava a pena à hipótese de a vítima ou do autor, ser agente do Estado, no exercício de cargo ou função pública ou em decorrência da mesma.”

#### **SUBEMENDA N° À EMENDA N° – CCJ**

Acresçam-se novos parágrafos ao art. 2º, da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

.....  
§ 5º Os crimes deste artigo terão agravadas as suas penas de um terço a metade quando forem praticados por ou contra agente do Estado em decorrência do exercício do cargo ou função pública.

§ 6º O disposto no parágrafo anterior não será aplicado quando a circunstância incidir como qualificadora do crime.”

#### **EMENDA N° – CCJ**

A ementa do Projeto de Lei do Senado nº 88, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Altera os arts. 61, 121 e 147 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e o art. 2º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 – Lei dos Crimes Hediondos, para prever como qualificadora e circunstância que agrava a pena à hipótese de a vítima ou do autor, ser agente do Estado, no exercício de cargo ou função pública ou em decorrência da mesma.”

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

**Emendas apresentadas perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.**

#### **EMENDA N° – CCJ**

(ao PLS nº 88, de 2007)

De-se ao § 2º do art. 121 e ao § 1º do art. 147, ambos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, nos termos do que dispõe o art. 1º do PLS nº 88, de 2007, a seguinte redação:

“Art. 121. ....

.....  
§ 2º .....

.....  
VI – por ou contra agente do Estado em decorrência do exercício do cargo ou função:

.....” (NR)

“Art. 147. ....

§ 1º Se o crime é cometido por ou contra agente do Estado em decorrência do exercício do cargo ou função, a pena é aumentada de um terço a dois terços.

§ 2º .....” (NR)

#### **Justificação**

A presente emenda visa ampliar o alcance da qualificadora e da causa de aumento de pena, respectivamente, para qualificar a conduta ou aumentar a pena, quando a infração for praticada contra agente do Estado ou por ele praticadas em decorrência do exercício do cargo ou função.

Matéria com esse teor foi aprovada pelo Senado Federal (CCJC e Plenário), Projeto de Lei nº 66, de 2003, de autoria do ilustre Senador José Sarney. Encaminhado o referido projeto à Câmara dos Deputados, recebeu o nº PL 682, de 2003.

Qualquer agente do Estado: militar, membro do Ministério Público, magistrado, agente de fiscalização das diversas áreas e outros agentes do Estado têm sido vítimas de ameaça e agressão, constantemente, conforme a imprensa vem noticiando. São os fiscais do trabalho que foram assassinados em Minas Gerais; é o juiz corregedor que foi assassinado em decorrência do cumprimento de seu dever; é o Promotor de Justiça em Minas Gerais que foi assassinado em decorrência do cumprimento de seu dever funcional; são policiais militares e civis assassinados com freqüência no Rio de Janeiro e em outros estados e assim sucessivamente. Portanto, é de bom alvitre, conforme já se manifestou esta Casa, que a matéria discipline as condutas dos agentes do Estado, de forma ampla, e não restrita a uma categoria de servidor.

Tratamento igual deve se dar aos crimes cometidos pelos mesmos agentes. Investidos de funções tão

nobres e vitais para o Poder Público e a sociedade, devem ser responsabilizados da mesma forma e com igual alcance.

Muda-se também a redação dos dois incisos propostos ao § 2º do art. 121, para se evitar a repetição, por questão unicamente de economia de texto. Não resta qualquer prejuízo no entendimento ou na clareza da proposição. Os textos legais precisam ser límpidos e objetivos, sem prolixidade. Ao se colocar a conjunção alternativa “ou” em vez de se acrescer um inciso, há a opção por colaborar com os intérpretes, os operadores do Direito, a sociedade, enfim.

Assim, tão odioso quanto o assassinato de policial no exercício de sua função é o realizado contra qualquer agente público, em razão do exercício de suas funções legais. O mesmo penso naqueles casos em que o agente público abusa de suas faculdades ou poderes para dirigir sua fúria ou irresponsabilidade contra cidadãos.

Ambas situações, assim, devem ser alcançadas pelo projeto de lei em questão, de tal modo que sejam causas qualificadoras e de aumento de pena previstas no § 2º do art. 121 e § 1º do art. 147 do Código Penal.

Sala da Comissão. – Senador **Demóstenes Torres.**

#### **EMENDA N° CCJ (ao PLS nº 88, de 2007)**

Dê-se ao § 2º do art. 121 e ao § 1º do art. 147, ambos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, nos termos do que dispõe o art. 1º do PL nº 88, de 2007, a seguinte redação:

“Art. 121.....

.....  
§ 2º .....

VI – por ou contra agente do Estado em decorrência do exercício do cargo ou função:  
.....

#### **Justificação**

A presente emenda visa ampliar o alcance da qualificadora e da causa de aumento de pena, respectivamente, para qualificar a conduta quando a infração for praticada contra agente do Estado ou por ele praticada em decorrência do exercício do cargo ou função.

Matéria com esse teor foi aprovada pelo Senado Federal (CCJC e Plenário), Projeto de Lei nº 66, de 2003, de autoria do ilustre Senador José Sarney. Encaminhado o referido projeto à Câmara dos Deputados, recebeu o nº 682, de 2003.

Qualquer agente do Estado: militar, membro do Ministério Público, magistrado, agente de fiscalização das diversas áreas e outros agentes do Estado têm sido vítimas de crimes, constantemente, conforme a imprensa vem noticiando. São os fiscais do trabalho em Minas Gerais, o juiz corregedor em São Paulo e o promotor de Justiça em Minas Gerais e policiais civis e militares que foram assassinados em decorrência do cumprimento de seus respectivos deveres funcionais. Portanto, é de bom alvitre, conforme já se manifestou esta Casa, que a matéria discipline as condutas dos agentes do Estado, de forma ampla, e não restrita a uma categoria de servidor.

Tratamento igual deve se dar aos crimes cometidos pelos mesmos agentes. Investidos de funções tão nobres e vitais para o poder público e a sociedade, devem ser responsabilizados da mesma forma e com igual alcance.

Muda-se, assim, a redação dos dois incisos propostos ao § 2º do art. 121, para se evitar a repetição, por questão unicamente de economia de texto. Não resta qualquer prejuízo no entendimento ou na clareza da proposição. Os textos legais precisam ser límpidos e objetivos, sem prolixidade. Ao se colocar a conjunção alternativa “ou” em vez de se acrescer um inciso, há a opção por colaborar com os intérpretes, os operadores do Direito e a sociedade, enfim.

Saliento que tão odioso quanto o assassinato de policial no exercício de sua função é o realizado contra qualquer agente público, em razão do exercício de suas funções legais. O mesmo penso naqueles casos em que o agente público abusa de suas faculdades ou poderes para dirigir sua fúria ou irresponsabilidade contra cidadãos.

Ambas situações devem ser alcançadas pelo Projeto de Lei em questão, de modo que seja causa qualificadora prevista no § 2º do art. 121 do Código Penal.

Sala da Comissão. – Senador **Demóstenes Torres.**

#### **EMENDA N° CCJ (ao PLS nº 88, de 2007)**

Dê-se ao art. 10 do PL nº 88, de 2007 a seguinte redação:

“Art. 1º Altera os arts. 61 e 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940—Código Penal, e o art. 20 da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 – Lei dos crimes hediondos, para prever como qualificadora e circunstância que agrava a pena a hipótese da vítima ou do autor, ser agente público, no exercício de

cargo ou função pública ou em decorrência da mesma.”

### **Justificação**

Apresentei ao PLS nº 88, de 2007 várias emendas. Em decorrência, é necessário dar nova redação ao seu art. 1º, com vistas a adequá-lo ao que prevê a Lei Complementar nº 95, de 1998.

Sala da Comissão. – Senador **Demóstenes Torres.**

### **EMENDA N° CCJ**

(ao PLS nº 88, de 2007)

Acresça-se novo parágrafo ao art. 2º, da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

§ 5º Os crimes deste artigo terão agravadas as suas penas de um terço a metade quando forem praticados por ou contra agente do Estado em decorrência do exercício do cargo ou função.”

### **Justificação**

A presente emenda busca dar novo parágrafo ao art. 2º da Lei nº 8.072, de 1990 – Lei dos Crimes Hediondos, para contemplar a causa de aumento de pena na hipótese do agente público, no exercício do cargo ou função, for autor ou vítima de crime.

É de se reconhecer que a violência contra agente público, em razão do exercício de seu cargo ou função, é fato que deve ser coibido com todo rigor, para que o próprio Estado não se mostre amedrontado diante da violência que lhe incumbe combater.

Igual conduta deve ter o Estado quando seus agentes, extrapolando o cumprimento de suas funções, abusam de suas faculdades ou poderes para dirigir a sua agressividade contra os cidadãos.

Sala da Comissão. – Senador **Demóstenes Torres.**

### **EMENDA N° CCJ**

(ao PLS nº 88, de 2007)

Acresça-se uma nova alínea ao inciso II do art. 61 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, com a seguinte redação:

“Art.61.....

.....  
II – ter o agente cometido o crime:  
.....

m) mediante violência ou grave ameaça por ou contra agente do Estado em decorrência do exercício do cargo ou função.”

### **Justificação**

A presente emenda visa criar a figura da agravante genérica quando o crime for praticado contra agente do Estado ou por ele praticada em decorrência do exercício do cargo ou função.

Matéria com esse teor foi aprovada pelo Senado Federal (CCJC e Plenário), Projeto de Lei nº 66, de 2003, de autoria do ilustre Senador José Sarney. Encaminhado o referido projeto à Câmara dos Deputados, recebeu o nº PL 682, de 2003.

Qualquer agente do Estado: militar, membro do Ministério Público, magistrado, agente de fiscalização das diversas áreas e outros agentes do Estado têm sido vítimas de crimes, constantemente, conforme a imprensa vem noticiando. São os fiscais do trabalho em Minas Gerais, o juiz corregedor em São Paulo e o promotor de Justiça em Minas Gerais e policiais civis e militares que foram assassinados em decorrência do cumprimento de seus respectivos deveres funcionais. Portanto, é de bom alvitre, conforme já se manifestou esta Casa, que a matéria discipline as condutas dos agentes do Estado, de forma ampla, e não restrita a uma categoria de servidor.

Tratamento igual deve se dar aos crimes cometidos pelos mesmos agentes. Investidos de funções tão nobres e vitais para o poder público e a sociedade, devem ser responsabilizados da mesma forma e com igual alcance.

Busco, assim, criar uma alínea ao art. 61 do Código Penal para aumentar as penas dos crimes praticados mediante violência ou grave ameaça por ou contra agente do Estado em decorrência do exercício do cargo ou função.

Saliento que tão odioso quanto o crime praticado contra um policial no exercício de sua função é o realizado contra qualquer agente público, em razão do exercício de suas funções. O mesmo penso naqueles casos em que o agente público abusa de suas faculdades ou poderes para dirigir sua fúria ou irresponsabilidade contra cidadãos.

Ambas situações devem ser alcançadas pelo Projeto de Lei em questão.

Sala da Comissão. Senador **Demóstenes Torres.**

### **PARECER N° 145, DE 2008**

**Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte sobre o Projeto de Lei do Senado nº 408, de 2007, de autoria do Senador Val-**

**dir Raupp, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Cacoal, no Estado de Rondônia.**

Relator: Senador **Gilvam Borges** Relator Ad hoc:  
Senador **Paulo Duque**

### I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 408, de 2007, do Senador Valdir Raupp, em exame nesta Comissão, tem por objeto autorizar o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Cacoal, no Estado de Rondônia.

Segundo disposto pela proposição, o estabelecimento a ser criado será instituição de ensino médio profissionalizante, destinada à formação de técnicos de forma a atender às necessidades socioeconômicas do setor agropecuário e do manejo florestal, industrial, do comércio do Município de Cacoal. A lei em que se transformar o projeto deverá entrar em vigor na data de sua publicação.

Como ressalta o autor na sua justificação, o Município de Cacoal, localizado no centro-leste do Estado de Rondônia, com 73 mil habitantes, destaca-se frente aos outros municípios da região por sua prosperidade e expansão econômica. A criação da Escola Técnica Federal de Cacoal permitirá o atendimento da demanda da região e do estado com mão-de-obra especializada.

O Ministério da Educação tem dado grande foco à educação profissional e tecnológica, como parte do processo de formação do trabalhador.

A Lei nº 11.195, de 18 de novembro de 2005, reabilitou a União a investir na expansão da rede de escolas tecnológicas e profissionalizantes sob manutenção e gerência da Administração Federal.

Encaminhado a esta Comissão, em caráter terminativo, o projeto não recebeu emendas.

### II – Análise

Consoante estabelece o art. 39 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 1996), a educação profissional deve orientar-se no

sentido do permanente desenvolvimento de aptidões para as exigências do mundo do trabalho, integrando-se às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia.

A preocupação com esta modalidade de ensino vem a satisfazer as exigências do mercado, necessitado, cada vez mais, de mão-de-obra com conhecimento qualificado. É essencial que a educação profissional seja entendida como estratégica para o País.

Em absoluta sintonia com essa visão, encontra-se este projeto de criação de uma escola técnica para atender às demandas de formação e qualificação de profissionais para atuar nos setores agropecuário e de manejo florestal no Município de Cacoal no Estado de Rondônia.

Quanto aos aspectos constitucionais e formais, a proposição encontra-se em conformidade com as normas vigentes, inclusive no que se refere à técnica legislativa, nos termos da Lei Complementar nº 95, de 1998. Cabe ainda lembrar que se trata de projeto autorizativo, que, em sua juridicidade, transita livremente no Senado, consoante interpretação do Parecer nº 527, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa.

### III – Voto

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 408, de 2007.

Sala da Comissão, 12 de fevereiro de 2008.

*Linha Q*, Presidente  
*Raupp*  
*Paulo Duque*  
*Relator AD HOC*  
*Ano 2008*

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

**ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 408/07 NA REUNIÃO DE 12/02/08  
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

*Mirim ( ) - Sen: CRISTOVAM BUARQUE*

**Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)**

FLÁVIO ARNS	<i>Mirim ( )</i>	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	<i>Mirim ( )</i>	2- JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	<i>Mirim ( )</i>	3- ALOIZIO MERCADANTE
PAULO PAIM		4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI		5- FRANCISCO DORNELLES
INÁCIO ARRUDA		6- MARCELO CRIVELLA
RENATO CASAGRANDE		7- MAGNO MALTA
SÉRGIO ZAMBIAZI		8- JOÃO VICENTE CLAUDINO
JOÃO RIBEIRO		9- SIBÁ MACHADO

**PMDB**

WELLINGTON SALGADO	1- ROMERO JUCÁ
GILVAM BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
RELATOR	
MÃO SANTA	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- VALTER PEREIRA
PAULO DUQUE	5- JARBAS VASCONCELOS
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	6- (VAGO)
GERSON CAMATA	7- NEUTO DE CONTO

**BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)**

(VAGO)	1- ADELMIRO SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- DEMÓSTENES TORRES
MARIA DO CARMO ALVES	3- JONAS PINHEIRO
MARCO MACIEL	4- JOSÉ AGripino
RAIMUNDO COLOMBO	5- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	6- ROMEU TUMA
MARCONI PERILLO	7- CÍCERO LUCENA
MARISA SERRANO	8- EDUARDO AZEREDO
PAPALÉO PAES	9- SÉRGIO GUERRA
FLEXA RIBEIRO	10- LÚCIA VÂNIA

**PDT**

CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PÉRES
-------------------	--------------------

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS 1437/07

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC, DEM, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC, DEM, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLAVIO ARNS	X				PATRÍCIA SABOYA GOMES				
AUGUSTO BOTELHO	X				JOÃO PEDRO ALQOIZ MERCADANTE				
FATIMA CLÉIDE	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
PAULO PAIM					FRANCISCO DORNELLES				
IDÉLIO SALVATTI					MARCELO CRIVELLA				
INACIO ARRUDA					MAGNO MALTA				
RENATO CASAGRANDE					JOÃO VICENTE CLAUDIO				
SÉRGIO ZAMBiasi	X				SIBÁ MACHADO				
JOÃO RIBEIRO					SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	ROMERO JUCA				
WELLINGTON SALGADO					LEONMAR QUINTANILHA				
GILVAM BORGES	X				PEDRO SIMON				
MÁO SANTA	X				VALTER PEREIRA	X			
VALDIR RAUPP					JARBAS VASCONCELOS				
PAULO DUQUE	X				(VAGO)				
GERALDO MESQUITA JÚNIOR					NEUTRO DE CONTO				
GERSON CAMATA					SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	MINORIA (DEM E PSDB)				
(VAGO)					ADELMIR SANTANA				
HERACLITO FORTES	X				DEMÓSTENES TORRES				
MARIA DO CARMO ALVES					JONAS PINHEIRO				
MARCO MACIEL	X				JOSÉ AGRAPIÑO				
HALMUNDO COLOMBO					KATIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI					ROMEU TUMA	X			
MARCONI PERILLO					CICERO LUCENA	X			
MARISA SERRANO	X				EDUARDO AZEREDO	X			
FAPALEO PAES	X				SÉRGIO GUERRA				
ELEXA RIBEIRO	X				LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					JEFFERSON PERES				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: E /*União C.*

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE

SALA DAS REUNIÕES, EM 17/02/2008

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

**LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**LEI N° 11.195, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2005**

**Dá nova redação ao § 5º do art. 32 da  
Lei nº 8.946, de 8 de dezembro de 1994.**

**LEI N° 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996**

**Estabelece as diretrizes e bases da  
educação nacional.**

**CAPÍTULO III  
Da Educação Profissional**

Art. 39. A educação profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva. (Regulamento)

Parágrafo único. O aluno matriculado ou egresso do ensino fundamental, médio e superior, bem como o trabalhador em geral, jovem ou adulto, contará com a possibilidade de acesso a educação profissional.

**DECRETO N° 5.154, DE 23 DE JULHO DE 2004**

**Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts.  
39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezem-  
bro de 1996, que estabelece as diretrizes  
e bases da educação nacional, e dá outras  
providências.**

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, Decreta:

Art. 1º A educação profissional, prevista no art. 39 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), observadas as diretrizes curriculares nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação, será desenvolvida por meio de cursos e programas de:

I – formação inicial e continuada de trabalhadores;

II – educação profissional técnica de nível médio; e

III – educação profissional tecnológica de graduação e de pós-graduação.

Art. 2º A educação profissional observará as seguintes premissas:

I – organização, por áreas profissionais, em função da estrutura sócio-ocupacional e tecnológica;

II – articulação de esforços das áreas da educação, do trabalho e emprego, e da ciência e tecnologia.

Art. 3º Os cursos e programas de formação inicial e continuada de trabalhadores, referidos no inciso I do art. 1º, incluídos a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização, em todos os níveis de escolaridade, poderão ser ofertados segundo itinerários formativos, objetivando o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social.

§ 1º Para fins do disposto no **caput** considera-se itinerário formativo o conjunto de etapas que compõem a organização da educação profissional em uma determinada área, possibilitando o aproveitamento contínuo e articulado dos estudos.

§ 2º Os cursos mencionados no **caput** articular-se-ão, preferencialmente, com os cursos de educação de jovens e adultos, objetivando a qualificação para o trabalho e a elevação do nível de escolaridade do trabalhador, o qual, após a conclusão com aproveitamento dos referidos cursos, fará jus a certificados de formação inicial ou continuada para o trabalho.

**LEI COMPLEMENTAR N° 95,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

**Dispõe sobre a elaboração, a reda-  
ção, a alteração e a consolidação das leis,  
conforme determina o parágrafo único do  
art. 59 da Constituição Federal, e estabe-  
lece normas para a consolidação dos atos  
normativos que menciona.**

Of. nº CE/1/2008

Brasília, 12 de fevereiro de 2008

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 408, de 2007, de autoria de Sua Excelência o Senador Valdir Raupp que, “Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Cacoal, no Estado de Rondônia”.

Atenciosamente, **Senador Cristovam Buarque**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

**PARECERES N°s 146 A 150, DE 2008****PARECER N° 146, DE 2008**

(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

**Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 52, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, que altera o art. 2º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, visando estabelecer a utilização dos recursos do FAT para financiamento, por intermédio de sindicato de trabalhadores, de curso superior de graduação.**

Relator: Senador **Ney Suassuna****I – Relatório**

O Projeto de Lei do Senado nº 52, de 2003, que altera o art. 2º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, visando estabelecer a utilização de recursos do FAT para financiamento, por intermédio de sindicato de trabalhadores, de curso superior de graduação, é do eminente Senador Sérgio Zambiasi.

A proposição restringe-se ao acréscimo de parágrafo único ao art. 2º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, com a redação conferida pelas Leis nºs 8.900 e 10.608, de 30 de junho de 1994 e de 20 de dezembro de 2002, cuja redação é a seguinte:

“Art. 2º.....

Parágrafo único. Curso de ensino superior faz parte da qualificação profissional estipulada no item II do **caput** deste artigo, devendo ser disponibilizado ao trabalhador, por intermédio de seu sindicato, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador. (NR)”

Na sua justificação o eminente autor apresenta como razões para aprovação da matéria, os seguintes argumentos:

Um dos principais problemas que afligem os trabalhadores, atualmente, é o desemprego. O reduzido crescimento econômico dos últimos anos associado ao aumento vegetativo da população tem levado às crescentes taxas de desemprego observadas. Com efeito, entre julho de 1994 e dezembro de 2002, a taxa de desemprego aberto nas principais regiões metropolitanas do Brasil praticamente dobrou, passando de 5,5% para 10,5%, de acordo com dados do IBGE.

.....

A presente proposição tenta amenizar o problema ao permitir que o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) finance a qualificação

profissional do trabalhador em curso universitário de graduação, com a intermediação do respectivo sindicato e de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT).

Não foram oferecidas emendas à proposição no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos.

**II – Análise**

Nos termos do art. 90, inciso I, c/c o art. 99, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Sociais dar parecer sobre o presente projeto de lei.

O que pretende o eminente Senador Sérgio Zambiasi com esta proposição é simplesmente ampliar as finalidades do Programa do Seguro-Desemprego, conforme regulamentação prevista na Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

Assim, a discussão restringe-se basicamente à conveniência ou não de se admitir a utilização de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), para o custeio de despesas com cursos regulares do ensino superior, que passariam a ser incluídas no conceito de qualificação profissional.

As vagas seriam “disponibilizadas ao trabalhador, por intermédio de seu sindicato, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT)”.

Há, inserida na sistemática em tela, entretanto, ofensa concomitante a dois postulados constitucionais.

Primeiramente, por determinar que seriam as vagas oferecidas apenas a trabalhadores sindicalizados, acaba por estabelecer discriminação injustificável entre os indivíduos e, portanto, eiva-se de inconstitucionalidade, na medida em que não abarcada pelo primado constitucional da isonomia.

Tal interpretação decorre do texto dado ao projeto, estabelecendo que o trabalhador somente poderá buscar o benefício através do “seu sindicato”, fazendo intuir a necessidade de sindicalização por parte do beneficiário para fruição do benefício instituído.

Convém pontuar também, com o fito de demonstração da ofensa, o fato de nem todas as categorias de trabalhadores possuírem representação sindical. Trata-se, justamente, dos trabalhadores que mais necessitam de programas de reinserção no mercado de trabalho, por se encontrarem politicamente desorganizados. Entretanto, o presente projeto não os abarca.

O estabelecimento de tratamento legal diferenciado entre os indivíduos somente pode ser admitido quando tendente a estabelecer a igualdade real, nos

quadros de uma adequada política afirmativa do estado, cujo fundamento há de repousar na busca de igualdade entre os indivíduos, através do estabelecimento de privilégios a determinados grupos mais desguarnecidos no espectro social.

Entretanto, o que se visualiza no projeto de lei em tela é justamente o oposto, estabelecendo hipótese de diferenciação em prol de grupos de trabalhadores mais organizados e, portanto, menos desguarnecidos, quais sejam, os sindicalizados.

A medida aventada também dissoa do princípio constitucional da liberdade de associação profissional e sindical, estatuído no **caput** do art. 8º da Constituição da República, na medida em que direciona o trabalhador, que pretenda auferir o benefício, a associar-se ao respectivo sindicato que, necessariamente, intermediará a oferta de vagas.

Ademais, o estabelecimento de atribuições de operacionalização do plano por parte dos sindicatos é medida que gera competência sindical não respaldada no inciso III, do art. 8º da Constituição da República, constituindo verdadeiro desvio da competência sindical constitucionalmente estabelecida.

Além dos óbices constitucionais acima expostos, há ainda, a nosso ver, óbice sistemático-jurídico para aprovação da presente proposta.

O Fundo possui, desde sua origem, o eminentíssimo propósito de buscar a proteção ao trabalhador quando da ocasião de seu desemprego, tendo sido ele estabelecido, dentre, outras finalidades, para que se viabilizasse a instituição de políticas de reinserção ao mercado de trabalho, o que, aliás, já vem disposto no atual diploma legal regulador da matéria (Lei nº 7.998/90).

Assim, tanto as origens históricas da criação do Fundo quanto a sua legislação reguladora determinam que as ações financiadas pelas suas disponibilidades sejam voltadas para as suas finalidades básicas e não desviadas para objetivos diversos, ainda que de relevância para a sociedade.

Parece-nos ser esta a hipótese do presente projeto, em que se pretende incluir na política financiada pelo FAT a oferta de cursos de nível superior, no que se configura um desvio da função primordial do Fundo, muito embora se consigne a nobre intenção do eminentíssimo Senador Sérgio Zambiasi.

Com efeito, a medida tende muito mais à consecução de uma política educacional do que de uma política de amparo ao desemprego.

Mais do que isto, o princípio da eficiência, consagrado não só pela lógica das relações e pelo respeito à coisa pública, mas também pela Constituição Federal, demanda que as medidas administrativas sejam as mais eficientes para o alcance dos efeitos preten-

didos. Significa dizer que, se há duas possibilidades para consecução de uma finalidade, uma mais eficaz, rápida e menos dispendiosa, como o oferecimento de cursos profissionalizantes por exemplo, e outra menos eficaz e mais dispendiosa, como o oferecimento de cursos superiores, a administração deve optar pela primeira e rejeitar a segunda.

Ora, se é claro que em termos de amparo ao desemprego o oferecimento de cursos profissionalizantes é mais eficaz, rápido e barato, não se pode vislumbrar, no oferecimento de cursos superiores com os recursos do fundo, em interpretação fincada no princípio constitucional da eficiência, mais do que uma política voltada com muito mais ênfase ao escopo educacional do que à finalidade de amparo ao desemprego.

Por este motivo, vislumbro também injuridicidade no presente projeto, que estabelece política não alinhada às finalidades do FAT , dispostas no artigo 2º, incisos I e II da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, não se podendo conceber a inclusão de um parágrafo dissonante do espírito da disposição principal.

Por fim, há, ainda, no presente projeto de lei, vício de forma consistente na errônea numeração proposta para o parágrafo que se pretende incluir no art. 2º da Lei nº 7.998, de janeiro de 1990.

Ocorre que, possuindo a atual redação do referido art. 2º dois parágrafos, a numeração haverá de ser atribuída não como parágrafo único mas como parágrafo terceiro.

A proposição traz ainda a necessidade de esclarecimentos quanto a alguns aspectos importantes para imputabilidade de tal tipo de despesa ao FAT.

É certo que a qualificação profissional se constitui em uma das ações integrantes do Programa do Seguro-Desemprego, cujo custeio é de responsabilidade do FAT, conforme disposto nos arts. 2º e 11 da Lei nº 7.998, de 1990, com a redação dada pela Lei nº 8.900, 30-6-1994. Agora, que o custeio do ensino superior de graduação para os trabalhadores seja item de despesa da Ação de Qualificação Profissional é uma questão a ser avaliada com muita responsabilidade.

Nesse aspecto, considerando ser o FAT destinado ao custeio do Programa do Seguro-Desemprego, do pagamento do Abono Salarial e de Programas de financiamento do desenvolvimento econômico do País, conforme disposto no art. 11 da Lei nº 7.998/1990 em regulamentação do estabelecido no art. 239 da Constituição Federal, não seria pertinente a inclusão legal do custeio de ensino superior de graduação de trabalhadores como uma despesa do Fundo no âmbito da Qualificação Profissional, por absoluta improcedibilidade.

Segundo, se vencida a questão anteriormente levantada, ou seja, o entendimento de que não se co-

mete nenhum desvio constitucional, funcional e nem programático ao se custear despesas com ensino superior de graduação através do FAT, restariam ainda dois problemas no que respeita à disponibilidade de recursos.

Um seria o aumento das despesas do FAT em patamares que poderiam comprometer a sua função constitucional de proteção ao trabalhador, como o pagamento do benefício Seguro-Desemprego, a Intermediação de Mão-de-Obra, a Qualificação Profissional e o financiamento de programas de geração de emprego e renda. Para se ter uma idéia, consideremos um gasto anual de R\$4.800,00 (12 parcelas de R\$400,00), por trabalhador beneficiado, com atendimento inicial de 1.000.000 (um milhão) de trabalhadores, isso se traduzida numa despesa total de R\$4,8 bilhões para o FAT, por ano, o que resultaria, no mínimo, em R\$19,2 bilhões, durante a graduação desses trabalhadores, considerando cursos superiores de duração de quatro anos.

O outro seria mais um item que viria a pressionar a capacidade de execução das despesas do Fundo, em face do contingenciamento orçamentário e financeiro imposto no Orçamento do FAT para alcance da meta de superávit primário do Governo.

A qualificação profissional é apenas uma das ações financiadas pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador a FAT, por meio do Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador – PLANFOR. O objetivo desse Plano é garantir oferta de educação profissional permanente, no âmbito da Política Pública de Trabalho e Renda, que contribua para:

- reduzir o desemprego e o subemprego da PEA;
- combater a pobreza e a desigualdade social; e
- elevar a produtividade, a qualidade e a competitividade do setor produtivo.

Embora tenha como foco geral a população economicamente ativa (PEA), o Planfor opera, para fins da aplicação dos recurso do FAT, com duas definições de público-alvo: grupos vulneráveis e outros que sejam vitais para o desenvolvimento sustentado. No primeiro caso, o Planfor garante pelo menos 80% dos recursos e 90% das vagas para quatro categorias, a saber:

- pessoas desocupadas;
- pessoas em risco de desocupação permanente ou conjuntural;
- empreendedores/as urbanos/rurais; e
- pessoas autônomas, cooperadas ou autogeridas.

Mesmo que não seja esta a intenção, é evidente que o projeto em pauta causaria desvirtuamento aos objetivos anteriormente elencados para o Planfor, na medida em que os recursos superiores são de longa duração e têm custos elevados, não se caracterizando a situação emergencial e assistencial prevista na Lei nº 7.998, de 1990. Além disso, se aprovado, comprometeria os recursos do FAT, que patrocina diversos tipos de ações destinadas a gerar trabalho e renda, melhorar as condições de acesso ou permanência no mercado de trabalho e proteger a pessoa desempregada, como, por exemplo:

- o seguro-desemprego;
- a intermediação de mão de obra;
- o pagamento de abonos salariais;
- os investimentos produtivos; e
- o crédito popular e a informação sobre o mercado de trabalho.

Por outro lado, o Projeto atende às definições legais dispostas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal —, exigidas para sua aprovação, quais sejam, a definição de estimativa do impacto orçamentário-financeiro da medida, a demonstração da origem dos recursos para o seu custeio e a comprovação de que a despesa criada não afetará as metas de resultados fiscais.

Ressalte-se, por oportuno, que o Governo Federal mantém Programa de Financiamento Estudantil de Ensino Superior (FIES) destinado a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores não gratuitos com avaliação positiva, que não podem arcar integralmente com os custos de sua formação. Dessa forma, consideram-se atendidos os objetivos previstos na proposição por meio de programa federal existente.

### III – Voto

Em face do exposto, voto pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 52, de 2003.

Sala da Comissão,

**PARECER N° 147, DE 2008**  
(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

**Sobre o Projeto de Lei do Senado nº  
177, de 2002, de autoria do Senador José**

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**  
**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 52, DE 2003**  
**NÃO TERMINATIVO**

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 29/03/2004, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS):

PRESIDENTE: *José Serra*

RELATOR: *Alceu*

**BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)**

ALOIZIO MERCADANTE (PT)	<i>Aloizio Mercadante</i>	1-DELI SALVATTI (PT)
ANA JULIA CAREPA (PT)		2-FLÁVIO ARNS (PT)
EDUARDO SUPLICY (PT)		3-SERYS SLHESSARENKO (PT)
DELCIODIO AMARAL (PT)		4-DUCIOMAR COSTA (PTB)
ROBERTO SATURNINO (PT)		5-MAGNO MALTA (PL)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	<i>Antônio Carlos Valadares</i>	6-AELTON FREITAS (PL)
GERALDO MESQUITA JUNIOR (PSB)		7- -VAGO-
FERNANDO BEZERRA (PTB)		8- -VAGO-

**PMDB**

RAMEZ TEBET	<i>Ramez Tebet</i>	1-HÉLIO COSTA
MAO SANTA		2-LUIZ OTÁVIO
GARIBALDI ALVES FILHO	<i>Garibaldi Alves Filho</i>	3-VALMIR AMARAL
ROMERO JUCA		4-GERSON CAMATA
JOÃO ALBERTO SOUZA	<i>João Alberto Souza</i>	5-SÉRGIO CABRAL
PEDRO SIMON	<i>Pedro Simon</i>	6-NEY SUASSUNA
VALDIR RAUPP		7-MAGUITO VILELA

**PFL**

CÉSAR BORGES	<i>César Borges</i>	1-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
EFRAIM MORAIS	<i>Efraim Moraes</i>	2-DEMÓSTENES TORRES
JONAS PINHEIRO	<i>Jonas Pinheiro</i>	3-EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	<i>Jorge Bornhausen</i>	4-JOSÉ AGripino
LO OCTAVIO	<i>Lo Octávio</i>	5-JOSÉ JORGE
RODOLPHO TOURINHO	<i>Rodolpho Tourinho</i>	6-MARCO MACIEL

**PSDB**

ANTERO PAES DE BARROS		1-ARTHUR VIRGILIO
SÉRGIO GUERRA		2-ALVARO DIAS
EDUARDO AZEREDO	<i>Eduardo Azeredo</i>	3-LÚCIA VÂNIA
TASSO JEREISSATI	<i>Tasso Jereissati</i>	4-LEONEL PAVAN

**PDT**

ALMEIDA LIMA	<i>Almeida Lima</i>	1-OSMAR DIAS

**PPS**

PATRICIA SABOYA GOMES		1-MOZARILDO CAVALCANTI

**Agripino, que altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro da 1990, com vistas a estabelecer que o Fat financie estágio remunerado em, empresas e universidades.**

Relator: Senador Mão Santa

### I – Relatório

O nobre Senador Agripino Maia apresentou à deliberação desta Casa o Projeto de Lei do Senado nº 177, de 2002, com o objetivo de permitir que o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) financie estágio remunerado em empresas e universidades.

A proposta é a criação de uma bolsa de aperfeiçoamento profissional no valor de R\$200,00, reajustando anualmente, cujo financiamento, por parte do FAT, dar-se-á nos seguintes moldes:

- a) total, no caso de estágio em universidade pública;
- b) 75%, no caso de estágio em micro e pequena empresa, bem como de universidade de privada;
- c) 50%, para estágio em outros tipos de empresas.

Quando o estágio ocorrer em universidade, deverá ser supervisionado por professor qualificado, além de não poder ocorrer em grande centro urbano.

Em qualquer caso, o estágio, cuja duração é de seis meses, renovável uma vez, não cria vínculo empregatício nem direitos previdenciários. Ademais, só tem direito o trabalhador que não disponha de outro meio de subsistência.

Ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT), órgão tripartite responsável pela gestão do Fat e do Programa do Seguro-Desemprego, cabe o estabelecimento das condições indispensáveis ao recebimento da bolsa de aperfeiçoamento. Dentre estas, a definição dos pré-requisitos para habilitação do trabalhador e da entidade concedente do estágio, a fixação dos limites de comprometimento dos recursos do Fat e os procedimentos operacionais cabíveis.

Cabe ressaltar que a bolsa será efetivada apenas quando a celebração do termo de compromisso com o estagiário implicar acréscimo no número de empregados da empresa, estabelecimento ou universidade. Além disso, o número de estagiários não poderá ultrapassar 20% da média de empregados da entidade concedente do estágio nos seis meses anteriores à data do termo de compromisso.

Cabe a esta comissão de assuntos econômicos a análise preliminar da matéria, que, posteriormente, deverá ser apreciada pelas comissões de assuntos sociais e de educação, sendo desta última a decisão terminativa.

Nesse contexto, o presente parecer tem como foco central os aspectos econômicos vinculados à matéria.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

### II – Análise

A proposição representa, sem dúvida, avanço na legislação trabalhista, dados os propósitos sociais que norteiam sua apresentação. Ela está, ademais, consentânea com os pressupostos constitucionais relativos à iniciativa das leis e à competência para legislar. Também no que se refere aos aspectos jurídicos e regimentais, não há aspectos que deponham contra a iniciativa.

Com relação ao mérito, nada há a opor, especialmente no que se refere aos aspectos econômicos da proposição.

A criação da bolsa de aprendizagem profissional insere-se perfeitamente num dos objetivos do Programa do Seguro-Desemprego, que, de acordo com o disposto no art. 2º, II, da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, é auxiliar os trabalhadores na busca de emprego, promovendo) para tanto, ações integradas de orientação, recolocação e qualificação profissional. Tanto é assim, que a Medida Provisória nº 2.164, de 24 de agosto de 2001, instituiu, no âmbito do Programa em questão, a bolsa de qualificação profissional para trabalhador com contrato de trabalho suspenso em virtude de participação em curso ou programa de qualificação profissional oferecido pelo empregador.

É também essencial considerar que o trabalhador que tenha participado do estágio profissional remunerado, nos moldes propostos pela proposição, terá mais chances de se alocar, posteriormente, no mercado de trabalho. Desse modo, diminuirá a probabilidade que venha, no futuro, a ser beneficiário do seguro-desemprego.

Com relação aos aspectos econômico-financeiros, as informações sobre o Fat, constantes da justificação do projeto de lei, demonstram a viabilidade financeira da implantação da bolsa de aprendizagem profissional. Dados mais recentes confirmam essa assertiva. Em 2003, a arrecadação líquida do Pis/Pasep devida ao Fat, isso é, excluídos os 20% referentes à Desvinculação de Recursos da União (DRU), correspondeu a cerca de R\$13 bilhões, que, após cobertura dos gastos correntes – 40% para o Bndes, seguro-desemprego, abono salarial, qualificação de mão-de-obra e outras despesas afins – resultou num déficit de aproximadamente R\$1,3 bilhão. Contudo, considerada a entrada de outras receitas do Fat – como, por exemplo, dos juros decorrentes das aplicações financeiras dos recursos – tal resultado transforma-se num superávit superior a R\$5 bilhões. O patrimônio do Fundo, por seu turno,

já se situa em tomo de R\$89 bilhões (posição de 31 de dezembro de 2003).

Além disso, o projeto de lei estipula que a fixação dos limites de comprometimento dos recursos do Fat para fazer face ao custeio da bolsa de aprendizagem profissional cabe ao Codefat. Assim, fica garantida a necessária flexibilidade do programa, de forma a não prejudicar as demais ações no âmbito do Programa de Seguro-Desemprego, em especial o pagamento de benefícios aos trabalhadores desempregados.

Por fim, no que concerne à técnica legislativa, há que ser observada a necessidade de alteração na numeração dos artigos inseridos na Lei nº 7.998, já que nela foram incluídos, por intermédio da Medida

Provisória nº 2.164-41, os arts. 2º-A, 2º-B, 2º-C, 8º-A, 8º-B e 8º-C.

### III – Voto

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 177, de 2002, com o oferecimento da seguinte emenda de redação.

### EMENDA N° 1 – CAE

Os arts. 2º-A, 2º-B, 2º-C e 8º-A, inseridos na Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, passam a ser renumerados para arts. 2º-D, 2º-E, 2º-F e D, respectivamente.

Sala da Comissão,

## COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS PROJETO DE LEI DO SENADO N° 177, DE 2002. NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 14/10/04 OS SENHORES (AS) SENADORES (AS):

PRESIDENTE:

RELATOR (A):

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)

ALOIZIO MERCADANTE (PT)	1-FATIMA CLEIDE (PT)
ANA JÚLIA CAREPA (PT)	2-FLAVIO ARNS (PT)
EDUARDO SUPlicy (PT)	3-SERYB SCHMESSARENKO (PT)
DELCIDIO AMARAL (PT)	4-DUCIOMAR COSTA (PTB)
ROBERTO SATURNINO (PT)	5-CRISTOVAM BUARQUE (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	6-AELTON FREITAS (PL)
IDELI SALVATTI (PT)	7- -VAGO-
F. NANCIO BEZERRA (PTB)	8- -VAGO-

PMDB

RAMEZ TEbet	1-HÉLIO COSTA
MÁO SANTA	2-LUIZ OTÁVIO
GARIBALDI ALVES FILHO	3-VALMIR AMARAL
RÓMERO JUCA	4-GERSON CAMATA
JOÃO ALBERTO SOUZA	5-SÉRGIO CABRAL
PEDRO SIMON	6NEY SUASSUNA
VALDIR RAUPP	7-MAQUITO VILELA

PFL

CÉSAR BORGES	1-ANTONIO CARLOS MAGALHAES
EFRÁIM MORAIS	2-DEMÓSTENES TORRES
JONAS PINHEIRO	3-EDISON LOBAO
SE BORNHAUSEN	4-JOSÉ AGripino
PAULO OCTAVIO	5-JOSÉ JORGE
RODOLPHO TOURINHO	6-MARCO MACIEL

PSDB

ANTERO PAES DE BARROS	1-ARTHUR VIRGILIO
SÉRGIO GUERRA	2-ALVARO DIAS
EDUARDO AZEREDO	3-LÚCIA VANIA
TASSO JEREISSATI	4-LEONEL PAVAN

PDT

ALMEIDA LIMA	1-OSMAR DIAS
PATRÍCIA SABOYA GOMES	1-MOZARILDO CAVALCANTI

**PARECER N° 148, DE 2008**  
 (Da Comissão de Assuntos Sociais)

**Sobre o Projeto dc Lei do Senado nº 127, de 2002, dc autoria do Senador José Agripino, que altera a Lei nº 7.998 de 11 de janeiro de 1990, com vistas a estabelecer que o FAT financie estágio remunerado em empresas e universidades, e sobre Projeto de Lei do Senado nº 52, de 2003, de autodt do Senador Sergio Zambiasi, que altera o art. 2º da Lei nº 7.994 de 11 de janeiro de 1990, visando estabelecer a utilização dos recursos do FAT para financiamento, por intermédio de sindicato de trabalhadores, de curso superior de graduação (em audiênciia, nos termos do Requerimento nº 1.455, de 2005).**

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**

**I – Relatório**

O Projeto de Lei do Senado nº 177, de 2002, apresentado pelo Senador José Agripino Maia, tem por objetivo instituir uma bolsa de aperfeiçoamento profissional, a ser custeada, em parte, com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), destinada a financiar estágio de trabalhadores em empresas e universidades.

Caso o estágio ocorra em universidade pública, o financiamento será coberto de forma integral pelo FAT. Se for em microempresa ou universidade privada, estas entidades arcarão com 25% do valor da bolsa. Por fim, se o estágio acontecer em empresas não classificadas como micro, o valor custeado pela firma é de 50%.

O valor previsto para a bolsa de aprendizagem profissional corresponde a R\$200,00 (duzentos reais), que deverá ser reajustado anualmente. Na fixaçf o dos requisitos e exigências para a concessão do benefício foram adotadas cautelas para que os empregados reguladores não sejam substituídos por estagiários e o trabalhador não aufira, durante o período de estágio, qualquer outra forma de rendimento.

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT) terá competência para estabelecer, mediante resolução, as condições indispensáveis ao recebimento da bolsa, os limites de comprometimento dos recursos do FAT e os procedimentos operacionais básicos para o pagamento do benefício.

O autor pretende contribuir, com sua iniciativa, para o esforço de qualificação profissional de nossa

mão-de-obra e para a inserção dos trabalhadores inexperientes e desempregados no mercado de trabalho.

Não houve apresentação de emendas. A matéria foi aprovada pela Comissão de Assuntos Econômicos, com uma emenda de redação sugerida pelo Relator, A matéria veio então a esta Comissão e, posteriormente, será encaminhada à Comissão de Educação, em decisão terminativa.

**II – Análise**

No que concerne à constitucionalidade, à juridicidade e à regimentalidade, não há vícios que prejudiquem o projeto. A emenda apresentada pela CAE é importante para resguardar a boa técnica legislativa, pois a numeração dos artigos já havia sido alterada.

Relativamente ao mérito, somos pela aprovação da proposta. Os resultados sociais obtidos a partir dos recursos do FAT precisam ser ampliados e, se possível, maximizados. O custeio de estágios profissionais, nesse sentido, pode representar um impulso ao emprego e à formação profissional.

O estágio é um instrumento importante para compatibilizar as demandas dos empresários por profissionais com os interesses dos jovens em encontrar trabalho e ingressar no mercado.

Embora o valor proposto para a bolsa não chegue a ser expressivo, ele permitirá que as camadas mais carentes da população sejam beneficiadas.

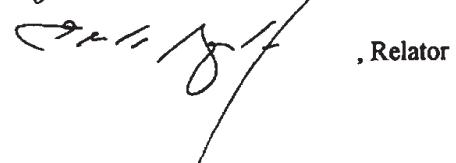
O fato de o Codefat ter competência para dispor sobre o benefício é uma solução interessante para dar flexibilidade ao programa e garantir uma boa administração dos recursos do Fundo.

**III – Voto**

Em vista das considerações apresentadas, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 177, de 2002, de autoria do Senador José Agripino Maia.

**Sala da Comissão**

 , Presidente

 , Relator

## COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 177, de 2002

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 06/03/2005, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES

RELATOR: Senador EDUARDO AZEREDO

BLOCO MINORIA (PFL E PSDB) - TITULARES		BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) - AGRUPAMENTOS
MARCO MACIEL - PFL		1- HERÁCLITO FORTES - PFL
GILBERTO GOELLNER - PFL		2- JOSÉ JORGE - PFL
MARIA DO CARMO ALVES - PFL		3- DEMÓSTENES TORRES - PFL
RODOLPHO TOURINHO - PFL		4- ROMEU TUMA - PFL
FLEXA RIBEIRO - PSDB		5- EDUARDO AZEREDO - PSDB
JONEL PAVAN - PSDB		6- LUIZ SOARES - (Sem Partido)
LÚCIA VÂNIA - PSDB		7- TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB
REGINALDO DUARTE - PSDB		8- SÉRCIO GUERRA - PSDB
PMDB TITULARES		BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PMDB SUCENTES)
NEY SUASSUNA		1- WELLINGTON SALGADO
ROMERO JUCÁ		2- RAMEZ TEBET
VALDIR RAUPP		3- JOSÉ MARANHÃO
MÂO SANTA		4- PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL		5- IRIS DE ARAÚJO
PAPALEO PAES - PSDB		6- GERSON CAMATA
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT; PSB, PTB, PL E PPS)		BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT; PSB, PTB, PL E PPS)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)		1- CRISTOVAM BUARQUE - (Sem Partido)
FLÁVIO ARNS (PT)		2- MAGNO MALTA (PL)
LI SALVATTI (PT)		3- EDUARDO SUPlicy (PT)
MARCELO CRIVELA (PL)		4- FÁTIMA CLEIDE (PT)
PAULO PAIM (PT)		5- MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)		6- JOÃO CAPIBERIBE (PSB)
PDT TITULARES		BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PDT SUCENTES)
AUGUSTO BOTELHO.		1- JUVÊNCIO DA FONSECA.

**PARECER N° 149, DE 2008**

(De Comissão de Assuntos Econômicos)  
(Em atendimento ao  
Requerimento nº 19, de 2006 – CE)

Relatora: Senadora Roseana Sarney  
Relatora **ad hoc**: Senadora Ideli Salvatti

**I – Relatório**

O nobre Senador Agripino Maia apresentou à deliberação desta Casa o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 177, de 2002, com o objetivo de permitir que o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) finance estágio remunerado em empresas e universidades.

A proposta é a criação de uma bolsa de aperfeiçoamento profissional no valor de R\$200,00, reajustando anualmente, cabendo ao Fat o financiamento nas seguintes proporções:

- a) 100%, no caso de estágio em universidade pública;
- b) 75%, no caso de estágio em micro e pequena empresa, bem como de universidade privada;
- c) 50%, para estágio com outros tipos de empresas.

Quando o estágio ocorrer em universidade, deverá ser supervisionado por professor qualificado, além de não poder ocorrer em grande centro urbano.

Em qualquer caso, o estágio, cuja duração é de seis meses, renovável uma vez, não cria vínculo empregatício nem direitos previdenciários. Ademais, só tem direito o trabalhador que não disponha de outro meio de subsistência,

Ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT), órgão tripartite responsável pela gestão do Fat e do Programa do Seguro-Desemprego, cabe o estabelecimento das condições indispensáveis ao recebimento da bolsa de aperfeiçoamento. Dentro destas, a definição dos pré-requisitos para habilitação do trabalhador e da entidade concedente do estagio, a fixação dos limites de comprometimento dos recursos do Fat e os procedimentos operacionais cabíveis.

Cabe ressaltar que a bolsa será efetivada apenas quando a celebração do termo de compromisso com o estagiário implicar acréscimo no número de empregados da empresa, estabelecimento ou universidade. Além disso, o número de estagiários não poderá ultrapassar 20% da média de empregados da entidade concedente do estágio nos seis meses anteriores à data do termo de compromisso.

É atribuição da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) a análise dos aspectos econômico-financeiros relacionados à matéria, cabendo informar que uma análise preliminar já foi feita por essa Comissão em 14 de setembro de 2004. Na ocasião, aprovou-se o parecer favorável do Senador Mão Santa, com o oferecimento de uma emenda de redação. Em 6 de outubro de 2005, a matéria retornou à Comissão de Assuntos

Sociais (CAS), onde também foi aprovada, na forma do parecer do Senador Eduardo Azeredo. Seguiu, então, para a Comissão de Educação (CE), a quem cabe a decisão terminativa.

Nesse ínterim, foi aprovado o Requerimento nº 1.445, determinando que passasse a tramitar em conjunto a este o Projeto de Lei do Senado nº 52, de 2003. Tal proposição, de iniciativa do Senador Sérgio Zamblasi, permite a utilização de recursos do Fat para financiamento, por intermédio de sindicato de trabalhadores, de curso superior de graduação.

Foram então encaminhados os dois projetos à Comissão de Educação onde coube, inicialmente, ao Senador Valdir Raupp relatar a matéria, tendo ele apresentado relatório pela aprovação do PLS nº 177, de 2002, com emendas, e pela rejeição do PLS nº 52, de 2003. Ocorre que, em 11 de julho de 2006, a CE aprovou o requerimento nº 19/2006–CE do Senador Ney Suassuna, que, novamente, solicitou o pronunciamento desta Cae.

Assim, cabe agora proceder a uma segunda análise dos aspectos econômicos da proposição, informando-se, de antemão, que a ela não foram oferecidas emendas.

**II – Análise**

No que se refere aos aspectos jurídicos e regimentais do PLS nº 177, de 2002, nada depõe contra a iniciativa. A criação da bolsa de aprendizagem profissional insere-se perfeitamente num dos objetivos do Programa do Seguro-Desemprego, que, de acordo com o disposto no art. 2º, II, da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, é auxiliar os trabalhadores na busca de emprego, promovendo, para tanto, ações integradas de orientação, recolocação e qualificação profissional.

Ademais, a proposição está consentânea com os pressupostos constitucionais relativos à iniciativa das leis e à competência para legislar.

No que concerne à técnica legislativa, cabe observar a emenda de redação proposta por esta Comissão, quando da análise preliminar da matéria, destinada a corrigir a alocação dos artigos inseridos na Lei nº 7.998, de 1990.

Com relação ao mérito, há que se ressaltar a oportunidade e pertinência das emendas oferecidas pelo Senador Valdir Raupp em seu relatório, as quais foram norteadas pela preocupação de compatibilizar o PLS nº 177, de 2002, com a legislação que rege o instituto do estágio.

Quanto aos aspectos econômico-financeiros, é essencial considerar, inicialmente, que o trabalhador que venha a participar do estágio profissional remunerado, nos moldes propostos pela proposição, terá mais chances de se alocar, posteriormente, no mercado de trabalho. Desse modo, diminuirá a probabilidade que venha, no futuro, a ser beneficiário do seguro-desemprego, reduzindo, assim, a pressão sobre as despesas do Fat.

Em segundo lugar, e mais importante, cabe registrar que os dados concernentes ao Fat demonstram a viabilidade financeira da implantação da bolsa de aprendizagem profissional.

Em 2006, a arrecadação líquida do Pis-Pasep devida ao Fat, isso é, excluídos os 20% referentes à Desvinculação de Recursos da União (DRU); correspondeu a cerca de R\$19,6 bilhões, que, após cobertura dos gastos correntes – 40% para o Bndes, seguro-desemprego, abono salarial, qualificação e intermediação de mão-de-obra e outras despesas afins – resultou num déficit primário de aproximadamente R\$3,6 bilhões. Contudo, considerada a entrada das outras receitas do FATespecialmente dos juros decorrentes das aplicações financeiras dos recursossta resultado transforma-se num superávit operacional superior a R\$5 bilhões.

Com efeito, o que se observa é que, desde fevereiro de 1994, quando parte da arrecadação do PIS-PASEP passou a ser direcionada ao Tesouro NacionalDRU e seus antecessores —, o FAT vem apresentando déficits primários. No entanto, tais déficits vêm sendo sempre cobertos pelas receitas financeiras do Fundo, oriundas das aplicações de suas disponibilidades e dos juros pagos pelo BNDES, como remuneração dos empréstimos constitucionais a ele concedidos, equivalentes a 40% da arrecadação. Assim, o que se observa, ao longo dos últimos anos, é a ocorrência de contínuos superávits operacionais sucessivamente reaplicados e majorados. Tanto, que a Lei de Diretrizes Orçamentárias estima que o FAT obterá superávits operacionais da ordem de R\$7,9 bilhões ao ano em 2008 e 2009.

O patrimônio do Fundo, por seu turno, composto, basicamente, por recursos financeiros aplicados nas instituições financeiras oficiais, situa-se em torno de R\$130 bilhões (posição de 31 de dezembro de 2006). Entre 2000 e 2005, tal patrimônio cresceu a uma taxa média real de 8% ao ano. Em 2005 e 2006, o aumento real anual foi de 12% e 11%, respectivamente.

Por último, cabe observar que o projeto de lei estipula que a fixação dos limites de comprometimento dos recursos do FAT para fazer face ao custeio da bolsa de aprendizagem profissional cabe ao CODEFAT. Assim, estará garantida a necessária flexibilidade do programa, de forma a não prejudicar as demais ações no âmbito do Programa de Seguro–Desemprego, em especial o pagamento de benefícios aos trabalhadores desempregados.

Em suma, a análise dos aspectos econômico-financeiros vinculados à matéria aponta para a viabilidade do projeto de lei.

Sobre o PLS nº52, de 2003, há parecer desta CAE indicando óbices de natureza constitucional e jurídica, com os quais concordamos.

### III – Voto

Dante do exposto, somos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 52, de 2003, e pela aprovação do

Projeto de Lei do Senado nº 177, de 2002, com o oferecimento das seguintes emendas.

#### EMENDA N°2 – CAE

Dê–se a seguinte redação ao **caput** do art. 1º do Projeto de Lei nº 177, de 2002:

“Art. 1º A Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 2º–D, 2º–E, 2º–F e 8º–D:  
.....”

#### EMENDA N°3 – CAE

Dê–se ao **caput** do art. 2º–D, acrescido à Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, pelo Projeto de Lei do Senado nº 177, de 2002, a seguinte redação:

“Art. 2º–D. Para efeito do disposto no inciso II do art. 2º desta Lei, fica instituída a bolsa de aperfeiçoamento profissional, a ser parcialmente custeada pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), destinada a financiar estágio de trabalhadores–estudantes em empresas e universidades, observados os termos da Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e suas posteriores modificações.  
.....”

#### EMENDA N°4 – CAE

Dê–se ao inciso I do art. 2º–F, acrescido à Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, pelo Projeto de Lei do Senado nº 177, de 2002, a seguinte redação:

“Art. 2º–F. ....  
.....”

I – os pré–requisitos para a habilitação do trabalhador–estudante, dentre os quais que esteja regularmente matriculado nos cursos das instituições de ensino previstos em lei e esteja cadastrado no Sistema Nacional de Emprego (SINE), no Centro de Integração Empresa–Escola (CIEE) ou no Instituto Evaldo Lodi (IEL), vinculado à Confederação Nacional da Indústria (CNI).  
.....”

Sala da Comissão, 30 de outubro de 2007.

Presidente  
 Relatora  
 Relator Ad Hoc

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**  
**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 177, DE 2002, QUE TRAMITA EM CONJUNTO COM O**  
**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 52, DE 2003**  
**NÃO TERMINATIVOS**

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 3.11.10.07. OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB, PP e PTB)

EDUARDO SUPLICY (PT)	1-FLÁVIO ARNS (PT)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	2-PAULO PAIM (PT)
DELcíDIO AMARAL (PT)	3-IDELI SALVATTI (PT)
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	4-SIBÁ MACHADO (PT)
EUCLYDES MELLO (PTB)	5-MARCELO CRIVELLA (PRB)
RENATO CASAGRANDE (PSB)	6-INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
EXPEDITO JÚNIOR (PR)	7-PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)
SERYS SHLESSARENKO (PT)	8-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
JOÃO VICENTE CLAUDINO (STB)	9-JOÃO RIBEIRO (PR)

**PMDB**

ROMERO JUCÁ	1-VALTER PEREIRA
VALDIR RAUPP	2-ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	3-WELLINGTON SALGADO
MÃO SANTA	4-LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	5-EDISON LOBÃO
NEUTO DE CONTO	6-PAULO DUQUE
GARIBALDI ALVES FILHO	7-JARBAS VASCONCELOS

**DEM**

ADELMIR SANTANA	1-JONAS PINHEIRO
VAGO	2-ANTONIO CARLOS JUNIOR
ELISEU RESENDE	3-DEMÓSTENES TORRES
JAYME CAMPOS	4-ROSALBA CIARLINI
KÁTIA ABREU	5-MARCO MACIEL
RAIMUNDO COLOMBO	6-ROMEU TUMA

**PSDB**

CÍCERO LUCENA	1-ARTHUR VIRGÍLIO
FLEXA RIBEIRO	2-EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	3-MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	4-JOÃO TENÓRIO

**PDT**

OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PÉRES
------------	-------------------

**PARECER N° 150, DE 2008**

(Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)  
(Em decisão terminativa)

Relator: Senador **Raimundo Colombo**

**I – Relatório**

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 177, de 2002, de iniciativa do Senador José Agripino Maia, e o PLS nº 52, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, tramitam em conjunto, em decorrência da aprovação do Requerimento nº 1.445, de 2005, do Senador Sibá Machado.

O PLS nº 177, de 2002, tem por objetivo permitir que o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) finance estágio remunerado em empresas e universidades, com duração de seis meses, renovável uma vez. Desse modo, o projeto acrescenta os arts. 2º-A, 2º-B, 2º-C e 8º-A à Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o FAT.

A proposição cria bolsa de aperfeiçoamento profissional no valor de R\$200,00, reajustado anualmente, cujo financiamento, por parte do FAT, observará o seguinte: será total, no caso de estágio em universidades públicas; de 75%, no caso de estágio em micro e pequenas empresas, bem como em universidades privadas; e de 50%, para estágio em outros tipos de empresas.

O estágio, quando se der em universidade, deverá ser supervisionado por professor qualificado e não poderá ocorrer em grande centro urbano.

Em qualquer caso, o estágio não cria vínculos empregatícios nem direitos previdenciários. Ademais, só tem direito a ele o trabalhador que não disponha de outro meio de subsistência.

É atribuída ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT), órgão tripartite responsável pela gestão do FAT, a competência para estabelecer, mediante resolução, as condições indispensáveis ao recebimento da bolsa, os limites de comprometimento dos recursos do Fundo e os procedimentos operacionais básicos para o pagamento do benefício.

A entidade concedente do estágio apenas será habilitada quando a celebração do termo de compromisso com o estagiário implicar acréscimo no número de empregados da empresa, estabelecimento ou universidade. Além disso, o número de estagiários não poderá ultrapassar 20% da média de empregados da entidade concedente do estágio nos seis meses anteriores à data do termo de compromisso.

Na justificação de seu projeto, o autor demonstra a existência de recursos para custear a bolsa de estágio e manifesta sua expectativa de que o acréscimo no número de desempregados contribua para a redução dos gastos com o pagamento do Seguro-Desemprego.

Por sua vez, o PLS nº 52, de 2003, permite a utilização de recursos do FAT para financiamento, por intermédio de sindicato de trabalhadores, de curso superior de graduação.

Desse modo, o projeto acrescenta parágrafo único ao art. 2º da Lei nº 7.998, de 1990, com a redação conferida pelas Leis nºs 8.900, de 30 de junho de 1994, e 10.608, de 20 de dezembro de 2002, bem como pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de outubro de 2001.

Na justificação, o autor faz referência às elevadas taxas de desemprego que afligem os trabalhadores e afirma que seu projeto constitui uma tentativa de amenizar o problema, mediante a permissão para que o FAT financie a qualificação profissional do trabalhador em curso universitário de graduação, com a intermediação do respectivo sindicato e de acordo com normas estabelecidas pelo Codefat.

Os dois projetos pretendem que as leis a serem criadas entrem em vigor na data de sua respectiva publicação.

O PLS nº 177, de 2002, foi aprovado na Comissão de Assuntos Sociais (CAS) e na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE). Na primeira, recebeu emenda de ajuste dos artigos da Lei nº 7.998, de 1990, a serem alterados. Já o PLS nº 52, de 2003, foi objeto de parecer pela rejeição na CAE, não tendo sido distribuído para a CAS.

Os projetos foram, então, enviados a esta Comissão de Educação (CE), onde coube ao Senador Valdir Raupp, inicialmente, relatar a matéria. Seu relatório sugeriu a aprovação do PLS nº 177, de 2002, com emendas, e a rejeição do PLS nº 52, de 2003. Ocorre que, em 11 de julho de 2006, a CE aprovou o Requerimento nº 19, de 2006, do ex-Senador Ney Suassuna, em favor de novo pronunciamento da CAE.

Na CAE, as matérias foram encaminhadas para a relatoria da Senadora Ideli Salvatti, que procedeu a uma segunda análise dos aspectos econômicos da proposta e apresentou parecer pela aprovação do PLS nº 177, de 2002, com três emendas, nos termos das sugeridas pelo Senador Valdir Raupp, e, novamente, pela rejeição do PLS nº 52, de 2003.

Assim, cabe finalmente a esta Comissão de Educação deliberar, terminativamente, sobre ambas as iniciativas.

## II – Análise

Ao analisar o mérito do PLS nº 177, de 2002, a CAS lembrou que os resultados sociais obtidos com recursos do FAT precisam ser ampliados e, desde que possível, maximizados. Assim, apontou a Comissão, o custeio de estágios profissionais pode constituir um impulso ao emprego e a formação profissional.

Com relação aos aspectos econômico-financeiros do projeto, a CAE informou, em seu parecer, que os dados concernentes ao FAT demonstram a viabilidade financeira da implantação da bolsa de aprendizagem profissional como levantou aquela Comissão, o FAT, em 2006, teve superávit operacional superior a R\$5 bilhões, considerada a entrada de outras receitas, especialmente dos juros decorrentes de aplicações financeiras. Além disso, o patrimônio do Fundo, composto, basicamente, por recursos aplicados em instituições financeiras oficiais, tinha, em 31 de dezembro de 2006, em torno de R\$130 bilhões.

Admitidos, pelas Comissões competentes, o mérito e a juridicidade do projeto, no que diz respeito a seus aspectos sociais gerais e à sua adequação econômico-financeira, cumpre à Comissão de Educação, com base em suas prerrogativas, opinar sobre o mérito e a juridicidade da matéria em termos educacionais.

Com efeito, o estágio constitui importante instrumento de capacitação profissional e de formação do estudante. O valor do estágio se evidencia pelos índices de desemprego no País, que são significativamente mais elevados na população jovem. A maior causa desse problema encontra-se na desqualificação profissional, que não significa, necessariamente, ausência de educação formal, mas de preparo para suprir as necessidades do mercado de trabalho. Desse modo, limitar a aprendizagem à esfera escolar ocasiona considerável perda para a inserção profissional. Decorre daí a atenção que os meios educacionais conferem à experiência proporcionada pelos estágios, ainda que nem sempre previstos nas prescrições curriculares.

Muitas disposições constitucionais e legais enfatizam a importância das relações entre a educação e a capacitação profissional. De acordo com o art. 205 da Constituição Federal, a educação tem a finalidade de promover o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. O art. 214, IV, da Lei Maior estipulou, entre os objetivos fundamentais do plano nacional de educação, a formação para o trabalho. Já o art. 227 assegurou à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à profissionalização.

No ordenamento infraconstitucional, limitemo-nos à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Seu art. 1º do § 2º, consagra o princípio segundo o qual a educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social. A preparação para o trabalho

recebeu destaque entre as finalidades de todos os níveis educacionais, a partir do ensino fundamental. Um capítulo inteiro foi dedicado à educação profissional, a ser integrada, conforme o art. 39, às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência, e à tecnologia, com o propósito de conduzir ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva. Já seu art. 82 dispõe que o estágio não estabelece vínculo empregatício, podendo o estagiário receber bolsas de estágio, estar seguro contra acidentes e ter a cobertura previdenciária prevista na legislação específica.

Rege o instituto do estágio, porém, a Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, alterada, parcialmente, pela Lei nº 8.859, de 23 de março de 1994, e pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001. Cabe lembrar, ainda, que se encontra em fase avançada de tramitação no Senado Federal projeto para atualizar essa legislação, de forma a proteger o estagiário contra eventual exploração, a reforçar os aspectos educacionais do estágio e, ao mesmo tempo, a favorecer o aparecimento de novas ofertas aprendizagem para os estudantes.

Ora, o PLS nº 177, de 2002, não faz qualquer menção AL legislação a respeito do estágio. Desse modo, promove uma desvinculação entre o instituto do estágio e o processo educativo formal, o que constitui retrocesso, em termos educacionais. Além disso, essa desconsideração da legislação vigente sobre o estágio torna injurídicos os termos originais dessa proposição.

Para evitar esses dois problemas, são sugeridas duas emendas à proposição. Na primeira, dirigida ao **caput** do art. 2º-D (renumerado por emenda da CAE), é estipulada a necessidade de observação dos termos da Lei nº 6.494, de 1977, e de suas posteriores modificações. Assim, o estágio com bolsa custeada pelo FAT fica direcionado aos trabalhadores-estudantes. Já no art. 2º-F, é incluída, entre as condições indispensáveis ao recebimento da bolsa de aperfeiçoamento profissional, a serem estabelecidas pelo Codefat, a matrícula regular em cursos dos níveis educacionais autorizados pela legislação pertinente.

Quanto ao PLS nº 52, de 2003, devem ser lembrados os óbices de natureza constitucional e jurídica apontados pela CAE para a sua aprovação. De início, a proposição, segundo a CAE, atenta contra o princípio constitucional da isonomia, ao determinar que as vagas para o benefício do custeio de cursos de educação superior sejam limitadas a trabalhadores sindicalizados. Em vez de estipular tratamento legal diferenciado entre indivíduos para estabelecer a igualdade real, no seio de uma política afirmativa, o projeto faz o contrário, mediante a diferenciação, benéfica aos trabalhadores mais organizados, os sindicalizados, em prejuízo daqueles que tendem a precisar mais de programas de reinserção no mercado de trabalho.

Duas outras inconstitucionalidades são, ainda, arguidas: o projeto fere o princípio da liberdade de associação profissional e sindical e gera competência sindical não respaldada no inciso II do art. 8º da Lei Maior.

No entanto, corrigidos esses obstáculos de natureza constitucional jurídica, a sugestão do PLS nº 52, de 2003, é digna de acolhimento.

Com efeito, tem crescido significativamente a demanda pelo acesso à educação superior, inclusive por exigências do mercado de trabalho. Todavia, o sonho do diploma universitário se distancia da maioria dos trabalhadores. Afinal, as vagas nas instituições públicas de educação superior são limitadas, ao mesmo tempo em que as dificuldades financeiras da população impedem o pagamento de encargos educacionais no setor privado. Desse modo, o uso dos recursos do FAT constitui medida criativa para contornar esses obstáculos.

Como apontado anteriormente, existem recursos para instituir a medida. Além disso, ambas as proposições estipulam que cabe ao Codefat dispor sobre os limites de comprometimento dos recursos do FAT. Assim, fica garantida a necessária flexibilidade das inovações, de forma a não prejudicar as demais ações no âmbito do Programa de Seguro-Desemprego, em especial o pagamento de benefícios aos trabalhadores desempregados.

Embora o PLS nº 52, de 2003 fique regimentalmente prejudicado, pela precedência e maior abrangência do PLS nº 177, de 2002, este parecer acolhe sua sugestão essencial de permitir o uso de recursos do FAT para o pagamento de encargos educacionais do estudante-trabalhador, na forma de mais uma emenda apresentada à matéria.

Por fim, mais duas emendas são apresentadas à matéria: uma para adaptar a ementa do PLS nº 177, de 2002, ao recebimento da sugestão do Senador Sérgio Zambiasi; a outra para retomar a adequação de numeração originalmente indicada pela CAE, além de promover ajuste de redação.

### III – Voto

Em vista do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 177 de 2002, acolhidas as 3 (três) emendas da CAE e oferecendo ainda duas emendas de minha autoria a seguir apresentadas, e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 52, de 2003.

### EMENDA N° 5 – CE

Dê-se a seguinte redação à ementa do PLS nº 177, de 2002:

Altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para que o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) finance estágio remunerado em empresas e universidades, bem como curso superior de graduação.

### EMENDA N° 6 – CAE/CE

Dê-se a seguinte redação ao **caput** do art. 1º do PLS nº 177, de 2002, fazendo-se as adaptações correspondentes:

“Art. 1º A Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 2º-D, 2º-E, 2º-F e 8º-D:  
.....”

### EMENDA N° 7 – CAE/CE

Dê-se ao **caput** do art. 2º-D, acrescido à Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, pelo PLS nº 177, de 2002, a seguinte redação:

“Art. 2º-D. Para efeito do disposto no inciso II do art. 22 desta Lei, fica instituída a bolsa de aperfeiçoamento profissional, a ser parcialmente custeada pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), destinada a financiar estágio de trabalhadores-estudantes em empresas e universidades, observados os termos da legislação sobre estágios.  
.....”

### EMENDA N° 8 – CAE/CE

Dê-se ao inciso I do art. 2º-F, acrescido à Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, pelo PLS nº 177, de 2002, a seguinte redação:

“Art. 2º-F. ....  
Os pré-requisitos para a habilitação do trabalhador-estudante, entre os quais que esteja regularmente matriculado em instituições de ensino, nos níveis e modalidades previstos em lei, e esteja cadastrado no Sistema Nacional de Emprego (SINE), no Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE) ou no Instituto Euvaldo Lodi (IEL), vinculado à Confederação Nacional da Indústria (CM).  
.....”

### EMENDA N° 9 – CE

Inclua-se o seguinte art. 2º ao Projeto de Lei do Senado nº 177, de 2002, renumerando-se seu artigo posterior:

“Art. 2º O art. 2º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:  
‘Art. 2º .....

.....  
Parágrafo único. Curso de ensino superior faz parte da qualificação profissional estipulada no item II do **caput** deste artigo, devendo ser disponibilizado ao trabalhador, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT). (NR)”

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PLS N° 177/02 E PLS N° 052/03 NA REUNIÃO DE 06/11/07  
OS SENHORES SENADORES:**

**PRESIDENTE:** *M. Buarque*, SENADOR CRISTOVAM BUARQUE

**Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)**

FLÁVIO ARNS	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	2- JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	3- ALOÍZIO MERCADANTE
PAULO PAIM	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	5- FRANCISCO DORNELLES
INÁCIO ARRUDA	6- MARCELO CRIVELLA
RENATO CASAGRANDE	7- MAGNO MALTA
SÉRGIO ZAMBIAKI	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO
JOÃO RIBEIRO	9- SIBÁ MACHADO

**PMDB**

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- ROMERO JUCÁ
GILVAM BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- VALTER PEREIRA
PAULO DUQUE	5- JARBAS VASCONCELOS
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	6- (VAGO)
GERSON CAMATA	7- NEUTO DE CONTO

**BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)**

EDISON LOBÃO	1- ADELMIRO SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- DEMÓSTENES TORRES
MARIA DO CARMO ALVES	3- JONAS PINHEIRO
MARCO MACIEL	4- JOSÉ AGRIPIINO
RAIMUNDO COLOMBO	5- KÁTIA ABREU
RELATOR	6- ROMEU TUMA
ROSALBA CIARLINI	7- CÍCERO LUCENA
MARCONI PERILLO	8- EDUARDO AZEREDO
MARISA SERRANO	9- SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	10- LÚCIA VÂNIA

**PDT**

CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PÉRES
-------------------	--------------------

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS 17/2002

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLAVIO ARNS					PATRICIA SABOYA GOMES				
AUGUSTO BOTELHO					JOAO PEDRO				
FATIMA CLEIDE	X				ALCIOZIO MERCADANTE				
PAULO PAIM	X				ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
DELISALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
INACIO ARRUDA	X				MARCELO CRIVELLA				
RENATO CASAGRANDE	X				MAGNO MALTA				
SÉRGIO ZAMBIAZI					JOAO VICENTE CLAUDIO				
JOÃO RIBEIRO					SIBÁ MACHADO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO	X				ROMERO JUCA				
GILVAM BORGES	X				LEONMAR QUINTANILHA	X			
MAO SANTA	X				PEDRO SIMON				
VALDIR RAUPP	X				WALTER PEREIRA				
PAULO DUQUE	X				JARBAS VASCONCELOS				
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X				(VAGO)				
GERSON CAMATA					NEUTRO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDISON LOBÃO					ADELMIR SANTANA				
HERACLITO FORTE					DEMÓSTENES TORRES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				JONAS PINHEIRO				
MARCO MACIEL					JOSÉ AGRIPINO				
RAIMUNDO COLOMBO	X				KÁTIA ABREU				
KOSALBA CHARLINI					ROMEU TUMA				
MARCONI PERILLO					CICERO LUCENA				
MARISA SERRANO	X				EDUARDO AZEREDO				
PAPALEO PAES	X				SÉRGIO GUERRA				
FLEXA RIBEIRO	X				LÚCIA VANIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					JEFFERSON PÉRES				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: \_\_\_\_\_ ABS: \_\_\_\_\_ AUTOR: \_\_\_\_\_ PRESIDENTE: OJ

SALA DAS REUNIÕES, EM 06/01/2007

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE  
Presidente da Comissão de Educação*Minha C.*

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EM GERAÇÃO - CAE/CÉM

PLS/174/2007

6a 8

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLAVIO ARNS					PATRICIA SABOYA GOMES				
AUGUSTO BOTELHO					JOAO PEDRO ALONZO MERCADANTE				
FATIMA CLEIDE	X				ANTONIO CARLOS VALADARES	X			
PAULO PAIM	X				FRANCISCO DORNELLES				
IDELI SALVATTI					MARCELO CRIVELLA				
INACIO ARRUDA					MAGNO MALTA				
RENATO CASAGRANDE	X				JOAO VICENTE CLAUDINO				
SERGIO ZAMBIASSI	X				SIBA MACHADO				
JOAO RIBEIRO									
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO	X				ROMERO JUCA				
GILVAM BORGES	X				LEOMAR QUINTANILHA	X			
MAO SANTA	X				PEDRO SIMON				
VALDIR RAUPP	X				VALTER PEREIRA				
PAULO DUQUE	X				JARBAS VASCONCELOS				
GERALDO MESQUITA JUNIOR	X				(VAGO)				
GERSON CAMATA					NEUTRO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDISON LOBÃO					ADELMIR SANTANA				
HERACLITO FORTES					DEMOSTENES TORRES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				JONAS PINHEIRO				
MARCO MACIEL					JOSÉ AGRIPIÑO				
RAIMUNDO COLOMBO					KATHIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI					ROMEU TUMA				
MARCONI PERILLO					CICERO LUCENA				
MARISA SERRANO	X				EDUARDO AZEREDO				
PAPALEO PAES	X				SERGIO GUERRA				
FLEXA RIBEIRO	X				LUCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					JEFFERSON PÉREZ				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: — Ministro.

SALA DAS REUNIÕES, EM 06/03/2008

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE  
Presidente da Comissão de Educação

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

**EMENDAS AO  
PLS (111/2002) – 529  
(EM 64030) – CÉ/**

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)			SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
					SUPLENTE - PMDB DA MINORIA (DEM E PSDB)	SUPLENTE - PMDB DA MINORIA (DEM E PSDB)	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)				
FLAVIO ARNS					PATRICIA SABOYA GOMES						
AUGUSTO BOTELHO	X				JOAO PEDRO						
FATIMA CLEIDE					ALOIZIO MERCADANTE						
PAULO PAIM					ANTONIO CARLOS VALADARES	X					
IDEI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES						
INACIO ARRUDA					MARCELO CRIVELLA						
RENATO CASAGRANDE	X				MAGNO MALTA						
SERGIO ZAMBIAZI					JOAO VICENTE CLAUDIO						
JOAO RIBEIRO					SIBA MACHADO						
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		
WELLINGTON SALGADO	X				ROMERO JUCA						
GILVAM BORGES					LEONMAR QUINTANILHA	X					
MÃO SANTA	X				PEDRO SIMON						
VALDIR RAUPP	X				WALTER PEREIRA						
PAULO DUQUE	X				JARBAS VASCONCELOS						
GERALDO MESQUITA JUNIOR	X				(VAGO)						
GERSON CAMATA					NEUTRO DE CONTO						
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		
EDISON LOBAO					ADELMIR SANTANA						
HERACLITO FORTES					DEMÓSTENES TORRES						
MARIA DO CARMO ALVES	X				JONAS PINHEIRO						
MARCO MACIEL					JOSÉ AGRIPIÑO						
RAJMUNDINO COLOMBIO					KATIA ABREU						
ROSALBA CLARINI					ROMEUTUMA						
MARCONI PERILLO					CICERO LUCENA						
MARISA SERRANO	X				EDUARDO AZEREDO						
PAPALEO PAES	X				SÉRGIO GUERRA						
FLEXA RIBEIRO	X				LUCIA VÂNIA						
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		
CRISTOVAM BUARQUE					JEFFERSON PÉREZ						

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE: Q1 Ministrante

SALA DAS REUNIÕES, EM 06/11/2007

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE  
Presidente da Comissão de Educação

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO DE PREJUDICIALIDADE DA MATÉRIA  
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 222 / 2007

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB E PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLAVIO ARNS					PATRICIA SABOYA GOMES				
AUGUSTO BOTELHO					JOAO PEDRO				
FATIMA CLEIDE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
PAULO PAIM					ANTONIO CARLOS VALADARES				
IDEI SALVATTI					FRANCISCO DORNELLES				
DIACIO ARRUDA					MARCELO CRIVELLA				
RENATO CASAGRANDE	X				MAGNO MALTA				
SÉRGIO ZAMBELASI	X				JOÃO VICENTE CLAUDIO				
JOÃO RIBEIRO					SIBA MACHADO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO	X				ROMERO JUCA				
CILVAM BORGES	X				LEONMAR QUINTANILHA				
MÁO SANTA	X				PEDRO SIMON				
VALDIR RAUPP	X				VALTER PEREIRA				
PAULO DUQUE	X				JARBAS VASCONCELOS				
GERALDO MESQUITA JUNIOR	X				JOAQUIM RORIZ				
GERSON CAMATA					NEUTÓ DE CONTTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDISON LOBÃO					ADELMIR SANTANA				
HERACLITO FORTES					DEMÓSTENES TORRES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				JONAS PINHEIRO				
MARCO MACIEL					JOSÉ AGRIPIO				
RAIMUNDO COLOMBO	X				KATIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI	X				ROMEUTUMA				
MARCÔN PEROLLO					CICERO LUCENA				
MARISA SERRANO					EDUARDO AZEREDO				
PAPALEO PAES	X				SÉRGIO GUERRA				
FLEXA RIBEIRO	X				LÚCIA VÂNIA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE					JEFFERSON PÉRES				

TOTAL: 17 SIM: 17 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: / *Amilcar*

\* OBSERVAÇÃO: APROVADO O PARECER PELA PREJUDICIALIDADE DO PROJETO.

SALA DAS REUNIÕES, EM 06 / JI / 2007

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE  
Presidente da Comissão de Educação

## TEXTO FINAL

### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 177, DE 2002

**Altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para que o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) financie estágio remunerado em empresas e universidades, bem como curso superior de graduado.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 2º-D, 2º-B, 2º-F e 8º-D:

“Art. 2º-D. Para efeito do disposto no inciso II do art. 2º desta Lei, fica instituída a bolsa de aperfeiçoamento profissional, a ser parcialmente custeada pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), destinada a financiar estágio de trabalhadores-estudantes em empresas e universidades, observados os termos da legislação sobre estágios.

§ 1º O direito de receber o benefício da bolsa de aperfeiçoamento profissional só pode ser exercido duas vezes para cada trabalhador habilitado.

§ 2º O estágio em universidade pública será custeado integralmente pelo FAT.

§ 3º No estágio em micro empresa, em empresa de pequeno porte e em universidade privada, caberá a estas arcar com vinte e cinco por cento do valor da bolsa.

§ 4º As empresas não enquadradas no parágrafo anterior deverão custear cinqüenta por cento do valor da bolsa.

§ 5º Caberá ao FAT complementar o valor da bolsa de aprendizagem profissional até atingir o valor total estabelecido nesta Lei.

§ 6º O enquadramento das empresas para efeito do disposto neste artigo será o mesmo utilizado na Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996.

§ 7º O estágio somente poderá ocorrer em unidades que tenham condições de proporcionar efetiva experiência prática em determinada profissão, sendo que, no caso das universidades públicas e privadas, deverá contar com a supervisão de professor qualificado e não poderá ocorrer em grandes centros urbanos, conforme definição do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT).

§ 8º O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, não se sujeita

ao disposto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e no regime geral de previdência social e deve ser precedido de celebração de termo de compromisso entre o trabalhador e a entidade concedente do estágio.” (NR)

“Art. 2º-E A bolsa de aperfeiçoamento profissional será concedida pelo prazo máximo de seis meses, renovável uma única vez por igual período, e terá valor mensal equivalente a R\$200,00 (duzentos reais), não podendo ser paga quando o trabalhador possuir renda própria de qualquer natureza suficiente à sua manutenção e de sua família, estiver recebendo seguro-desemprego, estiver empregado ou exercendo ocupação regular ou na ocorrência de qualquer das situações previstas no art. 7º desta lei.

Parágrafo único. O valor da bolsa de aperfeiçoamento profissional será reajustado anualmente, de forma a manter seu valor real.” (NR)

“Ad. 2º-F. Caberá ao Codefat o estabelecimento, mediante resolução, das condições indispensáveis ao recebimento da bolsa de aperfeiçoamento profissional, dentre elas:

I – os pré-requisitos para a habilitação do trabalhador-estudante, entre os quais que esteja regularmente matriculado em instituições de ensino, nos níveis e modalidades previstos em lei, e esteja cadastrado no Sistema Nacional de Emprego (SINE), no Centro de Integração Empresa-Escola (CIEF) ou no Instituto Puvaldo Lodi (IEL), vinculado à Confederação Nacional da Indústria (CNI);

II – os pré-requisitos para habilitação da entidade concedente do estágio, dentre os quais que a contratação de estagiários implique em acréscimo no número de empregados da empresa, estabelecimento ou universidade e não ultrapasse vinte por cento da média aritmética mensal do número de empregados nos seis meses imediatamente anteriores ao da contratação do estagiário;

III – a fixação dos respectivos comprometimento dos recursos do FAT; e

IV – os procedimentos operacionais pagamento do benefício.” (NR)

“Art. 8º-D. O benefício da bolsa de profissional será cancelado nas seguintes situações:

I – por comprovação de falsidade na apresentação das informações necessárias à habilitação;

II – por comprovação de fraude visando à percepção indevida da bolsa de aperfeiçoamento profissional;

III – por morte do beneficiário.” (NR)

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

Art. 2º .....

.....  
Parágrafo único. Curso de ensino superior faz parte da qualificação profissional estipulada no item II do **caput** deste artigo, devendo ser disponibilizado ao trabalhador, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT). (NR)”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões,

#### **REQUERIMENTO N° 19, DE 2006 – CE**

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado nº 177, de 2002 que, “Altera a Lei nº 7998, de 11 de janeiro de 1990, com vistas a estabelecer que o FAT finance o estágio remunerado em empresas e universidades”, que tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 52, de 2003, que “Altera o artigo 2º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, visando estabelecer a utilização dos recursos do FAT para financiamento, por intermédio de sindicato de trabalhadores, de curso superior de graduação”, seja encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos, para que esta se pronuncie sobre o mesmo.

Em 11, de julho de 2006. – Senador **Ney Suassuna**.

#### *LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

#### *CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL*

.....  
Art. 8º É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte:

I – a lei não poderá exigir autorização do Estado para a fundação de sindicato, ressalvado o registro no órgão competente, vedadas ao Poder Público a interferência e a intervenção na organização sindical;

II – é vedada a criação de mais de uma organização sindical, em qualquer grau, representativa de categoria profissional ou econômica, na mesma base territorial, que será definida pelos trabalhadores ou empregadores interessados, não podendo ser inferior à área de um município:

III – ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas;

IV – a assembléia geral fixará a contribuição que, em se tratando de categoria profissional, será descontada em folha, para custeio do sistema confederativo da representação sindical respectiva, independentemente da contribuição prevista em lei;

V – ninguém será obrigado a filiar-se ou a manter-se filiado a sindicato;

VI – é obrigatória a participação dos sindicatos nas negociações coletivas de trabalho;

VII – o aposentado filiado tem direito a votar e ser votado nas organizações sindicais;

VIII – é vedada a dispensa do empregado sindicalizado a partir do registro da candidatura a cargo de direção ou representação sindical e, se eleito, ainda que suplente, até um ano após o final do mandato, salvo se cometer falta grave nos termos da lei.

Parágrafo único. As disposições deste artigo aplicam-se à organização de sindicatos rurais e de colônias de pescadores, atendidas as condições que a lei estabelecer.

### **CAPÍTULO III Da Educação, da Cultura e do Desporto**

#### **Seção I Da Educação**

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

.....  
Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do Poder Público que conduzam à:

I – erradicação do analfabetismo;

II – universalização do atendimento escolar;

III – melhoria da qualidade do ensino;

IV – formação para o trabalho;

V – promoção humanística, científica e tecnológica do País.

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-las a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 1º – O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança e do adolescente, admitida a participação de entidades não governamentais e obedecendo os seguintes preceitos:

I – aplicação de percentual dos recursos públicos destinados à saúde na assistência materno infantil;

II – criação de programas de prevenção e atendimento especializado para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental, bem como do integração social do adolescente portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos.

§ 2º A lei disporá sobre normas de construção dos logradouros e dos edifícios de uso público e de fabricação de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadores de deficiência.

§ 3º O direito a proteção especial abrangerá os seguintes aspectos:

I – idade mínima de quatorze anos para admissão ao trabalho, observado o disposto no art. 7º, XXXIII;

II – garantia de direitos previdenciários e trabalhistas;

III – garantia de acesso do trabalhador adolescente à escola;

IV – garantia de pleno e formal conhecimento da atribuição de ato infracional, igualdade na relação processual e defesa técnica por profissional habilitado, segundo dispuser a legislação tutelar específica;

V – obediência aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, quando da aplicação de qualquer medida privativa da liberdade;

VI – estímulo do Poder Público, através de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, nos termos da lei, ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado;

VII – programas de prevenção e atendimento especializado à criança e ao adolescente dependente de entorpecentes e drogas afins.

§ 4º A lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente.

§ 5º A adoção será assistida pelo Poder Público, na forma da lei, que estabelecerá casos e condições de sua efetivação por parte de estrangeiros.

§ 6º Os filhos, havidos ou não da relação do casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação.

§ 7º No atendimento dos direitos da criança e do adolescente levar-se-á em consideração o disposto no art. 204.

---

Art. 239. A arrecadação decorrente das contribuições para o Programa de Integração Social, criado pela Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, e para o Programa de Formação do

Patrimônio do Servidor Público, criado pela Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970, passa, a partir da promulgação desta Constituição, a financiar, nos termos que a lei dispuser, o programa do seguro-desemprego e o abono de que trata o § 3º deste artigo. (Regulamento)

§ 1º Dos recursos mencionados no **caput** deste artigo, pelo menos quarenta por cento serão destinados a financiar programas de desenvolvimento econômico, através do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, com critérios de remuneração que lhes preservem o valor.

§ 2º Os patrimônios acumulados do Programa de Integração Social e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público são preservados, mantendo-se os critérios de saque nas situações previstas nas leis específicas, com exceção da retirada por motivo de casamento, ficando vedada a distribuição da arrecadação de que trata o **caput** deste artigo, para depósito nas contas individuais dos participantes.

§ 3º Aos empregados que percebam de empregadores que contribuem para o Programa de Integração Social ou para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, até dois salários mínimos de remuneração mensal, é assegurado o pagamento de um salário mínimo anual, computado neste valor o rendimento das contas individuais, no caso daquelas que já participavam dos referidos programas, até a data da promulgação desta Constituição.

§ 4º O financiamento do seguro-desemprego receberá uma contribuição adicional da empresa cujo índice de rotatividade da força de trabalho superar o índice médio da rotatividade do setor, na forma estabelecida por lei.

---

**LEI COMPLEMENTAR N° 101, DE 4  
DE MAIO DE 2000**

**Mensagem de veto**

**Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.**

**CAPÍTULO IV  
Da Despesa Pública**

**SEÇÃO I  
Da Geração da Despesa**

Art. 15. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos arts. 16 e 17.

Art. 16. A citação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I – adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II – compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do **caput** será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

§ 3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4º As normas do **caput** constituem condição prévia para:

I – empenho e licitação de serviços, fornecimentos, de bens ou execução de obras;

II – desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição.

**SUBSEÇÃO I  
Da Despesa Obrigatória de Caráter Continuado**

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o **caput** deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

§ 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metes de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º devendo seus eleitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

§ 3º Para efeito do § 2º, considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 4º A comprovação referida no § 2º, apresentada pelo proponente, conterá as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

§ 5º A despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no § 2º as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar.

§ 6º O disposto no § 1º não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajuste de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição.

§ 7º Considera-se aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado.

**LEI N° 7.998, DE 11 DE JANEIRO DE 1990**

**Mensagem de veto**

**Regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências.**

**DO PROGRAMA DE SEGURO-DESEMPREGO**

Art. 2º O Programa da Seguro-Desemprego tem par finalidade:

I — prover assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado em virtude de dispensa sem justa causa;

II — auxiliar os trabalhadores requerentes ao seguro desemprego na busca de novo emprego; podendo para esse efeito, promover a sua reciclagem profissional;

I — prever assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado em virtude de dispensa sem justa causa, inclusive a indireta: (Redação dada pela Lei nº 8.900, de 30-6-94)

I — prover assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado em virtude de dispensa sem justa causa, inclusive a indireta, e ao trabalhador comprovadamente resgatado de regime de trabalho forçado ou da condição análoga à de escravo; (Redação dada pela Lei nº 10.608, de 20-12-2002.)

II — auxiliar os trabalhadores na busca de emprego, promovendo, para tanto, ações integradas de orientação, recolocação e qualificação profissional. (Redação dada pela Lei nº 8.000 de 30-6-2004).

II — auxiliar os trabalhadores na busca ou preservação do emprego, promovendo, para tanto, ações integradas de orientação, recolocação e qualificação profissional. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.164-41 de 2001)

Art. 2º- A Para efeito do disposto no inciso II do art. 2º, fica instituída a bolsa de qualificação profissional, a ser custeada pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, à qual fará jus o trabalhador que estiver com o contrato de trabalho suspenso em virtude de participação em curso ou programa de qualificação profissional oferecido pelo empregador, em conformidade com o disposto em convenção ou acordo coletivo celebrado para este fim. Incluído pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001)

Art. 2º-B. Em caráter excepcional e pelo prazo de seis meses, os trabalhadores que estejam em situação de desemprego involuntário pelo período compreendido entre doze e dezoito meses, ininterruptos, e que já tenham sido beneficiados com o recebimento do Seguro-Desemprego, farão jus a três parcelas do benefício, correspondente cada uma a R\$100,00 (cem reais). (Incluído pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001)

§ 1º O período de doze a dezoito meses de que trata o **caput** será contado a partir do recebimento da primeira parcela do Seguro-Desemprego. (incluído pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001)

§ 2º O benefício poderá estar integrado a ações de qualificação profissional e articulado com ações de emprego a serem executadas nas localidades de

domicílio do beneficiado. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001)

§ 3º Caberá ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT o estabelecimento, mediante resolução, das demais condições indispensáveis ao recebimento do benefício de que trata este artigo, inclusive quanto à idade e domicílio do empregador ao qual o trabalhador estava vinculado, bem como os respectivos limites de comprometimento dos recursos do FAT. (Incluído neta Medida Provisória a 2.164-41, do 2001)

Art. 2º-C O trabalhador que vier a ser identificado como submetido a regime de trabalho forçado ou reduzido a condição análoga à de escravo, em decorrência de ação de fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego, será dessa situação resgatado e terá direito à percepção de três parcelas de seguro-desemprego no valor de um salário mínimo cada, conforme o disposto no § 2º deste artigo incluído pela Lei nº 10.608. de 20.12.2002)

§ 1º O trabalhador resgatado nos termos do caput deste artigo será encaminhado, pelo Ministério do Trabalho e Emprego, para qualificação profissional e recolocação no mercado de trabalho, por meio do Sistema Nacional de Emprego – SINE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT. (Parágrafo incluído nela Lei nº 10.608. de 20.12.2002)

§ 2º Caberá ao CODEFAT, por proposta do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, estabelecer os procedimentos necessários ao recebimento do benefício previsto no caput deste artigo, observados os respectivos limites de comprometimento dos recursos do FAT, ficando vedado ao mesmo trabalhador o recebimento do benefício, em circunstâncias similares, nos doze meses seguintes à percepção da última parcela. (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.608. de 20.12.2002)

Art. 8º O benefício do seguro-desemprego será cancelado:

I — pela recusa, por parte do trabalhador desempregado, de outro emprego condizente com sua qualificação e remuneração anterior;

II — por comprovação de falsidade na prestação das informações necessárias à habilitação;

III — por comprovação de fraude visando à percepção indevida do benefício do seguro-desemprego;

IV — por morte do segurado.

Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos I a II deste artigo, será suspenso por um período de 2 (dois) anos, ressalvado o prazo de carência, o direito do trabalhador à percepção do seguro-desemprego, dobrando-se este período em caso de reincidência.

**Art. 8º A.** O benefício da bolsa de qualificação profissional será cancelado nas seguintes situações: (Incluído nella Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001)

I – fim da suspensão contratual e retorno ao trabalho; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.154-41, de 2001)

II – por comprovação de falsidade na prestação das informações necessárias à habilitação; (incluído pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001)

III – por comprovação de fraude visando à percepção indevida da bolsa de qualificação profissional; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001)

IV – por morte do beneficiário. (Incluído nella Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001)

**Art. 8º-B.** Na hipótese prevista no § 5º do art. 478-A da Consolidação das leis do Trabalho – CLT, as parcelas da bolsa de qualificação profissional que o empregado tiver recebido serão descontadas das parcelas do benefício do Seguro-Desemprego a que fizer jus, sendo-lhe garantido, no mínimo, o recebimento de uma parcela do Seguro-Desemprego. Incluindo pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001)

**Art. 8º-C** Para efeito de habilitação ao Seguro-Desemprego, desconsiderar-se-á o período de suspensão contratual de que trata o art. 476-A da CLT, para o cálculo dos períodos de que tratam os incisos I e II do art. 3º desta Lei. (Incluído pela Medida Provisória no 2.164-41, de 2001)

---

**LEI N° 6.494 DE 7 DE DEZEMBRO DE 1077**

**Dispõe sobre os estágios de estudantes do Regulamento estabelecimento de ensino superior e ensino profissionalizante do 2º Grau e Supletivo e dá outras providências.**

---

**LEI N° 8.859, DE 23 DE MARÇO DE 1994**

**Modifica dispositivos da Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, estendendo aos alunos de ensino especial o direito à participação em atividades de estágio.**

---

**LEI N° 8.900, DE 30 DE JUNHO DE 1994**

**Dispõe sobre o benefício do seguro-desemprego, altera dispositivo da Lei nº 7.996, de 11 de janeiro de 1990, e dá outras providências.**

**LEI N° 9.317, DE DEZEMBRO DE 1996**

**Texto compilado**

**Mensagem de voto**

**Conversão da MPV nº 1.526, de 1996**

**Vide Lei complementar nº 123, de 2006**

**Dispõe sobre o regime tributário das microempresas e das empresas de pequeno porte, institui o Sistema integrado do Pagamento de impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES e dá outras providências.**

---

**LEI N° 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 4996**

**Vide Adin 3324-7, de 2005**

**Vide Decreto nº 3.860, de 2001**

**Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

## **TÍTULO I Da Educação**

**Art. 1º** A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

**§ 1º** Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

**§ 2º** A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e a prática social.

## **CAPÍTULO III Da Educação Profissional**

**Art. 39.** A educação profissional, Integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva.(Regulamento)

**Parágrafo único.** O aluno matriculado ou egresso do ensino fundamental, médio e superior, bem como o trabalhador em geral, jovem ou adulto, contará com a possibilidade de acesso à educação profissional.

---

**Art. 82.** Os sistemas de ensino estabelecerão as normas para realização dos estágios dos alunos gratuitamente matriculados no ensino médio ou superior em sua Jurisdição.

Parágrafo único. O estágio realizado nas condições deste artigo não estabelecem vínculo empregatício, podendo o estagiário receber bolsa de estágio, estar seguro contra acidente e ter a cobertura previdenciária prevista na legislação específica.

LEI N° 10.608, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002

#### Conversão da MPv nº 74, de 2002

**Altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para assegurar o pagamento de seguro-desemprego ao trabalhador resgatado da condição análoga à de escravo.**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.164-41,  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001

**Altera a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para dispor sobre o trabalho a tempo parcial, e suspensão do contrato de trabalho e o programa de qualificação profissional, modifica as Leis nºs 4.923, de 23 de dezembro de 1965, 5.889, de 8 de junho de 1973, 6.321, de 14 de abril de 1976, 6.494, de 7 de dezembro de 1977, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, 8.036, de maio de 1990, e 9.601, de 21 de janeiro de 1998, e dá outras providências.**

Of. n° CE/ 2007

Brasília, de 6 novembro de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 177, de 2002, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador José Agripino que, “Altera a Lei nº 7998, de 11 de janeiro de 1990, com vistas a estabelecer que o FAT finance o estágio remunerado em empresas e universidades”, com as emendas oferecidas e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 52, de 2003, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Sérgio Zambiasi que, (Altere o artigo 2º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, visando estabelecer a utilização dos recursos do FAT para financiamento, por intermédio de sindicato de trabalhadores, de curso superior de graduação”, que tramita em conjunto.

Atenciosamente. – **Senador Cristovam Buarque**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

*DOCUMENTO ANEXADO, PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL.*

#### RELATÓRIO

Relator: Senador Lindberg Cury

##### I – Relatório

Em exame o Projeto de Lei do Senado nº 177, de 2002, de autoria do Senador José Agripino Maia. Trata-se da instituição de uma bolsa de aperfeiçoamento profissional, a ser custeada, em parte, com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT). Ela destina-se a financiar estágio de trabalhadores em empresas e universidades. No caso de universidades públicas, prevê-se o financiamento integral da bolsa.

O autor objetiva contribuir, com sua iniciativa, para o esforço de qualificação profissional de nossa mão-de-obra e para a inserção dos trabalhadores inexperientes e desempregados no mercado de trabalho. Ele destaca as elevadas taxas de desemprego e as dificuldades, principalmente dos jovens, para conseguir emprego.

O valor da bolsa de aprendizagem profissional é fixado em R\$200,00 a ser reajustado anualmente. Na fixação dos requisitos e exigências para a concessão do benefício foram adotadas cautelas para que os empregados regulares não sejam substituídos por estagiários e o trabalhador não esteja auferindo, durante o período de estágio, qualquer outra forma de rendimento.

É atribuída ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT) a competência para estabelecer, mediante resolução, as condições indispensáveis ao recebimento da bolsa, os limites de comprometimento dos recursos do FAT e os procedimentos operacionais básicos para o pagamento do benefício.

Justificando a iniciativa, o proponente também demonstra a existência de recursos para custear a bolsa a ser instituída e manifesta sua expectativa de que a redução no número de desempregados possa contribuir para a redução dos gastos com o pagamento do Seguro-Desemprego.

É o relatório.

##### II – Análise

O estágio profissional dos estudantes está inserido na legislação trabalhista. Mudanças nesta área

devem observar os pressupostos constitucionais relativos à competência para legislar e à iniciativa de leis, fixados no inciso I do art. 22 e no **caput** do art. 61 da Constituição Federal. Constata-se o respeito a esses antecedentes e também às normas regimentais aplicáveis à espécie. Além disso, os dispositivos constantes do Projeto de Lei do Senado nº 177, de 2002, estão aptos a ingressar em nosso ordenamento jurídico. Diante da observância desses requisitos técnicos, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa da proposição.

Por sua vez, a análise do mérito leva-nos a opinar pela aprovação da proposta, nos termos em que está colocada. Os resultados sociais obtidos a partir dos recursos do FAT precisam ser ampliados e, se possível, maximizados. O custeio de estágios profissionais, nesse sentido, pode representar um impulso ao emprego e à formação profissional.

Como sabemos, as políticas de combate ao desemprego consideram a "adaptabilidade" um dos fatores relevantes para o sucesso pessoal e para a ocupação dos espaços de trabalho. Nada é mais importante do que o estágio para compatibilizar as demandas dos empresários por profissionais com os interesses dos jovens em encontrar trabalho e ingressar

no mercado. Ele é o mecanismo mais conhecido e utilizado de passagem do processo educativo para o emprego e para o trabalho.

Embora o valor proposto para a bolsa não chegue a ser expressivo, ele permitirá que as camadas mais carentes da população sejam beneficiadas. Não se trata, obviamente, de garantir a subsistência completa. De qualquer forma, os estágios não devem transformar-se no fator principal de ocupação do tempo do estudante. A parte pedagógica certamente não pode ser menosprezada.

Registre-se que a continuidade dos estudos e a permanente reciclagem e readaptação dos trabalhadores será a tônica, no futuro, para aqueles que pretendem permanecer no mercado de trabalho. O estágio é apenas um primeiro momento de ajuste entre o conhecimento teórico e o exercício prático das atividades profissionais.

É louvável, também, que a iniciativa preveja, no caso das universidades públicas e privadas, a supervisão do estágio por professor qualificado e a sua não realização nos grandes centros urbanos. A experiência prática em determinada profissão, nesse caso, pode ser combinada com a experiência humana do contato com as populações menos servidas por serviços públicos. A consequente difusão do conhecimento e as trocas humanitárias e sociais muito podem contribuir

para a construção de uma cidadania mais completa e efetiva.

Ao CODEFAT é atribuída a responsabilidade pela fixação dos pré-requisitos para a habilitação das entidades concedentes de estágio. Dessa forma, as normas permitem flexibilidade e a compatibilização do número de entidades habilitadas com as disponibilidades de recursos. Será possível, também, o controle e direcionamento das verbas para atender às demandas mais urgentes e às áreas mais carentes de estágios e dos serviços respectivos.

Cremos que o autor da proposta cuidou de acatar-se contra possíveis fraudes e conseguiu registrar no texto proposto os dispositivos necessários para que a concessão das bolsas de aperfeiçoamento profissional possa ser eficaz na persecução de seus objetivos. Com essa base legal, em nosso entendimento, os resultados sociais e econômicos esperados podem tornar-se realidade.

### III – Voto

Estando a proposição em consonância com as regras que regem a constitucionalidade, a juridicidade e a regimentalidade e adequada às normas da técnica legislativa, além de orientar-se por nobres objetivos e fundadas razões de mérito, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 177, de 2002.

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

Relator: Senador Jorge Bornhausen

### I – Relatório

Em exame o Projeto de Lei do Senado nº 177, de 2002, de autoria do Senador José Agripino Maia. Trata-se da instituição de uma bolsa de aperfeiçoamento profissional, a ser custeada, em parte, com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT). Ela destina-se a financiar estágio de trabalhadores em empresas e universidades. No caso de universidades públicas, prevê-se o financiamento integral da bolsa.

O autor objetiva contribuir, com sua iniciativa, para o esforço de qualificação profissional de nossa mão-de-obra e para a inserção dos trabalhadores inexperientes e desempregados no mercado de trabalho. Ele destaca as elevadas taxas de desemprego e as dificuldades, principalmente dos jovens, para conseguir emprego.

O valor da bolsa de aprêndizagem profissional é fixado em R\$200,00, a ser reajustado anualmente. Na fixação dos requisitos e exigências para a concessão do benefício foram adotadas cautelas para que os empregados regulares não sejam substituídos por estagiários e o trabalhador não esteja auferindo, durante o período de estágio, qualquer outra forma de rendimento.

É atribuída ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT) a competência para estabelecer, mediante resolução, as condições indispensáveis ao recebimento da bolsa, os limites de comprometimento dos recursos do FAT e os procedimentos operacionais básicos para o pagamento do benefício.

Justificando a iniciativa, o proponente também demonstra a existência de recursos para custear a bolsa a ser instituída e manifesta sua expectativa de que a redução no número de desempregados possa contribuir para a redução dos gastos com o pagamento do Seguro-Desemprego.

## II – Análise

O estágio profissional dos estudantes está inserido na legislação trabalhista. Mudanças nesta área devem observar os pressupostos constitucionais relativos à competência para legislar e à iniciativa de leis, fixados no inciso I do art. 22 e no **caput** do art. 61 da Constituição Federal. Constatase o respeito a esses antecedentes e também às normas regimentais aplicáveis à espécie. Além disso, os dispositivos constantes do Projeto de Lei do Senado nº 177, de 2002, estão aptos a ingressar em nosso ordenamento jurídico. Diante da observância desses requisitos técnicos, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa da proposição.

Por sua vez, a análise do mérito leva-nos a opinar pela aprovação da proposta, nos termos em que está colocada. Os resultados sociais obtidos a partir dos recursos do FAT precisam ser ampliados e, se possível, maximizados. O custeio de estágios profissionais, nesse sentido, pode representar um impulso ao emprego e à formação profissional.

Como sabemos, as políticas de combate ao desemprego consideram a “adaptabilidade” um dos fatores relevantes para o sucesso pessoal e para a ocupação dos espaços de trabalho. Nada é mais importante do que o estágio para compatibilizar as demandas dos empresários por profissionais com os interesses dos jovens em encontrar trabalho e ingressar no mercado. Ele é o mecanismo mais conhecido e utilizado de passagem do processo educativo para o emprego e para o trabalho.

Embora o valor proposto para a bolsa não chegue a ser expressivo, ele permitirá que as camadas mais carentes da população sejam beneficiadas. Não se trata, obviamente, de garantir a subsistência completa. De qualquer forma, os estágios não devem transformar-se no fator principal de ocupação do tempo do estudante. A parte pedagógica certamente não pode ser menosprezada.

Registre-se que a continuidade dos estudos e a permanente reciclagem e readaptação dos trabalhadores será a tônica, no futuro, para aqueles que pretendem permanecer no mercado de trabalho. O estágio é apenas um primeiro momento de ajuste entre o conhecimento teórico e o exercício prático das atividades profissionais.

É louvável, também, que a iniciativa preveja, no caso das universidades públicas e privadas, a supervisão do estágio por professor qualificado e a exigência de que não sejam realizados nos grandes centros urbanos. A experiência prática em determinada profissão, nesse caso, pode ser combinada com a experiência humana do contato com as populações menos servidas por serviços públicos. A consequente difusão do conhecimento e as trocas humanitárias e sociais muito podem contribuir para a construção de uma cidadania mais completa e efetiva.

Ao CODEFAT é atribuída a responsabilidade pela fixação dos pré-requisitos para a habilitação das entidades concedentes de estágio. Dessa forma, as normas permitem flexibilidade e a compatibilização do número de entidades habilitadas com as disponibilidades de recursos. Será possível, também, o controle e direcionamento das verbas para atender às demandas mais urgentes e às áreas mais carentes de estágios e dos serviços respectivos.

Cremos que o autor da proposta cuidou de acatuar contra possíveis fraudes e conseguiu registrar no texto proposto os dispositivos necessários para que a concessão das bolsas de aperfeiçoamento profissional possa ser eficaz na persecução de seus objetivos. Com essa base legal, em nosso entendimento, os resultados sociais e econômicos esperados podem tornar-se realidade.

## III – Voto

Estando a proposição em consonância com as regras que regem a constitucionalidade, a juridicidade e a regimentalidade e adequada às normas da técnica legislativa, além de orientar-se por nobres objetivos e fundadas razões de mérito, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 177, de 2002.

Sala da Comissão.

Relator: Senador **Valdir Raupp**

### I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 177, de 2002, de iniciativa do Senador José Agripino Maia, tem por objetivo permitir que o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) financie estágio remunerado em empresas e universidades, com duração de seis meses, renovável uma vez. Desse modo, o projeto acrescenta os arts. 2º-A, 2º-B, 2º-C e 8º-A à Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o FAT.

A proposição cria bolsa de aperfeiçoamento profissional no valor de R\$200,00, reajustado anualmente, cujo financiamento, por parte do FAT, observará o seguinte: será total, no caso de estágio em universidades públicas; de 75%, no caso de estágio em micro e pequenas empresas, bem como em universidades privadas; e de 50%, para estágio em outros tipos de empresas.

O estágio, quando se der em universidade, deverá ser supervisionado por professor qualificado e não poderá ocorrer em grande centro urbano.

Em qualquer caso, o estágio não cria vínculo empregatício nem direitos previdenciários. Ademais, só tem direito a ele o trabalhador que não disponha de outro meio de subsistência.

É atribuída ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT), órgão tripartite responsável pela gestão do FAT, a competência para estabelecer, mediante resolução, as condições indispensáveis ao recebimento da bolsa, os limites de comprometimento dos recursos do Fundo e os procedimentos operacionais básicos para o pagamento do benefício.

A entidade concedente do estágio apenas será habilitada quando a celebração do termo de compromisso com o estagiário implicar acréscimo no número de empregados da empresa, estabelecimento ou universidade. Além disso, o número de estagiários não poderá ultrapassar 20% da média de empregados da entidade concedente do estágio nos seis meses anteriores à data do termo de compromisso.

Na justificação de seu projeto, o autor demonstra a existência de recursos para custear a bolsa de estágio e manifesta sua expectativa de que o decréscimo no número de desempregados contribua para a redução dos gastos com o pagamento do Seguro-Desemprego.

Por sua vez, o PLS nº 52, de 2003, de iniciativa do Senador Sérgio Zambiasi, permite a utilização de recursos do FAT para financiamento, por intermédio de sindicato de trabalhadores, de curso superior de graduação.

Desse modo, o projeto acrescenta parágrafo único ao art. 2º da Lei nº 7.993, de 1990, com a redação conferida pelas Leis nº 8.900, de 30 de junho de 1994, e nº 10.608, de 20 de dezembro de 2002, bem como pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de outubro de 2001.

Na justificação, o autor faz referência às elevadas taxas de desemprego que afligem os trabalhadores e afirma que seu projeto constitui uma tentativa de amenizar o problema, mediante a permissão para que o FAT financie a qualificação profissional do trabalhador em curso universitário de graduação, com a intermediação do respectivo sindicato e de acordo com normas estabelecidas pelo CODEFAT.

Os dois projetos pretendem que as leis a serem criadas entrem em vigor na data de sua respectiva publicação.

O PLS nº 177, de 2002, foi aprovado na Comissão de Assuntos Sociais (CAS) e na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE). Na primeira, recebeu emenda de ajuste dos artigos da Lei nº 7.998, de 1990, a serem alterados. Já o PLS nº 52, de 2003, foi objeto de parecer pela rejeição na CAE, não tendo sido distribuído para a CAS. Assim, cabe a esta Comissão de Educação deliberar, terminativamente, sobre ambas as iniciativas, que não receberam emendas.

### II – Análise

Ao analisar o mérito do PLS nº 177, de 2002, a CAS lembrou que os resultados sociais obtidos com recursos do FAT precisam ser ampliados e, desde que possível, maximizados. Assim, apontou a Comissão, o custeio de estágios profissionais pode constituir um impulso ao emprego e à formação profissional.

Com relação aos aspectos econômico-financeiros do projeto, a CAE indicou que as informações constantes de sua justificação demonstram a viabilidade financeira da implantação da bolsa de aprendizagem profissional, inclusive a partir de dados mais recentes, de 2003, levantados pela própria Comissão. Além disso, conforme também foi destacado no parecer da CAE, a fixação de limites de comprometimento dos recursos do FAT para o pagamento das bolsas garante a necessária flexibilização da iniciativa, de modo a não

prejudicar as demais ações desenvolvidas no âmbito do Programa de Seguro-Desemprego.

Admitidos, pelas Comissões competentes, o mérito e a juridicidade do projeto, no que diz respeito a seus aspectos sociais gerais e à sua adequação econômico-financeira, cumpre à Comissão de Educação, com base em suas prerrogativas, opinar sobre o mérito e a juridicidade da matéria em termos educacionais.

Com efeito, o estágio constitui importante instrumento de capacitação profissional e de formação do estudante. O valor do estágio se evidencia pelos índices de desemprego no País, que são significativamente mais elevados na população jovem. A maior causa desse problema reside na desqualificação profissional, que não significa necessariamente a falta de educação formal, mas a ausência de preparo para suprir as necessidades do mercado de trabalho. Por isso, limitar a aprendizagem à esfera escolar traz considerável perda para a inserção profissional. Decorre daí a atenção que os meios educacionais conferem à experiência proporcionada pelos estágios, ainda que nem sempre previstos nas prescrições curriculares.

Muitas disposições constitucionais e legais enfatizam a importância das relações entre a educação e a capacitação profissional. De acordo com o art. 205 da Constituição Federal, a educação tem a finalidade de promover o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. O art. 214, IV, da Lei Maior estipulou, entre os objetivos fundamentais do plano nacional de educação, a formação para o trabalho. Já o art. 227 assegurou à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à profissionalização.

No ordenamento infraconstitucional, limitemo-nos à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Seu art. 1º, § 2º, consagra o princípio segundo o qual a educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social. A preparação para o trabalho recebeu destaque entre as finalidades de todos os níveis educacionais, a partir do ensino fundamental. Um capítulo inteiro foi dedicado à educação profissional, a ser integrada, conforme o art. 39, às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência, e à tecnologia, com o propósito de conduzir ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva. Também foi estipulado um artigo (82) acerca do estágio, no qual se afirma que ele não estabelece vínculo empregatício, podendo o estagiário receber bolsas de estágio, estar

segurado contra acidentes e ter a cobertura previdenciária prevista na legislação específica.

Rege o instituto do estágio, porém, a Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, alterada, parcialmente, pela Lei nº 8.859, de 23 de março de 1994, e pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001. Conforme essa legislação, as pessoas jurídicas de direito privado, os órgãos da administração pública e as instituições de ensino podem aceitar, como estagiários, os alunos regularmente matriculados em cursos oferecidos por estabelecimentos educacionais, públicos e privados, de nível superior, de ensino médio, de educação profissional de nível médio ou superior e, por fim, de educação especial. Os estágios apenas poderão ocorrer em locais que tenham condições de proporcionar experiência prática na linha de formação do estagiário. Devem propiciar, ainda, a complementação do ensino e da aprendizagem e ser planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares.

Para a realização do estágio, determina, ainda, essa legislação, deve ser celebrado termo de compromisso entre o estudante e a parte concedente, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino. A jornada de atividade em estágio deve ser compatível com o horário escolar do estudante e, naturalmente, com aquele do estabelecimento em que venha a ocorrer o estágio. Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será fixada de comum acordo entre o estagiário e a parte concedente do estágio, sempre com interveniência da instituição de ensino.

Por fim, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e o estagiário poderá receber bolsa, ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, ressalvado o que dispuser a legislação previdenciária. Deve o estudante, em qualquer hipótese, estar seguro contra acidentes pessoais.

Ora, o PLS nº 177, de 2002, não faz qualquer menção a essa legislação acerca do estágio. Desse modo, promove uma desvinculação entre o instituto do estágio e o processo educativo formal, o que constitui retrocesso, em termos educacionais. Além disso, essa desconsideração da legislação vigente sobre o estágio torna injurídico os termos do PLS.

Para evitar esses dois problemas, são sugeridas duas emendas à proposição. Na primeira, dirigida ao **caput** do art. 2º-D (renumerado por emenda da CAE), é estipulada a necessidade de observação dos termos da Lei nº 6.494, de 1977, e de suas posteriores mo-

dificações. Assim, o estágio com bolsa custeada pelo FAT fica direcionado aos trabalhadores-estudantes. Já no art. 2º-F, é incluída, entre as condições indispensáveis ao recebimento da bolsa de aperfeiçoamento profissional, a serem estabelecidas pelo CODEFAT, a matrícula regular em cursos dos níveis educacionais autorizados pela legislação em tela.

Uma terceira emenda retoma a adequação de numeração indicada pela CAE, além de promover ajuste de redação.

Quanto ao PLS nº 52, de 2003, devem ser lembrados os óbices de natureza constitucional e jurídica apontados pela CAE para a sua aprovação. De início, a proposição, segundo a CAE, atenta contra o princípio constitucional da isonomia, ao determinar que as vagas para o benefício do custeio de cursos de educação superior sejam limitadas a trabalhadores sindicalizados. Em vez de estipular tratamento legal diferenciado entre indivíduos para estabelecer a igualdade real, no seio de uma política afirmativa, o projeto faz o contrário, mediante a diferenciação, benéfica aos trabalhadores mais organizados, os sindicalizados, em prejuízo daqueles que tendem a precisar mais de programas de reinserção no mercado de trabalho.

Duas outras inconstitucionalidades são, ainda, apontadas: o projeto fere o princípio da liberdade de associação profissional e sindical e gera competência sindical não respaldada no inciso II do art. 8º da Lei Maior.

Além disso, a CAE revela óbice sistemático-jurídico para a aprovação do projeto. A iniciativa não se volta para as finalidades básicas do FAT, nem mesmo propriamente para a política de reinserção do trabalhador no mercado de trabalho. O projeto, assim, tende mais à consecução de uma política educacional do que a uma ação de amparo ao desempregado.

Assim, a CAE questiona se seria adequado considerar o pagamento de cursos de graduação como despesa de qualificação profissional — uma das ações integrantes do Programa do Seguro-Desemprego, de responsabilidade do FAT —, uma vez que esses cursos são de duração relativamente longa, não se caracterizando, no caso, a situação emergencial e assistencial prevista na Lei nº 7.998, de 1990.

Ao mesmo tempo, mais importante seria o fato de que a medida aumentaria as despesas do FAT em níveis que poderiam comprometer a sua função constitucional de proteção ao trabalhador, como o pagamento do benefício do Seguro-Desemprego, a

intermediação de mão-de-obra, o financiamento de programas de geração de emprego e renda e a qualificação profissional, nos termos do Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador. Cumpre lembrar, também, que o acolhimento do PLS nº 177, de 2002, acarretará novas despesas com recursos do FAT, o que aconselha cautela em relação à criação de novas linhas de gastos a partir dessa fonte.

Tão relevantes são os obstáculos levantados pela CAE que não se vislumbra outra alternativa senão a rejeição do projeto, ainda que, em tese, sua idéia de direcionar novos recursos para a educação pareça válida.

Por fim, cabe mencionar a existência de dois programas federais voltados para o pagamento de cursos de graduação em instituições de ensino privadas. O primeiro é constituído pelo Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES), o qual, desde sua criação, em 1999, beneficiou mais de 320 mil alunos, mediante a aplicação de recursos da ordem de R\$3,85 bilhões.

Mais recentemente, foi criado o Programa Universidade para Todos (PROUNI), destinado à concessão de bolsas de estudo, integrais e parciais, a estudantes carentes, para pagamento de encargos educacionais de cursos de graduação e sequenciais de formação específica em instituições privadas de educação superior, com ou sem fins lucrativos, em troca de renúncia fiscal. Em 2005, primeiro ano de sua implementação, foram concedidas mais de 112 mil bolsas, sendo cerca de 72 mil integrais (64%) e o restante parciais (36%). Para o primeiro semestre de 2006, o programa ofereceu mais de 90 mil bolsas, cerca de 70% delas integrais.

Vale lembrar que o também recentemente criado Programa de Expansão da Rede Federal de Educação Superior constitui outra forma de ampliar as oportunidades de acesso aos cursos de graduação, reduzindo o gargalo do fluxo educacional representado pela conclusão do ensino médio.

Na conclusão dessa análise, deve-se ressaltar a existência de outras proposições complementares sobre a matéria. É o caso da Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2005, subscrita, em primeiro lugar, pelos Senadores Artur Virgílio e Edison Lobão, que permite a aplicação direta dos recursos do Pasep pelos estados e municípios. Merece menção, também, o PLS nº 52, de 2002, do ex-Senador Ademir Andrade, que estabelece novos critérios para a distribuição dos recursos do FAT.

Por fim, ainda com relação à matéria em tela, proporei projeto de lei para a adoção de marco regulatório do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda (SPETR), medida amplamente debatida e ora em elaboração por comissão de trinta membros escolhidos no II Congresso do SPETR (comrepresentantes de empresários, trabalhadores, secretários estaduais e municipais, coordenados pelo Ministério do Trabalho e Emprego).

### III – Voto

Em vista do exposto, o voto é pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 52, de 2003, e pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 177, de 2002, acolhidas as três emendas a seguir apresentadas.

#### EMENDA Nº – CE

Dê-se a seguinte redação ao **caput** do art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 177, de 2002:

“Art. 1º A Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 2º-D, 2º-E, 2º-F e 8º-D

.....

#### EMENDA Nº – CE

Dê-se ao **caput** do art. 2º-D, acrescido à Lei nº 7.998, de 11 de 1990, pelo Projeto de Lei do Senado nº 177, de 2002, a seguinte redação:

Art. 2º-D. Para efeito do disposta no inciso II do art. 2º-D desta Lei, fica instituída a bolsa de aperfeiçoamento profissional, a ser parcialmente custeada pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT). destinada a financiar estágio de trabalhadores-estudantes em empresas e universidades, observados os termos da Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e suas posteriores modificações.

.....

#### EMENDA Nº – CE

Dê-se ao inciso I do art. 2º-F, acrescido à Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, pelo Projeto de Lei do Senado nº 177, de 2002, a seguinte redação:

Art. 2º-F.....

I — os pré-requisitos para a liberação do trabalhador-estudante, entre os quais que esteja regularmente matriculado nos cursos da instituições de ensino previstos em lei e esteja cadastrado no Sistema Nacional de Emprego

(SINE), no Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE) ou no Instituto Evaldo Lodi (IEL), vinculado à Confederação Nacional da Indústria (CNI).

### VOTO EM SEPARADO DA SENADORA ANA JÚLIA CAREPA PERANTE A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

#### I – Relatório

Esta Comissão examina o Projeto de Lei do Senado nº 177, de 2002, de autoria do Senador José Agripino Maia, que altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, para estabelecer que o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) finance estágio remunerado em empresas e universidades.

O PLS 177/02, em seu art. 1º, acrescenta os arts. 2º-A, 2º-13, 2º-C e 8º-A à Lei nº 7998, de 1990, com vistas a possibilitar o financiamento de bolsa de especialização profissional com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

A especialização profissional a que se refere a proposição em apreço se realiza mediante o exercício de estágio remunerado, cujo financiamento com recursos do FAT, é integral, quando o estágio for efetuado em universidade pública, e parcial, nos demais casos. O período do estágio remunerado de que trata o PLS 177/02 é de seis meses, podendo ser cumprido em empresas ou nas próprias universidades.

A perspectiva que inspira a referida proposição é a de que o PAT poderia custear, total ou parcialmente, novos estágios como forma de reduzir as estatísticas de desemprego e assim, por outro lado, diminuir os gastos do próprio FAT, com o pagamento do seguro desemprego.

#### II – Análise

Pedindo vênia ao nobre Relator, discordamos da sua posição na matéria.

O Governo Federal tem envolvido esforços em busca de uma melhor formatação do estágio como etapa importante da formação dos jovens

profissionais. Nesse sentido, foi constituída, em junho de 2003, Comissão Interministerial — composta pelos seguintes ministérios: Ministério da Previdência Social, Ministério do Trabalho e Emprego e Ministério da Educação — com vistas a elaborar propostas de alteração da legislação sobre estágio. Foram ainda chamados a compor a referida comissão, na condição

de participantes convidados, o Conselho Nacional de Educação e o Ministério Público do Trabalho.

No Relatório Final da Comissão, que, em última análise, vem expressar a posição do governo sobre o assunto, entabulam-se alguns princípios que, se observados, devem melhor nortear o exercício do estágio.

Do referido documento, destacamos aqui a ênfase de que a prática do estágio deva ser percebida fundamentalmente como ato de cunho educativo. O relatório chama atenção, desse modo, para a necessidade de se coibir a utilização da contratação de estagiários como instrumento de precarização das relações de trabalho, na medida em que se dê como prática abusiva de substituição da contratação formal de trabalhadores.

De outro lado, face ao contexto de escassez de recursos, acreditamos que a melhor utilização dos recursos do FAT se dê, prioritariamente, no âmbito de suas atribuições já estabelecidas na Lei nº 7.998, de II de janeiro de 1990, a saber, o financiamento das ações do seguro-desemprego, do abono-salarial e dos programas de desenvolvimento econômico. Atualmente, há cerca de 500 mil estágios em desenvolvimento, segundo estimativas de entidades do setor. A pujança de tais números demonstra que os setores privado e público possuem capacidade para financiar esse ato que, insistimos, é eminentemente educativo, sem que para isso sejam necessários recursos do FAT.

Além disso, é importante salientar que alterações, tais como as sugeridas pelo PLS 177/02, podem gerar forte redução nas ações financiadas hoje pelo FAT em outras áreas importantes, sobretudo no que tange aos programas de qualificação profissional, dirigidos – prioritariamente a trabalhadores de baixa renda, baixa capacitação e limitadas possibilidades de acesso à educação.

Há que se ressaltar finalmente que o PLS 177/02 ressentir-se da ausência de dados numéricos relativos ao volume de beneficiários, assim como a seu eventual custo para o FAT. Nota-se, em nossos dias, que os levantamentos sobre o número potencial dos estagiários são bastante precários. Estimativas realizadas por técnicos do Ministério do Trabalho e Emprego com base na existência de um contingente da ordem de 500 mil estagiários, dos quais cerca de 80% estariam aloca-dos em pequenas empresas, indicam um custo total da ordem dos R\$840 milhões/ano. Este seria o montante necessário para a manutenção dos estágios que hoje são custeados por empresas públicas e privadas e que, de acordo com o projeto em apreço, passariam a ser

feitos com recursos do FAT. Tal montante consubstancialia uma sangria financeira ao nosso ver incompatível com a atual disponibilidade de recursos públicos, assim como com o espírito que ora norteia a ação governamental no âmbito do mercado de trabalho.

### III – Voto

Assim, a vista do exposto, manifestamo-nos pela rejeição do PLS nº 177, de 2002.

Sala da Comissão, – Senadora Ana Júlia Carepa.

### PARECER N° 151, DE 2008

**Da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 69, de 2007, de autoria do Senador Inácio Arruda, que institui o “Selo Estatuto da Cidade”, com o objetivo de impulsionar a implementação das ações e diretrizes contidas na Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que “regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana, e dá outras providências.**

Relatora: Senadora Fátima Cleide

Relator Ad Hoc: Senador Walter Pereira

### I – Relatório

De autoria do Senador Inácio Arruda, o Projeto de Lei do Senado nº 69, de 2007, visa a favorecer os municípios cumpridores do Estatuto da Cidade, que “receberão benefícios da União para a execução de programas sociais, em especial nas áreas de saneamento, infra-estrutura básica, melhoria das condições de habitabilidade, transporte e mobilidade urbana”.

O cumprimento do Estatuto da Cidade será atestado pela outorga, pelo Governo Federal, do “Selo Estatuto da Cidade”, conforme critérios de seleção e faixas de premiação a serem estabelecidos em regulamento.

Segundo o autor, “os Municípios precisam entender a magnitude da tarefa a eles delegada pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Cidade”, já que “mais de 82% da população vive em áreas urbanas cada vez mais caótica”, o que torna a ordenação do solo urbano e a política de desenvolvimento urbano de “importância extrema para o próprio futuro da Nação”.

O projeto foi distribuído à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo para deliberação de natureza terminativa. Foi apresentada uma emenda,

de autoria do Senador Cristovam Buarque, que inclui no âmbito dos benefícios derivados do projeto as áreas de educação e saúde, retirando, por outro lado, a área de infra-estrutura básica.

## II – Análise

A presente proposição tem respaldo constitucional nas competências da União para “instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos” (art. 21, XX) e para “promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico” (art. 23, IX).

Trata-se de iniciativa da maior relevância, tendo em vista a necessidade de fortalecer a política urbana, cujas diretrizes foram inscritas no Estatuto da Cidade.

De fato, o caráter inovador do Estatuto exige do Poder Público mais do que a simples exigência de sua aplicação. É preciso apoiar as boas práticas municipais, seja ampliando os recursos destinados a elas, seja divulgando-as para a opinião pública, de forma a incentivar sua difusão para os demais municípios.

O “Selo Estatuto da Cidade” ora proposto atende a esse objetivo, ao prever que os municípios que o obtiverem sejam beneficiados na execução de programas sociais da União.

A emenda do Senador Cristovam Buarque pretende estender às áreas da educação e da saúde os benefícios oferecidos aos municípios, retirando, em contrapartida, a área da infra-estrutura básica. Apesar da relevância das áreas propostas, entendemos que elas excedem o âmbito de abrangência do Estatuto da Cidade, uma vez que ele tem por objeto exclusivamente a política de desenvolvimento urbano. Todas as áreas mencionadas na proposição – saneamento, infra-estrutura, habitação, transporte e mobilidade – fazem parte dessa política maior, o que não ocorre com as áreas de educação e saúde. Por essa razão, a emenda deve ser rejeitada.

O projeto atende aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e técnica social e urbanística.

No mérito, apresenta grande relevância.

## III – Voto

Ante o o exposto, voto pela rejeição e pela Aprovação do PLS nº 69, de 2007.

Sala da Comissão, 19 de novembro de 2007.

 , Presidente

 , Relator

### EMENDA N° 1 – CDR

(Corresponde à Emenda nº 2 apresentada perante a CDR)

Substitui-se no Art. 1º a expressão “outorgado” por “conferido”.

### EMENDA N° 2

(Corresponde à Emenda nº 3, apresentada perante a CDR)

O Parágrafo único do Art. 1º passa vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. Os critérios de seleção e premiação, diferenciados segundo a população e a renda dos municípios, serão estabelecidos pelo Conselho das Cidades.

### EMENDA N° 3

(Corresponde à Emenda nº 4, apresentada perante a CDR)

O Art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Os municípios contemplados com o “Selo Estatuto da Cidade” serão considerados na priorização da destinação de recursos da União para a execução de programas sociais, em especial nas áreas de saneamento, infra-estrutura básica, habitação, saúde, educação, transporte e mobilidade urbana, sempre observando-se a lei de responsabilidade fiscal.

## COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO

## PROJETO DE LEI DO SENADO N° 69, DE 2007.

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23/11/2007 OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: SENADORA LÚCIA VÂNIA *Lúcia Vânia*

RELATORA: SENADORA FÁTIMA CLEIDE - Relator "AD HOC": Senador Valter Pereira

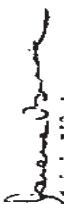
TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)
FÁTIMA CLEIDE - RELATORA	1- SIBÁ MACHADO
PATRÍCIA SABOYA	2- EXPEDITO JÚNIOR
JOÃO PEDRO	3- INÁCIO ARRUDA
JOÃO VICENTE CLAUDINO	4- ANTONIO CARLOS VALADARES
MOZARILDO CAVALCANTI	5- JOSÉ NERY (PSOL)
PMDB	PMDB
JOSÉ MARANHÃO	1- LEOMAR QUINTANILHA
GIM ARGELLO (PTB)	2- WELLINGTON SALGADO
GARIBALDI ALVES FILHO	3- PEDRO SIMON
VALTER PEREIRA	4- VALDIR RAUPP
BLOCO DA MINORIA (PSDB E PFL)	BLOCO DA MINORIA (PSDB E PFL)
DEMÓSTENES TORRES (PFL)	1- ADELMIR SANTANA (PFL)
JONAS PINHEIRO (PFL)	2- JAYME CAMPOS (PFL)
MARCO MACIEL (PPL)	3- KÁTIA ABREU (PFL)
ROSALBA CIARLINI (PFL)	4- MARIA DO CARMO ALVES (PFL)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	5- TASSO JEREISSATI (PSDB)
MARISA SERRANO (PSDB)	6- FLEXA RIBEIRO (PSDB)
CÍCERO LUCENA (PSDB)	7- JOÃO TENÓRIO (PSDB)
PDT	PDT
JEFFERSON PÉRES	1- OSMAR DIAS

## COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - Projeto de Lei do Senado nº 59, de 2007.

		SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FATIMA CLEIDE (PT)						SIBA MACHADO (PT)				
PATRÍCIA SABOYA (PSB)						EXPEDITO JUNIOR (PR)				
JOAO PEDRO (PT)	X					INACIO ARRUDA (PC do B)				
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)	X					ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	X			
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)						JOSE NERY (PSOL)				
TITULARES - Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTES - Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES (DEM)						ADELMIR SANTANA (DEM)				
JONAS PINHEIRO (DEM)	X					JAYME CAMPOS (DEM)	X			
MARCO MACIEL (DEM)						KATIA ABREU (DEM)				
ROSAIRÁ CARLINI (DEM)						MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
LÚCIA VÂNIA (PSDB)						TASSO JEREISSATI (PSDB)				
MARISA SERRANO (PSDB)						FLEXA RIBEIRO (PSDB)				
CICERO LUCENA (PSDB)	X					JOAO TENORIO (PSDB)				
TITULARES - PMDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTES - PMDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOSE MARANHAO						LEOMAR QUINTANILHA				
GIM ARGELLO (PTB)	X					WELLINGTON SALGADO				
GARIBALDI ALVES FILHO	X					PEDRO SIMON				
VALTER PEREIRA	X					VALDIR RAUPP				
TITULAR - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTE - PDT	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PERES						OSMAR DIAS				
TOTAL 10	SIM 9	NAO 1	PRESIDENTE	AUTOR	ABST	PRESIDENTE				

TOTAL 10 SIM 9 NAO 1 PRESIDENTE AUTOR ABS PRESIDENTE


  
 Senadora Lúcia Vânia  
 Presidente

SALA DE REUNIÕES, EM 28/11/07.

 OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSONDANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132 § 8º, RISF)  
 Atualizado em 04.04.07.

## COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - Emenda nº 9 (autoria do Senhor Senador Cristovam Buarque) ao Projeto de Lei do Senado nº 69, de 2007.

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PRB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PRB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FATIMA CLEIDE (PT)					SIBA MACHADO (PT)				
PATRICIA SABOYA (PSB)					EXPEDITO JÚNIOR (PR)				
JOÃO PEDRO (PT)	X				INACIO ARRUDA (PC do B)				
JOÃO VICENTE CLAUDIO (PTB)	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	X			
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)					JOSÉ NERY (PSOL)				
TITULARES - Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES (DEM)					ADELMIR SANTANA (DEM)				
JONAS PINHEIRO (DEM)	X				JAYME CAMPOS (DEM)	X			
MARCO MACIEL (DEM)					KATIA ABREU (DEM)				
ROSALBA CIARLINI (DEM)					MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
LUCIA VÂNIA (PSDB)					TASSO JEREISSATI (PSDB)				
MARISA SERRANO (PSDB)	X				FLEXA RIBEIRO (PSDB)				
CICERO LUCENA (PSDB)					JOAO TENÓRIO (PSDB)				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOSE MARANHAO					LEOMAR QUINTANILEA				
GIM ARGELLO (PDT)	X				WELLINGTON SALGADO				
GARIBALDI ALVES FILHO	X				PEDRO SIMON				
VALTER PEREIRA	X				VALDIR RAUTP				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PÉRES					OSMAR DIAS				
TOTAL /Q	SIM	NÃO	PREJ	AUTOR	ABST	PRESIDENTE	1		

SALA DE REUNIÕES, EM 29/3/2008.

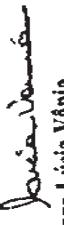
OBS. O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFETO DE QUORUM (art. 13, § 8º, RISF).  
Atualizado em 04/07.  
Senadora Lucia Vânia

Presidente

## COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - Emenda nº 4 - CDR ao Projeto de Lei do Senado nº 69, de 2007.

		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PFL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FATIMA CLEIDE (PT)						SIBA MACHADO (PT)				
PATRÍCIA SABOYA (PSB)						EXPEDITO JUNIOR (PR)				
JOAO PEDRO (PT)	X					INACIO ARRUDA (PC do B)				
JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB)	X					ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	X			
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)						JOSE NERY (PSOL)				
TITULARES - Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTES - Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES (DEM)						ADELMIR SANTANA (DEM)				
JONAS PINHEIRO (DEM)	X					JAYME CAMPOS (DEM)	X			
MARCO MACIEL (DEM)						KATIA ABREU (DEM)				
ROSALBA CARLINI (DEM)						MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
LUCIA VÂNIA (PSDB)						TASSO JEREISSATI (PSDB)				
MARISA SERRANO (PSDB)						FLEXA RIBEIRO (PSDB)				
CICERO LUCENA (PSDB)	X					JOÃO TENÓRIO (PSDB)				
- TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOSE MARANHÃO						LEOMAR QUINTANILHA				
GIM ARGELLO (PTB)	X					WELLINGTON SALGADO				
GARIBALDI ALVES FILHO	X					PEDRO SIMON				
VALTER PEREIRA	X					VALDIR RAUPP				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PERES						OSMAR DIAS				
TOTAL /D SIM <u>1</u> NÃO <u>1</u> PREJ <u>—</u> AUTOR <u>—</u> ABS <u>—</u> PRESIDENTE <u>1</u>										


  
Senadora Lúcia Vânia  
Presidente

SALA DE REUNIÕES, EM 29/03/08.

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFETUO DE QUORUM (art. 112, § 8º, RISF).  
 Atualizada em 04/04/08.

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR**

**LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - Emenda nº 69 - CDR ao Projeto de Lei do Senado nº 69, de 2007.**

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FATIMA CLÉIDE (PT)					SIBA MACHADO (PT)				
PATRICIA SABOYA (PSB)					EXPEDITO JUNIOR (PR)				
JOÃO PEDRO (PT)	X				INACIO ARRUDA (PC do B)				
JOAO VICENTE CLAUDINO (PTB)	X				ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	X			
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)					JOSÉ NERY (PSOL)				
TITULARES - Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES (DEM)					ADEMIR SANTANA (DEM)				
TONIAS PINHEIRO (DEM)	X				JAYME CAMPOS (DEM)	X			
MARCO MACIEL (DEM)					KATIA ABREU (DEM)				
ROSALBA Ciarlini (DEM)					MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
LÚCIA VÂNIA (PSDB)					TASSO JEREISSATI (PSDB)				
MARISA SERRANO (PSDB)					FLEXA RIBEIRO (PSDB)				
CICERO LUCENA (PSDB)	X				JOAO TENORIO (PSDB)				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOSÉ MARANHÃO					LEONAR QUINTANILHA				
GIM ARGELLO (PTB)	X				WELLINGTON SALGADO				
GARIBBALDI ALVES FILHO	X				PEDRO SIMON				
VALTER PEREIRA	Y				VALDIR RAUPP				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PÉREZ					OSMAR DIAS				
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	<b>2</b>	<b>NÃO</b>	<b>PREI</b>	<b>AUTOR</b>	<b>ABR</b>	<b>—</b>	<b>PRESIDENTE</b>	<b>1</b>

SALA DE REUNIÕES, EM 29 / 03 / 07.  
Atualizada em 04/04/07

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)

*Lúcia Vânia*  
Senadora Lúcia Vânia

Presidente

## COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - Emenda nº 69 - CDR ao Projeto de Lei do Senado nº 69, de 2007.

TITULAR/ES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FATIMA CLÉIDE (PT)					SIBA MACHADO (PT)				
PATRICIA SABOYA (PSB)					EXPEDITO JUNIOR (PR)				
JOAO PEDRO (PT)	X				INÁCIO ARRUDA (PC do B)				
JOAO VICENTE CLAUDINO (PTB)	Y				ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	X			
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)					JOSE NERY (PSOL)				
TITULARES - Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES (DEM)					ADELMIR SANTANA (DEM)				
JONAS PINHEIRO (DEM)	X				JAYME CAMPOS (DEM)	X			
MARCO MACIEL (DEM)					KATIA ABREU (DEM)				
ROSALBA CIARLINI (DEM)					MARIA DO CARMO ALVES (DEM)				
LUCIA VANIA (PSDB)					TASSO JEREISSATI (PSDB)				
MARISA SERRANO (PSDB)					FLEXA RIBEIRO (PSDB)				
CICERO LUCENA (PSDB)	X				JOÃO TENORIO (PSDB)				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOSE MARANHAO					LEOMAR QUINTANILHA				
GIM ARGELLO (PTB)	X				WELLINGTON SAI.GADO				
GARIBALDI ALVES FILHO	Y				PEDRO SIMON				
VALTER PEREIRA	X				VALDIR RAUP?				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PERES					OSMAR DIAS				
TOTAL / 0	SIM 1	NÃO 2	PREJ 0	AUTOR 0	ABST 0	PRESIDENTE 1			

SALA DE REUNIÕES, EM 25/03/08.


  
Senadora Lúcia Vânia  
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFETO DE QUORUM (art. 132§ 8º, RISF)  
 Atualizada em 04/04/07

**TEXTO FINAL DO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 69, DE 2007, APROVADO PELA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO EM REUNIÃO DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2007**

**Institui o “Selo Estatuto da Cidade”, com o objetivo de impulsionar a implementação das ações e diretrizes contidas na Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que “regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências”.**

O Congresso Nacional decreta:

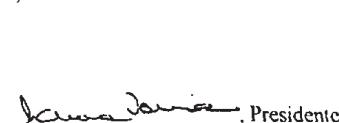
Art. 1º Fica instituído o “Selo Estatuto da Cidade”, a ser conferido pelo Governo Federal aos municípios que tenham impulsionado a implementação e a consolidação das metas, ações e diretrizes contidas na Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que “regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências”.

Parágrafo único. Os critérios de seleção e premiação, diferenciados segundo a população e a renda dos municípios, serão estabelecidos pelo Conselho das Cidades.

Art. 2º Os municípios contemplados com o “Selo Estatuto da Cidade” serão considerados na priorização das destinação de recursos da União para a execução de programas sociais, em especial nas áreas de saneamento, infra-estrutura básica, habitação, saúde, educação, transporte e mobilidade urbana, sempre observando-se a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 29 de novembro de 2007.

Lúcia Vânia, Presidente

, Relator

Of. n° 90/07-PRCDR

Brasília, 3 de dezembro de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 29 de novembro de 2007, aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 69, de 2007, que “Institui o “Selo Estatuto da Cidade”, com o objetivo de impulsionar a implementação das ações e diretrizes contidas na Lei

nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que “regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências”, de autoria do Senador Inácio Arruda com as emendas nº 2, 3 e 4-CDR e rejeitou a Emenda nº 1, de autoria do Senador Cristovam Buarque.

Atenciosamente, – Senadora **Lúcia Vânia**, Presidenta da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....

Art. 21. Compete à União:

I – manter relações com Estados estrangeiros e participar de organizações internacionais;

II – declarar a guerra e celebrar a paz;

III – assegurar a defesa nacional;

IV – permitir, nos casos previstos em lei complementar, que forças estrangeiras transmitam pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente;

V – decretar o estado de sítio, o estado de defesa e a intervenção federal;

VI – autorizar e fiscalizar a produção e o comércio de material bélico;

VII – emitir moeda;

VIII – administrar as reservas cambiais do País e fiscalizar as operações de natureza financeira, especialmente as de crédito, câmbio e capitalização, bem como as de seguros e de previdência privada;

IX – elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;

X – manter o serviço postal e o correio aéreo nacional;

XI – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de telecomunicações, nos termos da lei, que disporá sobre a organização dos serviços, a criação de um órgão regulador e outros aspectos institucionais; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 8, de 15-8-95)

XII – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:

a) os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 8, de 15-8-95)

b) os serviços e instalações de energia elétrica e o aproveitamento energético dos cursos de água, em articulação com os Estados onde se situam os potenciais hidroenergéticos;

c) a navegação aérea, aeroespacial e a infra-estrutura aeroportuária;

d) os serviços de transporte ferroviário e aquaviário entre portos brasileiros e fronteiras nacionais, ou que transponham os limites de Estado ou Território;

e) os serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros;

f) os portos marítimos, fluviais e lacustres.

XIII – organizar e manter o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios;

XIV – organizar e manter a polícia civil, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como prestar assistência financeira ao Distrito Federal para a execução de serviços públicos, por meio de fundo próprio; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XV – organizar e manter os serviços oficiais de estatística, geografia, geologia e cartografia de âmbito nacional;

XVI – exercer a classificação, para efeito indicativo, de diversões públicas e de programas de rádio e televisão;

XVII – conceder anistia;

XVIII – planejar e promover a defesa permanente contra as calamidades públicas, especialmente as secas e as inundações;

XIX – instituir sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos e definir critérios de outorga de direitos de seu uso;

XX – instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos;

XXI – estabelecer princípios e diretrizes para o sistema nacional de viação;

XXII – executar os serviços de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XXIII – explorar os serviços e instalações nucleares de qualquer natureza e exercer monopólio estatal sobre a pesquisa, a lavra, o enriquecimento e reprocessamento, a industrialização e o comércio de minérios nucleares e seus derivados, atendidos os seguintes princípios e condições:

a) toda atividade nuclear em território nacional somente será admitida para fins pacíficos e mediante aprovação do Congresso Nacional;

b) sob regime de permissão, são autorizadas a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e usos médicos, agrícolas e industriais; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 49, de 2006)

c) sob regime de permissão, são autorizadas a produção, comercialização e utilização de radioisótopos de meia-vida igual ou inferior a duas horas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 49, de 2006)

d) a responsabilidade civil por danos nucleares independe da existência de culpa; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 49, de 2006)

XXIV – organizar, manter e executar a inspeção do trabalho;

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

I – zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;

II – cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;

III – proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

IV – impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural;

V – proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;

VI – proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

VII – preservar as florestas, a fauna e a flora;

VIII – fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar;

IX – promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico,

X – combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;

XI – registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hidráulicos e minerais em seus territórios;

XII – estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito.

Parágrafo único. Lels complementares fixarão normas para a cooperação entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bemestar em âmbito nacional. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53. de 2006)

*DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO.*

**SRA. PRESIDENTE SENADORA LÚCIA VÂNIA (PSDB-GO):** Mais uma. Então eu retiraria o projeto para a próxima reunião.

Agora eu gostaria de deixar bem claro que não estando presente o Senador que pediu vistas eu coloco em votação, porque tem projetos que ficam aqui sendo colocados em votação três, quatro sessões. E a gente trabalhando sobre o mesmo tema, então eu acho que isso não é bom. Então na próxima reunião, que deverá ser a última, nós o colocamos em votação.

Vamos ao último item da pauta que é terminativo também e que eu vou colocar um relator ad hoc. Solicitaria ao Valter Pereira para ser o nosso Relator ad hoc deste projeto, porque ele já veio umas quatro vezes em votação e a Relatora não comparece. Então o Projeto de Lei do Senado nº 69 de 2007 terminativo. Institui o selo estatuto da cidade com o objetivo de impulsionar a implantação das ações e diretrizes contidas na Lei 10.257 de 10 de julho de 2001 que regulamenta os art. 182 e 183 da Constituição Federal e estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Autoria Senador Inácio Arruda. Parecer pela aprovação do projeto e rejeição da emenda do Senador Cristovam Buarque. Observação: em reunião realizada em 16 de agosto do corrente foi concedida vistas ao Senador Cícero Lucena que devolveu a matéria sem manifestação. Em 26/10/2007 foi enviado para o gabinete da relatora para reexame. Em 26/11/2007 foi devolvido pela Relatora sem modificação.

Concedo a palavra ao Relator ad hoc Senador Valter Pereira.

**SENADOR VALTER PEREIRA (PMDB-MS):** Muito obrigado, Sra. Presidente.

Antes de fazer esse relatório eu quero comentar aqui o rigor que V. Exa. está tendo com os relatores faltosos. Eu acho que está de parabéns, eu acho que a Comissão tem que funcionar, Independentemente, da presença do relator ou não, e V. Exa. está de parabéns, a mulher comandando as coisas, realmente andam muito bem. Meus parabéns.

**SRA. PRESIDENTE SENADORA LÚCIA VÂNIA (PSDB-GO):** Agradeço, Senador.

**SENADOR VALTER PEREIRA (PMDB-MS):** Mas o relatório é o seguinte: o Senador Inácio Arruda visa favorecer os municípios cumpridores do Estatuto da Cidade que receberão benefícios da União para a execução de programas sociais, em especial, nas áreas de saneamento, infra-estrutura básica, melhoria nas condições de habitabilidade, transporte e mobilidade urbana.

O cumprimento do Estatuto das Cidades será atestado pela outorga, pelo Governo Federal do selo Estatuto da Cidade, conforme critérios de seleção e faixas de premiação a serem estabelecidos em regulamento.

Segundo o autor os municípios precisam entender a magnitude da tarefa a eles delegada pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Cidade, já que mais de 82% da população vivem em áreas urbanas cada vez mais caóticas, o que torna a ordenação do solo urbano e a política de desenvolvimento urbano de importância extrema para o próprio futuro da nação. O projeto foi distribuído à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo para deliberação de natureza terminativa. Foi apresentada uma emenda de autoria do Senador Cristovam Buarque que inclui no âmbito dos benefícios derivados do projeto as áreas de educação e saúde retirando, por outro lado, a área de infra-estrutura básica. Análise: a presente proposição tem respaldo constitucional nas competências da União para instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive, habitação, saneamento básico e transportes urbanos e para promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico. Trata-se de iniciativa da maior relevância tendo-se em vista a necessidade de fortalecer a política urbana cujas diretrizes foram inscritas no Estatuto da Cidade. De fato, o caráter inovador do Estatuto exige do Poder Público mais do que a simples exigência de sua aplicação, é preciso apoiar as boas práticas municipais, seja ampliando os recursos destinados a ela, seja divulgando-as para a opinião pública de forma a incentivar sua difusão para os demais municípios. O projeto Estatuto da Cidade, ora proposto, atende a este objetivo ao prever que os municípios que o obtiverem sejam beneficiados na execução de programas sociais da União. A emenda do Senador Cristovam Buarque pretende estender às áreas da educação e de saúde os benefícios oferecidos aos municípios retirando, em contrapartida, a área da infra-estrutura básica, apesar da relevância das áreas propostas entendemos que elas excedem ao âmbito do Estatuto da Cidade, uma vez que tem por objeto exclusivamente a política de desenvolvimento urbano. Todas as áreas mencionadas na proposição saneamento, infra-estrutura, habitação, transporte e mobilidade fazem parte dessa política maior o que não ocorre com as áreas de educação e saúde, por esta razão a emenda deve ser rejeitada. O projeto atende aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, no mérito apresenta grande relevância social e urbanística. Ante o exposto voto pela rejeição da emenda e pela aprovação do PLS 69/2007.

**SRA. PRESIDENTE SENADORA LÚCIA VÂNIA (PSDB-GO):** Em discussão a matéria.

**SENADOR CÍCERO LUCENA (PSDB-PB):** Para discutir.

**SRA. PRESIDENTE SENADORA LÚCIA VÂNIA (PSDB-GO):** Com a palavra o Senador Cícero Lucena.

**SENADOR CÍCERO LUCENA (PSDB-PB):** Senadora Lúcia Vânia, Senador Valter Pereira, esse projeto meritório do Senador Inácio Arruda eu,

inclusive, tinha pedido vistas sobre esse processo e está nos autos que eu devolvi sem oferecer nada porque eu tinha um acordo com o Senador Inácio Arruda de uma preocupação que me levou a pedir vistas no processo, era o critério de escolha de quem iria dar o selo, quem iria decidir. Não, em absoluto, até entro no mérito da questão, mas eu acho que se nós deixássemos ele muito livre, poderia, não fazendo acusação, mas protegendo até o atual e futuros governantes para que houvesse um conselho que assim decidisse. E nessa minha conversa com o Senador Inácio Arruda nós tínhamos ficado de ser acatado pelo Relator uma emenda onde o art. 1º, § único do art. 1º passava a vigorar com a seguinte redação, § único: "o critério de seleção e premiação diferenciados, segundo a população e a renda dos municípios serão estabelecidos pelos conselhos da cidade". Ou seja, não ficaria, Relator Valter Pereira, ao bel prazer de um administrador, mas dentro de um conselho da cidade é que fazia essa escolha e a premiação de um processo democrático e de proteção às próprias cidades e aos gestores. E o Senador Inácio Arruda teria acatado essa nossa sugestão. Nós estamos aqui com a assessoria técnica e ele não se encontra presente, inclusive, pedindo para que fosse feito mais duas pequenas emendas de aperfeiçoamento do projeto, aí no caso não minha, mas sim do próprio Senador Inácio Arruda que eu passo à mão do relator e espero o acatamento da minha sugestão que é a emenda 2, bem como, os demais que é do próprio autor Inácio Arruda.

**SRA. PRESIDENTE SENADORA LÚCIA VÂNIA (PSDB-GO):** Com a palavra o Senador Valter Pereira.

**SENADOR VALTER PEREIRA (PMDB-MS):** Sra. Presidente, não tenho nenhuma objeção, até porque o Senador Cícero Lucena tem revelado grande conhecimento de toda essa política urbanista e tem conseguido traduzir muito bem os ditames do Estatuto da Cidade e com autoridade que ele tem de ex-prefeito, ex-governador, ex-ministro não seria eu que viria a criar qualquer obstáculo. Acredito que, efetivamente, pelos termos que ele propõe as emendas devem ser acolhidas e eu sou, minha opinião é pela aprovação delas.

**SRA. PRESIDENTE SENADORA LÚCIA VÂNIA (PSDB-GO):** Em discussão a matéria.

**SENADOR CÍCERO LUCENA (PSDB-PB):** Só agradecer a gentileza do nobre Relator Valter Pereira pela sua bondade e também pelo acatamento.

**SRA. PRESIDENTE SENADORA LÚCIA VÂNIA (PSDB-GO):** Em votação o projeto. Senador João Pedro.

**SENADOR JOÃO PEDRO (PT-AM):** Com o Relator e com as emendas.

**SRA. PRESIDENTE SENADORA LÚCIA VÂNIA (PSDB-GO):** Senador João Vicente.

**SENADOR JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB-PI):** Com o Relator.

**SRA. PRESIDENTE SENADORA LÚCIA VÂNIA (PSDB-GO):** Senador Antônio Carlos Valadares.

**SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE):** Com o relator.

**SRA. PRESIDENTE SENADORA LÚCIA VÂNIA (PSDB-GO):** Senador Jonas Pinheiro.

**SENADOR JONAS PINHEIRO (DEM-MT):** Com o Relator.

**SRA. PRESIDENTE SENADORA LÚCIA VÂNIA (PSDB-GO):** Senador Cícero Lucena.

**SENADOR CÍCERO LUCENA (PSDB-PB):** Com o Relator e com agradecimento.

**SRA. PRESIDENTE SENADORA LÚCIA VÂNIA (PSDB-GO):** Senador Jayme Campos.

**SENADOR JAYME CAMPOS (DEM-MT):** Com o Relator.

**SRA. PRESIDENTE SENADORA LÚCIA VÂNIA (PSDB-GO):** Senador Garibaldi.

**SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN):** Com o Relator.

**SRA. PRESIDENTE SENADORA LÚCIA VÂNIA (PSDB-GO):** Senador Valter Pereira.

**SENADOR VALTER PEREIRA (PMDB-MS):** [pronunciamento fora do microfone].

**SRA. PRESIDENTE SENADORA LÚCIA VÂNIA (PSDB-GO):** Já é voto conhecido. Senador Jefferson Peres. Não está presente. Senador Gim Argello.

**SENADOR GIM ARGELLO (PTB-DF):** Com o Relator.

**SRA. PRESIDENTE SENADORA LÚCIA VÂNIA (PSDB-GO):** Eu perguntaria aos Srs. Senadores se a emenda, se todos concordam que a emenda apresentada pelo Senador Cícero Lucena, se os Srs. Senadores estariam de acordo com essa emenda.

**SENADOR CÍCERO LUCENA (PSDB-PB):** Sra. Senadora eu queria só sugerir o seguinte: é porque, na verdade, são três, uma que foi de minha autoria e outras 2 do próprio autor que aperfeiçoou o texto.

**SRA. PRESIDENTE SENADORA LÚCIA VÂNIA (PSDB-GO):** Pois não. Eu gostaria que votasse nominal então.

**SENADOR CÍCERO LUCENA (PSDB-PB):** Não, não. Eu concordo com a votação das emendas.

**SRA. PRESIDENTE SENADORA LÚCIA VÂNIA (PSDB-GO):** Então vamos... A votação será repetida com as emendas do nosso Relator ad hoc Senador Valter Pereira. Os Srs. Senadores que concordam. Então está aprovado o projeto. Com quantos votos? Falta o Gim Argello.

Agora precisamos votar uma emenda do Senador Cristovam que é pela rejeição. É do Cristovam?

**SENADOR CÍCERO LUCENA (PSDB-PB):** Mas na hora que a gente vota o relatório com a rejeição nós estamos... A não ser que alguém pedisse destaque da emenda. Como ninguém pediu.

**SRA. PRESIDENTE SENADORA LÚCIA VÂNIA (PSDB-GO):** Ok. Então, aprovado o projeto e as Emendas nº 02, 03 e 04 e rejeitada a Emenda de autoria do Senhor Senador Cristovam Buarque, com quantos votos? Eu gostaria de informar aos Srs. Senadores que acontecerá na Câmara dos Deputados, Auditório Nereu Ramos nos dias 4 e 5 de dezembro o CBRATUR 2007 que é o 9º Congresso Brasileiro de Atividade Turística cujo tema será o Turismo e a Crise dos Transportes no Brasil, Ameaças e Oportunidades. Portanto, esse congresso da CBRATUR é feito em parceria com a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado e da Câmara.

Aos Senadores do Centro-Oeste eu passaria uma minuta de uma sugestão do projeto da SUDECO para que nós pudéssemos fazer a próxima reunião já discutindo em cima de um projeto, de uma minuta. Então, os senhores receberão hoje essa minuta para depois a gente marcar uma reunião de discussão sobre o assunto.

Não havendo nada mais a tratar, declaro encerrada a sessão agradecendo os Srs. Senadores pela presença.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofícios do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OF. N° 149/07- PRES/CAS

Brasília, 05 de dezembro de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 98, de 2007, com uma emenda, que “veda o emprego de práticas que estimulem o aumento de velocidade por motociclistas profissionais”, de autoria do Senador Marcelo Crivella.

Atenciosamente, – Senadora **Patrícia Saboya**, Presidente.

OF. N° 151/2007 – PRES/CAS

Brasília, 05 de dezembro de 2007.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 123, de 2004, com três emendas, que “Dispõe sobre a utilização de inseticidas em atividades de saúde pública”, de autoria do Senador Papaléo Paes.

Atenciosamente, – Senadora **Patrícia Saboya**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Os ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Com referência ao expediente lido, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que os **Projetos de Lei do Senado nºs 123, de 2004; e 98, de 2007**, sejam apreciados pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Sobre a mesa, Ofícios do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Ofício n° 02/08—PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 13 de fevereiro de 2008.

Senhor Presidente,

Em Cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em Caráter terminativo, pela aprovação, com as Emendas nºs 1-CCJ a 6-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 88, de 2007, que “Altera os arts. 121 e 147 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para prever como circunstância que agrava a pena a hipótese de a vítima ser agente público integrante de carreira policial, no exercício da função ou em razão dela”, de autoria do Senador Alvaro Dias.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, Senador **Marco Maciel**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ofício n° 03/08—PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 13 de fevereiro de 2008.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pelo arquivamento, por inconstitucionalidade, do Projeto de Lei do Senado nº 197, de 2005, que “Altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, para proibir coligações nas eleições proporcionais”, de autoria do Senador Leonel Pavan.

Aproveito a oportunidade para renovar estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Marco Maciel**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Os ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Com referência ao expediente lido, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que os **Projetos de Lei do Senado nºs 123, de 2004; e 98, de 2007**, sejam apreciados pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Sobre a mesa, Ofícios do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

Os ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Com referência ao Ofício nº 3/2008, e uma vez que o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, conclui, por unanimidade, pela inconstitucionalidade do **Projeto de Lei do Senado nº 197, de 2005**, a Presidência, nos termos do art. 101, § 1º, do Regimento Interno, determina o arquivamento definitivo da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Foi lido anteriormente o **Parecer nº 143, de 2008**, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, concluindo contrariamente ao **Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 2006** (nº 5.136/2005, na Casa de origem), que

*acrescenta parágrafo único do art. 79 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências* (veda a propaganda comercial em livros didáticos).

De acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que a matéria continue sua tramitação.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Com referência aos expedientes lidos, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 88, de 2007**, seja apreciado pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 140 a 142, de 2008**, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação, Cultura e Esporte, sobre as seguintes matérias:

– **Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2006** (nº 2.854/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *autoriza a Universidade Federal de Goiás a alienar, por meio de doação, imóveis à Universidade Federal do Tocantins;*

– **Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2007** (nº 1.140, de 2007, na Casa de origem), que *ins-*

*creve o nome do Marechal Osorio no Livro dos Heróis da Pátria; e*

– **Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2006** – Complementar, de autoria da Senadora Roseana Sarney, que *acrescenta parágrafo único ao art. 11 da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, para garantir a aplicação das normas legais a todo cidadão, independentemente de gênero.*

Os projetos ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Sobre a mesa, Ofícios do Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Of. nº CE/177/2007.

Brasília, 06 de novembro de 2007.

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 177, de 2002, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador José Agripino que. “Altera a Lei nº 7998, de 11 de janeiro de 1990, com vistas a estabelecer que o FAT financeie estágio remunerado em empresas e universidades”, com as emendas oferecidas e peia prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 052, de 2003, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Sérgio Zambiasi que, “Altera o artigo 2º da Lei nº 7998, de 11 de janeiro de 1990, visando estabelecer a utilização dos recursos do FAT para financiamento, por intermédio de sindicato de trabalhadores, de curso superior de graduação”, que tramita em conjunto.

Atenciosamente, – Senador **Cristovam Buarque**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Of. nº CE/001/2008.

Brasília, 12 de fevereiro de 2008.

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data,

pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 408, de 2007, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Valdir Raupp que, “Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Cacoal, no Estado de Rondônia.”.

Atenciosamente, – Senador **Cristovam Buarque**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Of nº CE/002/2008.

Brasília, 12 de fevereiro de 2008.

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em turno suplementar, na reunião realizada nesta data p.p, substitutivo, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Cícero Lucena ao Projeto de Lei do Senado nº 433 de 2007, do Excelentíssimo Senhor Senador Cristovam Buarque que, “Altera o art. 67 da Lei nº 9.394, de 1996, que fixa as diretrizes e bases da Educação Nacional”.

Atenciosamente, – Senador **Cristovam Buarque**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Of. nº CE/003/2008.

Brasília, de fevereiro de 2008.

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 410, de 2007, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Valdir Raupp que, “Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Vilhena, no Estado de Rondônia”.

Atenciosamente, – Senador **Cristovam Buarque**, Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

OF. N° 090/07-PRCDR

Brasília, 03 de dezembro de 2007.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 29 de novembro de 2007, aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 69, de 2007, que “Institui o “Selo Estatuto da Cidade”, com o objetivo de impulsionar a implementação das ações e diretrizes contidas na Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que “regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.”, de autoria do Senador Inácio Arruda com as emendas nº 02, 03 e 04-CDR e rejeitou a Emenda nº 01, de autoria do Senador Cristovam Buarque.

Atenciosamente, – Senadora **Lúcia Vânia**, Presidenta da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Os ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Com referência aos expedientes lidos, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 177, de 2002, e 52, de 2003 (que tramitam em conjunto), e os Projetos de Lei do Senado nºs 69, 408, 410 e 433, de 2007, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Sobre a mesa, projeto de decreto legislativo que passo a ler.

É lido o seguinte:

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

## Nº 12, DE 2008

Susta a aplicação da expressão *transitada em julgado*, constante do inciso III do art. 4º do Decreto nº 6.187, de 14 de agosto de 2007, que regulamenta a Lei nº 11.345, de 14 de setembro de 2006, institui o concurso de prognóstico denominado Timemania, estabelece os critérios de participação e adesão das entidades de prática desportiva da modalidade de futebol profissional e dispõe sobre o parcelamento de débitos tributários e não-tributários e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica sustada a aplicação da expressão *transitada em julgado*, constante do inciso III do art. 4º do Decreto nº 6.187, de 14 de agosto de 2007, que regulamenta a Lei nº 11.345, de 14 de setembro de 2006, institui o concurso de prognóstico denominado Timemania, estabelece os critérios de participação e adesão das entidades de prática desportiva da modalidade de futebol profissional e dispõe sobre o parcelamento de débitos tributários e não-tributários e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e dá outras providências.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal, em seu art. 49, Inciso V, confere ao Congresso Nacional competência para sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa.

Essa competência prevista na Lei Maior decorre do princípio da legalidade, insito em seu art. 5º, inciso II: *Ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei.*

Ademais, de acordo com o princípio da independência e harmonia entre os poderes, previsto no art. 2º da Constituição, cabe ao Poder Legislativo a criação das leis e ao Poder Executivo a sua aplicação, mediante regulamentação, mas estritamente submetida aos limites delineados pelo legislador ordinário.

O objetivo do nosso projeto é, justamente, resguardar o disposto no inciso III do art. 4º do Decreto nº 6.187/2007 aos limites em que se contém o art. 15 da lei que institui a "Timemania" (Lei nº 11.345/2006), especificamente quanto à proibição de entidades esportivas receberem os benefícios estabelecidos nessa lei, na hipótese de haver qualquer um de seus dirigentes condenados por crime doloso ou contravenção, em qualquer instância da justiça, tanto federal como estadual.

A competência de o Presidente da República expedir decretos para a fiel execução das leis, conforme prevê o inciso IV do art. 84 da Constituição Federal, não pode, jamais, ser *contra legis*, pois os atos normativos, ditos secundários – o ato primário é a lei – inserem-se nos limites fixados pela lei que lhe deu origem, de modo que qualquer desbordamento desses limites legais deve ser coibido em razão de veicular vício de constitucionalidade. Portanto, os atos da Administração Pública devem ser emitidos nos exatos limites da lei.

O decreto do Presidente da República detalha a norma legal gerada pelo Poder Legislativo, mas ao ato regulamentar não é permitido *restringir direitos ou criar obrigações*. A esse respeito decidiu o Supremo Tribunal Federal:

O princípio da reserva de lei atua como expressiva limitação constitucional ao poder do Estado, cuja competência regulamentar, por tal razão, não se reveste de suficiente idoneidade jurídica que lhe permita restringir direitos ou criar obrigações. Nenhum ato regulamentar

pode criar obrigações ou restringir direitos, sob pena de incidir em domínio constitucionalmente reservado ao âmbito de atuação material da lei em sentido formal. O abuso de poder regulamentar, especialmente nos casos em que o Estado atua *contra legem* ou *praeter legem*, não só expõe o ato transgressor ao controle jurisdicional, mas viabiliza, até mesmo, tal a gravidade desse comportamento governamental, o exercício, pelo Congresso Nacional, da competência extraordinária que lhe confere o art. 49, inciso V, da Constituição da República e que lhe permite 'sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar (...). Doutrina. Precedentes (RE 318.873-AgR/SC, Rel. Min. Celso de Mello, v.g.). Plausibilidade jurídica da impugnação à validade constitucional da Instrução Normativa STN n. 01/2005. (AC 1.033-AgR-QO, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 25-5-06, DJ de 16-6-06) (grifos nossos)

Não há dúvida de que o Poder Executivo cria, mediante o inciso III do art. 4º do Decreto nº 6.187/2007, condição para a execução do disposto no art. 15 da Lei nº 11.345/2006, não estabelecida pelo legislador ordinário, ao limitar a aplicação da norma aos casos de condenação *transitada em julgado*, caracterizando-se, desse modo, a exorbitância do seu poder regulamentador.

O ato normativo do Chefe do Executivo limita aquilo que o Legislativo, propositalmente, não limitou.

Em face do exposto, apresentamos este Projeto de Decreto Legislativo, fundamentado no disposto no inciso V do art. 49 da Lei Maior, para que sejam sustados os efeitos do Decreto nº 6.187, de 14 de agosto de 2007, no que se refere à aplicação da expressão *transitada em julgado*, contida no inciso III do seu art. 4º, tendo em vista ter o Poder Executivo exorbitado de sua competência constitucional, ao regulamentar o disposto no art. 15 da Lei nº 11.345, de 14 de setembro de 2006.

Sala das Sessões, 3 de março de 2008.

Senador ALVARO DIAS

## LEGISLAÇÃO CITADA

### DECRETO N° 6.187, DE 14 DE AGOSTO DE 2007.

Regulamenta a Lei nº 11.345, de 14 de setembro de 2006, institui o concurso de prognóstico denominado Timemania, estabelece os critérios de participação e adesão das entidades de prática desportiva da modalidade de futebol profissional e dispõe sobre o parcelamento de débitos tributários e não-tributários e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 11.345, de 14 de setembro de 2006,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído

.....  
.....  
.....

**Art. 4º** A entidade de prática desportiva da modalidade de futebol profissional que pretender participar da Timemania deverá atender às condições previstas neste Decreto e satisfazer cumulativamente, perante a Caixa Econômica Federal, os seguintes requisitos:

.....  
.....  
.....

**III - apresentar, para os fins do art. 15 da Lei nº 11.345, de 2006, declaração firmada pelos dirigentes, sob as penas da lei, de que não têm contra si nenhuma condenação por crime doloso ou contravenção, em qualquer instância da Justiça, tanto Federal como Estadual, e certidões negativas de distribuição de ações criminais da Justiça Federal e Estadual contra os atuais dirigentes no foro onde tem sede a entidade desportiva ou, em caso de haver certidão positiva, apresentar a correspondente certidão narratória judicial que informe a inexistência de condenação transitada em julgado por crime doloso ou contravenção;**

.....  
.....  
.....

**LEI N° 11.345, DE 14 DE SETEMBRO DE 2006.**Texto compiladoRegulamento

Dispõe sobre a instituição de concurso de prognóstico destinado ao desenvolvimento da prática desportiva a participação de entidades desportivas da modalidade futebol nesse concurso e o parcelamento de débitos tributários e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; altera as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, e 10.522, de 19 de julho de 2002; e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Federal autorizado a instituir concurso de prognóstico específico sobre o resultado de sorteio de números ou símbolos regido pelo Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967.

**§ 1º** O concurso de prognóstico de que trata o caput deste artigo será autorizado pelo Ministério da Fazenda e executado pela Caixa Econômica Federal.

.....  
.....  
.....

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988****Seção II  
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL**

**Art. 49.** É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

II - autorizar o Presidente da República a declarar guerra, a celebrar a paz, a permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente, ressalvados os casos previstos em lei complementar;

III - autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República a se ausentarem do País, quando a ausência exceder a quinze dias;

IV - aprovar o estado de defesa e a intervenção federal, autorizar o estado de sítio, ou suspender qualquer uma dessas medidas;

V - sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

VI - mudar temporariamente sua sede;

VII - fixar idêntica remuneração para os Deputados Federais e os Senadores, em cada legislatura, para o subsequente, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

VIII - fixar para cada exercício financeiro a remuneração do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, observado o que dispõem os arts. 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

VII - fixar idêntico subsídio para os Deputados Federais e os Senadores, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

VIII - fixar os subsídios do Presidente e do Vice-Presidente da República e dos Ministros de Estado, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

IX - julgar anualmente as contas prestadas pelo Presidente da República e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;

X - fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

XI - zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes;

XII - apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

XIII - escolher dois terços dos membros do Tribunal de Contas da União;

XIV - aprovar iniciativas do Poder Executivo referentes a atividades nucleares;

XV - autorizar referendo e convocar plebiscito;

XVI - autorizar, em terras indígenas, a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e a pesquisa e lavra de riquezas minerais;

XVII - aprovar, previamente, a alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares.

.....  
.....  
.....

## Seção II Das Atribuições do Presidente da República

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

I - nomear e exonerar os Ministros de Estado;

II - exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal;

III - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;

IV - sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

V - vetar projetos de lei, total ou parcialmente;

VI - dispor sobre a organização e o funcionamento da administração federal, na forma da lei;

VI - dispor, mediante decreto, sobre:(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

b) extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos;(Incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

VII - manter relações com Estados estrangeiros e acreditar seus representantes diplomáticos;

VIII - celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

IX - decretar o estado de defesa e o estado de sítio;

X - decretar e executar a intervenção federal;

XI - remeter mensagem e plano de governo ao Congresso Nacional por ocasião da abertura da sessão legislativa, expondo a situação do País e solicitando as providências que julgar necessárias;

XII - conceder indulto e comutar penas, com audiência, se necessário, dos órgãos instituídos em lei;

~~XIII - exercer o comando supremo das Forças Armadas, promover seus oficiais-generais e nomeá-los para os cargos que lhes são privativos;~~

XIII - exercer o comando supremo das Forças Armadas, nomear os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, promover seus oficiais-generais e nomeá-los para os cargos que lhes são privativos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 23, de 02/09/99)

XIV - nomear, após aprovação pelo Senado Federal, os Ministros do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, os Governadores de Territórios, o Procurador-Geral da República, o presidente e os diretores do banco central e outros servidores, quando determinado em lei;

XV - nomear, observado o disposto no art. 73, os Ministros do Tribunal de Contas da União;

XVI - nomear os magistrados, nos casos previstos nesta Constituição, e o Advogado-Geral da União;

XVII - nomear membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII;

XVIII - convocar e presidir o Conselho da República e o Conselho de Defesa Nacional;

XIX - declarar guerra, no caso de agressão estrangeira, autorizado pelo Congresso Nacional ou referendado por ele, quando ocorrida no intervalo das sessões legislativas, e, nas mesmas condições, decretar, total ou parcialmente, a mobilização nacional;

XX - celebrar a paz, autorizado ou com o referendo do Congresso Nacional;

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)*

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, Mensagens do Presidente da República que passo a ler.

São lidas as seguintes:

**MENSAGEM N° 48, DE 2008  
(Nº 79/2008, na origem)**

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Cesário Melantonio Neto, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Árabe do Egito, e, cumulativamente, o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado da Eritréia e na República Democrática Somali, desde que obtidos os **agrément**s dos governos desses países.

Os méritos do Senhor Cesário Melantonio Neto que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 27 de fevereiro de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

## EM N° 51 DP/AFEPA/G-MRE/APES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com o artigo 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal relativa à indicação do Senhor Cesário Melantonio Neto, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Árabe do Egito.

2. Caso mereça a aprovação do Senado Federal, o Senhor Cesário Melantonio Neto poderá ser nomeado também para exercer o cargo de Embaixador do Brasil, cumulativamente, no Estado da Eritréia e na República Democrática Somali, desde que obtidos os **agrément**s dos governos desses países.

3. Encaminho, igualmente em anexo, informações sobre os países e **curriculum vitae** do Senhor Cesário Melantonio Neto que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Samuel Pinheiro Guimarães Neto.**

**I N F O R M A Ç Ã O**  
***CURRICULUM VITAE***

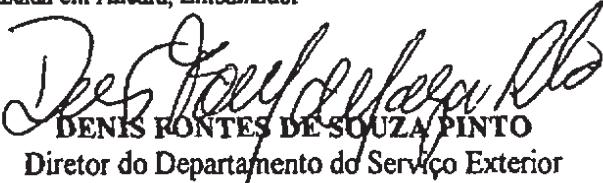
**MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE CESÁRIO MELANTONIO NETO**

**CPF.: 16289862120**

**ID.: 4662/MRE**

31/10/1949	Filho de Oswaldo Melantonio e Margot Elfried Melantonio nasce em 31 de outubro, em São Paulo/SP
01/01/1967	Direito pela Universidade do Distrito Federal
13/04/1970	CPCD, IRB;
02/02/1972	Terceiro Secretário em 02 de fevereiro
02/12/1972	Cerimonial, Chefe de Seção
02/02/1973	Presidência da República, Adjunto do Cerimonial
03/03/1973	Medalha do Mérito Santos Dumont, Brasil
05/03/1973	Ordem do Mérito do Paraguai, Cavaleiro
20/09/1973	Ordem de Francisco de Miranda, Venezuela, Grau III
04/02/1974	Medalha do Mérito Tamandaré, Brasil
02/03/1975	Embaixada em Paris, Terceiro e Segundo Secretário
30/06/1975	Ordem Nacional do Mérito, França, Cavaleiro
01/03/1976	Pós-graduação em Economia Internacional pelo Instituto de Estudos Políticos da Universidade de Paris/FR
19/04/1976	Segundo Secretário, por merecimento, em 19 de abril
01/01/1978	CAD - IRB;
05/05/1978	Embaixada no México, Segundo Secretário
06/05/1978	Ordem da Águia Azteca, México, Oficial
01/11/1979	Divisão da Europa-I, assistente
15/03/1980	Ordem Soberana Militar, Malta, Comendador
01/04/1980	Divisão do Pessoal, assistente
20/11/1980	Primeiro Secretário, por merecimento, em 20 de novembro

03/03/1982	Embaixada em Madri, Primeiro Secretário
01/07/1984	Divisão de Visitas, assistente
03/03/1985	Assessoria de Relações com o Congresso, Secretário-Especial, substituto
30/05/1985	Ordem de Isabel, A Católica, Espanha, Oficial
17/12/1986	Conselheiro, por merecimento, em 17 de dezembro
01/01/1987	Gabinete do Ministro de Estado, assessor
05/06/1987	Embaixada em Roma, Conselheiro
01/10/1988	CAE - IBr, O Partido Socialista Italiano. Origens, evolução e perspectivas.
11/03/1990	Instituto Rio Branco, Professor de Prática Consular
12/03/1990	Ordem Nacional do Mérito, Itália, Comendador
04/05/1990	Divisão Consular do Departamento Consular e Jurídico, Chefe
01/01/1991	Departamento Consular e Jurídico, Chefe, Substituto
24/06/1992	Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 24 de junho
31/05/1993	Consulado-Geral em Frankfurt, Cônsul-Geral
10/06/1997	Assessoria de Relações Federativas, Chefe
14/08/1999	Ordem Nacional do Mérito, Alemanha, Primeira Classe
31/10/1999	Ordem do Pinheiro, Paraná, Brasil, Grã-Cruz
01/01/2000	Exposição Universal de Hannover sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Comissário-Geral
20/04/2000	Ordem de Rio Branco, Brasil, Grande Oficial
30/10/2000	Ordem do Mérito, Estado da Baixa Saxônia, Alemanha, Primeira Classe
13/12/2000	Ministro de Primeira Classe, por merecimento, em 13 de dezembro
06/09/2001	Embaixada em Teerã, Embaixador
22/11/2004	Embaixada em Ancara, Embaixador

  
DENIS FONTES DE SOUZA PINTO  
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

**SUBSECRETARIA-GERAL POLÍTICA PARA ÁFRICA, ÁSIA, OCEANIA E  
ORIENTE MÉDIO  
DEPARTAMENTO DA ÁFRICA  
DIVISÃO DA ÁFRICA-III**

**INFORMAÇÃO AO SENADO FEDERAL**

**REPÚBLICA ÁRABE DO EGITO**

(E CUMULATIVIDADES)

ESTADO DA ERITRÉIA

REPÚBLICA DEMOCRÁTICA SOMALI

Brasília, fevereiro de 2008

**REPÚBLICA ÁRABE DO EGITO – DADOS BÁSICOS**

CAPITAL:	Cairo (16 milhões habitantes/2006)
ÁREA:	997.739 km <sup>2</sup>
POPULAÇÃO:	80,3 milhões (est. 2007)
IDIOMA:	Árabe (oficial); inglês é também utilizado
PRINCIPAIS RELIGIÕES:	Muçulmana (90%), copta (9%) e outras cristãs (1%)
SISTEMA POLÍTICO:	República/Presidencial Misto
CHEFE DE ESTADO:	Presidente Mohamed Hosni Mubarak
CHEFE DE GOVERNO:	Primeiro-Ministro Ahmed Nazif (indicado pelo Presidente)
CHANCELER:	Ahmed Aboul Gheit
PIB:	US\$ 93,6 bilhões (est. 2007)
PIB PER CAPITA:	US\$ 5.400 (est. 2007)
UNIDADE MONETÁRIA:	Libra egípcia (US\$ 1 = 5,67 - quando?)
EMBAIXADOR DO PAÍS NO BRASIL:	Mohamed Abdel Fattah Abdalla
EMBAIXADOR DO BRASIL NO PAÍS:	Elim Saturnino Ferreira Dutra

**INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL => EGITO (em US\$ milhões)**

Ano	EXPORTAÇÕES	IMPORTAÇÕES	SALDO
2003	462,1	34,6	427,5
2004	623,6	33,5	590,1
2005	868,2	31,1	837,1
2006	1.349,5	37,8	1.311,7
2007	1.238,4	52,7	1.185,6

## HISTÓRICO

Depois de ser ocupado pelo Reino Unido em 1882 e converter-se em protetorado britânico em 1914, o Egito tornou-se independente em 1922, sob a monarquia do rei Fuad I. O monarca faleceu em 1936, sendo substituído pelo filho, Faruk I. Em 1948, os exércitos do Egito, Iraque, Jordânia e Síria invadiram o recém-criado Estado de Israel, mas foram derrotados, o que ocasionou forte descontentamento dos militares egípcios em relação ao rei. Em 1952, revolta liderada pelo Coronel Gamal Abdel Nasser pôe fim à monarquia e coloca o General Muhammad Nagib como Presidente e Primeiro-Ministro. O regime republicano é oficializado em junho do ano seguinte e a data nacional é celebrada em 23 de julho, dia do aniversário da Revolução.

Nasser torna-se Primeiro-Ministro em 1954 e, dois anos depois, assume a Presidência, passando a concentrar as chefias do Governo e do Estado. O mandatário mostrou-se grande defensor da unidade árabe e também procurou seguir uma política de solidariedade com respeito ao mundo africano. Internamente, estabeleceu regime de partido único e socializou a economia. Em 1956, promoveu a nacionalização do Canal de Suez, o que levou à temporária invasão do país por tropas britânicas, francesas e israelenses.

Egito e Síria formaram a República Árabe Unida em 1958. A união perdurou somente até 1961, quando a Síria decidiu separar-se. Em 1967, ocorre nova guerra entre os países árabes e Israel, que passa a ocupar a faixa de Gaza e a península do Sinai, no Egito. O Presidente Nasser vem a falecer em 1970, sendo sucedido no governo por Anuar el Sadat. No ano seguinte, o país adota nova Constituição e o nome oficial de República Árabe do Egito.

Outro conflito com Israel inicia-se em 1973, no qual Egito e Síria são novamente derrotados e não conseguem recuperar suas respectivas partes de território, ocupadas pelos israelenses desde a guerra de 1967. Após esse conflito, o Presidente Sadat começa a afastar-se da antiga aliada, União Soviética, e a aproximar-se dos EUA. Por iniciativa norte-americana, Egito e Israel assinam acordo de paz em Camp David, em 1979, mediante o qual o primeiro país recebe de volta a região do Sinai. O acordo foi repudiado, entretanto, por outros países árabes.

Em 1981, extremistas islâmicos (incluindo cidadão de origem iraniana) assassinam Sadat. Seu sucessor, Mohamed Hosni Mubarak, encontra-se hoje em seu quinto mandato consecutivo, tendo logrado a renovação de seu mandato em quatro ocasiões (1987, 1993, 1999 e 2005), a última das quais em eleições livres e multipartidárias, mas de validade controversa. Desde outubro de 2004, existem dezessete outros partidos legais no Egito, além do Partido da Democracia Nacional, de Mubarak. O Legislativo é unicameral com 454 membros, sendo dez indicados pelo Presidente e os demais eleitos por voto popular direto (mandato de cinco anos).

## POLÍTICA INTERNA

Após a fase nacionalista e socializante do Governo de Gamal Abdel Nasser, entre os anos 50 e 70, o Egito passou por transformações importantes no plano interno, as quais incluem política externa mais moderada, modernização econômica e certo grau de abertura institucional. Entre outros exemplos, o regime de partido único veio a dar lugar a uma multiplicidade de grupamentos legalmente reconhecidos, de variadas tendências, tais como liberais ou marxistas. Determinados grupos e setores continuaram pressionando, todavia, por maior autonomia política em relação ao poder central. O país vive sob estado de emergência há 26 anos – desde que Sadat foi assassinado e sucedido pelo atual Presidente, Hosni Mubarak.

Nos anos 80 e 90, ocorreram vários atos terroristas, intensificados quando o Egito deu apoio à coligação de forças lideradas pelos EUA na primeira guerra do Iraque. O próprio Chefe de Estado veio a ser alvo de atentado quando visitava a Etiópia em 1995. A segunda invasão do Iraque, em 2003, contribuiu para acirrar os ânimos dos extremistas, mas dessa vez o Egito condenou a invasão estadunidense. O Governo Mubarak tem-se empenhado com certo grau de êxito na repressão ao terrorismo, procurando reduzir prejuízos que afetam o turismo, sua maior fonte de divisas.

Em maio de 2005, realizou-se referendo sobre a reforma do sistema eleitoral. O Governo propôs emenda à Constituição para permitir eleições multipartidárias. A proposta foi aprovada por Comissão Especial do Parlamento e submetida a consulta popular. Como resultado da reforma, o Egito teve, pela primeira vez, eleições presidenciais com voto direto, sufrágio universal e apresentação de mais de um candidato. Vários fatores, porém, como a influência do Estado sobre os meios de comunicação e o escasso tempo para organizar a campanha eleitoral, contribuíram para a vitória esmagadora de Mubarak (88,5% dos votos), eleito em setembro de 2005 para governar o país até 2011. Apenas 23% dos eleitores compareceram às urnas, prevalecendo forte percepção social de impotência e passividade diante do controle exercido pelo regime sobre a vida civil. Em novembro de 2005, as eleições parlamentares terminaram em conflitos entre a polícia e partidários da Irmandade Islâmica, grupo fundado em 1928 e um dos mais antigos movimentos islâmicos da região. Apesar de banido como partido político, o agrupamento logrou eleger 88 parlamentares, na forma de candidatos independentes, correspondendo a 20% dos assentos. O Partido da Democracia Nacional, de Mubarak, e os seus aliados mantiveram ampla maioria no Parlamento.

Em março de 2007, o Presidente Mubarak viu aprovadas no Legislativo as propostas de reformas constitucionais enviadas pelo Governo. As emendas à Constituição aumentaram as prerrogativas presidenciais e tornaram permanentes os instrumentos próprios do estado de

emergência, vigente, na prática, desde 1981. O controle da militância islamista, invocado como uma das motivações para a reforma, tem sido preocupação constante do Governo Mubarak. O resultado alcançado pela Irmandade Muçulmana nas eleições legislativas de 2005 e a subsequente vitória do Hamas na Palestina serviram tanto para justificar as medidas de maior rigor como para rebater as críticas internas e externas contra tais medidas. Nessas condições, verificou-se, em 2007, o recrudescimento da repressão à liberdade de imprensa e ao movimento da Irmandade Muçulmana.

## ECONOMIA

O Egito é o país mais populoso do mundo árabe e detentor do segundo maior PIB (US\$ 93,6 bilhões, est. 2007). Aproximadamente 50% do PIB derivam de serviços (sobretudo do turismo, que tem demonstrado crescimento constante nos últimos anos), 15% de agricultura, 18% de manufaturas e 14,8% de mineração (com ênfase na área de hidrocarbonetos). Entre 2001 e 2002 o PIB egípcio atingiu taxa média de crescimento em torno de 3% e, desde 2003, segue crescendo progressivamente, tendo atingido a taxa de 7,1%, em 2007. Esse crescimento é visto por técnicos do FMI como reflexo positivo da política de reformas econômicas estruturais implementada pelo Primeiro Ministro Nazif, embora não se traduza em melhora na qualidade de vida, já que a pressão inflacionária continua alta.

O quadro macroeconômico aponta para melhorias. Relatório divulgado pelo FMI, no final de 2007, previa que os gastos governamentais naquele ano atingiriam 32,8% do PIB, contra os 37,1% em 2006, e que a dívida pública baixaria dos 98% do PIB, registrados no mesmo ano, para 81%. A arrecadação pública, por sua vez, deveria aumentar de 27,9% do PIB, contra os 24,2% em 2006, e as reservas monetárias poderiam chegar a 28,5 bilhões de dólares (26 bilhões em 2006). As exportações egípcias somadas às rendas de serviços estavam previstas para atingir a marca de 35,8 bilhões de dólares em 2007, o que equivale a aumento de 5,8 bilhões em relação a 2006, em função, principalmente, da elevação dos preços do petróleo (metade das exportações em 2006) e das receitas do turismo, totalizando um superávit de US\$ 5,3 bilhões.

Embora a economia egípcia esteja efetivamente dando sinais bastante positivos, ainda há fragilidades consideráveis. O déficit orçamentário é extremamente elevado, sendo a dívida pública egípcia equivalente a 81% do PIB. Considerando-se, ainda, que as grandes fontes de recurso do país (petróleo/gás, turismo, renda do Canal de Suez e remessas dos nacionais no exterior) são muito voláteis, a base econômica torna-se vulnerável tanto ao superaquecimento quanto a choques externos.

O desequilíbrio fiscal também tem gerado excessiva expansão da base monetária (de uma taxa média anual de 14,5% entre 2002 e 2006, alcançou 18,4% em julho de 2007, crescimento quase três vezes mais rápido que o do PIB real), o que gera inflação e instabilidade financeira. A expansão das políticas fiscais e monetárias, associada a taxas reais de juros negativas, está na raiz do crescimento desequilibrado e inflacionário do Egito.

## POLÍTICA EXTERNA

Desde que deixou de ser protetorado britânico, em 1922, o Egito apresentou duas variações importantes em sua política exterior. A primeira consistiu na progressiva aliança com a ex-União Soviética, sobretudo nos anos 60, estimulada pela dificuldade em armar-se junto aos países do Ocidente (que não desejavam que as armas viessem a ser eventualmente usadas contra Israel) e pela postura nacionalista e socializante do Governo Nasser.

Na década seguinte, o sucessor de Nasser, Anuar el Sadat, começou a distanciar-se da URSS, inclusive obrigando a retirar-se de seu país grande contingente de conselheiros soviéticos, e promoveu a aproximação com os EUA, a qual permitiu a celebração do acordo de paz com Israel, em Camp David, em 1979.

O Presidente seguinte, Hosni Mubarak, vem dando continuidade à linha de atuação moderada do Egito, no plano externo, e procurando manter relacionamento equilibrado com Washington e outros interlocutores. Cabe observar que a Rússia, atualmente, figura entre os dez parceiros mais importantes do Egito na área comercial, havendo o intercâmbio entre os dois países somado US\$ 416 milhões em 2003.

Em virtude de sua situação geográfica, no encontro entre a África e o Oriente Médio, o Egito tende a atuar ativamente em ambas as regiões, fazendo parte, dentre outras organizações regionais, da União Africana, do Mercado Comum da África Austral e Oriental, bem como da Liga dos Estados Árabes. Na África, particular atenção é concedida ao Sudão, ao Quênia e à Etiópia, que partilham a Bacia do Nilo, rio de conhecida relevância para a economia egípcia. O país deseja manter relações estreitas e especiais com a África do Sul e a Nigéria, qualificados de "pilares do continente" e percebidos no Egito como competidores pela liderança africana, seja na própria África ou em instâncias como as Nações Unidas (inclusive no que se refere à reforma da Organização). Por outro lado, o Egito considera-se uma nação à parte, nem africana nem árabe - percepção subjacente à sua atuação diplomática.

As prioridades da política externa egípcia são: o conflito árabe-israelense (com ênfase na questão palestina e, nesse contexto, na maior estabilidade da Faixa de Gaza, que faz fronteira

com o Egito); a paz com Israel; a estabilidade do Sudão; o Oriente Médio livre de armas nucleares; a segurança do Canal de Suez; e a estabilidade interna (em razão da relação com a maior nação muçulmana e da importância da percepção de segurança para o turismo).

A administração Bush sempre inclui o Egito no rol de “países amigos” e o Governo Mubarak equilibra-se entre as vantagens e os constrangimentos políticos dessa relação. Nos últimos tempos, o Egito tem buscado contrabalançar o tradicional relacionamento com os EUA (US\$ 2,4 bilhões anuais em assistência financeira e militar), aproximando-se da China e da Rússia, membros permanentes menos parciais do CSNU (da perspectiva dos temas de interesse egípcio). A China tem interesse em aprofundar sua influência na África e ampliar o acesso a mercados europeus e do Oriente Médio, enquanto a Rússia pode valer-se do Egito para ocupar espaço político aberto pela perda de credibilidade dos EUA no Oriente Médio. O Egito manifestou recentemente a expectativa de que, dentro de seis ou sete anos, a China seja seu maior parceiro comercial, admitindo como implicação política desse peso comercial o surgimento de uma alternativa aos Estados Unidos como parceria estratégica. O recém-relançado programa nuclear egípcio para fins pacíficos oferece oportunidade adicional de cooperação com China e Rússia. O principal avanço recente nas relações com a União Européia deu-se em março de 2007, quando o Egito concordou em adotar um Plano de Ação no quadro da “European Neighbourhood Policy”, que visa estabelecer zona de livre comércio entre a UE e seus vizinhos mais próximos até 2010.

As relações com Israel encontram-se em constante progresso, mas o acordo de paz ainda é objeto de rejeição popular e motivo de constrangimento diante de nações muçulmanas e árabes. O Egito procura exercer papel de mediador entre Israel e a Autoridade Palestina e, notadamente agora, entre as facções palestinas. O Presidente Mubarak cultiva a imagem de interlocutor preferencial entre o “Ocidente” e o “Oriente Médio”, ao tempo em que coordena posições com Arábia Saudita e Jordânia. A eleição do Hamas, em janeiro de 2007, deixou o Governo Mubarak em situação delicada, em razão do confronto entre sua posição moderada e de reconhecimento de Israel e a necessidade política de celebrar os resultados obtidos pelos palestinos nas urnas. Em recente cúpula da Liga Árabe em Riade, o Egito endossou o relançamento da Iniciativa Árabe de 2002 para o processo de paz.

Ainda que Egito e Irã não mantenham relações diplomáticas formais, o relacionamento entre os dois países têm sido tenso, em função das preocupações egípcias em relação ao programa nuclear iraniano e quanto à crescente influência do Irã sobre a comunidade xiita no Iraque (haja vista as especulações sobre possível envolvimento iraniano no assassinato do Embaixador egípcio em Bagdá, em 2007).

## A Crise de Gaza

A última crise envolvendo Gaza ganhou dimensões extraordinárias. Em 15 de janeiro passado, forças militares israelenses lançaram violenta ofensiva terrestre contra a cidade de Gaza, ocasionando 19 vítimas fatais e dezenas de feridos, a maioria do Hamas e Jihad Islâmica. Nas 24 horas seguintes, mais de cem morteiros Qassam foram disparados contra Israel. O Portavoz da ANP condenou com veemência o ataque e as autoridades israelenses afirmaram que as operações obedeciam à rotina da estratégia traçada para lidar com o Hamas em Gaza. No dia 19, Israel impôs bloqueio a Gaza, impedindo a entrada de combustível e medicamentos, entre outros produtos.

O bloqueio levou a Faixa à beira de crise humanitária, que transbordou quando palestinos lograram romper 2/3 do muro metálico que separa o território do Egito. Nada menos que 700.000 pessoas (quase a metade da população de Gaza) escaparam para a cidade egípcia de Al-Arish, com o objetivo de adquirir mantimentos – a grande maioria retornou. O Governo egípcio procurou limitar o fluxo de pessoas, formando um cordão de segurança nos trechos em que o muro havia sido destruído, mas novos trechos foram derrubados. A estratégia de bloquear estradas e manter fechadas as lojas em Al-Arish vem reduzindo consideravelmente o fluxo de palestinos. Não se tem conhecimento preciso sobre a quantidade de policiais que estão sendo empregados na operação pelo Cairo. Por força dos acordos de paz com Israel, há limitações quanto ao número de agentes de segurança que o Egito pode empregar na fronteira.

## RELAÇÕES BRASIL-EGITO

As relações entre o Brasil e o Egito têm sido corretas e cordiais no plano político. Ademais de interesses coincidentes em diversas questões internacionais (por exemplo, trocam com freqüência votos para seus candidatos nos foros multilaterais), ambos os países têm, como traço comum, a propensão a exercer papel ativo no âmbito de suas respectivas regiões, tomando e favorecendo iniciativas de cooperação e de integração regionais. A atuação que o Cairo vem tendo em favor da paz no Oriente Médio é valorizada pelo Brasil.

Apesar do diálogo fluido que se tem verificado em diversos encontros de alto nível, sobretudo os mantidos pelos Chanceleres dos dois países à margem das reuniões da Assembléia-Geral da ONU, as visitas oficiais foram menos freqüentes no passado. Nesse particular, destaca-

o Chanceler Celso Amorim esteve no Egito em maio de 2003, quando foi recebido pelo Presidente Mubarak, a quem entregou carta do Chefe de Estado brasileiro, anunciando a iminente visita do Sr. Presidente da República ao Oriente Médio.

O espaço para aprofundamento das relações abriu-se não somente com a visita do mandatário brasileiro ao Cairo, mas também com a Cúpula América do Sul-Países Árabes (ASPA), no Brasil, em 2005. A ida do Presidente Lula resgatou longo hiato e refletiu a relevância da parceria entre o Brasil e o Egito, que tende a adensar-se e desenvolver-se com base nos entendimentos havidos. Além da criação do Conselho Empresarial Brasil-Egito e dos dois acordos assinados na oportunidade (consultas políticas e isenção de vistos em passaportes diplomáticos, oficiais e de serviço), iniciou-se a negociação de vários outros atos bilaterais, especialmente no setor de cooperação técnica. Ainda como resultado da visita, o MERCOSUL apresentou ao Governo egípcio proposta de acordo de preferências tarifárias fixas, no intuito de incrementar os fluxos de comércio existentes entre os quatro sócios e o Egito. O Mecanismo de Consultas Políticas, então estabelecido, foi ativado em outubro de 2004, quando se realizou o primeiro encontro, em Brasília.

Mais recentemente, registrou-se maior adensamento do cenário de visitas políticas entre os dois países. Em abril de 2007, o Ministro-Assistente para Assuntos da América da Chancelaria egípcia, Embaixador Hatem Seif El Nasr, esteve no Brasil para a segunda Reunião do Mecanismo de Consultas Políticas Brasil-Egito, quando se reuniu com as altas chefias do Itamaraty, incluindo o Ministro de Estado, e avistou-se com congressistas brasileiros. Em maio do mesmo ano, visitou o Egito, por ocasião da Reunião de Ministros de Assuntos Sociais dos Países Árabes e Sul-Americanos, o Ministro do Desenvolvimento Social, Patrus Ananias. Em retribuição a esta última visita, o Ministro egípcio da Solidariedade Social, Ali El Moselhi, esteve no Brasil em agosto de 2007, ocasião em que foi assinada declaração conjunta visando ao aprofundamento do intercâmbio de experiências em programas sociais..

De 17 a 19 de fevereiro corrente, estava prevista a visita do Chanceler Aboul Gheit a Brasília, ocasião em que haviam sido agendadas audiência com o Sr. Presidente da República e reunião de trabalho com o Ministro Celso Amorim. Na oportunidade, seria firmado o Protocolo de Cooperação Científica e Tecnológica entre os dois países. Na véspera da chegada da delegação egípcia, porém, a visita foi suspensa, a pedido do Cairo, em função de circunstâncias fora de controle do Chanceler Aboul Gheit, relacionadas aos desdobramentos dos últimos episódios da crise palestina (Faixa de Gaza) e das sérias repercussões potenciais para o Egito. O cancelamento foi lamentado em telefonema do Ministro egípcio ao seu homólogo brasileiro e

formalizado em carta da mesma autoridade, cópia da qual foi transmitida pela Embaixada do Egito em Brasília. Novas datas deverão ser propostas pelo Cairo, nos próximos meses.

A política brasileira de aproximação com grandes países em desenvolvimento e interesses convergentes em questões internacionais relevantes, como o conflito árabe-israelense e o tema do desarmamento, têm favorecido o relacionamento bilateral. A coordenação é crescente no âmbito multilateral e o Egito demonstra boa receptividade às iniciativas brasileiras, como foi o caso do G-20 ou outras, em que os países em desenvolvimento reúnem forças para contrabalançar o peso dos países desenvolvidos.

## INTERCÂMBIO COMERCIAL

No plano comercial, o Egito é importante parceiro do Brasil e um dos maiores importadores africanos de bens e serviços brasileiros, havendo ainda espaço para o crescimento do intercâmbio bilateral. O Brasil tornou-se em 2005 o décimo maior exportador para o Egito. No ano de 2006, as exportações brasileiras para o Egito romperam a marca do bilhão de dólares, tendo crescido 57% em comparação com o ano anterior e atingindo o montante de US\$ 1,35 bilhão. O ano de 2007 registrou ligeira queda nas exportações brasileiras. Entretanto, mesmo com o aumento das importações, de US\$ 37,8 milhões para US\$ 52,8 milhões, o saldo comercial bilateral manteve-se favorável ao Brasil em US\$ 1,19 bilhão.

Os principais produtos exportados ao Egito são, atualmente, carne bovina, açúcar de cana, minério de ferro, CKD (veículos desmontados), motores a diesel e motores elétricos. O problema da gripe aviária naquele país tem gerado aumento das exportações brasileiras de carne bovina e frango. Também merece destaque a exportação, em 2006, de seis aeronaves Embraer/ERJ-170 (para ampliação das atividades da EgyptAir), num montante de cerca de US\$ 145 milhões. Os principais produtos importados do Egito são fosfatos, algodão, negros de carbono, couro, tapetes e fertilizantes.

## ESTADO DA ERITRÉIA

CAPITAL:	Asmara (500 mil habitantes/est. 2004)
ÁREA:	121.320 km <sup>2</sup>
POPULAÇÃO:	4,9 milhões (est. 2007)
IDIOMA:	Árabe, Tigrinya, Tigre
PRINCIPAIS RELIGIÕES:	Islamismo, cristianismo copta
INDEPENDÊNCIA:	24/05/1993
SISTEMA POLÍTICO:	Governo transitório
CHEFE DE ESTADO E DE GOVERNO:	Isaias Afewerki
PIB:	US\$ 4,75 bilhões (est. 2006)
PIB PER CAPITA:	US\$ 1.000 (est. 2005)
UNIDADE MONETÁRIA:	Nafka

## INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL-ERITRÉIA

Ano	Exportações US\$	Importações US\$
2002	2.949	-
2003	22.561	-
2004	29.083	-
2005	8.944.103	-
2006	7.396.873	41.931
2007	9.143.203	10.061

## POLÍTICA INTERNA E EXTERNA

Depois de colônia italiana e protetorado britânico (até 1952), a Eritréia tornou-se país federado com a Etiópia. Em 1961, decisão do rei etíope de fechar o parlamento eritreu terminou provocando a guerra pela independência, que se estendeu até 1991. Em referendo de 1993, os eritreus votaram quase unanimemente pela independência e os dois países mantiveram, durante os anos seguintes, relações amistosas e cooperativas, inclusive com livre acesso da Etiópia aos portos eritreus. As eleições previstas para 1997, no entanto, nunca se realizaram, e o partido do Governo endureceu o regime gradativamente.

As relações com a Etiópia degeneraram-se a partir do estabelecimento de moeda própria, da ratificação da constituição da Eritréia, em 1997, e, sobretudo, devido a questões decorrentes do acesso da Etiópia ao mar. A guerra de fronteira teve início em 1998, deixando milhares de mortos e agravando a situação de pobreza e fome nos dois países. O Acordo de Argel, que pôs fim ao conflito no ano de 2000, ainda está longe de render dividendos de paz – enquanto a Etiópia resiste à demarcação estabelecida pela Comissão de Fronteiras criada pelo referido acordo, a Eritréia, em retaliação, tem expulsado observadores da ONU que trabalham no patrulhamento da fronteira. Em novembro de 2007, acusações da Eritréia de supostos planos de invasão por parte da Etiópia e denúncias etíopes de que a Eritréia estaria violando o Acordo de Argel conduziram as relações entre os dois países ao seu pior momento nos últimos anos, quadro que persiste até hoje. Diante de acusações mútuas, observadores internacionais temeram pela retomada do conflito fronteiriço, hipótese, no entanto, ainda não confirmada até a presente data. O Governo etíope expressou, em janeiro último, sua rejeição à adoção do traçado estabelecido pelo laudo da Comissão de Fronteiras, que encerrou seus trabalhos em novembro último. Segundo a citada Comissão, a Etiópia deveria retirar-se dos territórios atribuídos ao país vizinho, em particular da localidade estratégica de Badme (onde teve início a guerra de 1998-2000).

A herança de 30 anos de guerra e a questão líndeira amplificam os problemas internos da Eritréia, incapaz de produzir alimentos suficientes para a população, da qual dois terços recebem ajuda internacional. Tal ajuda é também objeto de profunda desconfiança do governo e sua distribuição, alega-se, é manipulada politicamente. Com freqüência, a Eritréia tem confiscado veículos das agências humanitárias e expulsado seus agentes, além de eventualmente exigir impostos sobre o transporte de alimentos. Recentemente, estrangeiros foram proibidos de viajar para além da capital. Não há dados oficiais sobre agricultura ou indicadores de saúde, mas as agências internacionais indicam que o índice de desnutrição alcança 20% em muitas áreas (15% é o nível de emergência definido pela OMS). A grande proporção de eritreus que servem ao Exército e a ingerência da Eritréia na difícil questão da Somália (cujo Governo de Transição recebe considerável apoio militar da Etiópia), ao prestar assistência à União das Cortes Islâmicas (grupo opositor ao Governo de Transição somali), dificultam ainda mais o desenvolvimento econômico do país.

## RELAÇÕES BILATERAIS

As relações bilaterais resumem-se ao comércio. Segundo dados da SECEX, o ano de 2005 testemunhou significativo impulso no intercâmbio comercial entre os dois países, registrando volume de comércio total de aproximadamente US\$ 9 milhões, em oposição a meros US\$ 29.083 em 2004. Desde então, o comércio bilateral vem apresentando cifras semelhantes.

Os principais produtos exportados pelo Brasil à Eritréia são açúcar (representando mais de 90% do total), carnes congeladas e pedras lapidadas. O Brasil importa da Eritréia, principalmente, transistores e diodos.

## REPÚBLICA DEMOCRÁTICA SOMALI

CAPITAL:	Mogadício (800 mil habitantes/est. 2004)
ÁREA:	637.657 Km2
POPULAÇÃO:	10,4 milhões (est. 2004)
IDIOMA:	Somali, árabe
PRINCIPAIS RELIGIÕES:	Islamismo sunita
INDEPENDÊNCIA:	01/06/1960
SISTEMA POLÍTICO:	Governo federal parlamentarista transitório
CHEFE DE ESTADO E DE GOVERNO:	Presidente Abdullahi Yusuf Ahmed e Primeiro-Ministro Nur Hassan Hussein
PIB:	US\$ 5,26 bilhões (est. 2006)
PIB PER CAPITA:	US\$ 600 (est. 2006)
UNIDADE MONETÁRIA:	shilling somali

## INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL => SOMÁLIA

Ano	Exportações US\$	Importações US\$
2002	27.651.712	7.515
2003	21.631.883	45.694
2004	44.345.647	199.264
2005	44.903.815	62.971
2006	61.525.842	66
2007	18.631.980	7.455

## POLÍTICA INTERNA E EXTERNA

Desde 1991, ano em que foi derrubado o regime imposto por Mohammed Siad Barre, em 1969, os clãs e grupos internos somalis não lograram estabelecer acordo político viável e submergiram o país em violência e lutas intestinas. A parte noroeste do país declarou-se independente (Somalilândia) e goza de certa estabilidade, mas a soberania não é reconhecida internacionalmente. A Autoridade Intergovernamental para o Desenvolvimento (IGAD) - organização regional integrada por Djibuti, Eritréia, Etiópia, Quênia, Somália, Sudão e Uganda - intermediou o mais recente processo de paz, em 2004. No entanto, a violência, o esfacelamento e a insegurança no país inviabilizaram, até agora, a implementação dos acordos. A capital Mogadíscio foi controlada até o final de 2006 pela União das Cortes Islâmicas (UCI), grupo que ganhou popularidade a partir da implementação parcial da Sharia. O Governo Federal de Transição (TFG), que, até então, funcionava precariamente na cidade de Baidoa, representa a 14ª tentativa em 15 anos de estabelecer um governo no país. O TFG, apoiado fortemente por tropas etíopes, logrou retomar o controle sobre a capital somali, em dezembro de 2006. Desde então, no entanto, os ataques das milícias da UCI em Mogadíscio têm criado situação de extrema instabilidade.

Aprovada pelo Conselho de Paz e Segurança da União Africana, em setembro de 2006, a AMISOM (Missão da União Africana para a Somália) conta com contribuições de tropas de Uganda e Burundi, em quantidade insuficiente para interferir decisivamente no conflito. Em sua 105ª Sessão, em janeiro de 2008, o Conselho ressaltou, mais uma vez, a necessidade do desdobramento de uma missão de paz da ONU na Somália que substitua a AMISOM.

Em dezembro de 2007, o próprio governo transitório reconhecia não ter controle sobre 80% do território do país. A Somália está dividida em zonas dominadas militarmente por clãs rivais, de um lado, e as Cortes Islâmicas, de outro, estas últimas controlando o sul e as áreas próximas à capital. O crescente envolvimento da Etiópia (que apóia o governo transitório/TFG) e da Eritréia (que dá assistência às Cortes) tende a desestabilizar ainda mais o país, levando de roldão regiões até o momento relativamente seguras. Em razão da presença, desde 2006, de tropas da Etiópia na Somália, as Cortes suspenderam as negociações de paz, que agora estão sendo mediadas pela Liga Árabe. O conflito somali pode estar em vias de espalhar-se por outros países: o Quênia acredita que grupos radicais em seu território estejam recebendo apoio das Cortes Islâmicas; a Etiópia e a Eritréia parecem prestes a travar uma "proxy-war" no território

Em janeiro de 2008, o Primeiro Ministro da Etiópia, Meles Zenawi, encontrou-se em Nairobi com o Presidente do Quênia, Mwai Kibaki, para tratar dos reflexos da crise somali. Fizeram apelos à UA e aos países do IGAD para que enviem tropas de apoio ao TFG. O governo do Quênia tem mantido tropas na área de fronteira, a fim de evitar a entrada de milícias das Cortes Muçulmanas e potenciais terroristas, o que causa impacto, também, sobre a possibilidade de entrada de refugiados somalis em território queniano.

Como resultado de sua impotência diante da crise, o TFG é cada vez mais visto como uma facção no país e não como o embrião de um governo de unidade, haja vista a renúncia de muitos ministros. A Somália continua sendo um dos países mais pobres do mundo e a instabilidade e violência generalizadas inviabilizam o desenvolvimento econômico.

## COMÉRCIO BILATERAL

As relações bilaterais limitam-se ao comércio. No ano de 2006, as trocas comerciais alcançaram US\$ 61.525.908, correspondentes, em quase sua totalidade, a exportações brasileiras de açúcar. Em 2007, a corrente total de comércio bilateral representava US\$ 18,6 milhões, mais de 95% desse total constituindo, como em 2006, exportações brasileiras de açúcar.

Aviso nº 97 – C. Civil

Em 27 de fevereiro de 2008

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor Cesário Melantonio Neto, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Árabe do Egito, e, cumulativamente, o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado da Eritréia e na República Democrática Somali, desde que obtidos os **agrémentes** dos governos desses países.

Atenciosamente, **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

**MENSAGEM N°49, DE 2008**  
(Nº 80/2008, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Edgard Antonio Casciano, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer

o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Árabe da Síria.

Os méritos do Senhor Edgard Antonio Casciano que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 27 de fevereiro de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM N° 52 DP/DSE/SGEX/AFEPA/G-MRE/APES

Brasília, 26 de fevereiro de 2008

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor Edgard Antonio Casciano, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Árabe Síria.

2 Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e **curriculum vitae** do Senhor Edgard Antonio Casciano que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Samuel Pinheiro Guimarães Neto.**

**I N F O R M A Ç Ã O*****CURRICULUM VITAE*****MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE EDGARD ANTONIO CASCIANO**

CPF.: 59300884891  
ID.: 4592546/SSP-SP

12/06/1950	Filho de Carmine Casciano e Stella Vera Perrone Casciano, nasce em 12 de junho, em São Paulo/SP
20/12/1974	Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo
29/08/1975	Ministério do Trabalho, Inspetor
20/02/1976	"Diplôme Supérieur de Langue et Littérature Françaises - 3e. dégré" pela Universidade de Nancy/FR
05/12/1978	Ciências Políticas no Instituto Universitário de Altos Estudos Internacionais de Genebra
10/08/1979	Direito Internacional Público na Academia de Direito Internacional da Haia
26/01/1981	CPCD - IRBr
16/12/1982	Terceiro Secretário em 16 de dezembro
28/04/1983	Divisão de Organismos Internacionais Especializados, assistente
07/10/1983	Curso de Atualização e Treinamento em Direito Internacional, promovido pelo Instituto das Nações Unidas para Treinamento e Pesquisa (UNITAR), Buenos Aires
04/02/1985	Subsecretaria-Geral de Coordenação e Programas, assessor
10/12/1985	Missão junto à OEA, Washington, Terceiro e Segundo Secretário
18/12/1986	Segundo Secretário em 18 de dezembro
24/03/1988	CAD - IRBr
26/08/1988	Subcomissão de Orçamento-Programa da Comissão Executiva Permanente do CIECC/OEA, Washington, Presidente
11/02/1989	Embaixada em Bogotá, Segundo Secretário
13/01/1992	Departamento de Administração, assessor
01/06/1992	Divisão da América Meridional II, assistente
21/12/1992	Primeiro Secretário, por merecimento, em 21 de dezembro
04/01/1994	Embaixada em Atenas, Primeiro Secretário

- 13/02/1997 Divisão de Programas de Promoção Comercial, Chefe, Substituto
- 17/10/1997 Ordem do Fénix, República Helênica, Cavaleiro
- 24/08/1998 Instituto Rio Branco, Orientador Profissional
- 16/12/1998 Prêmio Helio Beltrão, Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, implantação do Novo Modelo de Gestão da Promoção Comercial
- 29/12/1998 Conselheiro, por merecimento, em 29 de dezembro
- 03/06/2000 II Reunião Ibero-Americana de Organismos de Promoção Comercial, Cancún, Chefe de delegação
- 28/08/2000 Embaixada em Berlim, Conselheiro
- 28/10/2003 CAE - IRBr, Tendências da Política Externa da Alemanha Reunificada: Continuidade e Mudança
- 31/03/2004 Embaixada em Washington, Conselheiro e Ministro-Conselheiro
- 16/06/2005 Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 16 de junho
- 18/05/2007 Subsecretaria-Geral Política II, Chefe de Gabinete



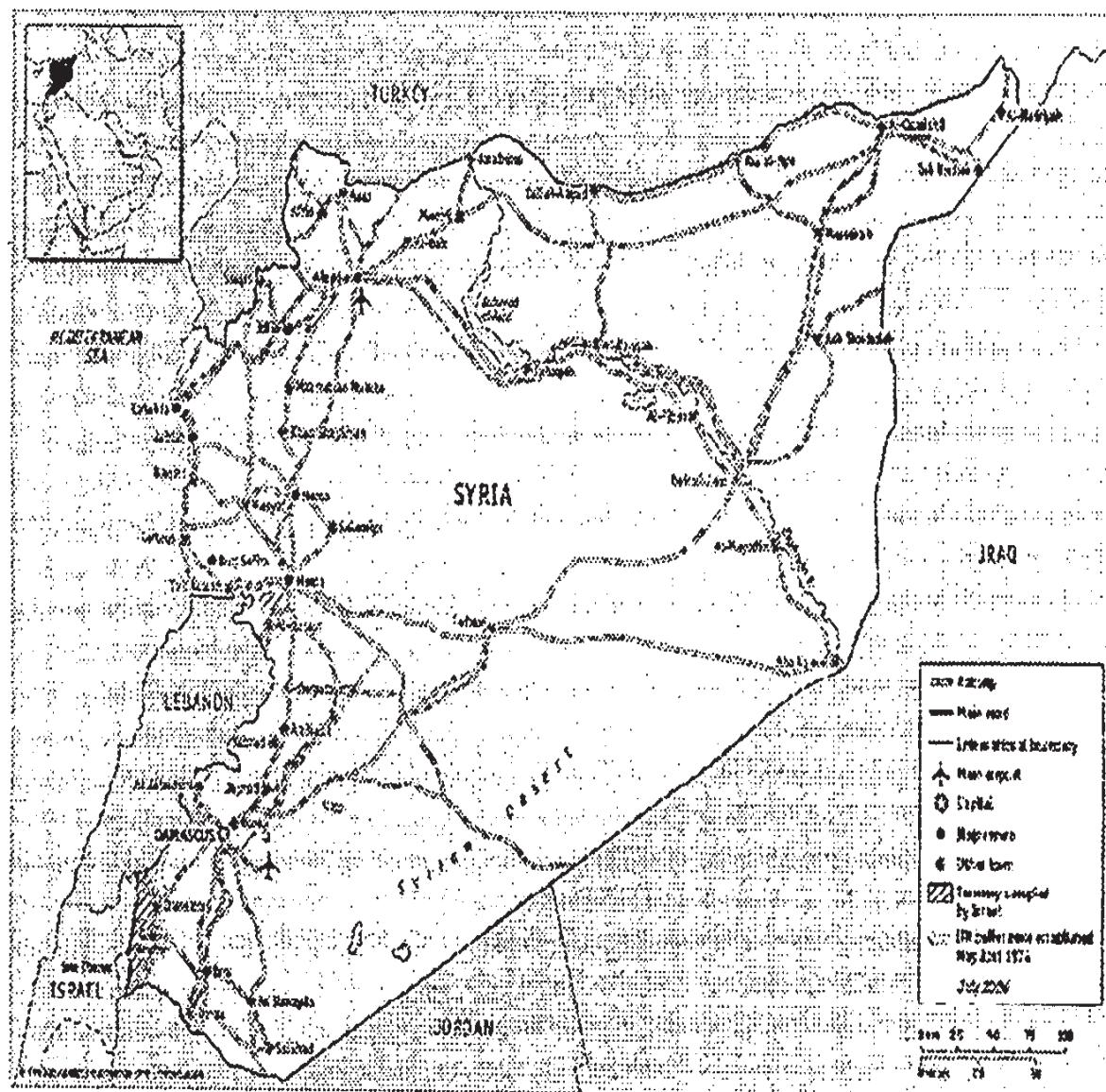
DENIS FONTES DE SOUZA PINTO  
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

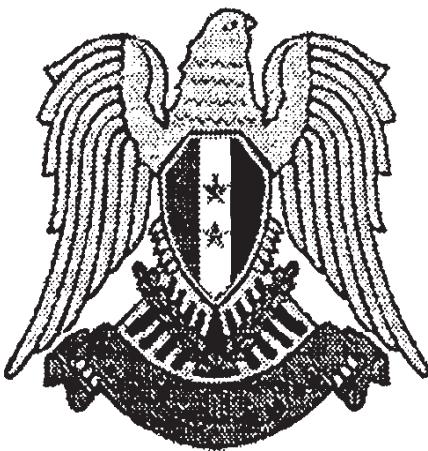
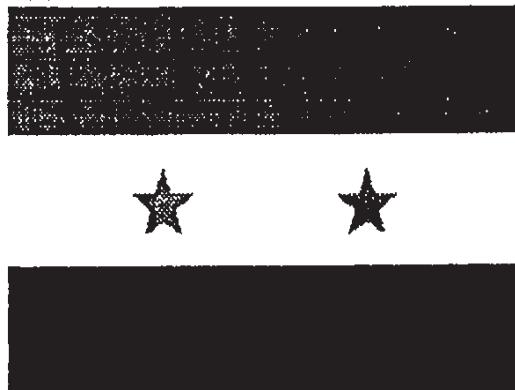
## INFORMAÇÃO SOBRE A REPÚBLICA ÁRABE DA SÍRIA

**Elaborada para subsidiar Mensagem ao Senado Federal para indicação do Ministro de Segunda Classe Edgard Casciano como Embaixador em Damasco**

### Síria

#### I. Dados Básicos



**Brasão oficial****Bandeira****DADOS BÁSICOS**

<b>Área</b>	185.180 km <sup>2</sup> (incluindo 1.295 km <sup>2</sup> de território ocupado por Israel).
<b>Fronteiras</b>	Compartilha fronteiras com Iraque (605 km), Israel (76 km), Jordânia (375 km), Líbano (375 km) e Turquia (822 km).
<b>Clima</b>	Verões quentes e secos, de junho a agosto, e invernos amenos e chuvosos, de dezembro a fevereiro. Mais frio em Damasco, com precipitação ocasional de neve.
<b>Hora Local</b>	+ 5
<b>População</b>	19.314.747 (2007), incluindo, aproximadamente, 40.000 pessoas que vivem nas Colinas de Golã, ocupadas por Israel, metade árabes e metade israelenses.
<b>Etnias</b>	90,3% - Árabes
<b>Religiões</b>	9,70% - Curdos, em grande parte, mas há também armênios e outros 74% - Muçulmanos sunitas 16% - Outros muçulmanos (incluindo drusos e alauitas) 8,5% - Cristãos 0,1% - Judeus
<b>Idiomas</b>	Arabe (oficial) Curdo, armênio, aramaico e circassiano, em menor escala Francês e inglês, falado por poucos

**DADOS POLÍTICOS**

<b>Governo</b>	República parlamentarista. Na prática, o regime político é dominado pela predominância hegemônica do Partido Baath e dos partidos-satélites que gravitam em torno dele na Frente Progressista Nacional.
<b>Capital</b>	Damasco
<b>Divisões Administrativas</b>	14 províncias
<b>Data Nacional</b>	Dia da Independência, 17 de abril (1946).
<b>Chefe de Estado</b>	Presidente Bashar Al-Assad, desde 17/07/2000.
<b>Chefe de Governo</b>	Princípio-Ministro Muhammad Naji Otri, desde 10/09/2003.
<b>Partidos Políticos</b>	A Frente Progressista Nacional reúne 8 partidos, inclusive o proeminente Baath, partido do presidente Bashar Al-Assad. Há, ainda, partidos ilegais organizados pelos curdos, que constituem a maior minoria étnica da Síria.

### DADOS ECONÔMICOS

<b>Moeda</b>	Libra síria (SYP)
<b>Câmbio</b>	Libra síria por dólar dos EUA - 51.689 (2006)
<b>PIB</b>	US\$24,26 bilhões (2006)
<i>Taxa oficial de câmbio</i>	
<b>PIB</b>	US\$78,04 bilhões (2006)
<i>Paridade de poder de compra</i>	
<b>PIB</b>	US\$4.100 (2006)
<i>Per capita</i>	
<b>PIB</b>	24,8% - Agricultura
<i>Por setor da economia</i>	
(2005)	25,1% - Indústria
	50,1% - Serviços
<b>População abaixo da linha de pobreza</b>	11,9% (2006)
<b>Taxa de desemprego</b>	12,5% (2005)
<b>Principais produtos primários</b>	Trigo, algodão, lentilha, azeitonas, carne, ovos e leite.
<b>Principais produtos manufaturados</b>	Petróleo, têxteis, bebidas, tabaco e cimento.
<b>Exportações</b>	US\$9,713 bilhões f.o.b. (2006)
<b>Pauta de exportação</b>	Derivados de petróleo, frutas e vegetais, fibra de algodão, carne, gado e trigo.
<b>Importações</b>	US\$10.54 bilhões f.o.b. (2006)
<b>Pauta de importação</b>	Maquinário e equipamento de transporte, comida e gado, produtos de metal, produtos químicos, plástico e papel.

### RELAÇÕES INTERNACIONAIS

<b>Ministro dos Negócios Estrangeiros</b>	Walid Al-Muallem
<b>Questões Internacionais</b>	As Colinas de Golã, ocupadas por Israel, são monitoradas por uma força da ONU, com aproximadamente 1.000 homens, que patrulham a região desde 1964; Por falta de um tratado ou documento que identifique a linha fronteiriça, parte da fronteira com o Líbano é incerta, com diversas seções em disputa; Pende, ainda, a demarcação de partes da fronteira com a Jordânia, já estabelecida em um acordo de 2004.
<b>Refugiados</b>	Iraquianos – entre 70 mil e 1,2 milhão Palestinos – aproximadamente 435 mil
<b>Pessoas deslocadas internamente</b>	305.000, praticamente todos como resultado da ocupação das Colinas de Golã por Israel em 1967.
<b>Relação com Organismos Internacionais</b>	ABEDA, AFESD, AMF, CAEU, FAO, G-24, G-77, IAEA, IBRD, ICAO, ICC, ICCI (signatário), ICRM, IDA, IDB, IFAD, IFC, IFRCS, IHO, ILO, IMF, IMO, Interpol, IOC, IPU, ISO, ITSO, ITU, LAS, MIGA, NAM, OAPEC, OIC, UN, UNCTAD, UNESCO, UNIDO, UNRWA, UNWTO, UPU, WCO, WFTU, WHO, WIPO, WMO.

\*siglas em inglês

## II. Presidente da República Árabe da Síria

### Bachar Al-Assad

**Local e Data de Nascimento**

Damasco, 11/09/1965

**Estado Civil**

Casado, três filhos

**Formação Acadêmica**

Assad foi educado em uma das mais prestigiosas escolas de Damasco, *Al Hurriyah*, onde as aulas são ministradas em francês e árabe. Graduou-se em Medicina pela Universidade de Damasco e especializou-se em Oftalmologia pelo Hospital Militar de *Tishrin*, também em Damasco.

#### **Carreira Política e Profissional**

Entre 1992 e 1994, após especializar-se em oftalmologia, Assad seguiu para a Inglaterra, onde aprofundou seus estudos. O falecimento de seu irmão mais velho abreviou a carreira médica de Assad, que assumiu a primeira posição na linha sucessória do pai, o presidente Hafez Al-Assad. O jovem ingressou, imediatamente, na Academia Militar, sendo logo promovido ao posto de Coronel e nomeado Comandante-em-Chefe das Forças Armadas. Assad assumiu a presidência da Síria em 17/07/2000. No início de seu mandato, esboçaram-se reformas políticas e econômicas liberalizantes (“Primavera de Damasco”), com resultados limitados. As liberdades públicas na Síria ainda são restritas. Com as principais indústrias sob tutela do Estado, o processo de liberalização econômica também tem sido lento. No cenário externo, Estados Unidos, União Européia e Israel acusam Assad de reprimir violentamente os opositores de seu governo, além de fornecer apoio logístico a grupos militantes anti-Israel. O possível envolvimento sírio no assassinato do ex-primeiro-ministro libanês Rafic Hariri aprofundou a crise nas relações com os EUA e a França, apesar de Assad negar a acusação com veemência. As relações com os demais países do mundo árabe – sobretudo as monarquias sunitas do Golfo – também têm-se deteriorado, em particular graças à alegada intervenção da Síria na política libanesa e à sua aliança político-militar com o Irã xiita.

### III. Política Externa / Relações Brasil-Síria

Brasil e Síria mantêm laços históricos, ancorados na numerosa comunidade de origem síria estabelecida no Brasil, estimada em algo em torno de dois milhões e meio de pessoas. As relações diplomáticas remontam a 1945 e nossa Legação em Damasco foi aberta em 1951.

O atual estágio das relações sírio-brasileiras pode ser considerado positivo, marcado pelo reforço do diálogo político e do intercâmbio comercial. O Presidente Lula visitou a Síria em dezembro de 2003, ocasião em que foram assinados diversos acordos bilaterais. Também visitaram Damasco os Ministros Celso Amorim e Fernando Haddad (Educação), respectivamente em fevereiro de 2005 e fevereiro de 2006. Do lado sírio, vieram ao Brasil a Ministra dos Emigrados Bouthaina Chaaban, o Primeiro-Ministro Naji Al-Otri e o Ministro da Economia Amer Hosni Loufti, respectivamente em março de 2004, maio de 2005 e novembro de 2005. Mais recentemente, o Presidente Lula recebeu, no Palácio do Planalto, o Ministro da Informação Mohsen Bilal, na qualidade de enviado especial do Presidente Bashar al Assad. O Ministro Bilal, membro de destaque do *entourage* presidencial, buscou avançar as conversações sobre eventual visita do Presidente Assad ao Brasil, possivelmente no último trimestre de 2008 (para lista de visitas bilaterais, vide tabela a seguir).

Em agosto de 2007, o Secretário-Geral Adjunto do Partido Baath, Abdullah Al-Ahmar (na prática, a figura que comanda o partido), viajou ao Brasil. Foi recebido no Itamaraty pelo Ministro Celso Amorim e assinou, com o Ministro do Trabalho Carlos Lupi, acordo de cooperação entre o Baath e o PDT. O partido hegemônico sírio tem buscado estreitar vínculos com partidos de esquerda no Brasil, tendo firmado acordos de cooperação com o PC do B, o PT e o PDT. Al-Ahmar avistou-se, ainda, com o Presidente Lula, em encontro protocolar às margens do III Congresso Nacional do Partido dos Trabalhadores, em São Paulo.

As relações com a Síria adquiriram especial importância durante o Governo do Presidente Lula, não apenas em decorrência da numerosa comunidade sírio-brasileira – o que por si só justificaria a prioridade às relações bilaterais – mas também como reflexo da aproximação entre o Brasil e o mundo árabe, concretizada por iniciativas como a realização da Cúpula América do Sul-Países Árabes (ASPA) e a designação do Embaixador Affonso Celso de Ouro-Preto para a função de Embaixador Extraordinário para o Oriente Médio. O Embaixador Ouro-Preto teve oportunidade de encontrar-se, em Damasco, com importantes autoridades sírias.

Entre as áreas de cooperação bilateral, a que tem apresentado resultados mais palpáveis é a educacional, como fruto da visita a Damasco, em março de 2006, do Ministro da Educação Fernando Haddad, a primeira viagem de um Ministro da Educação do Brasil à Síria. Na ocasião, Haddad manteve encontro com o Ministro da Educação, Ali Saad, com o Ministro do Ensino Superior, Ghias Barakat, e com o reitor da Universidade de Damasco, Wael Mualla, com os quais discutiu a implementação do Programa Executivo de Cooperação Bilateral assinado em 2003 por ocasião da visita do presidente Lula, em particular temas ligados ao ensino recíproco de Português e Árabe, educação superior e pós-graduação, educação técnica e profissionalizante. O Ministro também proferiu palestra na Universidade de Damasco. Os reitores das universidades de

Aleppo, Teshri e Abaath sublinharam o interesse em estreitar as relações com suas congêneres brasileiras e impulsionar programas de intercâmbio e eventos conjuntos. Foram identificados como novos temas de interesse recíproco a agricultura no semi-árido e assuntos ligados ao petróleo.

Como resultado da viagem do Ministro Haddad, foi implantado em 2006 o Curso de Português no Instituto de Línguas da Universidade de Damasco. Trata-se do primeiro curso de Português da Síria, e o primeiro curso a utilizar um método próprio para alunos árabes - o "Português para falantes do árabe", produzido pelo Setor de Estudos Árabes da UFRJ.

Recentemente, o Governo brasileiro manifestou seu interesse em aprofundar a cooperação na área educacional, não só pelo ensino da Língua Portuguesa na Universidade de Damasco – iniciativa cuja execução teve início em novembro de 2006, com curso da Professora Paula Costa Caffaro – mas também pelo envio de professores de árabe ao Brasil. Como resultado desse aprofundamento, bolsistas brasileiros têm realizado intercâmbio na Universidade de Damasco para aprender o idioma árabe. A Universidade de Damasco manifestou recentemente a intenção de celebrar acordo de cooperação com a UFRJ.

O Governo sírio prestou inestimável ajuda durante a operação de repatriação de brasileiros atingidos pelo conflito entre Israel e o Hezbollah, em 2006. A gratidão do Governo brasileiro tem sido reiteradamente manifestada, nos mais diversos níveis, às autoridades sírias. As visitas bilaterais recentes seguem compiladas nas tabelas abaixo:

#### **VISITAS DE AUTORIDADES BRASILEIRAS À SÍRIA**

<b>2007</b>	
Junho	Presidente do Partido dos Trabalhadores, Ricardo Berzoini
<b>2006</b>	
Março	Ministro de Estado da Educação, Sr. Fernando Haddad
Novembro	Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, General Jorge Armando Félix
<b>2005</b>	
Fevereiro	Ministro de Estado das Relações Exteriores, Embaixador Celso Amorim
Novembro	Presidente Nacional do PCdoB, Sr. José Renato Rabelo, e Deputados Sr. Jamil Murad, Sr. José Reinaldo de Carvalho e Walter Solentino, a convite do Partido Árabe Socialista Baath
<b>2003</b>	
Julho	Embaixador Mauro Vieira, na qualidade de enviado especial do Presidente da República
Dezembro	Presidente da República, Sr. Luiz Inácio Lula da Silva
<b>2002</b>	
Setembro	Secretário-Geral do Ministério das Relações Exteriores, Embaixador Osmar Chohfi
<b>1997</b>	
	Prefeito de Ribeirão Preto, Sr. Roberto Jabali

## VISITAS DE AUTORIDADES SÍRIAS AO BRASIL

<b>2007</b>	
Janeiro	Ministro da Informação, Sr. Mohsen Bilal
Agosto	Secretário-Geral Adjunto do Partido Baath, Sr. Abdallah Al-Ahmar
<b>2006</b>	
Março	Ministro de Estado do Meio Ambiente, Sr. Helal Al Atrach
<b>2005</b>	
Maio	Primeiro- Ministro, Sr. Mohamad Naji Otri
Novembro	Ministro de Estado da Economia, Dr. Amer Lutfi
<b>2004</b>	
Setembro	Ministra de Estado dos Emigrados, Sra. Bouthaina Shabaan
<b>1997</b>	
Fevereiro	Ministro de Estado da Educação, Sr. Mohammad Ghassan Al-Halabi

## IV. Comércio bilateral

Entre 2005 e 2006, as exportações do Brasil para a Síria passaram de US\$ 166 milhões para US\$ 200,9 milhões (aumento de 20,9%). Em 2007, houve queda de 2,6% no volume de exportações, que fecharam o ano em US\$ 195,7 milhões. Paralelamente, as importações brasileiras de produtos sírios sofreram forte decréscimo, passando de US\$ 55 milhões, em 2005, para US\$ 9,5 milhões, em 2007. A interrupção na importação de nafta para a indústria petroquímica, produto que figurava como principal item da pauta de importações brasileiras da Síria, explica essa drástica queda.

Os principais produtos brasileiros exportados para a Síria são: açúcares, produtos de confeitoraria, café, chá mate, especiarias e automóveis. Os principais produtos sírios importados pelo Brasil são: café, chá mate, especiarias e plásticos.

Em 2006, a Síria transacionou aproximadamente US\$ 461,5 milhões com os países latino-americano e o Brasil consolidou-se como seu principal parceiro comercial (o intercâmbio comercial bilateral alcançou US\$ 265,29 milhões).

### Intercâmbio Comercial Brasil-Síria\*

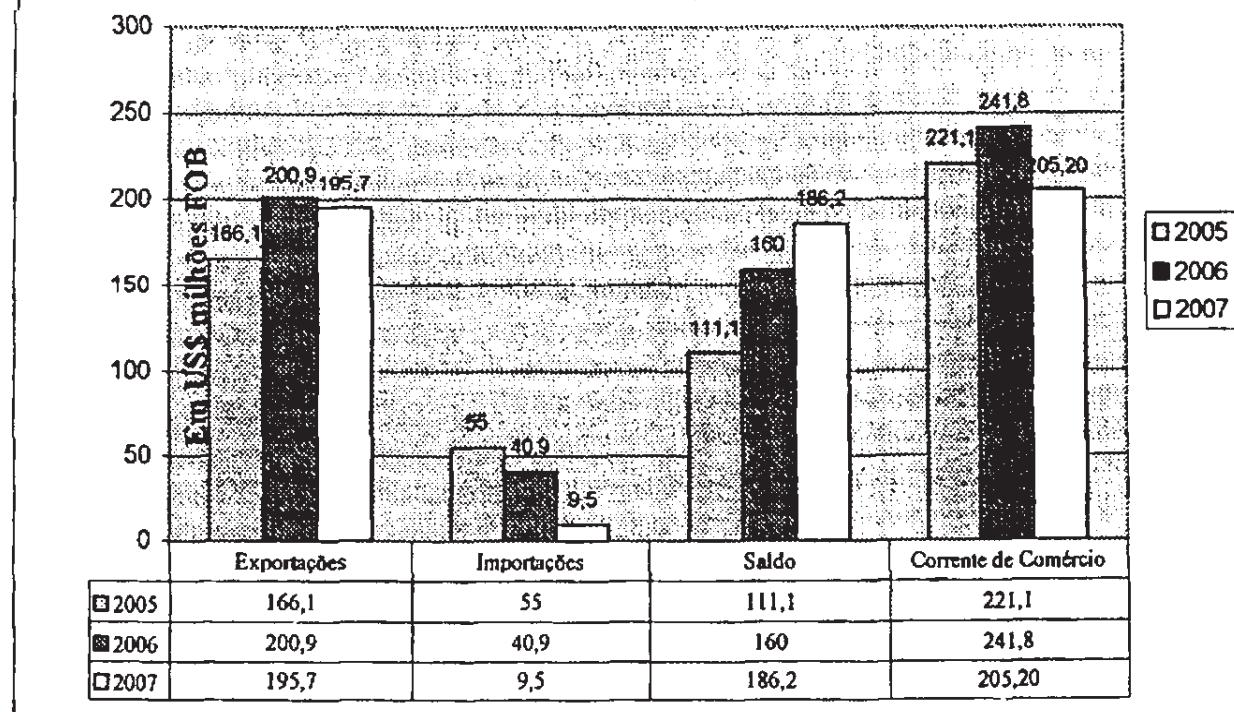
(US\$ mil - fob)

Ano	Exportações	Importações	Saldo	Volume de Comércio
2003	66.618	11.207	55.411	77.825
2004	161.441	5.207	156.234	166.648
2005	166.093	55.032	111.061	221.125
2006	200.888	40.904	159.984	241.792
2007	195.672	9.504	186.168	205.176

Fonte: MRE/DPR/DIC – Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Sistema Alice

\* as discrepâncias observadas nos dados estatísticos das exportações brasileiras e das importações do país e vice-versa podem ser explicadas pelo uso de fontes distintas e também por diferentes metodologias de apuração.

### Brasil-Síria - Balança Comercial



#### Composição do Intercâmbio Comercial Brasil-Síria

(US\$ mil - fob)

EXPORTAÇÕES <i>Por grupos de produtos</i>	2006	% no total	2007	% no total
Açúcares e produtos de confeitoria	129.955	64,7%	111.701	57,1%
Café, chá mate e especiarias	27.293	13,6%	47.249	24,1%
Veículos automóveis, tratores e ciclos	21.362	10,6%	6.631	3,4%
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	2.781	1,4%	6.023	3,1%
Pastas de madeira ou matérias fibrosas celulósicas	775	0,4%	3.309	1,7%
<b>Subtotal</b>	<b>182.166</b>	<b>90,7%</b>	<b>174.913</b>	<b>89,4%</b>
<b>Demais Produtos</b>	<b>18.722</b>	<b>9,3%</b>	<b>20.759</b>	<b>10,6%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>200.888</b>	<b>100,0%</b>	<b>195.672</b>	<b>100,0%</b>

IMPORTAÇÕES <i>Por grupos de produtos</i>	2006	% no total	2007	% no total
Café, chá mate e especiarias	7.696	18,8%	8.122	85,5%
Plásticos e suas obras	695	1,7%	850	8,9%
Combustíveis, óleos e ceras minerais	31.528	77,1%	0	0,0%
<b>Subtotal</b>	<b>39.918</b>	<b>97,6%</b>	<b>8.972</b>	<b>94,4%</b>
<b>Demais Produtos</b>	<b>986</b>	<b>2,4%</b>	<b>532</b>	<b>5,6%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>40.904</b>	<b>100,0%</b>	<b>9.504</b>	<b>100,0%</b>

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC – Divisão de Informação Comercial com base nas informações do DIC/SECEX Sistema Alice.  
Grupos de produtos listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2007.

**Intercâmbio Comercial entre Síria e países da América Latina  
Dados de 2006 – US\$ mil**

	<b>Exportações</b>	<b>Importações</b>	<b>Corrente de Comércio</b>
<b>Brasil</b>	<b>40,91</b>	<b>224,38</b>	<b>265,29</b>
Argentina	0,34	142,73	143,07
Venezuela	30,67	0,02	30,69
Guatemala	0,08	7,09	7,17
Equador	1,98	4,01	5,99
Colômbia	1,73	2,49	4,22
Peru	0,63	1,58	2,21
Paraguai	1,24	0	1,24
Chile	0,52	0,09	0,61
Cuba	0,38	0	0,38
Uruguai	0,09	0,21	0,3
Bolívia	0,18	0	0,18
Costa Rica	0,03	0,06	0,09
República Dominicana	0,07	0	0,07
Honduras	0	0	0
México	0	0	0
Nicarágua	0	0	0
Panamá	0	0	0
El Salvador	n.d.	n.d.	n.d.
<b>SÍRIA – América Latina</b>	<b>78,85</b>	<b>382,66</b>	<b>461,51</b>
<b>SÍRIA – Total</b>	<b>12.273</b>	<b>18.929</b>	<b>31.202</b>

*Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do FMI – Direction of Trade Statistics, CD November 2007.*

Aviso nº 98 - C. Civil.

Em 27 de fevereiro de 2008.

À Sua Excelência o Senhor  
Senador EFRAIM MORAIS  
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor EDGARD ANTONIO CASCIANO, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Árabe da Síria.

Atenciosamente,



DILMA ROUSSEFF  
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)  
– As matérias vão à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)  
– Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Marco Maciel.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de vinte minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. MARCO MACIEL** (DEM – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobre Senador Alvaro Dias, Srs. Senadores Paulo Paim e Osmar Dias, também saúdo o Senador Geraldo Mesquita Júnior, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, no próximo ano, ocorrerá a passagem do centenário do nascimento de Dom Helder Câmara. Os preparativos, como era de se esperar, já foram iniciados em Pernambuco, posto que ele foi, durante muitos anos, Arcebispo de Olinda e de Recife. Após resignar as funções por implemento de idade, passou a residir na capital pernambucana em modestos aposentos da Igreja da Rua das Fronteiras, como é conhecida a Igreja Nossa Senhora da Assunção.

Sr. Presidente, a passagem da efeméride, como ocorre com as grandes datas, é instante para refletir, a partir das celebrações que ocorrerão, sobre a vida pastoral de Dom Helder Câmara. É, portanto, um convite a todos nós ao diálogo. Aliás, Dom Helder, é bom lembrar, possuía com intensidade o carisma da graça e também o da atividade dialogal.

Não por acaso, ele se projetou como um dos mais ativos participantes do Concílio Ecumônico Vaticano II, encontro que representou notável *aggiornamento*, um amplo repensar, enfim, sobre os rumos da Igreja de Pedro em período caracterizado por intensas mudanças de paradigma, em que vivia o mundo da segunda metade do século XX, cujos efeitos se prolongam, podemos dizer, nos albores do século XXI, enfim, no terceiro milênio.

O carisma é um dom; mais do que uma profissão, sintetiza uma atitude de vida, condutas e gestos que reverberam sobre toda a comunidade. A vocação de Dom Helder cedo se revelou nos seus tempos de padre no Ceará natal.

Naquela época, ele estava entre os fundadores da Legião Cearense do Trabalho. A preocupação pela “questão social”, por intermédio da ação dialógica, iria acompanhá-lo por toda sua vida. O perpassar do tempo não o fez esmaecer a flama com que exercia o seu pastoreio. “O segredo de ser sempre jovem, mesmo quando os anos passam, deixando marcas no tempo – afirmou certa feita Dom Helder – é uma causa a dedicar toda uma vida”.

Sr. Presidente, no Rio de Janeiro, Bispo Auxiliar do Cardeal Dom Jaime Câmara, Dom Helder fundou a Cruzada São Sebastião, voltada para relocalização dos mais pobres das favelas para condignos conjuntos habitacionais, que se multiplicaram em diferentes bairros cariocas. Além de oferecer casa própria para o pobre, criava escolas e centros de saúde, levava aos beneficiados uma provisão de fé e buscava completar o seu trabalho, estendendo a sua atividade também no combate às drogas e à marginalidade.

É sua a sentença tão válida em nossos dias: “Não queremos a paz dos pântanos, a paz enganadora que esconde a injustiça e a podridão”. A fé, como se sabe, exige ação apaixonada, pois “o limite do amor é amar sem limites, como nos ensina Santo Agostinho”.

Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, Dom Helder foi intrinsecamente um pastor: a palavra “oportuna e inoportunamente”, repetida na explicitação do Evangelho, conforme recomenda o Apóstolo Paulo, e a coragem que nunca lhe faltou no atuar em defesa dos perseguidos e dos necessitados.

Sr. Presidente, seu pequeno quarto na Rua das Fronteiras é um exemplo de pobreza e despojamento. Iniciava o dia de madrugada para solitárias vigílias de oração, das quais chegou a escrever nada menos do que sete mil meditações, cujos textos – frise-se – estão disponíveis no centro de documentação que homenageia o seu nome.

Dali saía Dom Helder, transportado por amigos devotados, uma vez que nunca teve um automóvel, para cumprir seus deveres episcopais, porém, não desdenhava também seu trabalho de sacerdote, atento a tudo o que fosse oferta aos carentes de pão, espírito e liberdade.

É de Dom Helder uma frase que encerra uma grande verdade: “Melhor que o pão, é a sua partilha, é a sua divisão”. Ele não era paternalista; queria a justiça social.

Outra característica de Dom Helder era a percepção da importância da ação eclesial, para que a Igreja, mãe e mestra, fosse uma só voz e um só rebanho. Deve-se destacar, a propósito, o fato de ser ele um dos idealizadores da criação da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, CNBB, fundada em 1962, entidade que há décadas promove, durante a Quaresma, campanhas de fraternidade, abordando assuntos de interesses comunitários e religiosos, sendo alguns de caráter ecumônico, isto é, envolvendo outras confissões religiosas.

A respeito do assunto gostaria de lembrar que este ano o tema da Campanha da Fraternidade é justamente em defesa da vida, desde a sua concepção até o seu declínio. Enfim, o apelo é no sentido de esco-

lha da vida, num mundo que desenvolve, infelizmente, uma cultura da morte.

É bom lembrar que essas campanhas da fraternidade se repetem há mais de 40 anos, trazendo temas a debate e provocando adequadas reflexões.

Sr. Presidente, Helder Pessoa Câmara é um nome que ultrapassou as fronteiras nacionais e passou a desfrutar, não sem razão, de enorme admiração no exterior. Atendia a convites para realizar palestras, apresentar sugestões e lançar livros. Escreveu 23 livros traduzidos para 16 idiomas. O primeiro chamava-se “Revolução dentro da Paz”, editado em 1968, ano paradigmático para o mundo ocidental, tendo em vista os eventos ocorridos na França, especialmente em Paris; o último intitulava-se “Família, Missão do Amor”, em 1997, quando ele já se encontrava doente, consequentemente exercendo suas atividades com muitas dificuldades. Esses livros de Dom Helder prosseguem, alcançando grande repercussão e são reeditados, como já tive ocasião de dizer, em muitas línguas. Escreveu também a letra da “Sinfonia dos Dois Mundos”, com música de Pierre Kaelin.

Sr's e Srs. Senadores, Dom Helder recebeu, prêmios que serviam de reconhecimento de sua ação pastoral. Na Itália, em 1974, o prêmio de melhor escritor sobre os problemas do Terceiro Mundo. Nos Estados Unidos, em 1987, o prêmio de melhor produção internacional de livros religiosos. Recebeu também reconhecimento na vida acadêmica. Seu primeiro título de **doutor honoris causa** lhe foi concedido pela Universidade Católica de São Paulo, em 1982. Ao todo, podemos somar 32 títulos de reconhecimento universitário.

Prêmios da Paz recebeu na Noruega e na Alemanha, em 1974. Na Inglaterra, em 1975, e na Itália, em 1982. Na Ásia, recebeu prêmio, em 1983, outorgado pelo Governo e o povo nipônico.

Nas ausências de Dom Helder, em função das solicitações que recebia, substituía-o Dom Lamartine Soares, seu modelar e discreto bispo auxiliar, que cedo faleceu.

Desejo reportar-me ao fato de que a Comissão Nacional de Presbíteros, da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, formalizou a primeira solicitação oficial de abertura de seu processo de beatificação à Congregação para a Causa dos Santos, no Vaticano. Seus contemporâneos testemunharam sua fé associada a uma grande atividade missionária, mesmo porque sabemos que não basta a fé, a Igreja Católica é, sobretudo, também uma igreja missionária.

Dom Helder, Padre Helder ou apenas Dom, como era chamado, expressava a mais profunda expressão do servidor de Deus na pessoa do próximo: “um ho-

mem evangélico, modelo de presbítero, reto, justo e profeta”. Assim ele é visto, aqui e alhures, por muitas religiões, desde a sua – a católica. Dom Helder, penso não exagerar, pertence à linhagem espiritual de Mahatma Gandhi, Martin Luther King e Madre Teresa de Calcutá.

Sr. Presidente, venho, ao encerrar, referir-me a eventos relativos à celebração do primeiro centenário de seu nascimento, a iniciar-se com o seminário “O Século de Dom Helder: cristianismo e construção da cidadania no Brasil, ontem e hoje”, que será realizado na Universidade Católica de Pernambuco – Unicap, onde será criada, na ocasião, a cátedra de direitos humanos Dom Helder Câmara. Em seguida, se inaugurará Memorial: centro de preservação do acervo de seu pensamento e atuação.

Dom Helder se auto-definia talvez ao dizer: “quem me dera ser leal, discreto e silencioso como a minha própria sombra”. Pois ele não “temia a utopia”: “Ao sonharmos sozinhos” acrescentava ele, “limitamo-nos ao sonho. Quando sonhamos em grupo, alcançamos imediatamente a realidade. A utopia compartilhada com milhares é o esteio da história”.

O ensejo e a felicidade de conviver com Dom Helder Câmara em diferentes ocasiões, foi-me concedido, inclusive ao tempo em que, como Governador de Pernambuco, participei de atos em que, em muitos momentos, teve a presença de seu Bispo auxiliar, já referido, Dom Lamartine Soares, que espero recordar em posterior ocasião.

Friso, para concluir, um acontecimento de grande expressão que foi a visita, a primeira de uma série de cinco, que o Papa João Paulo II fez ao Brasil.

Tivemos a honra de recebê-lo em Recife, ao lado de minha esposa Anna Maria, meus pais e meus filhos, do então Vice-Governador Roberto Magalhães, do Prefeito de Recife, Gustavo Krause, da Secretaria-Chefe da Casa Civil do Governo de Pernambuco, Professora Magistrada Margarida Cantarelli, entre outras autoridades dos poderes do Estado, Federal e da comunidade pernambucana.

Pude testemunhar, por fim, mas não finalmente, o abraço afetuoso e público em Dom Helder Câmara pelo Papa João Paulo II, o João de Deus, em Recife, nos idos de 1980, símbolo de reconhecimento do Chefe da Igreja Católica ao seu fiel servo, incondicional no servir integralmente ao povo de Deus.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo uso da palavra.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Marco Maciel.

Concedo a palavra ao Senador Geraldo Mesquita Júnior por permuta com o Senador Mão Santa. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR** (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, senhoras e senhores, volto a um tema que me preocupa e me incomoda nos últimos tempos: a Amazônia, seu passado, seu presente, seu futuro e sobretudo seu povo.

O grande debate que deveríamos fazer em torno deste assunto ainda não ocorreu no Senado. Estamos nos comportando como os governos se comportaram com a Amazônia ao longo dos tempos: com total indiferença.

Enquanto isso, o jornalista Ilímar Franco informa, na sua coluna *Panorama Político* no jornal **O Globo** de hoje, que O Príncipe Charles promove seminário em Londres, no final de abril, para debater a preservação da Floresta Amazônica. Foram convidados 30 brasileiros [agora, somos convidados para discutir a Amazônia], representando o Governo, os partidos e a sociedade. Charles quer debater ações internacionais destinadas a melhorar a qualidade de vida de quem mora na floresta. Seu entendimento é de que eles são fundamentais para a preservação da mata.”

Que chique, não, Senador Buarque? Ainda bem que o herdeiro do trono inglês se preocupa com a qualidade de vida dos que moram na Floresta Amazônica, porque no Brasil poucos têm essa preocupação.

De alvissareiro mesmo no Senado temos apenas o propósito manifestado pelo Senador Pedro Simon de requerer a relatoria do projeto do Senador Valdir Raupp que autoriza o Poder Executivo a criar o Ministério da Amazônia. Esse projeto, tão importante, protocolado em 2005, desde então aguarda relator na CCJC. A criação desse Ministério nunca foi tão importante, oportuna e necessária. Com ele, poderemos concentrar instituições e ações na execução de um projeto nacional para a Amazônia, a ser elaborado após ampla discussão com a sociedade, com os habitantes da Amazônia, com o mundo científico e com as instituições políticas.

Essa seria a primeira e principal tarefa do pretendido ministério, ou seja, coordenar a elaboração desse projeto levando em conta a diversidade da Amazônia. Tenho certeza de que, se o ministério da Amazônia for criado, o Presidente Lula passará à história como aquele que fará cumprir, de forma definitiva e responsável, o papel que a Amazônia tem no Brasil e no mundo.

O que não dá é para a coisa continuar como está. A Amazônia continua a ser palco da concentração de riquezas, da exploração predatória e do empobrecimento da maioria de seu povo, em grande parte, en-

volvido em trabalho escravo ou análogo. Para alguns, é importante que a região continue extraíndo e exportando matéria-prima bruta, consolidando aquilo que eles entendem ser a sua vocação. Ontem foi a borracha; hoje é o minério e a madeira, sem falar no boi. Mas jamais beneficiamos esses produtos em escala na região, Senador Paim.

Na Amazônia, os interesses da acumulação concentrada do capital se impõem e determinam o surgimento de outras atividades, algumas tidas por criminosas. É preciso tirar o véu que cobre o que acontece, por exemplo, em Tailândia. Ali, incontáveis carvoarias queimam a biomassa amazônica produzindo, com mão-de-obra precarizada – o que é um eufemismo para escravizada –, o carvão vegetal ilegal que fornecem para a cadeia produtiva do minério de ferro, pilotada pela grandiosa Vale, aliás, a nossa antiga Vale do Rio Doce.

Mais precisamente, esse carvão, Senador Paulo Paim, vai para as “guseiras” de Marabá, no Pará. As “guseiras” não têm licença ambiental; nem a Vale, em Carajás; nem a usina de Tucuruí têm. Dizem que elas não precisam. Na época em que se instalaram, a lei não exigia. Assim, pelo mesmo princípio, uma fazenda que utiliza trabalho escravo desde 1880, por exemplo, pode continuar usando, porque na época em que a atividade se iniciou, a lei o permitia. Chega a ser irônico!

Essa realidade vem de anos, sob os olhares complacentes do Poder Público, que só dá uma de “macho” quando a coisa toda vem à tona. Uma realidade como a de Tailândia não se instala da noite para o dia. Para se chegar ao quadro de deterioração hoje existente, durante muito tempo fechou-se os olhos para a ganância de grupos empresariais e econômicos que atuam na região. Não é de hoje que dirigentes da Vale freqüentam o Palácio do Planalto e lá recebem reverências.

Para o Código Penal brasileiro, “adquirir, receber ou ocultar, em proveito próprio ou alheio, coisa que sabe ser produto de crime ou influir para que terceiro de boa-fé a adquira, receba ou a oculte” é crime tipificado como receptação.

Pois bem, não estou entre aqueles que defendem a permanência de atividades predatórias e tidas como “criminosas”, levadas a efeito na Amazônia. Elas devem ter fim; não deviam nem ter iniciado. Mas considero absurdamente injusto que os pequenos carvoeiros de Tailândia sejam mostrados à sociedade como devastadores e criminosos, enquanto os Agnelli’s da vida (ou da Vale, se preferirem) escapam impunes desse contencioso, Senador Buarque, sabendo-se que em razão das suas atividades e dos seus interesses é que floresceram atividades tidas hoje como criminosas.

Centenas de carvoarias em Tailândia surgiram lá na região em decorrência da necessidade da Vale. Portanto, esses representantes de grandes grupos econômicos são, no mínimo, receptadores e deveriam ser mostrados e punidos como tal.

Precisamos urgentemente parar de correr atrás do prejuízo na Amazônia. É mister que iniciemos a discussão de um grande projeto nacional para a região. A presença de quase mil policiais federais em áreas mais afetadas pelas atividades predatórias é muito importante. Todos nós reconhecemos. O combate a essas atividades deve ser permanente, sistemático e não episódico, como esse levado a efeito pelo Governo brasileiro, que nesse assunto só se move em razão da pressão internacional.

Mas além da presença permanente da Polícia Federal, importante mesmo para a Amazônia é ser ocupada por batalhões de técnicos, pesquisadores e cientistas nacionais, movidos e estimulados pela vontade política de promovermos um grande inventário e um amplo zoneamento econômico-ecológico na Amazônia, com o objetivo de realizarmos exaustivo diagnóstico para o fim de construirmos um grande projeto nacional para a região.

Vou tocar neste assunto doa a quem doar, incomode a quem incomodar, porque creio ser o assunto que deveria estar empolgando a nação brasileira, o Senado Federal e, incrivelmente, não o está. Pergunto-me porquê, mas não consigo achar uma resposta. É inacreditável.

Já que falei da Amazônia, dos seus problemas, do seu povo. Queria registrar um fato que passa despercebido, inclusive nesta Casa. No último dia 22 de fevereiro, um importante órgão que atua principalmente naquela região, completou 19 anos de atividade. Felicito, parabenizo os servidores do Ibama. São 19 anos de atividade, atividade polêmica. No ano passado, os servidores do Ibama acamparam no Senado, na tentativa de evitar que o organismo fosse fracionado, fragilizado, mais ainda do que já está.

Infelizmente, tanto a Câmara quanto o Senado aprovaram a criação da divisão do Ibama, vamos dizer assim. O Ibama tem um quadro de servidores profissionais, dedicados, aos quais, vira e mexe, atribui-se a responsabilidade pela ausência de fiscalização, por muitas das mazelas que ocorrem na Amazônia. O País precisa saber que o Ibama é constituído de profissionais que na maioria das vezes se encontram, Amazônia adentro, sem as condições necessárias para cumprir com a sua missão, para realizarem as suas tarefas diárias.

Eu recebi um e-mail de um analista ambiental do Ibama confessando sua tristeza por ver o Instituto se encaminhar, cada vez mais, para o ostracismo e por ouvir falar tão mal do Ibama, ao mesmo tempo

em que parece que deliberadamente se trabalha no sentido de esvaziá-lo, e isso se reflete na atuação dos seus profissionais.

Portanto, eu queria, nesta data, mesmo tanto tempo depois – afinal, os dezenove anos foram completados no dia 22 de fevereiro deste ano –, registrar o fato. São dezenove anos de existência de um organismo que deveria estar, de fato, prestando um grande e relevante serviço, mais do que presta, ao País, mas que vem, nos últimos anos, sofrendo de forma sistemática tentativas de esvaziamento, tentativas de divisão. Isso não ocorre sem razão.

Portanto, os meus parabéns aos técnicos, aos profissionais do Ibama e a minha mensagem de otimismo para que eles não percam nunca a visão patriótica que têm e continuem atuando, trabalhando, mesmo em face das dificuldades em que a grande maioria deles se encontram.

Na verdade, Senador Cristovam, o Ibama é um órgão muito interessante, que deveria estar, sobretudo, atuando na região Amazônica; no entanto, a grande maioria dos seus quadros estão na direção central, em Brasília. É de se discutir o porquê disso, quando se atribui àqueles que estão no front, na linha de frente, a responsabilidade pelo que acontece e pelo que não acontece, mesmo sem dispor de um carro ou de condições de trabalho. Quando têm carro, não têm combustível. Há meia dúzia de fiscais para fiscalizar uma região imensa. Enfim, é isso. Vamos em frente.

Concedo a V. Ex<sup>a</sup>, com muito prazer, um aparte, Senador Cristovam Buarque.

**O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF)** – Senador Geraldo Mesquita, em primeiro lugar, falo acerca da minha satisfação de ver, nesta Casa, discutirem-se coisas sérias e profundas. No Brasil, talvez nenhuma seja mais importante hoje que discutir o real aproveitamento, o correto aproveitamento da Amazônia. Todos os outros problemas são nossos, mas a Amazônia é um problema nosso – e não podemos abrir mão disso – e é também do mundo inteiro, por causa da parte que nos cabe nesse patrimônio, que é também da humanidade inteira. A gente não pode abrir mão de que a Amazônia é nossa, mas não pode fechar os olhos ao fato de que temos uma responsabilidade de zelar por ela. Zelar por ela significa não apenas mantê-la como um imenso jardim botânico; significa manter essa riqueza permanentemente, utilizando-a corretamente. O senhor trouxe este ponto: como usar. O nosso querido ex-colega Capiberibe, ex-Governador do Amapá, mostrou como é possível tirar riqueza na floresta, não da floresta. Ele mostrou como é possível aproveitar os recursos naturais das florestas, sem destruí-las, às vezes até cuidando bem delas, não com essas imensas áreas que vão ser dadas, alugadas, emprestadas a empresas internacionais, mas com o povo local. Creio

que ajudará também nisso a aprovação, se a gente conseguir, do *royalty* verde, que o senhor mesmo apoiou quando eu o defendi aqui, ou seja, aumentar o *royalty* sobre o petróleo e transferir esse dinheiro para a população local da Amazônia. Finalmente, quero dizer duas coisas. Uma é sobre o Ibama. Sou um admirador do Ibama, sempre participei do Ibama como morador de Brasília, mediante de palestras e contatos, mas estou de acordo que o Ibama precisa estar mais presente nas pontas. E a última coisa é sobre esse encontro que o senhor citou e que está no jornal, organizado pelo Príncipe Charles. Eu fui incluído entre esse 30 convidados para debater o assunto. Confesso que no primeiro momento, tive dúvidas se era ou não justificado sair daqui nesse momento. Mas, no final, eu disse: é um lugar onde a gente pode falar, dizer as coisas. Pena que não esteja sendo feito aqui, pena que não esteja sendo feito por um ministro da Amazônia. Mas pelo menos que seja feito por um príncipe europeu. Não considero negativo desde que a gente vá lá dizer o que a gente pensa e não o que eles querem ouvir. Então, parabenizo V. Ex<sup>a</sup> pelo discurso. Eu me alegro porque toda vez que o senhor vem aqui – às vezes fala de outros assuntos, como deve ser – a Amazônia está sempre presente, e não pelo senhor ser da região mas por ser um brasileiro.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC)** – Muito obrigado, Senador Cristovam Buarque.

Portanto, Sr. Presidente, com o aparte enriquecedor do Senador Cristovam Buarque, que nos representará nesse evento convocado pelo Príncipe Charles, dou por encerrada a minha fala de hoje, ameaçando voltar a qualquer momento para continuar a tratar da Amazônia, Senadora Fátima Cleide, porque acredito que esse é o tema que deve empolgar a nação brasileira e o Senado Federal neste exato momento da vida brasileira.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Geraldo Mesquita Júnior.

Consulto o Senador Mão Santa se deseja fazer uso da palavra neste momento, já que houve uma permuta com o Senador Geraldo Mesquita Júnior.

Senador Mão Santa, com a palavra V. Ex<sup>a</sup>. (Pausa.)

O Senador Mão Santa faz permuta com o Senador Paulo Paim, que fez permuta com o Senador Heráclito Fortes.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos para o discurso.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Alvaro Dias, vou abordar diversos assuntos, mas quero iniciar cumprimentando a Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul pela iniciativa de ter promovido, nesse fim de semana, um debate

no plenário da Assembléia, liderado pelo Deputado Marquinho Lang. Fui convidado como Presidente da Comissão de Direitos Humanos do Senado, para discutirmos a anistia ao Almirante Negro João Cândido, herói da Revolta da Chibata.

Já aprovei no Senado, no fim do ano passado, João Cândido como Herói da Pátria. O projeto está agora no plenário da Câmara. Quanto à anistia, há um projeto que também se encontra na Câmara, da ex-Senadora Marina Silva, que hoje é Ministra.

Durante o mês de maio, faremos aqui uma audiência conjunta entre a Comissão de Direitos Humanos do Senado e a da Assembléia do Rio Grande do Sul. Vamos fazer uma parceria também com a Comissão de Direitos Humanos da Assembléia do Rio de Janeiro.

Entendemos que, nesses 120 anos da abolição da escravatura, deve ser uma questão de honra para a liberdade, a igualdade, a justiça e a democracia assegurar a anistia para João Cândido.

Sr. Presidente, também nesse fim de semana, tive a alegria de receber em Canoas, no meu gabinete, os candidatos à Prefeitura da Capital. Recebi a Deputada Federal Maria do Rosário, acompanhada do Deputado Estadual Adão Villaverde, e o ex-Deputado Federal e ex-Ministro Miguel Rossetto. Junto com ele estava também o candidato à Prefeitura de Canoas e ex-Secretário Adjunto do MEC, Sr. Jairo Jorge.

Sr. Presidente, cumprimento o Deputado Federal Marco Maia, que abriu mão da sua candidatura para apoiar o nosso companheiro Jairo Jorge, hoje pró-Reitor da Ulbra, em Canoas, e candidato a prefeito naquela cidade.

Tive uma longa conversa com a Deputada Federal Maria do Rosário e com Miguel Rossetto e entendi que a prévia do dia 12 de março não dividirá o Partido. Pelo contrário, será um dia em que a Base dirá, via voto dos delegados, qual dos dois deverá neste momento ser candidato a Prefeito da Capital. Eu gostaria que o mais votado fosse o candidato a Prefeito, que contará, naturalmente, com o nosso apoio, e que aquele que ficasse em segundo lugar – já que os dois somente disputam a prévia – fosse o candidato a vice.

Espero que haja esse acordo. Se não for possível, uma política de aliança mais ampla com os outros partidos que estão dialogando com o PT até o momento.

Estive ainda, Sr. Presidente, nesse fim de semana, em Esteio, cidade da região metropolitana, conversando com o vice-prefeito daquela cidade, companheiro Gilmar Rinaldi, que deve ser o candidato a prefeito. De antemão, quero dizer que o Gilmar é um companheiro que foi metalúrgico também em Canoas, como foi Marco Maia, como foi Miguel Rossetto, e que Gilmar Rinaldi é um quadro de enorme capacidade. Estamos dialogando com o próprio PTB na perspectiva de uma política de aliança também naquele Município. Eu defendo a

política de alianças. Espero que ela se concretize em todas as cidades em que for possível, no Brasil.

Mas, Sr. Presidente, nessa minha caminhada, eu recebi também, para uma audiência em Canoas, professores, estudantes e funcionários de escolas de Porto Alegre. Eles estão muito preocupados com a notícia de que 105 escolas públicas serão fechadas e os alunos, remanejados. E o maior número de alunos que me procurou é da Escola Argentina, na capital, que possui 131 alunos da primeira à quarta série.

O Governo Estadual justifica o fechamento, citando um dado do Censo Escolar 2007, segundo o qual houve uma redução de quatrocentos mil alunos da rede estadual. O Cpers/Sindicato, por sua vez, em nota oficial diz: "Sabemos que a educação não se mede com estatísticas. (...) Priorizar a educação pressupõe boas condições de trabalho, valorização profissional e, sobretudo, diálogo e respeito para com a comunidade escolar".

De acordo ainda com documento que recebi também da Uges, Sr. Presidente, o qual peço que seja inserido nos Anais, dizem eles: "É preocupante a forma como a educação está sendo vista pelo Governo do Estado, não como política pública, mas sim como um fardo pesado a ser carregado".

O documento é longo, no qual a União Gaúcha dos Estudantes Secundaristas faz o seu protesto contra o fechamento dessas escolas por parte do Governo do Estado.

Amanhã, na Comissão de Educação da Assembléia Legislativa, presidida pela Deputada Marisa Formolo, do PT do Rio Grande do Sul, vamos ter uma audiência pública, solicitada pelo Deputado Paulo Borges, para discutir essa questão. A professora Vera Triunfo, que é do meu gabinete, irá me representar nesse evento.

Por isso tudo, Sr. Presidente, faço aqui, de público, da tribuna do Senado, um apelo à Governadora Yeda Crusius para que reveja essa sua posição, estabeleça diálogo com o Cpers e com a União Gaúcha dos Estudantes Secundaristas, para evitar que essas escolas sejam fechadas e os alunos destinados a estudar em escolas a quilômetros e quilômetros de distância da sua moradia.

Fica aqui meu apelo. Espero que a audiência pública de amanhã avance na linha do entendimento sem se preocupar quem foi o vitorioso. Que os alunos, que é a comunidade, recebam resposta positiva para o apelo que fiz aqui da tribuna, mediante este pronunciamento que vou remeter à Governadora do Estado.

Mas, Sr. Presidente, quero também, se me permitir ainda, registrar nos Anais da Casa – não vou ler o pronunciamento – um artigo que escrevi sobre o salário mínimo e os aposentados, com o título "É isso aí, o tempo traz a verdade", em que faço uma demonstração

de que eu estava certo, quando há mais de vinte anos eu advogava no Congresso Nacional, Câmara e Senado, que o salário mínimo poderia ultrapassar a barreira dos US\$100,00 – hoje ele está acima de US\$246,00, e a economia vai muito bem, obrigado.

Mas também digo que há algo a ser reparado, que é a situação de cerca de nove milhões de aposentados e pensionistas que não terão o mesmo reajuste que foi concedido para o salário mínimo, e aponto um caminho. Por isso, apresentei a PEC nº 24, o PL nº 58, a emenda ao PLC nº 42 e a emenda à medida provisória que foi editada, para que se estenda aos aposentados e pensionistas o mesmo percentual de reajuste.

Quero, Senador Mão Santa – vou passar a palavra a V. Ex<sup>a</sup> logo em seguida –, aprofundando um pouco mais essas minhas questões sobre renda e aposentados, fazer ainda um comentário e depois, Senador Alvaro Dias, vou conceder um aparte ao Senador Mão Santa, porque tenho acompanhado com muito cuidado e com muito carinho essa questão da renda, de emprego e da responsabilidade social.

Há um estudo que foi publicado em 2005 pelo Ipea, Sr. Presidente, que demonstra que é cada vez maior o número de empresas, privadas inclusive, que se preocupam com a dimensão social do Brasil, ou seja, com aquilo que chamo de responsabilidade social.

Segundo essa pesquisa, realizada entre 2000 e 2004, a participação empresarial na área social subiu de 59% para 69% no mesmo período. Hoje são mais de 600 mil empresas que atuam de forma voluntária nesse setor. Somente no ano de 2004, foram aplicados R\$4,7 bilhões em ações sociais, o que corresponde a 0,27% do PIB brasileiro somente naquele ano.

No setor público, há as ações típicas de Estado destinadas a promover a redução das desigualdades sociais, ações que foram mais fortemente implementadas após 2002 – e podemos lembrar aqui só no Governo do Presidente Lula o Fome Zero, o Bolsa-Escola, o Bolsa-Família, o Programa Território da Cidadania, o qual vai investir na responsabilidade social R\$11,3 bilhões. Podemos também aqui falar de inúmeras empresas que estão integradas nesse programa, o que, repito, chamo de assunção de responsabilidade social.

Posso aqui dar o exemplo da Petrobras que está para investir, entre 2007/2012, cerca de R\$1,2 bilhão em projetos sociais, em projetos que promovam o desenvolvimento com igualdade de oportunidades, valorizando a mão de obra local e dando o corte nas diferenças, ou seja, combatendo qualquer tipo de discriminação de gênero, raça, origem ou por ser portador de algum tipo de deficiência.

Posso aqui destacar também a Eletrobrás, que está muito preocupada com a questão da responsabilidade social. O balanço da empresa nesse aspecto, para mim, é muito positivo em 2005, 2006 e 2007.

Utilizando os modelos sugeridos pelo Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social e pelo Instituto Brasileiro de Análises Sociais – Ibbase, lembrando aqui Betinho, podemos falar também das ações da Caixa Econômica Federal no que tange sua responsabilidade social e do Banco do Brasil.

Poderia destacar aqui centenas de empresas – e não só do meu Rio Grande. Mas vou fazer um registro sobre o Grupo Sul Metal, do Rio Grande do Sul, porque recebi um livreto que demonstra seus programas no campo social, pois se trata de uma empresa que tem base e unidades na cidade de São Leopoldo, Estância Velha, Sapiranga, Gravataí e Sapucaia do Sul.

O Grupo Sul Metal possui uma ampla agenda social que merece aqui o nosso registro e o nosso reconhecimento pelos diversos tipos de investimentos que está fazendo, inclusive distribuindo todo o material escolar para os filhos dos seus empregados. É um exemplo a ser seguido. Falamos muito em educação. É bom saber que uma empresa manda-me livretos nos quais, com orgulho, mostra que os alunos, filhos de seus empregados, recebem uma série de benefícios – os quais estão aqui listados. Destaco que recebem todo o material escolar.

Quero registrar ainda, Sr. Presidente, todo o movimento feito pelo Instituto Ethos, cuja missão é mobilizar, sensibilizar e ajudar as empresas a gerir seus negócios de forma socialmente responsável. Segundo eles, já existem 1.337 empresas associadas com esse compromisso.

Saliento ainda, Sr. Presidente, que esse conceito de responsabilidade social empresarial está longe de ser uma ação filantrópica – não tem nada a ver com isso – ou uma caridade de um ser humano com outro ser humano. Às vezes há confusão. Ao contrário, constitui, hoje em dia, um diferencial de mercado, um tipo de investimento que as empresas fazem demonstrando que possuem preocupação não apenas com o lucro, mas também com a comunicação dentro da fábrica e ao redor dela, com o meio ambiente, com o impacto de seus negócios na sociedade. Enfim, com a transparência, com o ser humano e com a própria ética.

Apresentei, Sr's e Srs. Senadores, um projeto de lei sobre responsabilidade social dos empreendedores. Querem que aquelas empresas que, efetivamente, assumem sua responsabilidade social tenham algum tipo de benefício. Por exemplo, se houver uma concorrência vinculada ao Estado, ao Governo, ao público, que aquele que efetivamente adota a política de responsabilidade social tenha alguns pontos a mais na hora da decisão. Eu diria ainda mais, Sr. Presidente: as empresas ganham diferencial de mercado, quando se preocupam com o efeito do prestígio que a ela é assegurado – por isso citei alguns exemplos – por adotarem a política de responsabilidade social.

Sr. Presidente, eu poderia terminar somente dizendo que seria muito bom que, nesse aspecto da responsabilidade social, as empresas adotassem a política, por exemplo, da participação dos trabalhadores nos lucros das empresas ou mesmo nos resultados, como alguns falam. Para mim não há problema se é lucro ou resultado, mas que as empresas adotassem o princípio da Convenção nº 158.

O que é a Convenção nº 158? Se o empregador tiver de demitir, que justifique a demissão. É somente isso. Não estamos aqui dizendo que ninguém terá, a partir da Convenção nº 158 – uma convenção recomendada pela OIT – estabilidade no emprego. Ninguém terá estabilidade no emprego. Apenas não poderá mais o empregador, a qualquer momento, demitir o cidadão sem nenhuma justificativa. É muito mais nesse sentido, Sr. Presidente, que eu gostaria de ver no Brasil uma ação voltada efetivamente para aquilo que chamamos de responsabilidade social. E é claro que responsabilidade social tem tudo a ver com meio ambiente.

O Senador Mão Santa havia me pedido um aparte. Eu queria, por fim, no encerramento, não deixar de falar nestes temas que toquei aqui *en passant*: a questão do salário mínimo e a questão dos aposentados.

Nós temos o veto e os projetos, todos para serem votados já na semana que vem. O Projeto nº 42, com a emenda que aprovamos na Comissão de Assuntos Sociais, garante aos aposentados e aos pensionistas o mesmo percentual de reajuste dado ao salário mínimo desde 1º de março até 2023. E o PL nº 58 manda pagar o atrasado. E há ainda o veto que – e V. Ex<sup>a</sup> o acompanhou –, se nós o votarmos na semana que vem, garantirá o reajuste de 16,7%.

O Senador Mão Santa tinha-me pedido um aparte sobre este tema. Ouço V. Ex<sup>a</sup>, com muito prazer, Senador.

**O Sr. Mão Santa (PMDB – PI)** – Senador Paulo Paim, vamos ajudar o Luiz Inácio. Salário mínimo: foi uma vitória em que Sua Excelência teve sorte. Ocorreu no Governo Luiz Inácio, mas foi uma luta nossa, da qual V. Ex<sup>a</sup> foi o comandante. Esta é a verdade, Luiz Inácio: o primeiro salário mínimo enviado para cá era de US\$70,00. Foi uma luta, João! Ô João Pedro, ninguém está aqui para brincar, não. Nós nos rebelamos contra aquela medida provisória tresloucada e assassina que taxou os velhinhos. V. Ex<sup>a</sup> é o general dessa vitória. O salário mínimo hoje vai para R\$415,00, mais de US\$200,00. Nós reconhecemos que foi uma vitória nossa aqui. Mas a maior molecagem – ô Luiz Inácio – não vai continuar, não. Não vai haver guerra, não. E não é ali com aquele negócio de Venezuela, Colômbia, as Farc, não, com aqueles dois “chávez” palhaços. Aqui temos que ter os machos do Brasil. Mas é o assassinato que está ocorrendo aos aposentados brasileiros! Luiz

Inácio, você fez a maior besteira da vida: vangloriou-se dizendo que não deve aos banqueiros, aos americanos. "Não devo mais! Sou pé quente!". Fernando Henrique foi o maior estadista que teve este País. Não sou do lado dele, não sou do Partido dele nem nunca votei nele. Mas o Lula diz o seguinte: "Não devo mais! Estão com inveja!" Luiz Inácio, tenha coragem, seja homem como o Paim. Deva aos banqueiros, deva aos americanos, mas não deva aos velhinhos aposentados, que estão morrendo, suicidando-se. Eu vim do Piauí – bota aí, quero ir lá para o decoro –, lá no Piauí isso se chama esculhambação, Luiz Inácio. Pode colocar aí e me leve para aquele negócio, se é decoro ou não é. Mas no Piauí, nós somos é machos mesmo; fizemos a Guerra do Jenipapo para expulsar os portugueses. Olha, o que se está fazendo com os velhinhos aposentados deste País é igual àquele genocídio... Pior, esses banqueiros, vieram os aloprados e inventaram o empréstimo consignado. É a maior imoralidade! Os velhinhos todos sem óculos, com as vistas ruins, não leram os contratos. Na hora de receber o dinheiro, é todo para os bancos. Lá no meu Piauí, Senador Adelmir, V. Ex<sup>a</sup> conhece porque nasceu por lá – ou no Maranhão, é uma confusão – tem mais essas agências, Senador Paulo Paim, do que cabaré na minha infância. São umas financeiras... Pintam qualquer casa. São financeiras. Financeira emprestando dinheiro para os velhinhos, enganando os velhinhos. Eles não liam os contratos. E, agora, o velhinho vai buscar o ordenado, o salário mínimo, tiram 40%, 30%. Aí os aloprados meteram na cabeça do ingênuo, nosso querido Presidente, que o velhinho não precisa mais, já tem tudo. O velhinho está é muito doente, está lascado. Esse aqui precisa muito mais do que ele. Eu sou médico e sei. Eu contei o fato dramático que o meu padrinho de Rotary – o melhor homem que eu conheci, o homem mais honrado e mais honesto – suicidou-se. Suicidou-se! Está no céu! Tenho toda a certeza de que ele está no céu porque eu o conheci: um homem mais honrado, Presidente, fundador do Rotary Club. Paim, você sabe por quê? Na velhice dele, a esposa dele, 60 anos – ele era um homem apaixonado pela mulherzinha dele, como eu pela Adalgisa –, foi para o hospital, e esse homem que foi muito importante, mas foram capando o salário dele, foram capando, vocês sabem o que é...

(Interrupção do som.)

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – ...e, quando a amada dele precisou do hospital, ele não pôde pagar. E o velho, num instante tresloucado, suicidou-se. Luiz Inácio, isso não aconteceu só com o meu padrinho, não. São milhares. Luiz Inácio! Ô, Paim, Juscelino fez isso aqui. E o Luiz Inácio tem que saber que este País foi bem dirigido. Foi apenas um Presidente. Não

se vanglorie, não, porque Nero também foi, Calígula foi... E os velhinhos estão morrendo. É desespero. Juscelino Kubitschek – você já leu todo o livro dele, ô Cristovam? – em um de seus livros diz: "A velhice é triste. Desamparada; é uma desgraça". Os velhinhos estão desamparados. Senador Paulo Paim, não adianta, não. V. Ex<sup>a</sup> tem o exemplo. Ontem mesmo, eu li. Ele não vai ler. Há um tal diário de Getúlio Vargas. V. Ex<sup>a</sup> já o leu? Ô homem trabalhador! Ô exemplo! Mas ele não vai ler. Leve ao menos os livros para ele ver. Ontem, eu estava já no final da obra. São dois volumes, e eu leio. É, Senador João Pedro! Acorde, Luiz Inácio! Trabalha! Está aí o exemplo: Getúlio. Olho as datas: Carnaval, Natal, domingo... Há uma hora lá, Paim, em que me lembrei de V. Ex<sup>a</sup> e risquei no livro. Mas vou terminar, fazendo uma homenagem ao Rio Grande do Sul. Ele diz: "Todo o mundo está-se divertindo. Eu estou trabalhando". Esse era o Getúlio. Mas quero dizer-lhe, casamento da Alzira. Filha dele, não é? Vai-me fazer falta, Sr. Secretário. Aí, termina e ele vai trabalhar, para fazer leis boas, essas leis, aquele livro **Chefia e Liderança**, que está em promoção. **Aposentadorias**. Está escrito. Olhe, é uma vergonha! Quero dizer, Paim, porque ninguém agüenta mais. Eu estava lá na Parnaíba e tal e disseram o seguinte. Ninguém entende um Governo que mente e engana, que rouba os pobres. Contrato, paga a vida toda, desconta para se aposentar com dez salários mínimos. Só recebe quatro. Como você vai explicar isso, nós que somos Senadores? Cinco salários mínimos, só recebe dois. O salário mínimo sobe e os aposentados... Ô Paim, nós não vamos usar essa Guerra do Chávez... Nessas rotas do voto, se nós não analisarmos o voto que nós demos 16,7% dos velhinhos, e o Luiz Inácio baixou para oito. Ou o seu projeto baixou para 58. Aí, Paim, se você não conseguir isso, V. Ex<sup>a</sup> ganhou uma batalha, mas vai perder a guerra. E os aposentados se lembrem do seu santo pai e desse povo todo.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, só para concluir, e vou esperar porque sei que os Senadores estão aguardando; vou esperar porque sei que a responsabilidade é nossa.

Nós podemos esta semana aprovar o PLC nº 42, aprovar o PL nº 58, e derrubar o voto. Aí não tem mais essa história de dizer que o aposentado deixará de receber o mesmo percentual dado ao mínimo.

Era isso; conto com o voto de todos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

# UNIÃO GAÚCHA DE ESTUDANTES UGES

Entidade Máxima dos Estudantes de Ensino Fundamental e Médio do Estado do Rio Grande do Sul  
Reconhecida de Utilidade Pública pelo Decreto Estadual N.º 3.705 de 23 de Dezembro de 1952  
Inscrita no CNPJ sob o N.º 88.173.802.0001-44  
Registrada no CSNN conforme Cart. 306.958  
Registrada na STS conforme Cart. N.º 126  
Sede: Av. Desembargador André da Rocha, 216 – Porto Alegre – RS  
CEP 90050-160 – Fone (51) 3212-0683 – [uges.rs@ibest.com.br](mailto:uges.rs@ibest.com.br)

## NOTA

À SOCIEDADE GAÚCHA;  
À COMUNIDADE ESCOLAR DO RIO GRANDE DO SUL;  
À IMPRENSA:

Preocupantes manchetes relacionadas à Educação têm tomado os jornais do Rio Grande do Sul nos últimos dias. Notícias de fechamentos de escolas, entre outras, fazem pairar uma enorme penumbra sobre o futuro de milhares de estudantes. Sobre este grave momento a União Gaúcha de Estudantes manifesta:

1º) A dita ociosidade das salas de aula, que culmina no processo de encolhimento do sistema educacional e fechamento de escolas, é consequência de um grave processo de evasão escolar, há muito existente, em nada combatido, e agora aprofundado no Estado do Rio Grande do Sul. Não se trata, como quer apontar a SEC, de uma natural redução no número de estudantes matriculados ano a ano, ocasionado pela diminuição das taxas de natalidade e a consequente redução do número de jovens em idade escolar. Se trata, sim, do abandono cada vez maior da escola por estes estudantes, como apontam recentes estudos realizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep), que mostram o Rio Grande do Sul como o Estado onde crianças e jovens têm menos anos de freqüência às salas de aula em comparação com outros estados do Brasil. A conclusão é clara: se largam os estudos antes do ideal, isso só pode se chamar **EVASÃO**. É esse mau que precisa ser combatido, através de uma política eficiente que mantenha os estudantes nos bancos escolares. Para tanto, é necessários que a evasão deixe de ser vista como um processo natural – o que não é – e passe a ser encarada como resultado do sucateamento das escolas e das dificuldades da juventude em freqüentar as aulas com segurança e aprender com uma escola estruturada e qualificada. Se um estudante freqüenta a aula e não consegue aprender, isso não é problema dele. É problema de todos nós, e o Estado está aí para ajudá-lo a superar estas dificuldades. Se um estudante deixa a escola, o problema não está nele, e sim na qualidade da educação. Quem perde é o futuro do Rio Grande do Sul, que não estará preparado para a competitividade e o desenvolvimento.

**JUVENTUDE UNIFICADA EM DEFESA DO BRASIL!  
GESTÃO 2007/09**

**2º)** Logo, se o problema central é a evasão escolar e a falta de políticas públicas para combatê-la, o **fechamento de escolas** próximo a residências dos estudantes – em geral pobres – é mais um obstáculo que a Secretaria da Educação coloca no caminho do estudante gaúcho, e que tende a ampliar essa chaga e aumentar, ainda mais, a ociosidade das salas de aula, pois alargam as dificuldades e as distâncias para os estudantes chegarem até a escola. Fechamento de escolas próximas e lotação das salas de aula – que dificultam o aprendizado – de escolas longínquas provocarão mais evasão. Cabe à SEC, enquanto Estado e provedora de políticas inclusivas de educação, se adequar às demandas, e não adequar a demanda à oferta. Se há uma criança ou jovem em idade escolar no mais longínquo rincão do Rio Grande, a este deve ser ofertada uma escola acessível e de qualidade. Somente assim estaremos efetivamente nos preparando para a competitividade e o futuro.

**3º)** Não bastassem as dificuldades para o estudante em idade escolar se manter na sala de aula, e a enorme quantidade destes estudantes que evadiram aos bancos escolares nos anos que deveriam estar estudando, quando um jovem ou adulto tenta retomar os estudos através da Educação de Jovens e Adultos (EJA), novamente a Secretaria de Educação faz o papel de obstáculo em vez de ser o garantidor do direito de estudar. O **fechamento de 290 cursos de EJA** por suposta “falda de demanda” não condiz com a realidade. Como pode não haver demanda pública pelas turmas de EJA ao tempo em que a rede privada de Educação de Jovens e Adultos e de Educação a Distância (EAD) está em plena expansão? O que existe é uma redução da oferta pública, que empurra os jovens e adultos que procuram retornar aos bancos escolares para – se possuírem as condições financeiras – o ensino privado. É tentar desobrigar o Estado de ofertar esta modalidade de ensino. E isso, claro, não reintegra. Ocasiona ainda mais evasão. Influi ainda mais negativamente nos índices educacionais do Rio Grande do Sul. Diminui ainda mais as possibilidades de competitividade dos gaúchos.

**4º)** Esse desprezo com a Educação e com os gaúchos tem reflexo também na **forma desrespeitosa com que a Secretaria Mariza Abreu se relaciona com o Conselho Estadual de Educação (CEEd)** – órgão de representação democrática da sociedade e da comunidade escolar –, que deveria, por força legal, ser consultado e deliberar sobre o fechamento ou não de cada escola. A SEC deveria, para isso, apresentar os eventuais motivos para cada

**JUVENTUDE UNIFICADA EM DEFESA DO BRASIL!**  
**GESTÃO 2007/09**

encerramento de atividades, com dados concretos e estudos sobre a demanda educacional de cada estabelecimento a ser fechado. Porém o desrespeito à participação e opinião da sociedade faz com que a SEC sequer consulte o CEEd, que é informado do fechamento das escolas e EJAs apenas após o anúncio da SEC à imprensa. De sua parte, também o **Conselho Estadual de Educação está omisso** ao desmonte educacional que está em curso, deixando de aplicar as suas atribuições de fiscalizar, deliberar e normatizar o Sistema Estadual de Ensino. O Conselho Estadual de Educação se auto-excluiu do debate sobre educação que há semanas toma conta da sociedade gaúcha e, com isso, deixa o caminho aberto para que a Secretaria Mariza Abreu ponha em prática sua política de fechamento de escolas.

5º) É preocupante a forma como a Educação está sendo vista pelo Governo do Estado, não como política pública para a sociedade, mas sim como um fardo pesado a ser carregado pelo Estado e por isso devendo a SEC trabalhar para diminuir esse fardo. É preocupante a **adoção das diretrizes do Banco Mundial** para estabelecer os padrões com que o Rio Grande do Sul vai definir suas políticas de Educação. É preocupante que a Educação seja reduzida a uma ponta do Programa de Reestruturação da Dívida Pública, o que ocasionará ainda mais cortes de investimentos – que são vistos como gastos segundo as diretrizes do Banco Mundial. O fechamento de escolas, a redução da oferta de EJA, e a falta de políticas para a redução da evasão escolar são indicativos claros da aplicação dos mandamentos do Banco Mundial na Educação gaúcha. Com estas diretrizes sendo aplicadas em nossa Educação, a evasão escolar passa a ser vista como uma coisa boa pela SEC, pois reduz a necessidade de “gastos” por parte do Estado. Com estes mandamentos, Educação é gasto. A UGES entende que Educação é investimento, e precisa ser ampliada. Sempre.

6º) O reflexo mais recente dessa forma de ver a Educação como gasto e não como investimento é o decreto assinado pela governadora Yeda Crusius que visa **transferir aos municípios alunos da rede estadual para as redes municipais de educação**. A médio prazo, a adoção dessa medida vai inflar as classes dos municípios, o que representará, necessariamente, aumento de investimentos educacionais por parte dos municípios que, sabemos, possuem graves dificuldades financeiras. Ao mesmo passo, o Estado poderá reduzir seus investimentos – “gastos”, segundo a SEC – em educação infantil. É sabido que, apesar da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes e Bases da

Educação (LDB) dividirem as responsabilidades para a garantia do ensino público – Fundamental para os municípios, Médio para os estados, e Superior para a União – as leis não proíbem que uma esfera ofereça ensino de outro nível que não o obrigatório. A oferta de Ensino Infantil pelos estados se dá, historicamente, como política pública para suprir as necessidades da população por educação, preenchendo um vazio ocasionado justamente pela impossibilidade dos municípios de ofertarem educação infantil suficiente a toda população. Não pode ser caso, portanto, de usar a letra fria da lei para desonrar o Estado de um “gasto” que deve ser realizado pelos municípios. A oferta de ensino infantil pelo Estado do Rio Grande do Sul – e por todos os estados – é política pública social garantidora de acesso à Educação, e não pode ser vista de forma redutivista. O Estado não pode negar Educação a nossas crianças.

Evasão. Logo no início do ano letivo de 2007, corte nos repasses financeiros às escolas. Unificação de turmas e lotação de salas de aula. Retirada de profissionais que cumprem funções fundamentais na supervisão, orientação educacional e bibliotecas escolares. Fechamento de escolas. Repasse da demanda de EJA para a rede privada. Mais evasão. Mais fechamento de escolas. Desrespeito à sociedade e ao Conselho Estadual de Educação. Emissão de portarias que contrariam o Conselho. Adoção de diretrizes do Banco Mundial que tratam a Educação como algo oneroso ao Estado e não como investimento. Falta de políticas de combate à evasão e de reintegração de alunos evadidos aos bancos escolares. Obrigatoriedade dos municípios ofertarem ensino infantil e desobrigação do Estado com esta etapa educacional.

Como vemos, são muitos os “feitos” da secretária Mariza Abreu. Mas estes “feitos” estão longe de serem vistos como façanhas que sirvam de modelo a toda a terra. Pelo contrário, são atitudes que precisam ser revistas e o rumo da nossa educação corrigido. A UGES, enquanto representante dos interesses dos estudantes gaúchos, exige mudanças urgentes e necessárias na condução destas políticas. O rumo a seguir é o do compromisso com a qualidade, e não o do encolhimento dos investimentos. É o rumo da política de combate à evasão escolar, e não o do fechamento de escolas.

**União Gaúcha de Estudantes**

**JUVENTUDE UNIFICADA EM DEFESA DO BRASIL!  
GESTÃO 2007/09**

### É isso aí... o tempo traz a verdade

Diz a canção interpretada por Ana Carolina: “*É isso aí...há quem acredite em milagres, há quem cometa maldades, há quem não saiba dizer a verdade.*”. Há anos, quando defendia um salário mínimo que ultrapassasse os US\$ 100, fui chamado de sonhador e demagogo, pois alegavam que a economia do país seria afetada. Que o desemprego, a inflação, a taxa de juros e o próprio risco Brasil cresceriam. Que as prefeituras quebrariam. O tempo provou o contrário.

Se analisarmos, no fim de 2002 o salário mínimo equivalia a US\$ 56. Em 1º março passa de R\$ 380 para R\$ 415. Convertendo o valor para a moeda norte-americana, teremos um salário equivalente a US\$ 245. Ou seja, 4,3 vezes maior que o de 2002. Perseguiremos sempre o valor constitucional, hoje em torno de US\$ 1000.

Vejam como é o destino, ao contrário do que diziam alguns, nossa economia vai muito bem, obrigado. A arrecadação da Receita Federal do mês passado ultrapassou em R\$ 10 bilhões o previsto. Em termos de reservas internacionais, o Banco Central anunciou que temos US\$ 203,19 bilhões em caixa. Se o país desejar, pode pagar à vista a dívida externa (US\$ 196 bilhões) e ainda assim nos sobrará US\$ 7 bilhões.

Temos hoje mais 8 milhões de pessoas com carteira assinada e a taxa de desemprego é a menor da década. A taxa de juros, a inflação e o risco Brasil são um dos menores da história e ainda nos livramos do FMI. As prefeituras não quebraram. E no ano passado ainda conseguiram o desejado aumento de 1% do FPM.

Assim, o tempo volta a mostrar que eu estava certo quando defendia investimentos no mínimo, pois ele é o melhor instrumento de distribuição de renda. Um estudo divulgado no segundo semestre de 2007 pelo Instituto de Economia da UFRJ mostra que nos últimos dez anos o mínimo obteve ganho real, acima da inflação, equivalente a 45%. Isso significou uma diminuição de mais da metade da desigualdade social registrada no período.

O salário mínimo tem impacto em toda sociedade. Cerca de 50 milhões de pessoas o recebem. Se cada uma delas tiver um dependente – e em geral esse número é maior-, serão cem milhões de pessoas atingidas. Brasileiros que, ao ganhar mais, podem melhorar sua alimentação, educação, lazer, saúde, entre outras coisas. Comprando mais, ganham os assalariados e o próprio comércio, os empreendedores. Investir no mínimo não é apenas uma questão econômica, mas também social.

Refuto a afirmação de que a Previdência está falida. Se isso fosse verdade não teria sido proposto reduzir a contribuição previdenciária dos empregadores de 20% para 14%, o que equivaleria a uma renúncia de R\$ 4 bilhões por ano. Poderíamos reduzir a contribuição do empregador sobre a folha, até acima do proposto, desde que transferíssemos essa contribuição para o lucro ou faturamento, tal como propus no PLS 205/04. Deveríamos também aprovar a PEC 24/07, de nossa autoria, que proíbe destinar para outros fins os recursos da Seguridade Social. A ANFIP demonstrou que em apenas dez anos mais de R\$100 bilhões da Seguridade foram destinados para outras áreas.

O PLC 42/08 - negociado pelo Executivo e o movimento sindical e que teve por base nosso relatório na Comissão Mista do SM -, garante a inflação (INPC) mais a variação do PIB até 2023. Aprovamos na Comissão de Assuntos Sociais do Senado emenda de nossa autoria que estende esse direito a todas aposentadorias e pensões. A proposta está em regime de urgência para votação no Plenário da Casa.

É fato que o salário mínimo avançou, mas há uma lacuna a completar: todos os aposentados e pensionistas têm de receber o mesmo percentual de reajuste concedido a ele. Espero que o Congresso tenha sensibilidade para aprovar também o PLS 58/03 que pretende resgatar o poder aquisitivo de aposentadorias e pensões, e o PLS 296/03 que extingue o fator previdenciário. É preciso que todos entendam que esse fator reduz as aposentadorias em até 40%. Com ele, num futuro próximo todos receberão apenas um salário mínimo. Isso é inadmissível.

Sou um otimista, creio que o pessimista é um derrotado por antecipação. O futuro do país não depende de sorte, mas de escolhas. Como diz a canção: “*um vendedor de flores, ensinar seus filhos a escolher seus amores*”. Vamos ensinar nossos filhos a fazerem suas escolhas, pois delas dependem o futuro do país. É isso aí...

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Concedo a palavra pela ordem ao nobre Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Estou inscrito para falar como...

O que está havendo lá?

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra como Líder do PDT.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) Pela Liderança do PDT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, eu preferi falar neste horário da Liderança, porque é um assunto preocupante.

No Paraná, em Maringá, Cianorte, naquela região, onde nós temos um polo de confecções, 1.800 trabalhadores já foram dispensados nos últimos dias. E este fato ocorre exatamente ligado ao assunto do momento aqui no Senado Federal. Ocorre porque há uma guerra fiscal entre os Estados. O Estado do Mato Grosso do Sul e o Estado do Mato Grosso estão oferecendo benefícios fiscais e vantagens que, no Paraná, as empresas não estão recebendo. Elas estão transferindo os seus empreendimentos ou abrindo filiais naqueles Estados.

A reforma tributária pretende acabar com a guerra fiscal, pretende diminuir o número de impostos. Só que quem leu a reforma tributária sabe e entendeu que o que o Governo quer mesmo é continuar arrecadando mais impostos. A diminuição do número de impostos não significa a redução da carga tributária. E o que vem aí pela frente, segundo análise daqueles que são especializados nesse assunto, é um crescimento da arrecadação e não uma redução da carga tributária. Então, não é a reforma tributária que o empresário e o trabalhador pediram, como não é a reforma tributária que os Estados e Municípios pediram, porque a mesma concentração de recursos que existe hoje continuará existindo.

Quando se fala em guerra fiscal, o que o Governo está propondo talvez até resolva, que é exatamente unificar ou colocar em prática apenas uma alíquota de ICMS em todo o País. Hoje, há 27 alíquotas diferentes. Só que, para isso acontecer, o Governo propõe um prazo de transição de oito longos anos. Oito anos é muito tempo diante da necessidade de se acabar com a guerra fiscal.

É claro que os Estados que têm mais poder econômico acabam massacrando os Estados com menor poder econômico. Isso já tem acontecido. Por exemplo, na Constituição de 1988, o que foi aprovado aqui beneficiou de forma clara e evidente os Estados consu-

midores de energia elétrica, que acabam ficando com o ICMS cobrado. Só o Paraná, por ter Itaipu e outras hidrelétricas, perde anualmente cerca de R\$600 milhões que vão para a economia do Rio de Janeiro e de São Paulo, que acabam cobrando na distribuição da energia elétrica.

Se esses pontos não forem corrigidos na reforma tributária que vamos apreciar – ela está na Câmara dos Deputados e vem para o Senado Federal –, de pouco adiantará fazê-la. As desigualdades regionais vão continuar, porque a concentração de recursos nas mãos do Governo Federal continuará e, principalmente, porque não teremos a redução da carga tributária, que é aquilo que deseja todo cidadão brasileiro. Se não houver essa redução, para que fazer a reforma tributária?

Estamos aqui, há 13 anos, discutindo esse assunto. Fui autor aqui de uma emenda que acabou com PIS e Cofins para os insumos agrícolas. Foi um avanço. Conseguimos aprovar essa medida que beneficiou a agricultura do Brasil em R\$2,5 bilhões de custo menor. Só no Paraná, foram R\$600 milhões.

Agora, a reforma tributária que está vindo aí não está propondo reduzir a carga; está propondo reduzir o número de impostos. É alguma coisa? É. Simplifica? Simplifica. Melhora para o empresário que vai planejar? Melhora. Mas não resolve o problema da competitividade, que é aquilo que todos nós desejamos que seja colocado em prática na reforma tributária que queremos realizar.

Estou falando como Líder, mas gostaria de ceder parte do meu tempo pra que S. Ex<sup>a</sup>, o Senador Adelmir Santana, faça um aparte.

**O Sr. Adelmir Santana** (DEM – DF) – Senador Osmar Dias, realmente, V. Ex<sup>a</sup> iniciou o discurso falando da questão da simplificação, que é o que percebemos que vem nessa reforma. A reforma do sistema tributário é um extraordinário desafio para todos nós, tanto do ponto de vista político como do ponto de vista técnico, e o que observamos efetivamente, pela amostragem, é que o que está acontecendo nessa reforma é apenas um processo de simplificação. Não há dúvida de que é interessante. À medida que estudos recentes mostram que as empresas brasileiras gastam mais de 2.600 horas para o processamento de recolhimento dos tributos, a simplificação é um avanço, é uma coisa importante. Agora, para enfrentar esse desafio da reforma tributária, nós, como o senhor colocou no início do seu discurso, esperávamos algo maior, além do processo de simplificação; esperávamos, efetivamente, uma redução da carga tributária. E o que se percebe – já existem alguns analistas que chegam a afirmar isso – é o contrário...

**O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR)** – Vai aumentar.

**O Sr. Adelmir Santana (DEM – DF)** – Vai aumentar. Há possibilidade de aumentar a carga tributária. Então, nós que já fizemos alguns pronunciamentos nessa direção estamos, de certo modo, muito intranquilo com relação a isso. Entendemos que o mínimo que deveríamos buscar nessa reforma seria algo ligado à produtividade, na medida em que o volume de recursos arrecadados conseguisse, efetivamente, cumprir as obrigações do Estado. Hoje, há uma carga tributária excessiva com serviços públicos claramente deficientes. Quanto à neutralidade, esperamos que haja um sistema justo e possível com a menor interferência do poder político nas decisões do mundo econômico na questão tributária. Há, ainda, a questão da equidade, assim como o respeito aos direitos e garantias, sem falar – como disse V. Ex<sup>a</sup> – na questão da simplicidade. No Brasil, também é preciso que essa reforma preserve a autonomia jurídico-financeira dos entes federativos. Associo-me a V. Ex<sup>a</sup> no mesmo diapasão. Trata-se de uma reforma que, por enquanto, busca apenas um processo de simplificação e não se intreia do processo de redução da carga tributária.

(Interrupção do som.)

**O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR)** – Agradeço ao Senador Adelmir Santana.

Para encerrar o meu pronunciamento, quero dizer que, no Senado Federal, vamos ter de corrigir esses pontos. Não adianta vir com a história de que o pacote vem pronto da Câmara nem de que precisamos concordar com o que veio da Câmara e aprovar no Senado. Vou fazer as emendas que considero que devem ser feitas, porque a reforma tributária que a população brasileira está esperando que o Congresso faça não é essa proposta que veio do Governo. O que estamos vendo, na análise daqueles que compreendem e entendem desse assunto, é que se trata de uma reforma tributária tímida, que fala apenas em simplificar, mas não fala em reduzir a carga. E não podemos aceitar que, depois de tanto tempo discutindo a reforma tributária, o Governo não tenha uma proposta clara para dar mais competitividade à indústria, ao comércio, enfim, ao setor produtivo nacional.

Sabemos o quanto pesa para o setor produtivo a questão tributária. A proposta de redução de encargos na folha sem tirar direito dos trabalhadores já foi motivo de polêmica na imprensa. Alguns diziam que o Presidente já tinha cedido e retirado a proposta, outros não. Mas ela vem enfim para ser aplicada, se aprovada pelo Congresso, apenas daqui a oito anos. E mais: tudo está sendo depositado na responsabilidade das

leis infraconstitucionais. Praticamente, o texto da reforma tributária apenas dá base para que, na legislação infraconstitucional, possamos fazer as alterações no sistema tributário nacional.

Então, não vamos também fugir da nossa responsabilidade. Agora as entidades de classe que defendem o fim da CPMF poderiam fazer a crítica do setor produtivo para que possamos seguir aqui o modelo que a sociedade brasileira deseja, porque nem sempre o modelo que o Governo brasileiro pretende é o que a sociedade quer que se faça. Nesse caso, tenho certeza de que não é. Pelo que tenho visto, discutido e lido, não é a reforma que todos sonhávamos.

Depois de tanto tempo, a proposta de reforma é uma frustração, principalmente porque o principal não está sendo feito, que é o Governo reduzir a carga, reduzindo os gastos correntes – uma proposta que fizemos aqui por ocasião da discussão da CPMF. Os gastos correntes do Governo continuam crescendo. Todos os dias há mais gastos correntes, que passaram de 14% para 19% do PIB. E com isso a carga tributária teve de subir 5% também nos últimos anos.

Sem nenhuma dúvida, é importante fazer a reforma tributária. Mas a fazer uma reforma tributária meia-boca, meia-sola, é melhor não fazer. Nós não podemos aceitar que isso seja colocado dessa forma dentro do Congresso Nacional e que o Congresso Nacional apenas aprove aquilo que veio do Governo.

É preciso fazer a reforma tributária que a sociedade brasileira deseja, e é o que nós vamos fazer aqui no Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Com a palavra o Senador Cristovam Buarque, por permuta com o Senador Mão Santa.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos, Senador Cristovam Buarque.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr<sup>s</sup>s Senadoras, eu tenho, nos últimos meses, repetidamente, quase que maniacamente, defendido que o Senado precisa sair desse clima que vivemos, senão de paralisia, pelo menos de imagem de paralisia na opinião pública.

Tenho defendido, Senador Paim, que três coisas seriam necessárias para sairmos dessa crise. Uma, criarmos o anti-recesso: ficarmos aqui dentro, um mês inteiro aqui dentro, saindo no fim de semana, obviamente, em vez de ficarmos dois dias por semana. Não temos tempo de dialogar, não parlamentamos! Este é um Parlamento que não parlamenta, por falta de tempo.

Segundo, trazer para cá a agenda nacional, os grandes temas nacionais. E não apenas como crítica,

como costumamos fazer, mas com eixo, com direção, com propostas.

E, terceiro, trazer a pauta do povo. De que o povo está precisando, neste momento? Isso não tem adiantado, o discurso cai no vazio.

Por isso, quero agradecer aqui, embora S. Ex<sup>a</sup> não esteja presente, ao nosso colega Arthur Virgílio, que, com um único gesto, não com uma frase, não com uma fala, mas com um único gesto, fez o Senado dar um salto adiante: esse gesto foi lançar-se candidato a Presidente da República.

As pessoas não se deram conta do que aparece de diferente no País ao termos aqui candidatos a Presidente. Nos Estados Unidos, todos, todos os pré-candidatos são senadores. Só restam três senadores, mas, antes, era um governador e todos senadores.

Por isso, sem desistir da luta pelo anti-recesso, sem desistir da luta pela agenda nacional, sem desistir da luta pela pauta, venho trazer aqui, Sr. Presidente, um desafio a nós, Senadores. Está na hora de mostrarmos ao Brasil que aqui há ex-governadores, ex-prefeitos e até ex-presidentes. Aqui, há 81 líderes nacionais. Por que não há aqui candidatos a Presidente? E qual a consequência disso? Nossa debate fica vazio. Se tivéssemos candidatos a Presidente, nesta tribuna se estariam discutindo os destinos do País, a proposta de cada um de nós para o futuro. Mas a gente não precisa fazer isso, porque ninguém é candidato!

Dessa forma, quero aqui lançar um desafio. Senador Paim, V. Ex<sup>a</sup> fez um belo discurso sobre o Barack Obama. Está na hora de V. Ex<sup>a</sup> se lançar pré-candidato a Presidente pelo PT. V. Ex<sup>a</sup> representa os negros do País. Não há nenhum outro pré-candidato negro. V. Ex<sup>a</sup> representa os aposentados, sobre os quais o Senador Mão Santa falou tão bem.

O senhor vai deixar esse pessoal na mão? Por que não pegar essa bandeira e dizer "sou pré-candidato"? Não estou dizendo candidato, porque o candidato é o partido que escolhe, e é provável até que nenhum Senador seja escolhido. Com toda franqueza, dificilmente o Senador Arthur Virgílio terminará suplantando a força de São Paulo e Minas Gerais, mas ele prestou um serviço ao Senado e ao Brasil ao se lançar candidato. Espero que leve a sério e que traga para cá a disputa e o projeto dele.

Senador José Agripino, por que o senhor, que é um líder do Nordeste, foi Governador, é Líder do DEM, tem sido um dos mais combativos, por que não se lança pré-candidato, pelo Democratas, à Presidência da República? Não estou falando, de nenhuma maneira, irresponsavelmente e nem brincando. Não estou dizendo que o senhor vai ser escolhido. Não estou nem dizendo que o Democratas vai ter candidato. Mas por

que não usar essa tribuna para debater o futuro do Brasil como se encarnasse a candidatura? Por que não? Por que não a Senadora Kátia Abreu, que se tornou uma líder nacional por conta da sua luta em relação à CPMF, contra a minha posição, inclusive?

E o Marco Maciel? Há algum nome deste Senado mais naturalmente pré-candidato à Presidência da República do que Marco Maciel, que teria, inclusive, sido no momento em que terminou sua Vice-Presidência?

E o Senador Alvaro Dias, que está aqui também, que representa o Estado com a força do Paraná? Por que têm que ser de São Paulo e de Minas os candidatos do PSDB? Desculpem-me eu estar me metendo em outros partidos, mas estou olhando o Brasil e o Senado.

E o Senador Mão Santa, que, sem dúvida alguma, hoje, é um dos mais populares dos Senadores que temos desta geração e deste grupo? Mas, Senador Mão Santa, o discurso é contra. O senhor, como candidato a Presidente, viria aqui afirmar posições, defender propostas, por exemplo, para o nosso Nordeste. Viria discutir propostas concretas como o que fazer para os aposentados, não apenas na posição contrária, que é correta e necessária. Agora, o que vejo nisso é o enriquecimento que daríamos ao debate no Senado.

Já pensou quando aqui a gente debater uns com os outros não apenas como Senador mas como candidatos a Presidente? Já pensou no enriquecimento que significaria para a Casa o fato de que nas pesquisas de opinião não aparece um único Senador?

Como é possível que Suplicy não entre na lista de pesquisas de opinião para saber quem vai ser o próximo candidato do Partido dos Trabalhadores? Não consigo entender. É uma submissão total à máquina burocrática do Partido, porque, não tenho dúvida de que, entre todos os candidatos que hoje aparecem em nome do Partido dos Trabalhadores, não tenho a menor dúvida de que, se o nome do Suplicy entrar, ele sai na frente.

Não estou dizendo que ele vai conseguir. Mas por que ele não encarna a candidatura dele à Presidência, inclusive para defender e dizer como implantaria o renda mínima? Aliás, o Senador Suplicy já se propôs a disputar com o próprio Lula. Suplicy se propôs a disputar uma prévia com o Lula. Ele tem que ser provocado, como eu estou fazendo agora, para se lançar candidato.

E o nosso Pedro Simon? E o Jarbas Vasconcelos? Por que nomes como esses... E o Geraldo Mesquita, que representa a Amazônia aqui? Por que não virem falar em nome de uma disputa para conduzir o Brasil inteiro? Por que apequenamos tanto o Senado que não assumimos que nós aqui temos condições – não

um, dois ou três, mas diversos nomes – de sermos não candidatos, mas candidatos a candidatos?

Creio que, isto sim, é uma posição que ajudaria a levantar o Senado não apenas perante a opinião pública, mas como uma instituição que debate os destinos nacionais.

Venho falando de trazer aqui para dentro a agenda nacional, mas ela não virá. Estou absolutamente convencido de que não virá, se não encarnarmos algo mais do que a figura de simples Parlamentares, se não encarnarmos a possibilidade de um dia conduzirmos os destinos deste País. Por isso, comecei agradecendo ao Senador Arthur Virgílio. Um gesto dele valeu mais do que todos os meus discursos em relação a querer recuperar o prestígio do Senado Federal, embora ele esteja nos devendo dizer, da tribuna, qual a sua proposta. Ele está nos devendo se comportar aqui como pré-candidato, porque continua se comportando apenas como Líder da Oposição. Não quero que ele deixe de ser Líder da Oposição, mas quero que ele ocupe...

**O Sr. Mão Santa (PMDB – PI)** – Professor Cristovam!

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF)** – ...esse outro chapéu, essa outra posição, que é a de encarnar, Senador Alvaro Dias, uma proposta nacional vista sob a ótica do Paraná e das suas obsessões que cada candidato tem de ter; vista sob a ótica da Amazônia, de onde não tem ninguém se apresentando. Por que não? Até quando o candidato tem de ser só de Minas e de São Paulo? Até quando o PMDB se submeterá a discutir que o seu candidato é alguém que eles vão tirar do PSDB, quando há tantos nomes que podem se oferecer, mesmo que, no final, o candidato venha a ser esse que saiu do PSDB?

Está na hora de os partidos desta Casa começarem a dizer “nós somos líderes com discurso, propostas, vontade de conduzir este País”.

Concedo o aparte ao Senador Mão Santa.

**O Sr. Mão Santa (PMDB – PI)** – Professor Cristovam Buarque, há instantes, eu lhe ofereci o livro “Política na Mão Certa: aforismos”, escrito por um secretário meu, muito culto, o Professor Herculano de Moraes, da Academia Piauiense de Letras, um intelectual. No livro, ele pinçou algumas frases de pronunciamentos meus quando eu era Governador do Estado do Piauí e V. Ex<sup>a</sup> governava o Distrito Federal. É um intelectual. Eu o ofereci a V. Ex<sup>a</sup> com a seguinte dedicatória: “Ao Professor Cristovam, do aluno Francisco de Assis de Moraes Souza – Mão Santa. PS: o Cristóvão Colombo descobriu terras; o nosso Cristovam Buarque descobre o saber”. V. Ex<sup>a</sup> torna isso realidade. Isso é muito evidente. Ontem, eu estava com a minha irmã que é professora. Ela deve ter uns 72 anos e já foi tudo no

magistério, na universidade federal; depois foi Vice-Reitora da Universidade Estadual do Piauí. Olha, o que ela teceu de elogios ao Senador Arthur Virgílio...! S. Ex<sup>a</sup> nem está aqui. E não foi qualquer um, não: é a professora, é o exemplo da família, a mais velha, que nos supera a todos em virtudes. É uma professora, assim como V. Ex<sup>a</sup>. Então, essa é a realidade que V. Ex<sup>a</sup>... Temos de ter uma mudança nessa disputa eleitoral. Foi a maior vergonha da história da democracia quando, no pleito passado, o PMDB se recusou a ter candidato próprio para negociar cargos, o PMDB. Agora, os tresloucados do PMDB estão com um negócio de “venha, Aécio”. Não venha, não, porque você está lascado no PMDB, Aécio! O PMDB traiu Ulysses; o PMDB traiu Orestes Quêrcia, candidato; o PMDB traiu Germano Rigotto, Garotinho, Itamar – o mais austero dos Presidentes – e, no fim, Pedro Simon. Você está lascado no PMDB. Você venha para o PMDB... O PMDB não respeita, não prestigia nenhum dos da sua família, dos seus criadores. Vá cair nessa que você se lasca todinho, seu Aécio Neves. São os tresloucados, vendilhões do nosso Partido. Tem que nascer aí, na luta! É muito válido! Vou dizer para o senhor: vou lançar agora o meu do PMDB.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF)** – Muito bem!

**O Sr. Mão Santa (PMDB – PI)** – Aliás, quem gostaria de ser era eu mesmo! E era bom para o País. Estou muito mais orientado que o Paim. Mas o meu candidato do PMDB à Presidência da República é do Nordeste: é Jarbas Vasconcelos. Ele é do seu Estado, o melhor Prefeito que houve lá, o melhor Governador. Eu tenho autocrítica. Ele tem uma vida política mais forte do que a minha. Ele foi um dos notáveis, combatendo a ditadura aqui. O seu pai tombou, quando ele lutava contra três candidatos a Senador. Precisaram juntar três Senadores para ganhar dele, antes da eleição. Houve esse sacrifício extraordinário, não é? E Pernambuco é mais forte do que o Piauí. O Piauí está vivendo o seu pior momento, porque está governado pelo PT. Então, é Jarbas no momento. Mas é estimulante. Se ele não quiser, tu sabes que eu vou aceitar?

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF)** – Muito bem! É isso.

**O Sr. Mão Santa (PMDB – PI)** – Se ele me apoiasse, eu aceitava, porque, agorinha, eu recebi, sexta-feira, um convite muito significativo. O Presidente do... Eu acredito na juventude: é pura, é idealista, sonha, ainda não se corrompeu, embora a UNE tenha se corrompido, tenha se vendido para o Governo, para o Executivo. Mas eles estão soltos. Eu recebi um convite muito significativo agora, sexta-feira: Senador Mão Santa, nós somos do PMDB do Nordeste, reunimos

dez Estados, foram quase 500. Aí, nós escolhemos o Líder do PMDB com mandato para vir ao nosso congresso. V. Ex<sup>a</sup> foi escolhido no voto. Foram lembrados também Pedro Simon e Jarbas Vasconcelos. Mas V. Ex<sup>a</sup> teve mais voto. Então, é domingo, na Bahia. E a sua idéia é boa. Agora, o meu, no momento, eu apresento Jarbas Vasconcelos. Então, no momento, eu não sou esse candidato.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) –** Muito bem!

**O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) –** E V. Ex<sup>a</sup> é aquilo que eu disse: o Cristóvão Colombo descobriu a América; V. Ex<sup>a</sup> descobre, lança e planta, no Brasil, a sabedoria. Agora, V. Ex<sup>a</sup>, com a sua inteligência, com este pronunciamento, dá um avanço na democracia brasileira.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) –** Senador Mão Santa, a sua fala confirma o que eu falei sobre colocar o seu nome. Eu acho que o senhor deveria chegar para o Senador Jarbas Vasconcelos e dizer que ele é o seu pré-candidato, que ele tem 15 dias para decidir se se lança ou não. Senão, o senhor se lança, e, depois, que venha ele.

Mas não se pode deixar que aconteçam no Brasil, Senador Mário Couto... Senador Mário Couto, o senhor também – eu ia falar – está na minha lista aqui. O senhor se transformou numa das vozes mais fortes aqui na luta contra a corrupção, forte inclusive no vigor. Eu queria ver o senhor também aqui, além disso, falar como Arthur Virgílio, como pré-candidato. Venha dizer aqui o que pensa para a Amazônia, venha dizer aqui o que pensa para a gente não apenas criticar a corrupção, mas acabar com a corrupção neste País.

Quais são as propostas que fariam com que, neste País, a gente pudesse dizer: "No meu governo, eu nem vou dizer se vai ou não haver roubo, porque será impossível haver roubo"?

Uma coisa boa é haver gente honesta no governo, mas uma coisa melhor é quando nem ladrão consegue roubar se estiver no governo. Aí, sim, é governo seguro. Governo seguro não é aquele de gente honesta que, de repente, acorda pela manhã e já não é honesto. Governo sério mesmo é aquele em que, se o cara virar ladrão, não consegue roubar.

Trazer a sua proposta, assumir essa posição, disputar para engrandecer o Senado.

Eu acho que Senador Mão Santa falou bem sobre o candidato dele. Está na hora de esse candidato, que considero excelente, o Jarbas Vasconcelos, lançar-se no PMDB.

Envergonha-me ver que, na Constituição deste País, estão previstos dois turnos, mas o eleitor só tem direito ao segundo, porque o primeiro são as máqui-

nas burocráticas e a mídia. As máquinas burocráticas escolhem seus candidatos. Depois, a mídia diz quais são os dois que vão para o segundo turno. A gente já chega lá com direito apenas de votar no segundo turno. O primeiro turno tem sido uma farsa neste País. Por isso, esta minha provocação.

Passo a palavra, primeiro, ao Senador Paulo Paim.

**O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) –** Senador Cristovam Buarque, de forma muito rápida, o seu tempo está terminando, primeiro, quero dizer que V. Ex<sup>a</sup>, mais uma vez, inova no plenário do Senado. V. Ex<sup>a</sup> provoca os Senadores e as Senadoras a aceitarem o desafio de serem candidatos ou candidatas a Presidente da República, para suscitar aqui um debate global, um debate universal, um debate para o País e para o mundo sobre temas de interesse da população. Eu só queria dizer a V. Ex<sup>a</sup> que é claro que fico feliz por V. Ex<sup>a</sup> lembrar do meu nome pelo vínculo com os movimentos sociais e a luta contra os preconceitos. Mas quero também dizer que V. Ex<sup>a</sup> esteve, fim de semana, no meu Rio Grande do Sul e foi muito aplaudido pelas suas posições em todos os temas, inclusive pelo debate de que participou, um debate inovador muito bem organizado pela RBS. V. Ex<sup>a</sup> foi um dos convidados. Quero só dizer a V. Ex<sup>a</sup> que acho boa a sua proposta, porque alguém já me disse – e guardei esta mensagem – que um homem e uma mulher você até vence, você derrota; mas um movimento você não derrota. E esse movimento tem que surgir a partir do momento em que homens e mulheres se dispõem a fazer o debate a nível nacional, para que o movimento tenha ressonância inclusive no Congresso e na sociedade brasileira. V. Ex<sup>a</sup> está dando o sinal, V. Ex<sup>a</sup> está fazendo a semeadura, como a gente fala, essa semeadura que pode resultar no fruto de um grande debate aqui sobre um projeto de País. Por isso, os meus cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup>. V. Ex<sup>a</sup> é um grande candidato à Presidência da República.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) –** Muito bem. Eu agradeço, Senador Paim. E confesso que eu não me sinto também livre dessa obrigação e responsabilidade. E eu já disputei uma Presidência, sabendo e dizendo o tempo todo "Não conseguirei chegar nem ao segundo turno". E todos diziam que candidato que diz isso é louco. Eu dizia "É louco, mas é honesto". Mas estava lá, dando o meu discurso, fazendo a minha proposta.

É isso que eu estou propondo para cá, que nós... Não me excluo também. Não, não estou me excluindo. Não estou apenas jogando isso para vocês. Eu assumo também a minha responsabilidade. Assumamos que cada um da gente pode ser candidato a Presidente deste País, mesmo sabendo que dificilmente sere-

mos. As máquinas partidárias vão dominar. O Suplicy pode chegar a 20%, mas não será o candidato do PT. O Paim pode chegar a 20%, mas, dificilmente, será o candidato do PT. Mas devem disputar, para darem o seu recado, para puxarem, inclusive, os que serão candidatos às nossas posições.

No seu caso, Senador Paim – desculpe-me insistir –, pelo simbolismo que representaria. Se aqui estivesse a Benedita, eu talvez me concentrasse nela ainda mais, porque, além de tudo, mulher. Mas ela não está aqui. Eu me concentro no Senador Paulo Paim, porque os Estados Unidos estão mudando a maneira como vêm o problema racial só porque têm um candidato negro a Presidente. Eu não me lembro se o Brasil já teve algum candidato negro. Não é possível uma coisa dessas. Nem pré-candidato negro nunca teve. Está na hora de ter.

Eu não estou apenas querendo provocar com ingenuidade, apenas retoricamente. Estou falando sinceramente, com modéstia. Eu não estou propondo que o senhor se lance candidato já com mosca azul nenhuma, mas que se lance dizendo “Eu vou disputar isso”. E começar a aparecer nas pesquisas de opinião, pois não aparece. Só aparecem aqueles escolhidos pelos Partidos. A gente aqui poderia fazer esse debate. Começaria a aparecer nas pesquisas e, a partir daí, poderia até ajudar a criar o movimento.

Ouço meu colega e amigo Senador Adelmir Santana.

**O Sr. Adelmir Santana (DEM – DF)** – Senador Cristovam, V. Ex<sup>a</sup> realmente inova o debate nesta tarde e lança um desafio às lideranças regionais e às lideranças de movimentos sociais, nas pessoas dos Srs. Senadores, para se lancarem candidatos a Presidente. V. Ex<sup>a</sup> encarna, nessa questão setorial, a defesa da educação como propósito, desde o seu primeiro dia de mandato.

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Adelmir Santana (DEM – DF)** – Como candidato que foi a Presidente da República, usou desse projeto como base da sua campanha. Se efetivamente – e sabemos que não chegou – não conseguiu chegar ao ponto desejado, do ponto de vista da eleição, o senhor atingiu um dos objetivos que era o propósito da sua campanha: conscientizar a Nação brasileira da necessidade de colocar como tema prioritário a questão da educação. Portanto, V. Ex<sup>a</sup> também certamente já se incluiu entre aqueles que podem também ser pré-candidatos, com um projeto e com um propósito: o propósito da educação, uma dúvida social imensa que temos para com o País e que o senhor coloca no dia-a-dia do seu trabalho aqui no Senado. Meus parabéns

pela inovação do pronunciamento e pela provocação que o senhor faz aos 81 Líderes a que o senhor fez referência no início do seu discurso. Parabéns.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF)** – Quantos minutos mais, Sr. Presidente?

**O Sr. Mário Couto (PSDB – PA)** – Dê-me um aparte, Senador.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF)** – Antes de passar ao Senador Mário Couto, eu quero dizer que o seu nome também deveria estar defendendo o comércio, as bandeiras do Sistema S e tudo aquilo que o senhor representa, sem ilusão, mas com convicção de um dever cumprido, só em vir para aqui defender um Brasil diferente. E eu creio que, se a gente não encarnar isso, a gente vem para aqui com a visão apenas crítica, e não com a visão propositiva; ou com a visão apenas setorial, e não com a visão ampla que é preciso.

Senador Mário Couto.

**O Sr. Mário Couto (PSDB – PA)** – Senador Cristovam, primeiro eu quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> por mais um brilhante pronunciamento. Aliás, V. Ex<sup>a</sup>, nos últimos dias, tem trazido a essa tribuna pronunciamentos de profunda reflexão. Semana passada, fez-me ir a minha casa, e, logo depois das minhas orações da noite, fiquei meditando sobre o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, que me trouxe inclusive preocupação. Agora, V. Ex<sup>a</sup> traz um tema também de uma meditação profunda. Quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> pelas colocações e agradecer o elogio que fez a minha pessoa neste momento. Como V. Ex<sup>a</sup>, somos preocupados, preocupadíssimos, com o nível de corrupção deste País. Algumas pessoas dizem que eu não gosto do Presidente Lula. Não tem nada a ver com isso. Preocupo-me com o nível de corrupção do meu País. Agora já estamos aí com 15 dias de crise novamente: cartões corporativos, dois Ministros com cartão amarelo, uma Ministra que já pediu demissão. Enfim, trago, este mês, uma pequena colaboração para todos os políticos deste País, para combatermos a corrupção, inclusive no próprio Parlamento. Elaborei um projeto que V. Ex<sup>a</sup> já assinou – tenho certeza disso – e conto com mais de sessenta assinaturas de Senadores e Senadoras que, como eu e V. Ex<sup>a</sup>, pensam que este País não pode ter o privilégio de ser o mais corrupto dentre os países em desenvolvimento no mundo. Não pode! Precisamos combater isso e dar exemplo. É aí que combato o Presidente Lula.

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Mário Couto (PSDB – PA)** – Já vou concluir, Sr. Presidente. É aí, Senador, que temos de dar o bom exemplo, e o bom exemplo deve começar pelo Governo. Se o Governo não der o bom exemplo aos

filhos desta Nação, perdem-se as rédeas, Senador. Cito um bom exemplo: vamos quebrar o sigilo bancário de todos os políticos deste País. Ao entrar na política, o sigilo bancário deve ser liberado. Esse é o conteúdo do meu projeto que apresentarei amanhã neste Senado. Espero que a matéria seja aprovada, porque todos nós que somos empregados da sociedade brasileira, que ingressamos nesta Casa pela mão do povo brasileiro, que somos servidores públicos, não temos o direito de esconder nossas contas da população brasileira nem de manter nosso sigilo telefônico. Vamos abrir a todos eles, para que saibam da nossa vida financeira, da nossa vida cotidiana. Que o sigilo seja aberto a todos eles para que possamos dar o bom exemplo, começando pelo Senado Federal. Parabéns, mais uma vez, pelo seu pronunciamento desta tarde.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF)** – Senador Mário Couto, agradeço e vou concluir dizendo que conte com meu apoio nesse projeto. A privacidade é um direito de todos aqueles que não querem ter vida pública. Para assumir a vida pública, é preciso abrir mão da sua privacidade.

Sr. Presidente, concluo dizendo que vim aqui agradecer ao Senador Arthur Virgílio, que, com um único gesto, fez mais para recuperar o prestígio do Senado do que eu em todos os meus discursos em todos esses meses. Entretanto,

este meu discurso de hoje, junto ao gesto dele, pode servir para levantarmos um pouco mais o Senado, trazendo para esta Casa o debate dos grandes temas nacionais. Não vejo outra maneira a não ser assumir, cada um de nós, a responsabilidade da liderança que temos e que nos trouxe aqui, encarnando a possibilidade de ser candidato a candidato no Partido de cada um de nós.

Era o que eu tinha dizer, Sr. Presidente. Espero que entendam que foi um discurso de grande respeito a cada Senador e, ao mesmo tempo, de cobrança, porque não se pode admitir corrupção em governo, mas também não se pode admitir omissão em Congresso.

**O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)** – Por justiça, Senador Cristovam Buarque, faço questão de dizer – e sei que falo em nome de todos os colegas – que V. Ex<sup>a</sup> não faz apenas discursos. V. Ex<sup>a</sup> foi o pioneiro, já que disputou as últimas eleições presidenciais. Sua parte fez antes. Talvez Arthur Virgílio tenha se inspirado exatamente nos gestos de V. Ex<sup>a</sup>, que está de parabéns. Da nossa parte, de todos os lembrados por V. Ex<sup>a</sup>, a nossa gratidão. Muito obrigado pela generosidade de suas palavras.

Concedo a palavra, como Líder, ao Senador José Agripino e, em seguida, à Senadora Fátima Cleide.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, Senador Adelmir Santana, confesso a V. Ex<sup>a</sup> que estou começando a semana meio inquieto com as posições que eu imaginei que se acomodariam ao longo do final de semana. Vejo adentrar o recinto do plenário do Senado o Líder do PMDB, Senador Valdir Raupp, e é importante que ele ouça o que eu vou falar.

Eu me refiro à inquietação que a bancada do Partido dos Trabalhadores na Câmara vem colocar na instalação da CPI Mista que vai investigar os cartões corporativos por estar questionando o entendimento feito com aquiescência do PMDB do Senador Valdir Raupp.

É preciso que se entenda, e o Brasil precisa entender, a composição da presidência e da relatoria da CPMI que vai se instalar nesta semana. Já indiquei os membros do nosso Partido: titulares, Demóstenes Torres e ACM Júnior; suplentes, Efraim Morais e eu próprio. Eles estão oficialmente indicados, bem como o Líder ACM Neto já indicou titular e suplente Vic Pires e Indio da Costa, como representantes do nosso Partido na CPI Mista que investiga cartões corporativos.

Para nós, esse assunto está decidido, está sacramentado, é irreversível. Nós fizemos a indicação dos nomes. Os nomes são aqueles. Dentro de quê? Dentro de um entendimento. E que não se confunda entendimento com acordo. Não fizemos acordo algum! Fizemos um entendimento, Senador Paulo Paim, entendimento político, entendimento partidário, entendimento democrático para que a CPI funcionasse com o mínimo de dependência e de credibilidade.

Quais são os critérios para a instalação de uma CPI e para a eleição dos comandantes, Presidente, e indicação do Relator? Se ela é mista, é preciso que se verifique quem é o partido majoritário no Senado e quem é o partido majoritário na Câmara. Quem é o partido majoritário na Câmara? É o Partido dos Trabalhadores. Quem é o partido majoritário no Senado? É o Bloco da Minoria, cujo Líder é Demóstenes Torres, que atua já pela quarta vez, depois de Efraim Morais, Sérgio Guerra... Foram tantos já os Líderes da Minoria em função da existência de um Bloco da Minoria, que reúne PSDB e Democratas, que juntos hoje têm 27 Senadores, mais do que o PMDB. O normal, portanto, é que, no Senado, o Bloco da Minoria indique um membro, e o PT, na Câmara, indique o outro membro.

Muito bem. Não se aceitou esse critério. E dissemos, é um direito que nos assiste: Se não aceitam, vamos instalar a CPI do Senado, onde, sob nenhum pretexto, nenhum critério, nenhum conceito ou referência, vai-se deixar de entender que o maior partido com assento, isoladamente, é o PMDB, e que o segundo

maior partido é o Democratas. Basta contar quantos somos. Se não aceitam o critério de o Bloco da Minoria no Senado ser o maior partido para indicar, portanto, a Presidência, com o compromisso de o Presidente indicar um Relator do Partido dos Trabalhadores, não tem problema.

Não instalamos a CPI Mista e instalamos a CPI do Senado, onde, inexoravelmente, o Presidente vai ser do PMDB e o Relator, do Democratas.

Idas e vindas, chegou-se a um entendimento. Não se fez acordo algum, fez-se um entendimento. O PMDB abriu mão, por intermédio do Líder Romero Jucá, de entendimentos no âmbito da base de Governo, para que a Oposição, em nome da convivência harmônica que temos no Congresso, pudesse dividir democraticamente os postos de comando e começar as investigações com o mínimo de credibilidade. Não foi feito acordo algum. Foi feito um entendimento político, em que o PMDB cedeu, pelo critério que entendia ser o correto, que não é o nosso entendimento, mas foi aceito o entendimento. O PMDB cedeu, e nós estabelecemos que o PSDB indicasse – porque nos cabia a função, mas, pelo rodízio que temos, entre democratas e tucanos, o último indicado foi democrata, Senador Raimundo Colombo –, cedemos ao PSDB para que ele indicasse a notável Senadora Marisa Serrano como nossa candidata à Presidência da CPMI, por um entendimento, nada de acordo.

Passa o fim de semana inteiro em ebulação a tese de que os Deputados do PT não aceitam e propõem um acordo para que, por esse acordo, ficasse a Presidência com o PT e a Relatoria com a Oposição. Aí é acordo, acordo que cheira mal, ficaria mal interpretado pela sociedade.

Por quê? É critério ou é acordo? Se é critério, é claro e definido, o que acabei de dizer, defendido de peito aberto, sem problema. Agora, se é acordo, você pode deixar entender que existe algum tipo de acordo entre Governo e Oposição, para esconder investigações. Dessa eu estou fora. Dessa eu estou fora! Não participo, não há hipótese.

O nosso partido cedeu à indicação da Senadora Marisa Serrano, é a nossa candidata e não arredo o pé, não por intransigência mas por critério e para que a Oposição não seja entendida fora dos muros do Congresso como participante de um acordo que esteja fazendo conchavos ou arrumadinhos, para que a investigação não aconteça no seu limite máximo, o que tem de acontecer. Quando chamo limite máximo, refiro-me à identificação dos culpados que vão para o relatório e o relatório que vai para a Justiça, para que a Justiça julgue as pessoas e, se forem culpadas, terminem reclusas.

Não é uma questão de tirar o cargo do culpado. A punição para esses casos não é esta a que a sociedade deseja, não é a demissão pura e simples, como a da Matilde Ribeiro. As pessoas têm de pagar, se tiverem cometidos erros e a Justiça tiver entendido que elas são culpadas, com a reclusão. Eles são cidadãos e tem de haver punição exemplar. Não que se queira que haja perseguição, mas é preciso que a sociedade, que exige que não ocorra impunidade, que não quer conviver com a impunidade, exija que os culpados sejam de verdade punidos.

Quero deixar, Sr. Presidente, muito clara essa posição do meu partido. Não aceitamos, não participamos de acordo e tenho certeza de que o PSDB também não participa.

A posição da Oposição, que é agradecida ao entendimento proposto pelo PMDB, que – é verdade –, por um critério ou por outro, abriu mão da indicação, está posta e é o que desejamos ver.

Queremos que essa CPI seja instalada esta semana, para que seja eleita a Presidente, que esta designe o Relator e as investigações comecem logo. Se não acontecer isso, é porque alguém quer procrastinar as investigações. Se o entendimento feito não for para valer e não houver a instalação da CPI logo, imediatamente, é porque alguém, que não somos nós, quer procrastiná-la. Nós indicamos todos os membros, titulares e suplentes, da Câmara e do Senado. Queremos, agora, vê-la instalada e começando a funcionar.

Um segundo e último assunto, Presidente Alvaro Dias.

O fim de semana foi marcado por um desagradabilíssimo incidente envolvendo três nações amigas: Colômbia, Venezuela e Equador. Tenho um pensamento e aqui quero esposá-lo. O Brasil é uma nação pacifista, com tradição pacifista, e já promoveu a paz em muitos momentos, até recentemente entre Equador e Peru, em conflito claro, explosivo, que chegou a bom termo pela ação diplomática do Brasil.

Neste momento, temos um núcleo de terrorismo instalado na América do Sul. São as Farc, que estão instaladas na Colômbia, em território colombiano. É um país que se desenvolve a vistas claras, comandado por um homem, no meu entender, de muito boa qualidade: o Presidente Uribe, que está levando a Colômbia a crescer para patamares superiores, crescendo em níveis chilenos, e que deseja ver o seu país livre da contaminação do terrorismo das Farc. E, para se ver livre das Farc, tem levado a efeito, no limite máximo, até a luta armada. E, nessa escalada para extirpar os núcleos de terrorismo das Farc, influências externas, do Equador e da Venezuela, se manifestaram sobre a Colômbia. Eu não quero discutir se houve ou não

houve, porque não sei se houve ou não, invasão do espaço aéreo ou do território físico do Equador para os últimos lances que vitimaram um dos comandantes das Farc. O que é certo é que, pelo fato de ter sido vitimado este comandante das Farc, que eu não sei por que razão, de forma tão emocional, o Presidente Chávez e o Presidente Rafael Correa se moveram contra o Presidente Uribe, numa violência inusitada, retirando embaixadores, ameaçando invasões, falando em guerra na América do Sul, num linguajar que entendo absolutamente inapropriado às relações sul-americanas.

Acho que o Brasil, em sua tradição pacifista, tem a obrigação de não se omitir. Não que vá se oferecer para mediar, mas, com a dimensão que tem, o Brasil não pode se omitir. Com a tradição que tem, com a diplomacia de que dispõe, tem de agir e tem de agir, chamando inclusive a mediação da OEA, Organização dos Estados Americanos, que, estatutariamente, tem alcance para mediar conflitos e estabelecer a paz.

Não podemos, por hipótese alguma, deixar que Nações como Venezuela, Colômbia e Equador entrem em conflito sem que o Brasil participe de forma a desarmar as tensões, como fez em outros momentos.

**O Sr. Valdir Raupp** (PMDB – RO) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte, Senador José Agripino?

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN) – Com prazer, Senador Valdir Raupp.

E aqui a proposta que faço, que apresento, que ouso sugerir é a imediata convocação, pelo Brasil, da OEA, para o estabelecimento de uma mediação que venha trazer paz a um conflito eminentemente.

Ouço com prazer o Senador Valdir Raupp.

**O Sr. Valdir Raupp** (PMDB – RO) – V. Ex<sup>a</sup>, Senador José Agripino, nesta tarde traz dois temas importantíssimos. O primeiro é a CPMI. Eu não poderia deixar de falar rapidamente sobre o entendimento que foi feito. Houve dificuldades para demover o Senador Neuto de Conto, que há havia sido convidado, tendo em vista que o PMDB, pela proporcionalidade da maior bancada, teria direito de indicar o Presidente ou o Relator. Isso foi muito desgastante. Foram três, quatro semanas de profundas conversações e entendimentos até chegarmos a esse acordo. Então é justo que V. Ex<sup>a</sup> neste momento cobre a instalação da CPMI...

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN) – Agradeço o gesto...

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O Sr. Valdir Raupp** (PMDB – RO) – ... porque esse foi o entendimento de todas as lideranças nesta Casa. O segundo é a questão da Colômbia, da Vene-

zuela e do Equador. Quem não sabe que o Presidente Chávez está doido por uma guerra, doido? Ele quer, a qualquer custo, provocar uma guerra na América do Sul e está buscando um pretexto. Ouvi ontem o pronunciamento dele, em que dizia clara e abertamente que, da forma como o Presidente Uribe estava procedendo, seria inevitável uma guerra na América do Sul. Por quê? Porque está combatendo um grupo terrorista? Porque está combatendo as Farc? As Farc têm imposto regime de tortura, de cárcere privado a pessoas inocentes, como é o caso do policial que estava preso e conseguiu escapar da guerrilha colombiana e, agora, a família está sendo ameaçada, via telefone. É inadmissível que o Brasil tome partido ao lado da Venezuela, ao lado do Equador, contra o Governo da Colômbia. Entendo que tem que ser o contrário. É claro que o Brasil, como o maior País da América do Sul, deve intermediar esse conflito, mas jamais ficando ao lado da Venezuela e do Equador, e sim ao lado do Presidente colombiano.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN) – Obrigado, Senador Valdir Raupp, V. Ex<sup>a</sup> não ouviu – creio que cortaram o som do meu microfone naquele momento – que eu agradeci a V. Ex<sup>a</sup> a renúncia a posição, que, em nome do entendimento, o Partido de V. Ex<sup>a</sup> ofereceu à Oposição para que pudéssemos caminhar.

Senador Mão Santa, ouço V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer; em seguida, farei um comentário ao aparte do Senador Valdir Raupp sobre a guerra iminente, que não se deseja.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Peço a compreensão dos Srs. Senadores, porque estamos fazendo essa concessão. No horário do Senador Agripino, regimentalmente, não cabe apartes. Então, eu pediria ao Senador Mão Santa – já que ele próprio está desesperado para fazer uso da palavra, esteve aqui reivindicando pressa – que S. Ex<sup>a</sup> colabore porque outros oradores desejam falar.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador José Agripino, muito oportunamente, eu queria apenas lembrar ao País a importância desta Casa. É aqui que tem de ser ouvido. Ela é grandiosa. Somos 81 vindos da estrada longa e sinuosa do estudo e do trabalho, filhos da democracia, do voto e do povo. Mas, Senador José Agripino, o Senador José Sarney advertiu o Brasil, advertiu a América do Sul, advertiu as Américas e o mundo sobre o perigo da maneira como estava se armando Chávez, da Venezuela. Então, está aí o conflito. Esta Casa e este País se engrandecem, pois tivemos, no Direito Internacional, Rui Barbosa, o Águia de Haia, que está ali. E o Presidente Sarney pode ser essa águia de hoje, porque é conciliador e foi até profeta. Ele, desta tribuna onde está V. Ex<sup>a</sup>, mostrou

suas preocupações sobre a potência da Venezuela, de como ela estava buscando se armar. Nós que temos na América do Sul um passado de paz, tão bem defendida pelo nosso Barão do Rio Branco. O Sarney, neste momento, deve representar a América do Sul e para ela trazer a paz.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN)** – Senador Mão Santa, e já conluso, Senador Alvaro Dias, quero fazer um comentário rápido sobre o comportamento...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN)** – Quem quer mediar não pode tomar posição por antecipação; tem de ter posição de neutralidade e de compreensão. Acho que essa é a posição que o Brasil tem que adotar no desenrolar dos entendimentos que visem à paz.

Agora, eu tenho razões para estranhar como também V. Ex<sup>a</sup>. Não houve, para a extirpação de núcleos das Farc, nenhum conflito com pedaço de terra nem invasão de território da Venezuela. E foi o Presidente Chávez que, com mais virulência, se voltou contra o Presidente Uribe. Até argumenta-se que tenha havido invasão do espaço aéreo do Equador. Pode-se até encontrar alguma justificativa para convocação de volta do Embaixador, no Equador. Até se comprehende. Agora, a virulência das atitudes do Presidente Chávez, que é um grande comprador de armamento, essa é extremamente preocupante.

*(Interrupção do som.)*

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN)** – Apesar de tudo, a postura que o Brasil tem que ter é de, entendendo que é a Nação mais importante do continente e que tem o dever de aconselhar com parcimônia, se apresentar como elemento negociador e invocar a presença da OEA – Organização dos Estados Americanos para que, como organismo, ele possa desempenhar o papel pacificador antes que seja tarde.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)** – Muito obrigado, Senador José Agripino.

Passo a palavra à Senadora Fátima Cleide, como oradora inscrita.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC)** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)** – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Geraldo Mesquita Júnior.

**O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC)** – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, eu queria apenas fazer uma pequena retificação. No discurso que proferi no

início da tarde de hoje, eu me referi, em várias oportunidades, ao Município de Açaílândia, quando, na verdade, eu estava querendo me referir ao Município de Tailândia, no Estado do Pará.

Portanto, eu gostaria de pedir que a Taquigrafia me perdoasse e fizesse a substituição: onde tiver o nome do Município de Açaílândia, que passe a constar o nome do Município de Tailândia. Certamente, troquei porque, com muita vontade de tomar um açaí, que é um produto extraordinário lá da nossa região, estava com açaí na cabeça.

Agradeço a atenção, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)** – Senador Geraldo Mesquita Júnior, a Taquigrafia atenderá a solicitação de V. Ex<sup>a</sup>.

Logo após a Senadora Fátima Cleide, falará o Presidente José Sarney, para uma breve comunicação.

V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Fátima Cleide, dispõe de 20 minutos.

**A SR<sup>a</sup> FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO)** – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Nem precisaria de tanto, Sr. Presidente. Muito obrigada.

Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, venho a esta tribuna, hoje, também para falar de paz. Antes disso, informo que nossa Rondônia está enlutada. Registrei, na semana passada, o falecimento do Padre José Simionato, a quem hoje faço questão de prestar homenagem.

No dia 27 de fevereiro, perdemos, Sr. Presidente, um grande brasileiro e – ouso dizer – um homem santo, que colocou como tarefas de sua vida a luta pela terra, pela água e pelos direitos humanos.

Nascido em Pádua, na Itália, em 24 de julho de 1924, Padre Zezinho Simionato, como era conhecido, viveu mais de 20 anos em Rondônia, dos 53 dedicados ao sacerdócio.

Em meu Estado, no convívio com o nosso povo, mostrou a sua capacidade de ouvir e sabiamente aconselhar a todos.

Sua profunda ligação com as Comunidades Eclesiais de Base o colocou ao lado dos movimentos sociais, atuante defensor dos fracos e dos oprimidos.

Em 1979, foi um dos fundadores da Comissão Pastoral da Terra, além de ter sido coordenador do Conselho Indigenista Missionário. Viveu ao lado dos camponeses na luta pela terra.

Seu caráter solidário e humanista sempre esteve presente, quer fosse nas ocupações, nos acampamentos e nos assentamentos de trabalhadores rurais e sem-terra.

Estava agora finalizando seu trabalho pastoral como vigário da Paróquia Nossa Senhora das Graças em Porto Velho.

Decidiu passar o fim de seus dias conosco. Ao chegar, disse: "Eu vim para deixar meu corpo na terra de Rondônia, onde passei grande parte da minha vida". Ele que lutava pela união, pela concórdia e pela paz entregou sua alma a Deus enquanto dormia tranquilamente.

Nós, rondonienses lutadores das causas sociais, sentimos a perda de um pai, um irmão, um amigo. Tenho certeza que a sua memória ficará pelas gerações lembrando-nos esses valores que são a própria dignidade humana.

Sr. Presidente, quero registrar que a comunidade de Porto Velho também se sente consternada pela perda de uma jovem chamada Maria Pereira Costa, nossa popular "Caju", falecida em acidente automobilístico no dia 24 de fevereiro na cidade de Évora, em Portugal. Neste momento, aproveito para externar nosso sentimento de solidariedade e dor àquela família que é também muito envolvida com as causas sociais.

A "Caju" é irmã de um companheiro que luta para levar adiante, levar para o Brasil e para o mundo a produção cultural do cinema da Amazônia; ele fundou o Cine Amazônia, já em sua quinta edição no Estado de Rondônia.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, por falar em paz, vários Senadores aqui já citaram suas posições a respeito dos conflitos últimos que envolvem a América do Sul e que dão conta de que o risco de um conflito bélico na fronteira norte de nosso País é iminente. Colômbia, Venezuela e Equador são Países membros da comunidade sul-americana e devem buscar, em conjunto com toda a comunidade, soluções para seus conflitos. Sejam quais forem as razões que movam as forças dos Países envolvidos, a utilização da solução armada é certamente a mais retrógrada.

A evolução da humanidade nos ensinou a solução pacífica de conflitos, seja por meio do debate político, seja pela utilização da diplomacia. Neste momento de tensão, devemos estar conscientes dos valores maiores que devem ser preservados. Não são valores derivados de economia ou de ideologia, mas valores fundamentais que transpassam o tempo e devem ser alvo de todos os que procuram construir um mundo com justiça e paz.

O primeiro desses valores, Sr. Presidente, é a vida dos seres humanos. Em conflitos bélicos, independentemente de vencedores e vencidos, quem sofre profundamente é a população civil indefesa, no fogo cruzado.

A Amazônia, para além das fronteiras do Brasil, é ocupada por milhões de pessoas espalhadas em centenas de pequenos povoados e aldeias que serão, com certeza, dizimados por ações militares, caso vão

adiante as promessas publicadas. Nenhuma situação, Sr. Presidente, justifica esse risco.

Em defesa do povo da Amazônia, seja do Brasil, seja dos Países envolvidos, faço desta tribuna o meu apelo: dêem uma chance à paz.

O segundo valor, Sr. Presidente, que deve ser fundamental neste momento, é a preservação da Amazônia, o grande pulmão do planeta, por mais que alguns não aceitem, por tudo aquilo que representa para a vida. A história é um espelho que precisa ser visto e revisto constantemente. Outros conflitos bélicos deixaram graves seqüelas neste nosso pequeno planeta; essas marcas tanto foram de caráter humanitário como ambiental. Cogitar um conflito armado na Amazônia é de uma insanidade sem fim. Tenho certeza de que, no fundo, todos partilhamos dessa idéia.

Como tal, estou convicta de que o Congresso do Brasil, tal qual em outros momentos, tem como objetivo a concretização de uma frase: dêem uma chance à paz. Rogo que este Senado Federal deixe de lado discórdias e dissensos no âmbito das políticas internas e internacionais, para apoiarmos os esforços do nosso corpo diplomático, chefiados pelo Chanceler Celso Amorim, na construção de uma solução pacífica para o conflito que se anuncia. O momento é de cautela e prudência. Isso, Sr. Presidente, existe por demais no Governo brasileiro, principalmente no nosso Ministério de Relações Exteriores.

Por fim, o meu Estado de Rondônia, que tem uma ampla fronteira pacífica e um histórico de intercâmbio cultural e econômico com os Países vizinhos, com certeza, está conosco neste momento, solicitando a homens e mulheres conscientes da América a luta pelo objetivo que se impõe: dêem uma chance à paz! Sem ela, a vida se esvai.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias (PSDB – PR)) – Muito obrigado, Senadora Fátima Cleide, pelo cumprimento do horário.

Com a palavra, o Senador José Sarney para uma breve comunicação. Posteriormente, como orador inscrito, o Senador Adelmir Santana. Em seguida, o Líder do PMDB. Após o Líder do PMDB, o grande Líder do Piauí, Senador Mão Santa.

**O SR. JOSÉ SARNEY** (PMDB – AP. Para uma comunicação inadiável. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, eu não desejava, neste assunto, ser bom profeta: eu queria ser mau profeta, porque os temas por mim tratados nesta tribuna há mais de dois anos e reiterados nos jornais, em todos os fóruns de que participei, estão se realizando.

Devemos ter presente que a América do Sul, como eu disse, sempre foi o continente mais pacífico

co da face da Terra. Aqui, não existe um conflito, uma guerra, há mais de cem anos. Temos como fundamento de toda a política externa de nossos países, sem dúvida alguma, a paz.

Fico feliz de ver hoje que as vozes desta Casa são unânimes em condenar aquilo que está acontecendo ao norte do Brasil, envolvendo a Venezuela, a Colômbia e o Equador.

Fui um crítico muito duro da atual Constituição brasileira, mas sempre ressaltei que, no que se referia aos direitos civis, aos objetivos fundamentais da Nação, a nossa Constituição é muito boa e representa um avanço no Direito Constitucional brasileiro.

No art. 4º da nossa Constituição, estão estabelecidos os objetivos fundamentais do Brasil, entre eles:

- (...)  
III – autodeterminação dos povos;  
IV – não-intervenção;  
(...)  
VII – solução pacífica dos conflitos;  
VIII – repúdio ao terrorismo e ao racismo.

Os Constituintes brasileiros colocaram, no mesmo nível do racismo, o terrorismo. São princípios que expressam o sentimento da alma brasileira, que a Constituição consagra.

Portanto, quando o Presidente Chávez tomou a decisão de usar os recursos da Venezuela para tornar o seu país uma potência militar, vim a esta tribuna denunciar que isso era extremamente perigoso para o continente, porque a sedução da força é realmente muito grande e não leva a bons resultados.

Eu me sentia com autoridade de falar assim, porque, quando os Estados Unidos tentaram vender aviões de última geração – os F-16 – ao Chile, por ocasião do conflito com a Argentina sobre o Canal de Beagle, fui também uma voz contrária, o que determinou um movimento contrário a isso e a favor de um embargo de armas para a América Latina. E o Presidente Carter proibiu a venda daqueles aviões. Da mesma maneira, quando a Argentina, no tempo do Presidente Menem, quis que o País fosse associado da OTAN – Organização do Tratado do Atlântico Norte, eu também escrevi e vim a esta tribuna para condenar essa atitude e não permitir que isso acontecesse.

Igualmente, senti-me nesse dever, quando vi o que acontecia na Venezuela, de denunciar esse fato e, além disso, chamar o Presidente Chávez a raciocinar que, no continente latino-americano, não temos a tradição, nem jamais teremos, do apelo às armas para solucionar nossos conflitos. O que aconteceu? A Venezuela comprou armamento. Tenho aqui a relação,

colhida em jornais, em revistas, na Internet e em todas as fontes em que pude colher dados, desse armamento comprado pela Venezuela.

Do Brasil compraram pistolas de 9 milímetros; da China, radares de defesa aérea; da Rússia, helicópteros MI-172 de transporte de tropas, simulador de helicópteros, cem mil rifles AK-103 e acessórios, helicópteros de ataque MI-35; helicópteros MI-17, MI-35 e M-16; helicópteros adicionais M-17, M-35 e M-26; munição 7.62 e 39 milímetros e direitos de produção; direitos de produção do rifle de assalto AK-103; 24 caças Sukhoi Flanker; 48 barcos Rodan; 8 barcos de defesa costeira.

E as negociações prosseguem para a compra de submarinos tipo 214, radares de defesa aérea adicionais, aeronaves de treinamento K-8, submarinos Scopene, produção de veículos não tripulados, modernização de caças F-5 comprados do Irã, aeronave de transporte AN-74, helicópteros MI, submarinos Amur e sistemas de mísseis antiaéreos. Tudo isso no valor de US\$7,100 bilhões.

Sr. Presidente, nós somos, como eu disse, um continente pacífico. Que necessidade tem um país do nosso continente de armar-se dessa maneira? Contra quem? Para quem? Com que objetivo? Sobre o objetivo realmente não podemos dizer que ele não seja outro senão uma ameaça à estabilidade do nosso continente. De tal modo que a primeira reação da Venezuela, no incidente que acaba de haver na fronteira da Colômbia com o Equador, não é de negociar. O seu Presidente diz: "Nós vamos mandar divisões blindadas para a fronteira!", Isso é o que pensa quem realmente começa a deter forças. Outro dia, o Presidente da Venezuela disse que, se houvesse alguma coisa na Bolívia, ele estaria disposto a determinar a ida de tropas para lá.

Desse modo, temos de nos unir e mostrar que não admitimos a existência desse sentimento dentro do continente. E o Brasil, com a tradição pacífica que tem ao longo da sua história, não pode deixar de ser uma pedra fundamental, um pilar mestre na defesa desse objetivo.

**O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Sarney...**

**O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP) – Já darei o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.**

Recordo que, quando fui Presidente da República, no primeiro mês do meu Governo, uma coluna de guerrilheiros das Farc invadia o Norte do Brasil, até São Gabriel da Cachoeira. E mandamos imediatamente que fossem deslocados de lá. Mais ainda, que o Brasil desse um sinal muito positivo de que jamais admitiríamos em nosso território guerrilheiros de qualquer parte.

Não podíamos ser santuário de qualquer aventura que se desenrolasse em países do continente.

E essa política tem sido feita e tem sido continuada. O Brasil não tem, aqui dentro do nosso território, em nenhum lugar – nenhum Presidente permitiu, e o Presidente Lula tem sido muito objetivo nesse ponto de vista – abrigo, vamos dizer, de guerrilheiro ou de qualquer rescaldo de lutas internas de outros países.

Essa é a posição brasileira. Então, devemos, neste momento, uma vez mais, seguindo essa tradição e esse exemplo, dizer que nós não admitimos que no continente os problemas não sejam resolvidos senão mediante negociações diplomáticas e pacíficas, sem, jamais, o apelo à força. O Brasil não admite, não aceita e recusa toda providência nesse sentido.

Senador José Agripino, V. Ex.<sup>a</sup> sugeriu a chamada da OEA. Não, essa responsabilidade é do continente sul-americano. Ela é nossa, e o Brasil como um País líder dessa área deve comandar uma ação diplomática imediata, de maneira que isso não se generalize, porque o perigo não é um incidente na fronteira; é a generalização do conflito com o envolvimento de três países.

Portanto, eram essas palavras que queria uma vez mais dizer da tribuna desta Casa. Eu adverti que isso ia ocorrer e não quero que isso aumente de nenhum modo.

Ouço o Senador Mão Santa.

**O Sr. Mão Santa (PMDB – PI)** – Senador José Sarney, a história se repete. Sei que o mundo foi cheio de guerra, como mostra a História, aquele líder cristão, o Francisco, o santo, andou com uma bandeira de paz e bem, mas o mundo continua violento. Mas a História nos ensina. Diminuíram muito os conflitos mundiais, quando o Governo, o Executivo – V. Ex.<sup>a</sup> sabe mais do que eu – reconheceu no Senado essa grandeza e mandou um Senador para Haia, na Holanda: Direito Internacional, autodeterminação dos povos, soberania das nações, e foi uma das páginas mais brilhantes da história do mundo. E a história se repete. Acho que V. Ex.<sup>a</sup>, com sua trajetória, vai ficar na História como o senhor conciliador. Essa é a característica do Presidente Sarney. Pegou este País após uma ditadura e enfrentou quase dez mil greves, e a paz...

**O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP)** – Doze mil e seiscentas.

**O Sr. Mão Santa (PMDB – PI)** – Olhe aí: doze mil e seiscentas greves. Então, V. Ex.<sup>a</sup> lidera. E apelo. Está aí o Líder do PMDB... Não, o líder sou eu mesmo. Acho que sou o melhor mesmo. Deus escreve certo por linhas tortas. Olha aí, Presidente Luiz Inácio, o apelo do PMDB de verdade. O Governo, o Executivo recuou diante da experiência e do saber de Rui Barbosa, e foi

a ele que foi delegado... E agora, no Senado, temos este: é o Presidente Sarney. Chame-me, aqui, o PMDB – falo com a autoridade de Líder desse Partido. Chame, recrute, ouça, e vamos trazer. E aí está a Europa, querendo se ajeitar, solucionar os conflitos, a unidade européia... Agora querem abortar o sonho de V. Ex.<sup>a</sup>: o Mercosul. O que vai dar o Mercosul? O Padre Antônio Vieira diz que um bem nunca vem só, mas eu também digo que um mal nunca vem só. Quando começar essa guerra aí nas fronteiras, vai piorar a América do Sul. O problema é nosso, do Senado, e homem para resolver isso é o Presidente Sarney.

**O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP)** – Muito obrigado, Senador Mão Santa, que é sempre muito generoso comigo. Mas não tenho nada de pessoal nesse episódio e nem a minha interferência se refere a qualquer posição de natureza política. Eu tenho um dever para com o País, e é esse o dever que procuro cumprir, Sr. Presidente, sempre que acho que é o momento da minha intervenção.

Rui Barbosa, falou V. Ex.<sup>a</sup>, entrou na história do Direito Internacional – e aqui no Brasil o conhecemos como a Águia de Haia – justamente porque defendeu e consolidou o direito da igualdade das nações que ele defendeu profundamente naquela conferência mundial.

Rio Branco, quando foi chamado para ser Ministro das Relações Exteriores, ele que tinha, durante tantos anos, servido na Europa, a primeira coisa que fez ao chegar – como ele conhecia que todas as guerras europeias começavam pelas questões de fronteira – foi realmente cicatrizar, resolver todas as questões de fronteiras do Brasil. Ele o fez com uma inteligência, com uma capacidade de negociação, com uma dedicação extraordinária, de tal maneira que legou a todos nós um país como o Brasil, um país continental, com fronteiras com dez países, sem questão de fronteira com país nenhum. Todas as questões de divisão de fronteira que tínhamos, Rio Branco resolveu. Ele negociou por autos de arbitragem, por ações bilaterais, de tal modo que o Brasil não tem conflitos com nenhum de seus vizinhos.

Em alguns momentos, perdemos partes de nosso território, como na questão da Guiana, negociada por Joaquim Nabuco. Noutras vezes ganhamos, como foi o caso do árbitro da Confederação Suíça, em que o próprio Rio Branco negociou e ficamos com a margem esquerda do rio Oiapoque.

Muitas outras questões foram dirimidas por Rio Branco. De tal maneira que herdamos esse sentimento de paz e boa convivência com nossos vizinhos. Não podemos jamais perdê-lo, é uma herança que nós foi dada. Não podemos deixar àqueles que virão depois

de nós problemas que não recebemos do passado. Então, é nosso dever alertar.

Não quero, de nenhuma maneira, fazer um julgamento sobre os problemas que ocorreram. Evidentemente, quem deseja servir como negociador – como o Brasil tem a obrigação no continente – não pode participar de negociações levando à mesa uma solução preconcebida. Mas a solução que levamos não é outra senão aquela que a nossa Constituição impõe, que a nossa história impôs e que é um sentimento do povo brasileiro: um sentimento de não-intervenção, mas, ao mesmo tempo, um sentimento da solução pacífica dos conflitos.

Não podemos ficar aqui no continente permanentemente pensando, vendo, insensíveis ao que ocorre com essas pessoas que, no cativeiro, estão sofrendo o resultado de uma guerra interna da qual não devemos participar, mas, nem por isso, devemos lavar as mãos e não fazermos tudo que seja possível para solucioná-la.

Quando olhamos o retrato daquela mulher, Ingrid Betancourt, com os olhos perdidos, deixando transparecer total desesperança, após seis anos vivendo no meio da selva; ou quando vemos mulheres que perderam maridos e filhos, ou homens que perderam mulheres e filhos, não podemos considerar isso, de forma alguma, como uma luta política. Nossa Constituição não nos permite aceitar posições terroristas.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> pela tolerância, Sr. Presidente.

**O Sr. José Agripino (DEM – RN)** – Sr. Presidente.

**O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP)** – E agradeço ao Senado, porque hoje nos incorporamos todos na mesma direção.

Com a palavra o Senador José Agripino.

**O Sr. José Agripino (DEM – RN)** – Senador Sarney, ouvimos V. Ex<sup>a</sup> sempre com muita atenção. V. Ex<sup>a</sup> foi Presidente da República e é um homem com grande experiência. Eu gostaria de que V. Ex<sup>a</sup> compreendesse apenas uma coisa – e comprehende. Temos desse conflito uma personalidade que eu diria no mínimo exótica, que não respeita ninguém. A presença do Brasil como mediador é desejável, mas temos de ter cautelas. Lembre-se de que o Presidente Chávez refere-se ao Presidente Bush, o Presidente da nação mais poderosa do mundo, como um *sin vergüenza*, publicamente. Ele não guarda respeito pelas autoridades. O Brasil, na sua boa intenção e na sua capacidade diplomática de gerir o entendimento entre interesses, pode ser surpreendido com um desacato, o que não é conveniente à nacionalidade brasileira nem ao amor-próprio brasileiro. Então, até como elemento de salva-

guarda, o Brasil deveria, sim, na minha opinião – e reitero a posição –, tomar iniciativas apaziguadoras, mas se guarnecendo com a convocação de um organismo internacional impessoal que pudesse estabelecer a eliminação da cizânia entre países que estão...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

**O Sr. José Agripino (DEM – RN)** – ... com os nervos abalados e com presidentes da república que falam em guerra sem consultar o povo. Quem disse que o povo venezuelano quer ir à guerra? Quem disse que o povo do Equador quer ir à guerra? Por que se vai entender que a posição do Presidente do Equador, da Colômbia ou da Venezuela são o desejo das Nações independentes? Cabe a nós, em nome da responsabilidade que temos sobre a paz no continente e sobre o bem-estar dos povos da Venezuela, Colômbia e Equador, agirmos com a parcimônia que nos cabe.

**O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP)** – Compreendo perfeitamente o seu objetivo, Senador José Agripino, que é justamente um objetivo muito mais alto de envolver um órgão como a OEA como participante na solução desse conflito, que esperamos não se alastre. Mas é com certa experiência que estou falando, porque recordo que, quando Presidente da República, tivemos um problema dessa natureza na América Central.

(Interrupção do som.)

**O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP)** – Era o problema da Nicarágua.

Não quisemos envolver, de nenhuma maneira, a OEA, para que não se dissesse que se tratava de uma ação na qual os Estados Unidos também estariam presentes. Então, criamos o chamado Grupo de Apoio à Contadora, no qual Brasil, Argentina, Peru e Uruguai se reuniram para servir de intermediárias entre as partes litigantes, impedindo, assim, que os Estados Unidos fizessem aquilo que todos temíamos, que era até uma possível intervenção militar dentro da Nicarágua. Resolvemos, por prudência e assumindo a intermediação como responsabilidade nossa, criar o Grupo de Apoio à Contadora. Como Presidente, tive, também, o cuidado de não envolver o Brasil, que não participou do Grupo de Contadora, formado por México, Venezuela, Colômbia e Panamá, porque não tínhamos experiência diplomática na América Central.

Criamos, então, outro grupo – veja V. Ex<sup>a</sup>, que tem um irmão diplomata, como a diplomacia é uma coisa extraordinária, como cria instrumentos de ação – chamado Grupo dos Amigos de Contadora, no qual o Brasil entrou, justamente preservando a nossa posição, que era de buscar uma solução, mas, ao mesmo tempo, evitando se envolver diretamente no próprio conflito.

É com esse objetivo e com essa experiência que digo a V. Ex<sup>a</sup>: é muito melhor criarmos um instrumento como aquele do organismo de Contadora, mas já então diferente, porque o Brasil, como um país importante dentro da América do Sul, não pode cruzar os braços na vontade de ajudar a solucionar esse conflito. Foi apenas com esse objetivo que fiz a restrição a V. Ex<sup>a</sup>.

Quanto ao linguajar do Presidente da Venezuela, evidentemente não há quem não ache que seja imprópria para um homem que detém a chefia de um Estado. Evidentemente, não é assim que as nações se relacionam, mas por meio da cooperação cada vez maior, do intercâmbio e do respeito mútuo de não-intervenção em outros países.

Concordo com V. Ex<sup>a</sup> sobre esse aspecto e faço as minhas restrições quanto à sugestão de V. Ex<sup>a</sup>, não porque ache que ela não seja boa, mas no sentido de preservar o Brasil e de melhor resolvemos o problema que temos sobre a mesa.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>. Muito obrigado ao Senado.

*Durante o discurso do Sr. José Sarney, o Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mário Couto.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mário Couto. PSDB – PA)

– O próximo orador inscrito é o Senador Adelmir Santana.

Com a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mário Couto. PSDB – PA)

– Pois não.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Solicito inscrição para falar como Líder do PSDB, na ausência do Líder Arthur Virgílio.

**O SR. PRESIDENTE** (Mário Couto. PSDB – PA)

– Pois não.

**O SR. ADELMIR SANTANA** (DEM – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srs e Srs Senadores, é com tristeza e perplexidade que cito dados do Ministério do Trabalho para uma realidade brasileira absurda: de quase 2 milhões de vagas existentes no mercado de trabalho em 2007, apenas 907 mil foram preenchidas. Sobrou, portanto, mais de um milhão de vagas de emprego, um número recorde no País. E o que é mais chocante: o principal obstáculo para que essas vagas de empregos fossem preenchidas foi a falta de qualificação.

Para ter uma idéia, entre as ocupações em que sobraram vagas, estão as de motorista de caminhão.

Somente 11% das vagas oferecidas foram preenchidas. O motivo? Não havia número suficiente de motoristas de caminhão qualificados para exercer o ofício.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos diante de um fato preocupante que pode comprometer o desenvolvimento do País. Basta ver o exemplo que acabo de citar da falta de caminhoneiros. Sem esses profissionais de transporte de carga, como fica o escoamento da produção brasileira?

Ate a década de 80, países como Irlanda, Grécia, Portugal, Espanha e Coréia do Sul apresentavam os mesmos índices de desenvolvimento econômico e social do Brasil. Hoje, esses países estão bem à frente do Brasil, tanto economicamente quanto socialmente.

O que eles fizeram de diferente? Investiram na educação de suas crianças e jovens, o que gerou produtividade e riqueza.

De acordo com o IBGE, no Brasil, 11,6% da população é analfabeto. Essa é uma dívida social imensa que temos com a nossa população. São mais de 16 milhões de pessoas que não sabem ler nem escrever o próprio nome.

Entre os jovens, os números são ainda mais preocupantes. Dos 34 milhões de jovens brasileiros de 18 a 29 anos, 21,8% não concluíram o Ensino Fundamental. Quatro em cada dez jovens disseram que abandonaram a escola porque não acreditavam que a escolaridade seria a garantia de um bom emprego.

Ora, Sr. Presidente, não é dever do Estado promover a inclusão social desses jovens para que eles possam exercer a sua cidadania no sentido literal da palavra?

No que diz respeito à priorização da educação e à capacitação de mão-de-obra, o Sistema “S”, por intermédio do Senac, Senai, Senat e Senar, tem dado relevante contribuição ao País.

Esse tipo de serviço prestado pelas confederações patronais aos trabalhadores dos seus respectivos segmentos produtivos foi instituído em 1942, pelo então Presidente da República Getúlio Vargas. Já àquela época sabia-se que sem educação profissional não haveria desenvolvimento econômico e social.

Há mais de 60 anos, o Sistema “S” assumiu o lugar do Governo para propiciar aos jovens e adultos a realização pessoal e profissional com os cursos profissionalizantes.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, em 2007, só aqui no Distrito Federal, foram matriculados quatro mil alunos em 20 cursos de nível técnico: Nutrição, Farmácia, Enfermagem, Contabilidade, Secretariado Executivo, Desenvolvimento de Sistemas etc.

Desses alunos, 1.340 foram matriculados pelo convênio celebrado entre o Governo do Distrito Fe-

deral, o Senac e o Senai-DF. Este ano, o convênio já matriculou, além desses, mais de 1.600 alunos só no mês de fevereiro.

Vejam, Srs. Senadores, que a perfeita sintonia entra a atuação do Poder Público do Distrito Federal e o segmento empresarial, representado pela Federação do Comércio e pela Federação da Indústria do Distrito Federal, só poderia dar bons resultados. Trata-se de um exemplo bem sucedido da união de esforços em prol do bem maior: o compromisso de assegurar o direito ao saber, à informação e ao conhecimento. Só assim poderemos oferecer uma vida mais digna à população que, infelizmente, não tem acesso ao ensino de qualidade e dessa maneira passam a ter.

A educação tem sido prioridade para o nosso Governador José Roberto Arruda e sua grande conquista é a implantação da Educação Integral, em que o aluno recebe, além da educação básica, o acesso à formação profissional, ao esporte, à cultura, ao lazer, enfim, tudo o que ele precisa para conquistar a cidadania.

Tudo realizado com apoio e parceria do Senac e do Senai, instituições que há mais de sessenta anos realizam um trabalho sério e transparente, e conta com a competente e constante fiscalização e orientação do Tribunal de Contas da União – TCU, da Controladoria Geral da União – CGU, além dos respectivos Conselhos Fiscais Nacionais do Senac e do Senai.

Cabe salientar que, em 2006, o Senac Nacional e os 27 Senac dos Estados e do Distrito Federal tiveram suas contas aprovadas sem restrições pelo TCU e pela CGU.

Antes de encerrar, Srs. Senadores, faço um apelo para que o Estado incentive cada vez mais a Educação Profissional Técnica, com investimento em equipamentos e na qualificação dos professores.

Não posso deixar de parabenizar o Governo Federal pela iniciativa de ampliar a Rede Federal de Escolas Técnicas. Criada em 1909, pelo então Presidente Nilo Peçanha, a rede contava naquela época com apenas dezenove escolas. Quase um século depois, com a ampliação dessa rede, o Brasil tem hoje 214 Escolas Técnicas, sendo que quatro delas serão instaladas aqui na área do Distrito Federal.

Concedo um aparte ao Senador Paulo Paim. Em seguida, ao Senador Geraldo Mesquita.

**O Sr. Paulo Paim** (Bloco/PT – RS) – Senador Adelmir Santana, quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup>, que mais uma vez vem à tribuna para fortalecer o ensino técnico. Eu venho há muitos anos trabalhando com essa mesma tese. V. Ex<sup>a</sup> sabe do carinho que eu tenho pelo Sesc, pelo Senai, enfim, por todo o Sistema “S”. A minha própria formação teve berço no Sistema “S”, ou seja, no Senai, escola Nilo Peçanha, lá de Ca-

xias do Sul. Lamento os dados que V. Ex<sup>a</sup> hoje aqui traz. Poderíamos ter aqui alguns milhares ou milhões de novos empregos. O que falta é o ensino técnico, ou seja, ampliar aquilo que até hoje se fez. Só como exemplo eu quero destacar todo o Sistema “S” – Sesc, principalmente, e Senai. Nessa linha, eu acho importantíssimo que esta Casa aprove o Fundep, que é o Fundo de Investimento no Ensino Técnico, que só vai fortalecer. Ele não toca em nada no Sistema S, mas amplia o recurso que o Governo Federal terá para investir, a fim de que tenhamos no futuro não somente 214 novas escolas técnicas, mas – Oxalá! – mais mil escolas técnicas em todo este País. Eu queria somente cumprimentar V. Ex<sup>a</sup>. Acho que o caminho é este: dar alternativa para nossa juventude, a fim de que ela saia dos bancos escolares já com uma profissão, passe a ter um salário decente e possa até se preparar para a universidade. Assustou-me um pouco um dado que ouvi: só de engenheiros, neste momento em que a economia vai muito bem, faltam em torno de cinqüenta mil no Brasil. Calculem o que não está faltando no Ensino Técnico! Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>!

**O SR. ADELMIR SANTANA** (DEM – DF) – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

O que eu quis aqui também enfocar, Srs. Senadores, é esta visão que tem o Governador do Distrito Federal, porque aproveita os equipamentos físicos existentes do Senai e do Senac, celebra um convênio com essas instituições e faz com que os alunos da escola pública tenham o ensino integral. Eles freqüentam o conteúdo programático de suas matérias e, em horário divergente, fazem um curso técnico nessas instituições.

Concedo um aparte ao Senador Mesquita.

**O Sr. Geraldo Mesquita Júnior** (PMDB – AC)

– Prezado amigo, Senador Adelmir, veja V. Ex<sup>a</sup> que, só aqui, numa segunda-feira à tarde, há dois Parlamentares que passaram pelo Sistema S. O Senador Paim acaba de dizê-lo mais uma vez e eu, modestamente, também digo: eu também passei pelo Sistema S. Fui aluno do Senai, Escola Euvaldo Lodi, em Benfica. Fiz um curso de torneiro mecânico, nos anos 70 e trabalhei algum tempo na profissão. Há pessoas que falam do Sistema S de fora, sem conhecimento, e há pessoas que falam de dentro por conecerem. Eu fui aluno. V. Ex<sup>a</sup> é um gestor do Sistema. V. Ex<sup>a</sup> fala com autoridade de quem conhece, que sabe a importância do que representa para o País o Sistema S. O Governo deveria, não sei se o faz, mas deveria recorrer ao Sistema S naquilo que ele tem acumulado de experimento, naquilo que ele tem acumulado de cultura da instalação de escolas técnicas, o processo evolutivo desse Sistema. O Governo deveria recorrer maciçamente, colher,

sentar com o Sistema S, conversar, para nortear as suas ações no sentido de instalação de escolas técnicas neste País. E parar de ser modesto. Duzentas e quatorze novas escolas técnicas é pouco para um País que precisa de pelo menos mil escolas técnicas espalhadas pelo território. Por que não? O Governo, às vezes, tem um certo complexo: vamos fazer, tem que fazer... Olha, aquilo que é importante para o País tem que ser feito em escala do tamanho do Brasil. O meu Estado, por exemplo, até hoje, padece pela falta de uma escola técnica. Eu aqui já tomei a iniciativa, por duas vezes, de propor a instalação de escolas técnicas no meu Estado. É claro, são projetos autorizativos. Uma das escolas está dentro desse rol de duzentas e poucas escolas técnicas que o Governo pretende instalar no País. Espero que muito brevemente. Na região do Juruá, em Cruzeiro do Sul, por exemplo, no extremo oeste do Estado, Senador Adelmir, há uma cultura que se está esboroando, uma cultura de produção de pequenas, médias e grandes embarcações. Essa cultura está-se perdendo por falta de uma âncora dessa. Propus a instalação de uma escola técnica de construção naval para resgatar essa cultura que se está perdendo no tempo, a fim de formar novos quadros, jovens que poderiam, por meio de uma escola dessa, dar prosseguimento a essa cultura de construção de embarcações, algo tão necessário na Região Amazônica. Um dia desses, falamos aqui sobre o naufrágio daquela embarcação que trafegava entre Belém e Manaus. São embarcações precárias, sucateadas. Uma escola técnica dessa formaria jovens, e poderíamos implantar, em Cruzeiro do Sul, no Juruá, um centro de fabricação de novas embarcações para substituirmos a frota velha e sucateada que transita naquela região. Está presente quem sabe disso com muita propriedade: o Senador que preside a nossa Casa neste momento. Portanto, parabéns a V. Ex<sup>a</sup>. Que o Governo se mire no exemplo, na cultura, na experiência de várias décadas do Sistema S para prover o País de escolas técnicas com um número que represente as nossas necessidades. Pouco mais de 200 quotas? Pode-se dizer: "O Senador Geraldo está sendo..."

**O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF)** – São 214 com as já existentes.

**O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC)** – Com as já existentes, olha só! Precisamos de, pelo menos, mil novas escolas técnicas neste País para formar e acolher a nossa juventude tão ávida por formação e trabalho neste País. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>!

**O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF)** – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup> e quero novamente afirmar que há ainda muito a ser feito no Brasil para inserirmos os jovens brasileiros no mercado de trabalho. Esse exemplo dado pelo Governador José Roberto Arruda, na não-existência de escolas técnicas, de usar os

equipamentos do Senai e do Senac deve ser seguido por outros governantes. Celebrado o convênio, já são mais de quatro mil alunos que sairão das escolas públicas no horário regulamentar e complementarão seus estudos, formando-se num curso técnico dado pelo Senai e pelo Senac.

Não podemos admitir que, com tantos desempregados em nosso País, ainda sobrem vagas de emprego por falta de mão-de-obra qualificada. Temos de nos preocupar com isso. É preciso unir os esforços. Deixo aqui minha proposta de criar, em cada Unidade da Federação, como já tenho dito em outras oportunidades, sob a coordenação das universidades federais, um fórum permanente da educação profissional, com a participação das instituições do Sistema S, da rede federal de educação das escolas técnicas, das escolas técnicas estaduais e do Distrito Federal, com o objetivo de não haver superposição no processo de formação desses alunos. Com a união de todos, poderemos ampliar a oferta da educação profissionalizante.

Sr. Presidente, investir na educação e na formação profissional é como plantar boas sementes em terrenos férteis. Só quem ousa fazer isso pode colher futuramente os melhores frutos: um país desenvolvido e socialmente justo.

Eu estou certo de que com a instalação dessas escolas técnicas pelo Governo Federal, com o sentimento que externamos aqui da grandeza, da importância desse convênio que se celebra no Distrito Federal, que deve ser seguido em outros Estados brasileiros, nós haveremos de formar uma quantidade enorme de jovens que vão disputar o mercado de trabalho melhor qualificados e com maior possibilidade de adquirir a empregabilidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mário Couto. PSDB – PA) – Alternando, o próximo orador é o Senador Valdir Raupp.

Com a palavra V. Ex<sup>a</sup>, Senador Valdir Raupp.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, vou falar, Sr. Presidente, sobre a Amazônia, a nossa Amazônia, a de V. Ex<sup>a</sup> também, e eu gostaria – todos os oradores que me antecederam usaram mais de dez minutos na tribuna – que V. Ex<sup>a</sup>, pelo mínimo, me desse dez minutos para falar sobre esse tema tão importante que são os conflitos na Amazônia brasileira.

Como foi largamente noticiado, a Polícia Federal iniciou a chamada Operação Arco de Fogo, intensificando a fiscalização da atividade extrativista de madeira no Norte do País e reforçando a repressão ao desmatamento ilegal.

Tenho seguido as notícias com muita atenção, inclusive a revista **Época** desta semana trouxe vasta

reportagem sobre o assunto, o que me deixa bastante apreensivo.

O mérito da operação, Sr. Presidente, é inegável, e é muito louvável, sem dúvida alguma, o esforço que o Governo está fazendo para combater a exploração ilegal de madeira e o desmatamento – o chamado corte raso. No entanto, fico preocupado com a possibilidade de que essa nova operação da Polícia Federal acabe potencializando os conflitos na Região Norte do Brasil.

Não há dúvida, Sr. Presidente, de que a repressão à ilegalidade é um imperativo de que não podemos, de forma nenhuma, nos esquivar; temos de ser inflexíveis no que diz respeito ao cumprimento da lei. Mas, quando a repressão tende a aumentar os conflitos que muitas vezes têm raízes profundas e complexas, temos de complementá-la com atitudes que tentem eliminar as causas desses conflitos.

Se quisermos, efetivamente, acabar com a exploração ilegal de madeira na Amazônia e com o desmatamento, temos de enfrentar isso também de forma positiva, atuando em longo prazo, oferecendo alternativas produtivas aos amazônidas, de modo que não precisem buscar na ilegalidade seu meio de subsistência.

Não nos podemos enganar pensando que a operação Arco de Fogo, mesmo plenamente bem-sucedida, será capaz de acabar com a exploração ilegal de madeira ou com o desmatamento. Esse tipo de intervenção, embora necessário, é circunstancial, pontual. Precisamos pensar em como estarão as coisas daqui a 10, 20 anos; precisamos de um projeto para a Região Amazônica que envolva Sudam, Incra, Banco do Brasil, Banco da Amazônia, Suframa, de modo que, por meio de incentivos aos produtores, possamos garantir logo a meta de “desmatamento zero”, ao mesmo tempo em que aumentamos a capacidade produtiva da região.

Por tudo isso, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, quem sabe não seria a hora, Senador Geraldo Mesquita, da criação do Ministério da Amazônia, responsável por coordenar os esforços necessários para desenvolvermos e explorarmos adequadamente esse riquíssimo tesouro que é nossa floresta e os recursos que ela contém?

Essa proposta eu apresentei em 2005, como uma proposição, uma indicação, visto que o Congresso não tem a prerrogativa de criar ministérios e sim o Governo Federal, o Palácio do Planalto. Então, propus isso em 2005. A idéia foi debatida na época, inclusive com o apoio do Senador Arthur Virgílio e de tantos outros Senadores, e agora, recentemente, assisti a um pronunciamento do Senador Geraldo Mesquita também reforçando essa idéia da criação do Ministério da Amazônia para cuidar da nossa Amazônia brasileira.

Concedo, com muito prazer, um aparte ao nobre Senador Geraldo Mesquita.

**O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC)** – Prezado amigo Senador Raupp, creio que esse seja um assunto que deva empolgar o Senado Federal. Estou falando isso há algum tempo. E, olhe, fiz aqui a minha penitência após conversar com V. Ex<sup>a</sup>, porque eu havia feito uma provocação aqui, achando que inovava alguma coisa, no sentido de que o Governo Federal instituisse o Ministério da Amazônia, e, conversando posteriormente com V. Ex<sup>a</sup>, tomei conhecimento do seu projeto, que tramita nesta Casa desde 2005. Na sessão da última sexta-feira, para minha alegria e felicidade, ao tocar novamente no assunto, o Senador Simon, o grande Senador Simon, nosso grande companheiro, afirmou a sua disposição...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC)** – ... a disposição de entrar nessa briga, Senador Raupp. Disse ainda o Senador que tinha o propósito de solicitar ao Senador Marco Maciel, Presidente da CCJ, inclusive a relatoria do seu projeto e a ele certamente oferecer um parecer favorável, suscitando a discussão mais uma vez. Acho que é oportuníssimo que essa discussão retorne a esta Casa. V. Ex<sup>a</sup> estava reunindo instituições que atuam ali na nossa região. Nada melhor do que um ministério para coordenar um trabalho desses, Senador Raupp. V. Ex<sup>a</sup> tem absoluta razão e está absolutamente de parabéns pela iniciativa. Saiba V. Ex<sup>a</sup> que, aos pouquinhos, V. Ex<sup>a</sup> e seu projeto vão ganhando adeptos. Temos já aqui o Senador Paim, o Senador Mão Santa, o Senador Alvaro, vários Senadores que já começam a refletir, já começam a se preocupar com essa situação que vivemos na nossa Amazônia. Tenha certeza absoluta de que a nomeação de um Relator para o seu projeto na CCJ vai suscitar novamente o debate, e espero que esta Casa aprove seu projeto, que é de uma oportunidade incrível. Espero, enfim, que o Presidente da República se componha e perceba que este talvez seja o ministério mais importante a ser criado neste País. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup> pela iniciativa.

**O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO)** – Obrigado a V. Ex<sup>a</sup> pelo apoio e pelo aparte, que peço à Mesa que incorpore ao nosso pronunciamento.

É cada vez mais urgente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, que tomemos consciência da importância estratégica que possui, para o nosso futuro, a Amazônia.

Formada essa consciência, é preciso que tomemos realmente posse de nossa região amazônica e de suas riquezas, para benefício não só da população que lá vive, mas de todos os brasileiros e, eu diria, de todo o mundo.

Não nos contentemos com ações pontuais e limitadas. Para equacionar adequadamente os problemas que afigem a Amazônia não podemos pensar pequeno. Nosso empenho tem de ser tão grande e vasto quanto

a própria floresta Amazônica. Esse é o meu apelo ao Governo Federal.

Nesse espírito, marcarei, nos próximos dias, um encontro com as Ministras Marina Silva e Dilma Rousseff e o Ministro da Justiça, Tarso Genro, para discutirmos, juntamente com representantes dos produtores rurais de Rondônia – que hoje produzem mais de um 1.387.000 toneladas de grãos, fora a carne e o leite –, a definição de uma política de desmatamento na região amazônica.

Sr. Presidente, semana passada, recebi o Presidente da Associação dos Produtores Rurais de Porto Velho, João do Vale, que veio falando em nome de todos os presidentes das demais associações espalhadas por todo o Estado. E entregamos no Palácio do Planalto o seguinte documento: “Proposta para o Desenvolvimento Sustentável de Rondônia”.

Não vou poder ler essa proposta, porque é muito extensa, mas ela propõe ao Governo Federal “desmatamento zero” daqui para frente. Vamos anistiar quem já derrubou, há 30 ou 40 anos, porque o Ibama foi negligente. O Ibama e as Secretarias de Meio Ambiente dos Estados foram negligentes na fiscalização do desmatamento da Amazônia. Não adianta agora querer multar, querer fazer reflorestar quem derrubou há 30 ou 40 anos porque o Incra até pedia que derrubasse para poder ter posse da terra. É hora, sim, talvez até de decretarmos o “desmatamento zero” daqui para frente.

Esse seria, Srªs e Srs. Senadores, um discurso mundial. “Desmatamento zero”, mas anistiando o passado, para poder haver crédito para o extrativismo e, aí sim, preservar-se o que ainda resta da Amazônia, que é muito ainda. Temo que daqui a 50 anos não tenhamos mais 20% da Floresta Amazônica. Se deixarmos, da forma que está indo, “vai tudo para o pau”, como diz o ditado.

Temos aqui, Sr. Presidente – e pediria mais uns três minutos, se possível, abusando da sua generosidade –, uma matéria da revista *Época* desta semana que vai mais ou menos por essa linha, lembrando que temos na Amazônia áreas degradadas, desmatadas e não aproveitadas.

“Para conter a devastação da Amazônia, não basta reprimir madeireiros legais. É preciso aproveitar as áreas já desmatadas e abandonadas, que somam um território equivalente aos Estados do Paraná, Rio Grande do Sul e de Santa Catarina.”

(*O Sr. Presidente faz soar a campainha.*)

**O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO)** – Vou repetir, Sr. Presidente:

“Para conter a devastação da Amazônia, não basta reprimir madeireiros legais. É preciso

aproveitar as áreas já desmatadas e abandonadas, que somam um território equivalente aos Estados do Paraná, Rio Grande do Sul e de Santa Catarina.”

É este o trabalho que o Governo Federal tem de fazer, Sr. Presidente: incentivar o aproveitamento das terras encapoeiradas, das terras já desmatadas e cujos proprietários não tiveram condições de mecanizar.

Já estou caminhando para o encerramento, Sr. Presidente.

A idéia básica, Srªs e Srs. Senadores, é estabelecer um conjunto de medidas que visem garantir a extração sustentável da madeira, incluindo, por exemplo, um zoneamento incluindo, por exemplo, um zoneamento socioeconômico ecológico como o que, pioneiramente, consegui implantar em Rondônia quando tive a oportunidade de governar o Estado; um plano de manejo, incentivos ao reflorestamento de áreas desmatadas, além de recuperação de matas...

(*Interrupção do som.*)

(*O Sr. Presidente faz soar a campainha.*)

**O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO)** – ... além, Sr. Presidente, de recuperação de matas ciliares e mananciais, adoção de medidas que reduzam a utilização do fogo para formação de pastagens ou qualquer outra prática agrícola, monitoramento por órgãos competentes nas áreas de reservas e incentivos à pesquisa e desenvolvimento para a oferta de novas oportunidades de exploração de atividades agropecuárias ambientais sustentáveis.

Com um conjunto de medidas desse tipo, aí sim, podemos pensar em uma moratória do desmatamento, de modo a zerar imediatamente a derrubada de árvores por um prazo longo. Falo também do desmatamento, não apenas da extração ilegal de madeira.

Como Senador eleito pelo Estado de Rondônia, estarei firmemente empenhado em encontrar soluções positivas e definitivas para a questão, apresentando ao povo amazônida reais alternativas para que possam transformar as riquezas de sua região em prosperidade e bem-estar para todos.

A proposta, Sr. Presidente, está no Palácio do Planalto. Cabe agora à Ministra Marina Silva, ao Ministro Tarso Genro, à Ministra-Chefe da Casa Civil e a todos os órgãos envolvidos amadurecer essa proposta, que, entendo, seria o melhor para a nossa Amazônia. Apenas a repressão não vai resolver o problema, até porque o Governo não tem fôlego para implantar, com permanência, todos os dias, na Amazônia, essa repressão, apenas de tempos em tempos, o que só traz problemas para nossa região.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mário Couto. PSDB – PA) – Senador Valdir Raupp, quero parabenizar V. Exª pelo

brilhante pronunciamento, que leva cada um, principalmente os Senadores da Amazônia, a uma profunda reflexão.

Na próxima quinta-feira, tenho o desejo de fazer um pronunciamento na direção do que V. Ex<sup>a</sup> fez hoje. O pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, logicamente, vai trazer a cada um de nós a necessidade de continuarmos tocando neste tema, que é de fundamental importância para a nossa Amazônia.

O próximo orador inscrito é o Senador Mão Santa, que dispõe de vinte minutos.

Com a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Mário Couto, que preside esta sessão de segunda-feira, dia 3 de março, Parlamentares presentes, brasileiras e brasileiros aqui presentes e que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado.

Senador Alvaro Dias, lembro-me do pai de V. Ex<sup>a</sup>. Eu não o conheci pessoalmente, mas V. Ex<sup>a</sup> me passou o telefone e cheguei a conversar com ele. Eu o vi assim como meu pai, como um homem austero, responsável. Árvore boa dá bons frutos. Há pouco falei, no mesmo telefone em que conversei com seu pai, com a sua encantadora esposa e a convidei a passar uma lua-de-mel no Delta do Piauí.

Deus fez a sua parte: onde eu nasci é o lugar mais bonito do mundo. Eu acho que, se Ele fez o mundo em sete dias, Ele passou bem uns cinco fazendo o meu litoral: o Delta do rio Parnaíba. Eu sei que Ele levou algumas horas na Ilha do Marajó.

Senador João Pedro, do Amazonas, o rio Parnaíba não se lança no mar como o Amazonas, sem inspiração. O rio Parnaíba, depois de percorrer 1.458 quilômetros, abre-se, dando um abraço. Daí se chamar delta, como a letra grega delta. Deus só quis fazer isso três vezes no mundo: fez no rio Nilo, em mar aberto, fez no Vietnã, no Mekong – mas lá é cheio de confusão e guerra... Na Argentina, há um delta, mas não é em mar aberto. Ele se lança no Mar del Plata, que não é um mar, mas um rio. Então, não é em mar aberto. Eles o chamaram de mar porque o “bicho” é largo, 250 quilômetros, mas hoje se sabe que é um rio.

Então, só existem três. Eles se lançam e se abrem, lembrando uma letra grega. Mário Couto, é mais como uma mão, porque ele se abre em cinco rios. Uma mão, com certeza, santa, porque as sinuosidades dos novos rios fazem nascer 78 ilhas. Setenta e oito ilhas!

Senador Alvaro Dias, olha para onde eu mandei sua esposa passar uma nova lua-de-mel.

É o seguinte: dois terços são do Maranhão e um terço das ilhas é do Piauí. A ilha de Santa Izabel é a maior. Foi lá onde nasceu Evandro Lins e Silva, único jurista igual a Rui Barbosa. Esse STF que está aí não precisa buscar exemplos em outros lugares, e sim em

Evandro Lins e Silva, que não se curvou nem no período da ditadura!

A Justiça, como diz Aristóteles, tem que brilhar mais do que a coroa dos reis. Está mais alta a coroa da Justiça do que a dos sábios. Ele nasceu nesta ilha, ligada a minha cidade. Mas é a beleza do turismo.

Senador Alvaro Dias, V. Ex<sup>a</sup> conhece Sebastião Néry. Ele foi lá no Piauí, esse fenômeno intelectual e político, que foi eleito em três Estados: Bahia, Minas Gerais e Rio de Janeiro... Ele é quem melhor interpreta a política. Ele foi ao Piauí quando eu governava o Estado. Recuperamos o teatro, mostramos... Mas eu o levei ao Delta. Vou ser franco, João Pedro. Lá no delta, não é nada da Amazônia, grandão...

Eu não tenho lancha, mas era Governador e consegui com dois amigos que têm lancha. Eu sou como o Luiz Inácio: gosto de tomar umas. Não esconde, não tem nada... Aí é que eu vou entrar nessa de tomar umas, porque tenho que...

Eu ia numa lancha, o Sebastião Néry, que tem um problema assim no pescoço, ia com a esposa, e a gente tomava uns uísques e uns Swings. Meu Secretário de Saúde lá é danado... Nome de uísque bom eu aprendi.

Aí, Eurípedes, tem aquele negócio de ostra. Você já comeu ostra? Mas aquilo é bom e é bom dos nativos, dos menininhos. Aquilo, para abrir... Eu sou cirurgião. Você já comeu, João Pedro? Ali ele bota um sal, um tempero, com uma dose de uísque... É bom para danar... É bom dos menininhos, dos nativos. Você já abriu ostra? Eu sou cirurgião, mas eles têm mais habilidade. A gente come ostra de lata.

Aí, eu ia na lancha, com o Sebastião Néry e outros, e outra do lado, com o Secretário... E eu tomando umas, como Luiz Inácio, eu confesso... Quando eu vi, o Sebastião Néry disse: “Pára! Pára! Pára!” Eu fiquei preocupado. Eu pensei que alguém tivesse caído, que alguém tivesse tomado uma e morrido afogado. Eu fiquei preocupado.

Sebastião Néry, olha... Leiam o livro “Por que Collor venceu as Eleições”. Ele é um cidadão do mundo. Ele com o Papa João Paulo, ele conheceu, lá, Karol... Ele anda no mundo, teve uma namorada por lá, contando... Então, eu quero dizer, com isso, que ele conhece o mundo. Eu fiquei bom logo. “Que diabo? Deve ter afogado alguém aí, não é? Deve ter caído...” Que nada! Ele disse: “Nunca vi, Governador, uma beleza dessas”. Aí eu tomei um suspiro, porque pensei que alguém tinha era afogado, que tivesse caído a mulher dele, um negócio assim...

O mar, verdes mares bravios, o rio, as brancas dunas e o mangue, o encontro dessa natureza.

Mas isso tudo, ô, João Pedro... Esses aloprados mentem muito! Esses aloprados não servem. Esses

alopradados estão lascados, porque a mentira não leva a lugar nenhum.

Aeroporto Internacional de Parnaíba... Não há nem mais teco-teco. Não há nem mais teco-teco. E os alopradados bradam para o mundo todo, mentem, mentem, mentem! De Goebbels, do Hitler: "uma mentira repetida várias vezes se torna verdade". Não há nem teco-teco.

Quando eu era menino, eu ia para o Rio de Janeiro, ô, Pedro.

Ô, Luiz Inácio, como mente esse PT. E o Governador, mentiroso!

Aeroporto Internacional... Não há nem teco-teco mais.

Quando eu era menino, Eurípedes, cansei de ir ao Rio de Janeiro. A gente saía, o avião ia para o brejo, Teresina, Petrolina. Rapaz, era um pinga-pinga, e eu saltava, menino, para tomar um refrigerante e dizia que conheci. Conheci nada. Sergipe! O último era Salvador. Passavam quatro horas, chegava lá, no Rio. Havia PanAir, AeroBrasil, Aerovias, AeroNorte e Paraense Transporte Aéreo, PTA. Botaram o apelido, no Pará: Prepara a Tua Alma, porque, de vez em quando, caía um bicho. Mas havia. Agora não existe nem teco-teco.

Fui lá, com Adalgisinha, de carro, de Teresina ao litoral.

Tudo mentira, Luiz Inácio. Não há nada! Não há nem teco-teco.

Eu e o Heráclito conseguimos dois aviões, um OceanAir. O Governador comprou as passagens e não pagou, o cabra tirou a linha. Depois, o Abdon Teixeira, grande empresário, colocou com cheque, o diabo. Rapaz, o Governo ainda compra e não paga. Aí, eles tiram a linha. É...

Não deve, não tem credor, os banqueiros americanos, mas devem aos aposentados, devem a tudo que é empresário. A dívida interna é maior. É ou não é, Mário?

Sim, mas não há mais! Mas é bom. Deus escreve por linhas tortas.

Eu saí com Adalsinha. Olha, para o litoral são 340 km. Minha cidade é Parnaíba, Luís Correia é a praia mais disputada.

Olha, e as cidades... A desgraceira.

Ô, João, você é um homem de bem. Você aí. Esse negócio de falar de suplente, eu nunca falei, não, pelo respeito que tenho ao suplente, e você é um deles. Você vê que eu nunca... Eu vi que Fernando Henrique foi suplente e foi o melhor. Eu vou falar negócio de suplente! Cada um tem o seu destino. Fernando Henrique foi suplente, Alberto Silva. Eu conheço. Nunca falei.

Mas leve isso ao Luiz Inácio. Aí, eu fui, num carro com Adalgisa. Meu amigo, olha, eu fui prefeitinho. Deus me livre! Um dia, eu saí da Prefeitura, e estava a

maior confusão, porque, foi para trabalhar, eu mandava a Dalva orar. Aí, os diabos deram, para o mesmo lugar, dois, dois negócios, esses quiosques que vendem em praça. Aí, a confusão. Eu saí para arrumar outro.

Foi para trabalhar, eu me preocupava. A gente tem de facilitar.

Eu fiz um camelódromo. Peguei uma praça, cujo nome era o de um tio meu, porque não se podem colocar os camelôs onde não haja gente. Vamos sacrificar. Depois, danados, vocês não....Coloquei no melhor lugar, do lado do mercado, porque deve ter viabilidade. Não se pode colocá-los longe, não. Coronel Lucas de Moraes Correia, da minha família; e eu sacrificiei, para pôr um camelódromo lá. O Brizola tinha feito um negócio desse, né? Mas eu me preocupo com o trabalho.

Olha, há um homem... V. Ex<sup>a</sup> é feliz por estar ouvindo. Leve para o Luiz Inácio. Joaquim Costa. Empresário, da Federação das Indústrias, um homem puro. Cerâmica. Eu nunca me esqueço. Ele trabalhou lá no Governo. Ele me encontrou um dia: "Como é que vai"? Aí, ele disse a seguinte frase – atentai bem: "Mão Santa"... Você diz "trabalhou em Governo" ... "A vida lá fora tá é difícil". Eu disse "que diabo é lá fora? Como é"? "A vida lá fora tá é difícil". Que diabo de "lá fora"?

Olha aí, Pedro! Olha, você é o único feliz. Olha o que ele diz. Que é lá fora? Aí, ele, um homem de bem, disse: "Olha, empresário, cerâmica, imposto, leis trabalhistas, fiscais, trabalhistas... A vida lá fora tá é difícil". A vida está boa é para os alopradados, que ganham um DAS-6, que é R\$10.448, 00, pela porta larga, sem fazer concurso! Lá fora, esse povo... Tá difícil! Tá difícil, Luiz Inácio! Tá difícil!

Vossa Excelência pegou um... Sindicatos ricos, não sei o quê! Não foi difícil a sua vida, Luiz Inácio. Diffícil está para os velhinhos, hoje para os aposentados.

Olha, eu saí. Eu o convidou. Meu amigo, o que tem de gente falida, desgraçada, acabada com essa... Vem aí a medida provisória: não bebe nas estradas. Pessoas que, há 20 anos, têm um restaurantezinho que vive daquilo...

A minha cidade, Parnaíba, de Simplício Dias e de João Paulo dos Reis Velloso... Rapaz, dá é mais! Eu disse 10? Vem desde a Baixa da Carnaúba, são 16 quilômetros. São 26 quilômetros traçados pela estrada federal, pela BR. Imaginem quanta gente eu vi chorando! Quantas faixas contra esse Luiz Inácio!

A natureza é lenta. Vamos pensar. Isso aqui é para fazer – viu, Paulo Paim? – leis boas e justas. Os alopradados, que, de certo, não têm o que fazer, querem mostrar serviço, porque este País não precisava mais do que 16 Ministros... Os Estados Unidos só têm de 14 a 16 Secretários – como eles chamam os Ministros. Então, vem medida provisória. Aí, querem mostrar serviço para o Luiz Inácio: "Olha, eu fiz essa aqui; eu fiz essa aqui". E o Luiz Inácio disse que não gosta

de ler. Ele mesmo disse que dá uma canseira ler uma página de livro. É melhor fazer uma... Então, aqueles aloprados Ministros, para mostrar serviço: "Luiz Inácio, está aqui uma medida provisória; é boa, vai resolver". Ele mesmo disse... Ele nem leu... E ela entope aqui. Aí, vem essa loucura.

Ali, na Câmara Federal, desmoralizada, desgastada, "chinagliada"... Perna aberta... Mas está vindo para cá.

Olha aí, ô, caboclo! Esse Agripino, Arthur, nós vamos reunir aqueles 35 machos, aqueles... Vocês já leram sobre os 300 de Esparta contra Xerxes?

Nós vamos enterrar esse negócio. Mas para ver.

Vou dar um exemplo do que está errado, Luiz Inácio.

Ô, João Pedro, por que está errado? Está certo: beber, não bebe. Tudo mentira. Não é a verdade. Sou médico... Quer dizer, vou no avião – esses bichos gostam de viajar. Você não viaja, não, mas eles, ô pessoal que gosta de viajar. Devia ter um aerolula para cada. Rapaz, onde a gente entra é gente do PT.

Então, a gente vai no avião, a gente pode beber cerveja, pode beber vinho, pode beber uísque; se é internacional, a gente bebe.

Ô, Paim. Aí, um homem que trabalhou, tirou suas feriazinhas, resolve comprar uma passagem de ônibus para se deslocar. Então, ele não tem direito, o passageiro, de tomar uma latinha de cerveja, para relaxar? Porque gosta. Tomar um copo? Nós tomamos.

Olha aí. Isso não resolve, não. Deve punir... O aviador não pode tomar o vinho – está certo –, a cerveja, o uísque, porque deve ser profissional. Mas o passageiro, no ônibus... Faliu tudo que foi rede de trabalho, e estão na miséria há 10, 20 anos. E não tem nada a ver.

Vou citar dois fatos. Eu sei mesmo. Se eu não estivesse aqui, desistiria disso, rapaz. Dois fatos. Conheço os Estados Unidos. Fico lá na Collins em um hotelzinho barato. Arrumei um amigo português, que é gerente de lá. Chego, dou-lhe um vinho, e ele faz baratinho. Mas é longe, mais ou menos, 8.000 Collins – 8.000 é o número.

Há um posto a 300 metros, Paulo Paim, onde quase todos os motoristas são brasileiros e brasileiras. Está assim de brasileiro lá, ganhando a vida, porque aqui está difícil, Luiz Inácio. Converso com os caras. Então, saio do hotel e não pego táxi logo ali na porta, não. Vou a pé até o posto dos brasileiros. É mulher, é homem, e converso com os caras, é claro. Eles estão certos, viu, Lula? E pergunto: "Por que vocês estão aqui?" "Porque, com 20 anos, eu me aposento e vou conseguir aqui de US\$2,500.00 a US\$3,000.00 dólares de aposentadoria. Para cá não é muito, não, mas volto para onde vim, para minha Minas, estou com-

prando, e está lá." Conversando com um deles, Presidente Mário Couto, eu disse: "Meu amigo, é melhor trabalhar de noite ou de dia para ganhar dinheiro?" É brasileiro lá ganhando dinheiro. O motorista respondeu: "Senador, de noite." Eu olhei assim e disse: "Mas, de noite, rapaz? Eu ando aí por essa Miami, Coral Gables, e em cada jardim há quatro carros quando não são cinco. Como vocês vão ganhar dinheiro de noite, se todo mundo tem carro aqui, e a gente não vê nem ônibus?" Ele disse: "Alto lá. Pois é de noite que a gente ganha dinheiro, porque as chamadas de táxi à noite são em Coral Gables, o bairro mais rico. Todo mundo tem quatro ou cinco carros, mas, quando um americano vai jantar fora, ele telefona para um taxista. Ora, se ele tem quatro carros, não tem US\$10 ou US\$15? Ele vai tomar umas e é educado." É a educação. Tiraram aquela cadeira da educação. Não havia Moral e Cívica? Tiraram. Ele disse: "Jamais um americano sai à noite para jantar com um de seus quatro carros." Ele é educado. Ele não pode. É contra a lei. Vai preso. Não é Estado de direito, é estado policial. Um soldado prende logo, ele fica mesmo e não há quem tire. Um policial tem moral, dignidade e vergonha.

A Justiça aqui demora. Jamais. É educação. Vou dar um exemplo logo. No meio dessa estada, fiquei lá. Entrei, fiquei numa mesa e tomei uma. Quando vi, havia uma professora. Tomamos uma, e daquele jeito. Quando eu via, tomava em meu copo, bebia, melava tudo. A gente tem de ir agüentando. E eu disse para a mulher: "Vamos." – para vocês verem como somos mal-educados. "Minha filha, não pode." E ela disse assim: "Vamos. Não, você pensa o quê? Eu tenho carro. Eu sou rica." Rapaz, como sai uma...

Somos mal-educados, Luiz Inácio. Isso não vai resolver nada.

Não temos é que ser severos, a lei para punir o culpado, o motorista, o branco, o rico, o deputado, o senador, a professora universitária. O que for pego no bafômetro, esse, sim, esse vamos punir.

Mas a pobrezinha da família, que tem um restaurante! Eu não sei se ocorreu, viu, João Pedro, que há 30 anos vive daquilo, com decência. O homem e a mulher de vergonha, que estão numa viagem, num ônibus, a quem deu vontade, na hora do almoço, de tomar uma cervejinha. Tomar. Ele que está ali. Aquilo relaxa. Esse negócio... Luiz Inácio, nós apenas gostamos de tomar umas, eu e você. Você toma a sua Havana, eu tomo a Mangueira, do Piauí.

Mas nós não criamos esse negócio não. Outro dia eu pensei, João Pedro, que o vinho era mais velho. Eu comprei um livro lá no Chile, a história do mundo. A cerveja é mais velha. Rapaz, mas que diabo! A gente fica com aquele negócio de Cristo e pensa que o mundo começou com Cristo! Não!

É porque a água... Nós sabemos que é portadora. A cólera, as doenças quase todas são transmitidas pela água. Então, eles observaram que botando a levedura ela esterilizava. Tinha menos doença. Então, eles vêm tomado cerveja muito antes do vinho, daquele negócio que o Cristo multiplicou.

Então, isso aí tem. Nós não somos muçulmanos. Eu nem tenho conta. Esse negócio é costume, é educação. Porque, viu, João Pedro, uma vez eu fui convidado com um bicho aí para ir à embaixada da Líbia. E eu estava com um assessor daqueles que gostam de tomar uns e parece que ele tinha uma promessa. Depois de seis horas ele tinha que tomar qualquer negócio. E nada de garçom! Aí, eu cheguei para o embaixador e disse: olha, arruma aí um negócio, porque esse meu assessor tem uma promessa. E ele disse: "Não, não pode! Maomé não deixa." Aí, eu, no meu espírito brincalhão, disse: Por isso é que eu sou cristão. Cristão é melhor. Ele até multiplicou os vinhos e tal. Aí sabe o que é que ele disse, o gozador? Ele disse: "É, mas nós temos outras compensações." Aí eu disse: Que compensações? E ele disse: "Olha, lá a gente pode casar quatro vezes." Mas eu estou satisfeito só com a Adalgisinha e estou dizendo como foi a história.

Então a nossa cultura é essa! Ô Alvaro Dias, ô João Pedro, V. Ex<sup>a</sup>, que é cabra macho, não tem nenhuma... Eu quero, aqui, que nós analisemos isso. Ele vai vir aqui. Ou vamos ver se a gente enterra, ou se bota uma emenda.

Onde a rodovia passa há hotéis. Rapaz, olha só que inferno, o cara tem a sua pousada, asfaltada, tradicional. Não vende bebida alcoólica. O cara vai perder o hotelzinho dele, que ele fez. Está sendo perseguido, está sendo preso. Então, a gente tem que ver. Eles estão trabalhando, eles estão corretos. Vamos buscar os responsáveis. Agora, tem um bocado de aloplado aí, que quer estar na mídia. Aí começa a mentir: "Diminuíram os acidentes!". Diminuiu foi uma ova, estão bebendo aí, quando querem beber! Tem que punir é o motorista. Tem que liberar. Quer dizer, no avião, a gente pode beber, pode tomar, porque somos mais ricos. E os que vão no ônibus não podem.

Então, eu quero fazer esse apelo. Olha, não tem nenhuma independência, Luiz Inácio. D. Pedro I disse "independência ou morte" sem a independência econômica. V. Ex<sup>a</sup> acaba aloplado, com essa medida provisória que está vindo aí, tornando escravos milhares e milhares e milhares de donos de restaurantes, donos de bares, donos de pousadas, donos de hotéis. Isso eu senti agora e quero entrar no debate. Peço o apoio de V. Ex<sup>a</sup> para refletirmos, porque a nossa missão aqui é dar um basta nesses aloplados; é dizer como Cícero disse: "Até quando, Catilina, abusarás da nossa paciência?".

Até quando os aloplados vão abusar do nosso Senado com essas medidas provisórias? Que nasça daqui uma lei boa e justa; que se respeitem aqueles que trabalhavam e ganhavam com o trabalho a dignidade e o sustento de suas famílias.

**O SR. PRESIDENTE** (Mário Couto. PSDB – PA)

– O próximo orador inscrito é o Senador João Pedro. Em seguida, o Senador Alvaro Dias.

Senador João Pedro, V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos e está com a palavra.

**O SR. JOÃO PEDRO** (Bloco/PT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Senador Mário Couto, que preside a sessão nesta tarde, Srs. Senadores, Sr<sup>s</sup>s Senadoras, em primeiro lugar, quero registrar a presença nesta sessão, na tribuna de honra do Senado da República, de uma liderança política do meu Estado, do meu Município lá do Amazonas, Parintins, que é o Dr. Alfredo Santana – está aqui, à esquerda. Promotor de justiça aposentado, um cidadão que goza da maior respeitabilidade naquele Município, pela sua história de vida, que começou como líder estudantil renomado, respeitado e, depois, ganhou dimensão como advogado, como promotor, hoje aposentado, atuando na militância política. Espero e desejo que tanto o presente quanto o futuro do Alfredo Santana sejam compreendidos e apoiados pelo nosso povo do Amazonas. O Alfredo está aqui prestigiando a nossa sessão.

Na quinta-feira última, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, a Suframa, grande autarquia lá do extremo Norte, instituição ligada ao Ministério de Ciência e Tecnologia, completou 41 anos.

Apresentei requerimento de voto de aplauso pelos 41 anos de instalação e funcionamento com bom êxito desta experiência, que é o Parque Industrial de Manaus, que tem repercussão em toda aquela região, realizando uma relação concreta, fiscal, de trabalho, com o Acre, Rondônia, Roraima e parte do Estado do Amapá.

A Suframa representa muito para a economia da nossa região pelos empregos diretos. Hoje há em torno de 100 mil empregos diretos na Suframa e em torno de 550 mil empregos indiretos. A Suframa realiza um papel importante. Ao longo da História, ao longo desse processo, Senador Paulo Paim, o trabalho do parque industrial acabou salvando a nossa floresta.

O modelo ali na Amazônia, diferentemente do realizado no sul do Pará e em Rondônia, fez com que a mão-de-obra e a economia ficassem focadas no distrito industrial, com mais de 500 empresas instaladas no parque industrial da Zona Franca de Manaus, o que preservou a nossa floresta.

Então, apresento este requerimento e peço que seja encaminhado à Superintendente Flávia Skrobot Barbosa Grosso, que é da casa, uma economista, uma

pessoa que joga um papel importante no trabalho da Suframa no Estado do Amazonas.

Então, quero parabenizar não só a superintendente, mas os servidores da Suframa e destacar aqui a presença, a luta dessa nova classe trabalhadora do distrito que, evidentemente, compõe toda essa riqueza, agregando valores ao processo industrial produzido no distrito industrial da Zona Franca de Manaus.

Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, nesta sessão, eu não poderia deixar de refletir sobre este momento econômico por que passa o nosso País. Quero destacar, nessa reflexão acerca do momento por que passa a nossa economia, o salário mínimo que entrou em vigor a partir do último sábado, do último final de semana.

O Senado da República, o movimento social, a sociedade civil, o Congresso Nacional não podem deixar de refletir sobre essa conquista. Primeiramente, falo da luta dos trabalhadores que conquistaram, neste final de semana, um salário mínimo de US\$245,00. Fazendo uma conversão ao dólar, que é a moeda que norteia a economia mundial, é o maior salário mínimo em poder de compra, Presidente Mão Santa. Equivale a US\$245,00.

Há bem pouco tempo, o salário mínimo dos trabalhadores brasileiros, das trabalhadoras brasileiras estava em torno de US\$56,00.

Em 2002, equivalia a US\$56,00. É evidente que o Congresso Nacional tem a sua participação, mas quero reconhecer a organização e a luta dos trabalhadores por um justo salário. E faz bem pouco tempo. Foi muita luta: greves, piquetes, protestos, greve de fome, demissões. Quantos foram demitidos por reivindicarem um justo salário? Não é tudo. Precisamos caminhar mais. Mas não posso deixar de reconhecer os passos que demos nos últimos anos. Estou dizendo, estou registrando aqui: em 2002, o salário mínimo era equivalente a US\$56,00, e hoje, segunda-feira, desde o sábado, US\$245,00.

Faço esse histórico do nosso salário mínimo, porque são 50 mil trabalhadores no Brasil, da população economicamente ativa, que recebem o salário mínimo. Cinquenta mil trabalhadores vivem do salário mínimo.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Milhões!

**O SR. JOÃO PEDRO** (Bloco/PT – AM) – Cinquenta milhões. Perdão, são 50 milhões. Obrigado, Presidente Mão Santa.

Cinquenta milhões. Vejam só que, se fizermos uma pequena conta de um dependente do salário mínimo, isso vira 100 milhões. Vejam a capilaridade do salário mínimo no Brasil.

Vejam a capilaridade do salário mínimo no Brasil! Sabemos que é uma média maior de um dependente,

de um filho por família, mas 100 milhões de brasileiros têm uma relação direta com esse salário mínimo.

Quero também fazer justiça a dezenas de Parlamentares do Congresso Nacional que lutaram, que fizeram coro, que fizeram discursos para que o Brasil fosse mais justo com os nossos trabalhadores.

Faço aqui uma menção ao Senador Paulo Paim, histórico Parlamentar do Congresso Nacional. Farei um registro aqui, Senador Paulo Paim. V. Ex<sup>a</sup> já fez inclusive greve de fome, como Deputado, para melhorar o salário mínimo e quantas vezes V. Ex<sup>a</sup> deixou de ser compreendido, com adjetivos, na tentativa de desqualificar a luta de V. Ex<sup>a</sup> e de vários Parlamentares, Senadores e Deputados Federais.

Quero mencionar, nesta reflexão, a luta pelo salário mínimo. Estamos aqui deste o século XVI, e o salário mínimo só passou a existir no final da década de 30. Inclusive é recente o salário mínimo em nossa história. E V. Ex<sup>a</sup> joga um papel, até hoje, em defesa de um justo salário mínimo.

O Governo Lula conseguiu liquidar com uma palavra de ordem – se é assim que podemos registrar –: a da luta do Congresso para que o salário mínimo chegasse a US\$100,00. Chegasse a US\$100,00! E, hoje, com grata satisfação, conquista dos trabalhadores, o salário mínimo é R\$415,00, equivalente a US\$245,00. Não é tudo, precisamos caminhar mais, aumentar mais o poder aquisitivo dos nossos trabalhadores.

Parabéns a todos que lutaram por isso.

**O Sr. Paulo Paim** (Bloco/PT – RS) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte, Senador João Pedro?

**O SR. JOÃO PEDRO** (Bloco/PT – AM) – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Paulo Paim, e, depois, ao Senador Mário Couto.

**O Sr. Paulo Paim** (Bloco/PT – RS) – Senador João Pedro, cumprimento V. Ex<sup>a</sup>, porque não poderia ser diferente: o Senado da República não poderia, nesta segunda-feira, não falar sobre esse tema, que foi ato de uma medida provisória, nesse sábado, pela qual o salário mínimo passa a ter uma política definitiva até 2023. E ainda, a cada ano, vamos nos aproximar mais do dia 1º de janeiro: neste ano é 1º de março; no ano que vem será 1º de fevereiro e, no outro ano, 1º de janeiro. Os trabalhadores não terão que esperar mais até 1º de maio para receber a recomposição da inflação, com uma política permanente mais o PIB. Essa política, vamos mantê-la até que se cumpra a Constituição. Se se cumprisse a Constituição hoje, o salário mínimo estaria em torno de US\$1 mil. É claro que seria o ideal, mas ninguém aqui é irresponsável de querer que o salário mínimo saia, de uma hora para outra, de US\$56,00 para US\$1 mil. Avançamos muito! Quando V. Ex<sup>a</sup> fala em greve de fome, lembro-me de que, quando fiz greve de fome na Câmara, o salário mínimo estava na faixa de US\$60,00 naquela época.

E não foi dado um aumento; foi concedido um abono de emergência. O salário mínimo foi mantido em US\$60,00 para que eu suspendesse a greve de fome, e aquele abono de emergência foi incorporado ao salário dos trabalhadores. Mas não passou dos US\$60,00, apesar da greve de fome! Eu não quero falar da minha caminhada; eu gostaria de falar da nossa caminhada: de todos os Deputados e Senadores, das centrais, das confederações, que construíram esse acordo de uma política permanente. E a Casa só não votou na semana passada porque havia três MPs obstruindo a pauta. O PL nº 42 acabou sendo reproduzido na MP. Eu quero apenas concluir – e V. Ex<sup>a</sup> sabe porque já conversamos –, dizendo que estamos avançando com o salário mínimo. É claro que precisamos avançar mais – e V. Ex<sup>a</sup> já disse isso. Mas ninguém pode negar que avançamos muito. Queremos avançar mais. A lacuna que fica está na questão dos aposentados e pensionistas. Por isso, temos o PL nº 42, temos o veto, temos a emenda na MP, que quer simplesmente garantir aos aposentados e pensionistas que ganham um pouquinho a mais do que o salário mínimo – ninguém ganha mais neste País do que cinco ou seis vezes o salário mínimo – o mesmo percentual que é dado ao mínimo. É uma caminhada. Avançamos no valor. Agora, temos de estender a mesma política para todos os aposentados. Estou falando do Regime Geral da Previdência. Ninguém está falando aqui de quem ganha de R\$3 mil a R\$10 mil, R\$15 mil ou R\$20 mil.

Só quero dar como exemplo o último *e-mail* que eu recebi, ontem, que dizia o seguinte: "Senador, eu não estou falando aqui do salário de quinze mil ou de trinta mil, que é mais ou menos o que dá entre o Legislativo e o Judiciário. Estou falando de quem ganha em torno de 2, 3, 4, 5 e 6 salários mínimos e que, infelizmente, nos últimos vinte anos, praticamente, estão recebendo a metade do percentual que é dado ao salário mínimo. E, com isso, o vencimento é arrochado. Por isso, cada vez mais aumenta o número de aposentados que passaram a receber o salário mínimo. Eles ganhavam mais, e, com o arrocho, o salário foi diminuindo". Então, é um trabalho que nós vamos ter que fazer. Eu sei que o Presidente Lula – e falava para o Senador Mão Santa há pouco tempo – já está sensível a esse debate, que não é nem de Situação nem de Oposição, mas um debate de todo o Congresso e da sociedade brasileira. Acho que há espaço para avançarmos no PL nº 58, ou mesmo no PL nº 268, que vai acabar com o famigerado fator previdenciário. Enfim, não quero tomar todo o seu tempo. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>. Estamos avançando e, com certeza, haveremos de avançar ainda mais. Muito obrigado.

**O SR. JOÃO PEDRO** (Bloco/PT – AM) – Muito obrigado, Senador Paulo Paim, grande lutador na busca do salário mínimo justo para a classe trabalhadora.

Ouço o aparte do Senador Mário Couto.

**O Sr. Mário Couto** (PSDB – PA) – Senador João Pedro, quero ir na mesma direção do aparte do Senador Paim. Eu acho que tudo aquilo que traz melhoria à nossa sociedade, nós temos que aplaudir. Seria irracional se não comungasse dessa idéia com V. Ex<sup>a</sup> neste momento. Dizer que aumentou o salário mínimo, melhorou o salário mínimo e eu ser contra, seria irracional. Eu não sou. Eu faço oposição com dignidade. Eu faço oposição com responsabilidade, com ética. Sei que este País terminou com a inflação. Sei que melhorou o salário mínimo. Tudo temos que aplaudir porque isso é benéfico à sociedade brasileira. Quero também pedir a V. Ex<sup>a</sup>, que é um Senador batalhador, que se incorpore a essa luta do Senador Paulo Paim, a favor dos aposentados brasileiros.

**O SR. JOÃO PEDRO** (Bloco/PT – AM) – Com certeza.

**O Sr. Mário Couto** (PSDB – PA) – Venha com a gente.

**O SR. JOÃO PEDRO** (Bloco/PT – AM) – Já estou.

**O Sr. Mário Couto** (PSDB – PA) – Já vários Senadores e Senadoras estão-se incorporando a essa luta. Fiquei muito satisfeito na sessão especial quando pensei que íamos estar em quatro e vi que estávamos em 16. Se tivermos 50, 60, com certeza, vamos sensibilizar o Governo. A economia brasileira está sólida. Temos condições, na realidade, hoje, de melhorar a situação do aposentado brasileiro. Tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup> é sensível, sabe como vive o aposentado brasileiro hoje. O PL nº 58, do Senador Paulo Paim, visa, nada mais, nada menos, corrigir uma distorção que já vem de muito tempo. Se o salário mínimo aumentou agora, vamos dizer que em torno de 8%, como é que podemos dar para o aposentado apenas a metade desse reajuste? E os problemas do aposentado? O aposentado brasileiro, hoje, não vive, vegeta; não vive, vegeta. Então, temos que fazer isso. O Senador Paulo Paim fez uma greve de fome para conseguir um aumento do salário mínimo. Estou propondo... Estou pensando, não quero chegar a isso. Não quero. Às vezes, Senador Paulo Paim, dizem assim: "Não, ele está se promovendo, é questão pessoal, é porque ele quer aparecer na mídia". Comentam muito isso! Mas eu não quero chegar a tanto. Mas já pensei em falar com V. Ex<sup>a</sup>, com os Senadores Mão Santa, Flexa Ribeiro, Alvaro Dias e outros. A nossa sugestão seria a de pegarmos mil aposentados, Senadores e Deputados que estejam apoiando esta causa, para fazermos a greve de fome mil. É uma proposta. Eu tenho certeza que não vai ser preciso fazermos isso. Nós não vamos radicalizar. Eu tenho certeza de que se nós, Senador João Pedro, nos unirmos e falarmos diariamente nesse assunto, daqui dessa tribuna que tem um eco muito

grande, se V. Ex<sup>a</sup>s que estão mais perto do que eu do Governo fizerem, com certeza vamos conseguir com o apoio de todos os Senadores melhorar a condição do aposentado brasileiro. Por isso, V. Ex<sup>a</sup> fique certo, eu sou um crítico do Governo, mas as minhas críticas são responsáveis. Eu faço as minhas críticas contundentes, mas todas elas têm ética e responsabilidade. E, neste momento, eu comungo com V. Ex<sup>a</sup>. Eu acho que o salário mínimo não está ainda no que se quer; não está ainda no agrado dos trabalhadores brasileiros, mas já melhorou. Isso é lógico! Se já melhorou, temos que dizer amém. Temos que torcer para melhorar mais, mas não podemos esquecer os aposentados brasileiros que deram todo o seu suor, que trabalharam com tanta dignidade, principalmente aqueles que trabalharam com muita dignidade para este País e criaram com muita honra os filhos. Por isso, Senador, junte-se a nós! Venha para essa causa justa que é uma causa de muitos anos do Senador Paim, que é um Senador que se sensibiliza, obviamente, com a classe trabalhadora deste País. Senador, eu vou colocar na minha lista de Senadores mais o Senador João Pedro para nos ajudar nessa grande luta. Parabéns pelo pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOÃO PEDRO** (Bloco/PT – AM) – Obrigado, Senador. Pode colocar o meu nome. É evidente, e o Senador Paulo Paim já mencionou, que nessa lutar para melhorar o poder aquisitivo dos nossos aposentados, nós temos de derrotar o PLS nº 296, que cria o fator previdenciário. Precisamos derrotar esse gargalo e avançar nas outras medidas, como a de nº 58, que vai em direção aos aposentados, aos Senadores e Deputados que estão lutando pela melhoria do salário dos aposentados de todo o Brasil.

Quero chamar a atenção – e vou concluir, não sem antes ouvir o Senador Antonio Carlos Valadares – para a importância do Governo Lula, que, na realidade, está encaminhando um entendimento das centrais sindicais, dos Parlamentares, e está cumprindo um entendimento, um acordo, das nossas principais centrais. Eu quero destacar aqui a Central Única dos Trabalhadores, porque tem aí a sua marca, a sua luta em defesa dos trabalhadores brasileiros.

Concedo um aparte ao Senador Antonio Carlos Valadares.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** (Bloco/PSB – SE) – Senador João Pedro, eu queria enfatizar a relevância do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> ao relembrar a importância, para o trabalhador brasileiro, do crescimento do salário mínimo nesses últimos anos. O Senador Paulo Paim registrou, em artigo publicado na imprensa nacional, que o aumento do salário mínimo nesses últimos dez anos, da ordem de 45%, significou uma redução equivalente à metade da desigualdade social registrada no período. Essa redução da pobre-

za se espalhou pelo Brasil inteiro, pelas periferias das grandes cidades, pelos Municípios, que na sua grande maioria pagam salário mínimo, e também por muitos Estados do Nordeste que baseiam o menor vencimento do funcionalismo público no salário mínimo. Então, é um reflexo generalizado na melhoria das condições de vida da população. Quando nós aqui iniciamos o nosso trabalho como Senador, a grande luta era para que o salário mínimo chegasse a 100 dólares e depois chegassem a 200 dólares. Já ultrapassamos essas duas fronteiras e estamos em 256 dólares. O ideal, que seriam mil dólares, um dia será alcançado, quando o Brasil for um País menos injusto e menos desigual. Entretanto, temos que assinalar as lutas daqueles dos sindicatos, como V. Ex<sup>a</sup>, Senador Paulo Paim, na Câmara dos Deputados. E nós todos, desde o momento em que chegamos ao Senado Federal, encetamos a luta em defesa do trabalhador brasileiro para fazer-lhe justiça. É verdade que os R\$415,00, determinados para o novo salário mínimo, ainda não são suficientes para a sobrevivência de uma família. Mas, como há uma distribuição de renda por outros programas sociais do Governo, essa situação, sem dúvida alguma, fica amenizada, isto é, há um acréscimo de salário indireto com os benefícios prestados, por exemplo, com o programa Bolsa-Família, que é distribuído em todo o Brasil. Note que eu quero reconhecer não só o trabalho do Congresso Nacional e daqueles que lutaram pelo benefício do salário mínimo, mas também o Governo Lula. O Governo Lula caminha na direção certa, na direção correta de corrigir as disparidades regionais, as desigualdades interpessoais. Isso se assinala por meio desse trabalho de reconhecimento de que o salário mínimo deve ser valorizado. Já houve época em que o aumento do salário mínimo poderia significar uma crise institucional, uma crise econômica. Por exemplo, na época do Presidente Getúlio Vargas, quando seu Ministro do Trabalho, Jango, propôs um salário mínimo cuja equivalência em dólares naquele época não me lembro – não sei se V. Ex<sup>a</sup> se recorda –, o empresariado, de um modo geral, entendeu que as propostas do Ministério do Trabalho eram altamente perigosas e poderiam redundar em uma crise econômica sem precedentes. Entretanto, a lei estabeleceu, de comum acordo com o Congresso Nacional, que haveria uma compensação anual do salário mínimo para a redução das desigualdades, e estamos percebendo que o empresariado nacional não morreu. Pelo contrário; está ganhando como nunca na economia do nosso País. E os trabalhadores não apenas urbanos mas também rurais estão ganhando benefícios que não sonhavam ganhar há dez anos. Por isso, parabenizo V. Ex<sup>a</sup> por lembrar a importância, a relevância do salário mínimo para a conquista do bem-estar social do povo brasileiro, notadamente do trabalhador.

**O SR. JOÃO PEDRO** (Bloco/PT – AM) – Muito obrigado, Senador Antonio Carlos Valadares.

Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, quero, por último, pedir a inserção de uma matéria publicada no dia de ontem, domingo, no jornal *Folha de S.Paulo* do nosso companheiro e Senador Paulo Paim, que tem o título: “É isso aí... O tempo traz a verdade”.

Meu tempo já está se esgotando, mas, gostaria, Sr. Presidente Mão Santa, de conceder um aparte ao Senador Sibá Machado. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> agora está ao telefone.

Sr. Presidente, vou encerrar meu pronunciamento em que destaco primeiramente essa conquista dos trabalhadores e, além disso, o histórico papel de vários Parlamentares do Congresso Nacional que sempre estiveram ao lado dessa luta pela melhoria do salário mínimo. Parabenizo, evidentemente, a sensibilidade e o compromisso do Governo do Presidente Lula por reconhecer a importância de modificarmos essa cultura do baixo salário para a classe trabalhadora. Parabenizo o conjunto dos trabalhadores por mais essa conquista do salário mínimo em torno de R\$415,00.

Senador Sibá Machado, V. Ex<sup>a</sup> estava tão comprometido com o telefonema, que eu já estava encerrando o meu pronunciamento. Mas concedo, com a paciência do Presidente Mão Santa, um aparte a V. Ex<sup>a</sup>, que é um grande lutador em defesa do justo salário mínimo.

**O Sr. Sibá Machado** (Bloco/PT – AC) – Senador João Pedro, primeiramente, agradeço a V. Ex<sup>a</sup>. As reuniões não param e são por telefone também. Quero complementar seu pronunciamento que mobiliza nossa sociedade, especialmente os trabalhadores, com o tema do salário mínimo. No tocante ao quadro comparativo feito pelo Senador Paulo Paim, na semana passada, sobre esse mesmo assunto, lembro-me que nossa grande luta era em prol de um indexador do salário mínimo que poderia minimamente preservar a corrosão promovida pela inflação. E a bandeira do Senador Paulo Paim, que, na época, era Deputado, era que nós chegássemos aos 100 dólares, sendo o dólar a moeda mais forte. Com essa indexação, nós teríamos preservado o salário mínimo, tal era a corrosão inflacionária e a dificuldade da economia brasileira. Neste momento, quando há equilíbrio em nossa economia, indexar ao dólar já não é preciso, porque significa prejuízo. O grande indexador com o qual o Governo trabalha, juntamente com o Congresso, na elaboração do Orçamento é o crescimento da economia, o PIB. Então, se chegou à seguinte fórmula: todos os anos se cobre a inflação do período, se coloca o cálculo do crescimento médio do PIB dos últimos dois anos e, ainda mais, a cada ano, até 2010, se retrocede, se

antecipa a aplicação do salário mínimo em cerca de 30 dias. O reajuste era sempre em maio; em 2007, caiu para abril, este ano vigora em março; em 2009 vai para fevereiro e, em 2010, 1º de janeiro será a data-base do novo salário. Portanto, soma-se tudo isso. Para avaliar o impacto de preservação do valor de compra do salário mínimo, é preciso mensurá-lo com um pouco mais de calma, porque é um ganho muito positivo e não é só ao valor nominal que se vai chegar – R\$412,00 –, mas também à avaliação se podemos aumentar um pouco mais. Quando antecipamos a data-base, quando também colocamos sobre o volume do crescimento do PIB – queremos que a nossa economia cresça sempre acima de 5% –, damos ao trabalhador aquilo que, de fato, é direito dele, que é ganhar conforme o sucesso do seu próprio trabalho, conforme o crescimento do PIB nacional. Assim sendo, quero aqui dizer a V. Ex<sup>a</sup>, ao Senador Paim e às pessoas que tanto lutaram no Brasil pelo direito de ter melhor regularização do que vão receber no final do mês e, concomitantemente, para a classe trabalhadora poder participar dos lucros do Brasil, que foi uma grande bandeira de luta dos sindicatos no passado e que, agora, começa a se concretizar na fórmula do piso do salário mínimo pelo controle inflacionário, que também preserva o valor de compra do salário, que temos agora um ambiente de muita tranquilidade para planejar melhor as nossas vidas. Agora as pessoas já não ficam assustadas com o aumento de preços diariamente, com aquela remarcação de produtos nos supermercados. Portanto, V. Ex<sup>a</sup>, na tarde de hoje, provocou-me com o tema abordado. Então, venho aqui parabenizá-lo pelo discurso e me colocar à inteira disposição para a continuidade desse debate tão promissor e, digamos assim, tão interessante para a vida pública brasileira.

**O SR. JOÃO PEDRO** (Bloco/PT – AM) – Obrigado, Senador Sibá.

E, para concluir, Sr. Presidente Mão Santa, quero dizer que o novo salário mínimo é de um simbolismo que não se encerra nele mesmo, mas simboliza o momento por que passa a economia brasileira. E aí estou feliz, porque, com certeza, os trabalhadores estão felizes ao reconhecerem este momento tão importante da nossa economia.

Gostaria, então, de parabenizar os trabalhadores que sempre lutaram por essa conquista e, evidentemente, parabenizar também o Governo do Presidente Lula. Muito obrigado!

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOÃO PEDRO EM SEU PRONUNCIAMENTO**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e o § 2º, do Regimento Interno)

# É isso aí... o tempo traz a verdade

PAULO PAIM

**D**IIZ A CANÇÃO interpretada por Ana Carolina: "É isso aí... há quem acredite em milagres, há quem cometa maldades, há quem não saiba dizer a verdade". Há anos, quando defendia um salário mínimo que ultrapassasse os US\$ 100, fui chamado de sonhador e demagogo, pois alegavam que a economia do país seria afetada. Que desemprego, inflação, taxa de juros e o próprio risco Brasil cresceriam. Que as prefeituras quebrariam. O tempo provou o contrário.

No fim de 2002, o salário mínimo equivalia a US\$ 56. Ontem, passou de R\$ 380 para R\$ 415. Convertendo o valor para a moeda norte-americana, teremos um salário equivalente a US\$ 245. Ou seja, 4,3 vezes maior do que o de 2002. Perseguiremos sempre o valor constitucional, hoje em torno de US\$ 1.000.

Vejam como é o destino. Ao contrário do que diziam alguns, nossa economia vai muito bem, obrigado. A arrecadação da Receita Federal no mês passado ultrapassou em R\$ 10 bilhões o previsto. Em termos de reservas internacionais, o Banco Central anunciou que temos US\$ 203,19 bilhões em caixa. Se o país desejar, pode pagar à vista a dívida externa (US\$ 196 bilhões) e ainda assim nos sobrará US\$ 7 bilhões.

Temos hoje mais 8 milhões de pessoas com carteira assinada e a taxa de desemprego é a menor da década. A taxa de juros, a inflação e o risco Brasil estão em um dos patamares mais baixos da história, e ainda nos livramos do FMI. As prefeituras não quebraram. E no ano passado, conseguiram o desejado aumento de 1% do Fundo de Participação dos Municípios.

Assim, o tempo volta a mostrar que eu estava certo quando defendia investimentos no mínimo, pois ele é o

**Ficou provado que eu estava certo ao pedir investimentos no salário mínimo, porque ele é o melhor instrumento de distribuição de renda**

melhor instrumento de distribuição de renda. Um estudo divulgado no segundo semestre de 2007 pelo Instituto de Economia da UFRJ mostra que nos últimos dez anos o mínimo obteve ganho real, acima da inflação, equivalente a 45%. Isso significou uma diminuição de mais da metade da desigualdade social registrada no período.

O salário mínimo tem impacto em toda a sociedade. Cerca de 50 milhões de pessoas o recebem. Se cada uma delas tiver um dependente—e em geral esse número é maior—, serão 100 milhões de pessoas atingidas. Brasileiros que, ao ganhar mais, podem melhorar alimentação, educação, lazer, saúde, entre outras coisas. Comprando mais, ganham os assalariados e o próprio comércio, os empreendedores. Investir no mínimo não é apenas uma questão econômica, mas também social.

Refuto a afirmação de que a Previdência está falida. Se isso fosse verdade, não teria sido proposto reduzir a contribuição previdenciária dos empregadores de 20% para 14%, o que equivaleria a uma renúncia de R\$ 4 bilhões por ano. Poderíamos reduzir a contribuição do empregador sobre a folha, até acima do proposto, desde que transferíssemos essa contribuição para o lucro ou faturamento, tal como propus no PLS (projeto de lei do Senado) 205/04. Deveríamos também aprovar a proposta de emenda

constitucional 24/07, de nossa autoria, que proíbe destinar para outros fins os recursos da seguridade social. A Anfip demonstrou que em dez anos mais de R\$ 100 bilhões da seguridade foram destinados a outras áreas.

O projeto de lei complementar 42/08 —negociado pelo Executivo e o movimento sindical e que teve por base nosso relatório na Comissão Mista do Salário Mínimo— garante a inflação (INPC) mais a variação do PIB até 2023. Aprovamos na Comissão de Assuntos Sociais do Senado emenda de nossa autoria que estende esse direito a todas as aposentadorias e pensões. A proposta está em regime de urgência para votação no plenário da Casa.

É fato que o salário mínimo avançou, mas há uma lacuna a completar: todos os aposentados e pensionistas têm de receber o mesmo percentual de reajuste concedido a ele. Espero que o Congresso tenha sensibilidade para aprovar também o PLS 58/03, que pretende resgatar o poder aquisitivo de aposentadorias e pensões, e o PLS 296/03, que extingue o fator previdenciário. É preciso que todos entendam que esse fator reduz as aposentadorias em até 40%. Com ele, num futuro próximo, todos receberão apenas um salário mínimo. Isso é inadmissível.

Sou um otimista, creio que o pessimista é um derrotado por antecipação. O futuro do país não depende de sorte, mas de escolhas. Como diz a canção: "Um vendedor de flores ensina seus filhos a escolher seus amores". Vamos ensinar nossos filhos a fazerem suas escolhas, pois delas dependem o futuro do país. É isso...

**PAULO PAIM**, 57, é senador pelo PT-RS e presidente da Comissão de Direitos Humanos do Senado. Foi vice-presidente do Senado (2003-2004).

*Durante o discurso do Sr. João Pedro, o Sr. Mário Couto, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Senador João Pedro, eu estava ouvindo V. Ex<sup>a</sup>, mas a vitória não é assim não. “O essencial é invisível aos olhos. Quem vê bem, vê com o coração”.

Por onde a gente vai, Sibá Machado, a gente leva a nossa formação profissional. A minha é de médico. Então, vem a origem das coisas, a etiologia e, depois, Deus me permitiu, pela Fundação Getúlio Vargas, cursar Gestão Pública.

A realidade, Antonio Carlos Valadares – atentai bem! –, não é essa, não. Atentai bem! Quando buscamos 100 dólares, a cotação do dólar era quatro reais; então buscávamos 400 reais. Atentai bem! Não é isso também não. Foi uma vitória tímida e real. A ignorância é audaciosa; o saber leva à verdade.

Quando lutávamos por 100 dólares, eles significavam 400 reais. Era praticamente isso quando aqui começamos. Eu lhe digo com convicção: antes de assumir, eu vim dali, da Flórida e de Miami, era quase quatro reais, era pesado o dólar. Sempre tivemos essa visão porque nós... Ô Sibá Machado, V. Ex<sup>a</sup> que busca o saber, Rui Barbosa foi claro e ensinou, ô Mário Couto, que a primazia tem que ser dada ao trabalho e ao trabalhador. Ele veio antes, ele é que faz a riqueza. Então, não foi essa comemoração toda, Luiz Inácio. Os aloprados – a ignorância é audaciosa, a verdade é essa...

Quando nós buscávamos com o Paim – nós entendemos as coisas, a origem – 100 dólares, Alvaro Dias, eram R\$400,00. Hoje, quer dizer, a vitória foi muito tímida, quatrocentos e tal. A inspiração e a verdade estão ali, Rui Barbosa: a primazia tem que ser dada ao trabalhador e ao trabalho. Eles vieram antes, eles fizeram a riqueza.

Com a palavra o Senador Alvaro Dias, esse extraordinário líder do PSDB do Paraná, um dos mais brilhantes Senadores da História da República deste País.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senador Mão Santa.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no final desta sessão, quero registrar também minha opinião sobre esse clima de animosidade deflagrado após a operação do Exército colombiano que culminou na morte de Raúl Reyes, um porta-voz internacional e número dois das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia – Farc.

Neste momento, as tropas do Equador estão em alerta máximo na fronteira colombiana. A crise está

posta e ganhou contornos que ameaçam a estabilidade da América do Sul. As declarações oficiais e as atitudes hostis turvaram o ambiente regional. Mesmo após o pedido de desculpas do Governo colombiano ao Equador pela incursão na zona de fronteira de helicópteros e militares, o Presidente equatoriano, Rafael Correa, determinou a expulsão imediata do Embaixador da Colômbia em Quito e o envio de tropas para a fronteira.

O mais grave é o pronunciamento do Presidente venezuelano, Hugo Chávez, aliás, não poderia ser diferente. Agravou a tensão ao ordenar o envio de 10 batalhões para a zona de fronteira com a Colômbia e o fechamento da Embaixada venezuelana em Bogotá.

As declarações sobre o incidente na fronteira foram desestabilizadoras, utilizando o tom belicoso e ideológico. Ameaçando o envio dos aviões recentemente adquiridos da Rússia, o Presidente Chávez apostava na combustão de um conflito regional.

Acreditamos que a Organização dos Estados Americanos seja o fórum adequado para sediar as discussões e a busca da solução da controvérsia envolvendo a Colômbia e o Equador.

Hugo Chávez, mais uma vez, vale-se da sua truculência verborrágica, constituindo-se permanentemente num verdadeiro barril de pólvora prestes a explodir. Hugo Chávez, talvez pretendendo melhorar a sua imagem interna e retirar o foco da sua fracassada gestão pública no país, atira para todos os lados na esperança de conturbar o ambiente externo e melhorar a sua imagem interna. Ele se posiciona como se fosse um grande líder latino-americano e, na verdade, é um truculento retórico, na verdade, é um ultrapassado líder político.

Ele vive da retórica, do confronto, e, agora, utiliza exatamente essa retórica que se opõe à democracia e, sobretudo, não trabalha a favor da paz no Continente. As relações entre Colômbia e Venezuela estão desgastadas desde novembro passado, quando o Presidente Álvaro Uribe interrompeu a mediação de Chávez junto às Farc. Entre Colômbia e Equador, os conflitos de fronteira em razão da presença da guerrilha são conflitos já antigos.

Há um movimento claro e ostensivo do Presidente Hugo Chávez de utilizar esse episódio, repito, na fronteira Colômbia/Equador, para recuperar ou melhorar sua imagem interna, que não é boa, e desviar o foco do fracasso de sua gestão. Vários especialistas da região ressaltam que a postura de Chávez é milimetricamente estudada e tem objetivos internos. Aliás, Senador Mário Couto, ele faz exatamente aquilo que condene: condena Bush e os Estados Unidos da América do Norte, acusando-os de intervenções, acusa constantemente

os Estados Unidos de afrontar a soberania dos povos, mas faz exatamente o que condena. Neste momento não faz outra coisa: afronta a soberania de outras nações, não só através da palavra, do discurso ultrapassado que pronuncia, mas através da ação, enviando tropas, como se ele fosse proprietário do Continente. É mais sério do que podemos imaginar. É uma ameaça constante o Sr. Hugo Chávez. Pelo seu temperamento, pelo seu comportamento, é uma ameaça constante à paz no Continente, porque ele exacerba as tensões, provoca conflitos e, politicamente, sobrevive graças a eles, ou apostava na sua sobrevivência política de liderança que quer se impor, inclusive internacionalmente, além das fronteiras do seu país. Apostava exatamente no conflito. É nesse clima que ele espera poder fazer vicejar a sua suposta liderança política.

A mediação que eventualmente o Brasil poderia exercer nesse conflito deve ser com cautela, com muita prudência, com muita reflexão. É melhor que a Organização dos Estados Americanos assuma a liderança para a administração diplomática desse conflito. O Brasil não pode correr o risco de se envolver indevidamente numa questão de tamanha complexidade. Essa é a nossa modesta opinião sobre esse fato, Sr. Presidente.

Passemos ao outro assunto, Sr. Presidente. Gostaria de dizer que, nesta semana, teremos momentos decisivos para a afirmação ou a desmoralização de duas CPIs, uma instalada e outra a se instalar no Congresso Nacional.

A primeira delas, a CPI das ONGs, ficou travada durante meses e agora, no limiar dos seus últimos dois meses de função, terá um desafio importante, que é audiência para ouvir depoimentos nesta terça-feira, começando pela Finatec e pela Reitoria da Universidade de Brasília.

A Universidade de Brasília, cuja história engrandeceu nos últimos anos e cuja tradição nos honra como brasileiros, está entregue a este escândalo na relação promíscua com a Finatec, que estabeleceu uma rede de consultorias e prefeituras petistas pelo País afora. A Universidade de Brasília é a principal mantenedora desta fundação denominada Finatec. Foram R\$23 milhões repassados a essa instituição em dois anos.

O exemplo emblemático da malversação do dinheiro público através desse instrumento é a aplicação de R\$470 mil, que seriam originalmente destinados à pesquisa científica e tecnológica, na decoração do apartamento do Reitor da Universidade de Brasília, um vetusto senhor que, pela imagem, pela fotografia, nos fazia entender ser um homem sério, dedicado à causa da educação superior na capital do País, e, no

entanto, verificou-se sua vocação para a decoração luxuosa do apartamento onde reside.

Lamentável! Não queremos fazer nenhum julgamento precipitado. Queremos que ele tenha oportunidade, no depoimento de amanhã, de apresentar as suas justificativas para esse ato. Não sei se é possível justificar. O que sei é que provoca indignação e revolta, sobretudo porque a educação é um setor fundamental para o futuro do País e não se dedica a ela a soma de recursos de que necessita para a sua evolução, para o seu desenvolvimento, para que a universidade se democratize, abra as suas portas para jovens de todas as camadas, inclusive as mais empobrecidas da nossa população.

A Finatec também estará, por meio da voz de seu presidente, prestando depoimento e terá que se explicar, já que o Ministério Público investiga e concluiu que alguns beneficiados – especialmente um senhor de nome Luís Lima e a sua esposa, Flávia – utilizavam a Finatec como fachada para celebrarem convênios com prefeituras petistas em todo o País, inclusive no Piauí.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– No Piauí, não é só a prefeitura, não. O Governo do Estado foi o primeiro. Antes de tomar posse, já estava no mar de lama da corrupção da Finatec.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – É prefeitura, é governo, é organização não-governamental, enfim, a Finatec é utilizada como fachada para a celebração de convênios, com repasse de recursos significativos, provavelmente desviados em benefício próprio.

Esse Sr. Luís – com a sua esposa, Flávia – faturou vinte milhões com administrações petistas entre 2001 e 2005. Especialmente quando houve o governo de transição, ele se infiltrou no Governo Lula para obter mais vantagens, inclusive passou a ser recomendado para a prestação de consultoria a prefeituras.

Agora, veja o que diz um petista, Paulo Ferreira, que é tesoureiro do PT: “Eu não os indicaria, o trabalho deles é muito ruim, é uma picaretagem”. Até um membro do PT disse o seguinte: “O trabalho deles é muito ruim. O portal que eles fizeram para a transição não servia para nada, era chamado de portal das ilusões”, disse o tesoureiro petista, em seu gabinete, na sede do Partido em Brasília, antes de arrematar: ‘É uma picaretagem’.”

Portanto, não é a Oposição que está denominando de picaretagem essa ação petista através da Finatec. É o próprio tesoureiro, instalado em seu gabinete aqui em Brasília.

Essa matéria está na revista *Época*, que vem denunciando as falcatruas praticadas com a utilização desse instrumento de repasse de recursos públicos.

Sr. Presidente, nós estamos em um momento de nos surpreender com aquilo que é para nós inusitado. Nesse fim de semana, a imprensa nos revela que um funcionário, um servidor da Casa Civil do Governo Lula usou o cartão corporativo para contratar vinte bailarinas.

Eu não sei se o fato é surpreendente para o Senador Heráclito Fortes, que já denunciou aqui da tribuna, e não obteve resposta, a compra de um relógio suíço, em Nova Iorque, de US\$15 mil, com a utilização do cartão corporativo. Nós não sabemos se isso é verdade. Mas isso foi publicado. E o Senado Heráclito Fortes, da tribuna, pediu explicações. As explicações não foram oferecidas. Neste caso, há documento, cuja fotografia foi estampada na imprensa do País, neste final de semana, atestando a contratação de vinte bailarinas por um servidor público da Casa Civil do Governo Lula. Eu nunca imaginei que pudesse qualquer servidor de confiança do Presidente da República usar o cartão corporativo, sacando dinheiro público, para a contratação de bailarinas. O que ele fez com as bailarinas não importa. O que nos importa é o que fazem com o dinheiro do povo. Isso nos importa e muito. É para isso que se instala esta CPI.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Alvaro Dias, desculpe-me interrompê-lo. Regimentalmente, encerra-se a sessão às 18h30. Prorrogo-a por mais uma hora para que V. Ex<sup>a</sup> e os outros oradores concluam.

E chamo àqueles que queiram se inscrever para usar da palavra na quarta-feira, porque está aberta a inscrição. E que façam na ordem, como está na bandeira.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Eu vou encerrar, Sr. Presidente, até porque eu creio que, muito mais do que palavras, o que se exige neste momento é ação. O povo brasileiro já está cansado de ouvir discursos. E a consequência não é na medida do discurso pronunciado, infelizmente.

Eu não posso deixar de, nesta segunda-feira, quando se inicia uma semana em que provavelmente se instalará a CPI dos Cartões Corporativos, dizer com absoluta sinceridade que eu não estou acreditando nos resultados finais dessa Comissão Parlamentar de Inquérito, por tudo o que houve até aqui, pela estratégia adotada com sucesso pelo Governo, pela montagem do modelo de CPI que desejou o Governo instituir, pelas articulações que chegaram, em determinado momento, a desgastar a Oposição de forma irreversível, ao se colocar a palavra “acordo”, como se acordo estivesse sendo feito envolvendo todos os Parlamentares. A palavra “acordo” deve ser exorcizada do nosso vocabulário parlamentar, já que, toda vez em que se

falou em acordo, o que houve foi frustração; toda vez em que se fez tentativa de acordo, a consequência foi decepção. Quando se fala que houve um acordo para a Oposição indicar Presidente de CPI, passa a idéia de um acordo espúrio, de um conluio entre Governo e Oposição. E isso fica muito mal para todos nós.

O Governo, que tem cerca de 2/3 dos membros desta CPI, aprovará e rejeitará o que bem entender. E é por essa razão que não quero gerar uma falsa expectativa.

Vamos contribuir. Vamos participar dessa Comissão Parlamentar de Inquérito, investigando com seriedade, com responsabilidade, sem limites, mas não podemos assegurar que, ao final, o relatório aprovado por essa Comissão venha fazer com que a população tenha esperança da prevalência da justiça.

Advogo a tese de que os oposicionistas, nessa CPI, ao revelarem fatos importantes, devam formal e oficialmente encaminhá-los ao Ministério Público como denúncia.

Os Partidos de Oposição que integram essa Comissão Parlamentar de Inquérito devem, a cada fato relevante, encaminhá-lo ao Procurador-Geral da República como denúncia, convocar o Ministério Público para uma investigação de profundidade e imparcialidade, porque não me parece que teremos imparcialidade nas investigações que fará essa Comissão Parlamentar de Inquérito.

É com honestidade, Sr. Presidente, que faço essa declaração de descrédito em relação aos resultados desta CPI. Não me sentiria confortável participando dela passando a idéia de que vamos punir os responsáveis pelas falcatruas com a utilização dos cartões corporativos. Nós vamos fazer uma tentativa de colocar um mal à luz, para que ele possa ser investigado e, quem sabe, condenado pela Justiça brasileira; colocar o mal à luz para que ele possa ser investigado pelo Ministério Público, a quem cabe a responsabilização civil e criminal dos eventuais envolvidos na malversação do dinheiro público por meio dos cartões corporativos, a fim de que o Poder Judiciário possa julgá-los.

Faremos essa tentativa. Creio que devemos isso à população brasileira, que não admite mais ver prevalecer a impunidade no Brasil, mas que a cada passo se decepciona, uma vez que os resultados ficam muito aquém daquilo que se espera, especialmente quando se anuncia, de forma espetacular, a instalação de CPIs, como vem ocorrendo nos últimos tempos neste Parlamento.

Por isso, Sr. Presidente, vamos cumprir o nosso dever, oferecendo a nossa contribuição, investigando sem limites e até com radicalismo. Mas não podemos

assegurar que, ao final, essa CPI estará atendendo às aspirações da população brasileira.

Muito obrigado.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Sibá Machado, pela ordem. Em seguida, pela ordem, ouço o Senador Heráclito Fortes.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu só queria fazer o registro da posição do Governo Brasileiro em face da situação....

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI.) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrito, como Líder, do PT. E eu estou muito preocupado, pois acho que V. Ex<sup>a</sup> é um extraordinário Líder. E quero chamá-lo como Líder do PT.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Mas são dois assuntos distintos. É só para registrar aqui a posição do Governo Brasileiro a respeito dessa crise que surgiu entre o Governo da Colômbia e o Governo do Equador.

A posição do Governo tem sido de não ter doutrina em relação à soberania, às posições políticas de qualquer Nação, e especialmente em relação aos países vizinhos do Brasil.

O Presidente Lula, que já conversou por telefone com os Chefes desses dois Estados, e o Ministro Celso Amorim, que tem sido muito equilibrado nas suas posições, concordaram que está na hora de a OEA – Organização dos Estados Americanos – fazer uma reunião imediatamente, para que se encontre uma saída o mais rápido possível para evitar maior constrangimento nas relações aqui na América do Sul. Diante disso, acho que é preciso que tenhamos muito cuidado naquilo que venhamos a pronunciar e que evitemos uma paixão neste momento, para que não se tenha na América do Sul uma relação muito parecida com aquela do Oriente Médio.

Defendemos intransigentemente a soberania de todos os países. Em relação à situação que o Equador reclama, acho que todos concordamos com essa reclamação. Já foi feito um pedido de desculpas pelo Governo da Colômbia. Esperamos, então, que agora, na reunião, que deve haver semana que vem, dos Chefes de Estado dos países americanos, encontre-se uma saída negociada para essa crise.

Esse era o registro que eu queria fazer.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Diga ao Presidente de V. Ex<sup>a</sup>, o nosso Presidente Luiz Inácio, que já tem a luz disso. Foi quando o Governo do Brasil, reconhecendo o Senado da República, mandou que Rui Barbosa nos representasse em Haia, onde ele foi considerado Águia. Aí, ele deixou tudo claro sobre

Direito Internacional, a autodeterminação dos povos, a soberania e o caminho da paz. Então, que Vossa Excelência, Luiz Inácio, reestude aquilo que foi traçado por Rui Barbosa, que engrandeceu esta Casa e deu luz para que reinasse a paz no mundo.

Com a palavra, pela ordem, o Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Senador Heráclito Fortes, do qual esperamos, com a sua inteligência e clarividência, uma participação nesse impasse da América do Sul.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (DEM – PI). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu irei falar logo após o Senador Mário Couto e abordarei esse assunto. A minha questão de ordem é para anunciar que tive o prazer de viajar, agora à tardinha, de São Paulo para Brasília com nosso colega Senador Aloizio Mercadante, que retorna às suas funções no Senado depois de um período convalescendo.

Tive a oportunidade de conversar com o Senador paulista. Ele está convalescendo ainda, mas muito entusiasmado com seu retorno. Tenho certeza de que, a partir de amanhã, começará a exercer as suas funções, de forma que este Plenário poderá contar com a participação sempre brilhante desse Senador de São Paulo. Faço esse registro porque sei que essa alegria é de todos os seus colegas nesta Casa, quer sejam seus companheiros de partido ou não. Os que diviram e o concordam sabem que a presença de Aloizio Mercadante neste Plenário é a certeza de um debate em alto nível e um debate sempre qualificado.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Convidamos para usar da palavra o Senador Valter Pereira, pela paciência desse extraordinário Senador Mário Couto. Todos aguardam ansiosamente esses oradores. O Senador Valter Pereira comprometeu-se de ser breve para que os demais oradores inscritos possam usar da palavra.

**O SR. VALTER PEREIRA** (PMDB – MS). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o ataque das Forças Armadas Colombianas a posições das FARC, as chamadas Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia, neste final de semana, tem todos os ingredientes para inquietar, para intranqüilizar o continente sul-americano.

Se a operação não resultasse na morte do narcoguerrilheiro Raúl Reyes, número dois do comando daquela organização, muito provavelmente não teria provocado tanta ira, como, de fato, aconteceu.

Não se pode negar que as Forças Armadas da Colômbia transgrediram o direito internacional se, de fato, romperam os limites de seu território para terminar sua perseguição àqueles insurretos.

Por conseguinte, a irresignação os protestos do governo equatoriano são procedentes e legítimos.

Todavia, Sr. Presidente, é preciso dar a esse incidente a dimensão que ele realmente comporta. Não se pode formar um juízo de valor sem levar em conta as condições emocionais que afetam duramente o povo colombiano diante de tanta truculência perpetrada pelos narcoguerrilheiros contra toda uma população indefesa.

Ainda recentemente, quando foram liberados alguns reféns, depois de tantos anos de cativeiro, essas feridas se avivaram, e a indignação dos povos civilizados se agigantou.

É preciso investigar, em primeiro lugar, se os militares colombianos foram ouvidos pelo calor das operações e ingressaram accidentalmente do outro lado da fronteira ou se tinham instruções para isso. Em qualquer circunstância, a represália não pode ser maior do que o incidente; e qualquer reparação tem de vir pela via diplomática.

A tradição da diplomacia do subcontinente é a de participação coletiva dos Estados que não tenham envolvimento direto com o litígio sempre que essa circunstância acontece. A isenção é fundamental para serenar os ânimos e conduzir com sucesso os conflitos. Assim têm agido os governos do Brasil e do Chile, que vêm exercendo seus esforços diplomáticos para que o incidente seja solucionado de forma serena, nos marcos da legalidade internacional.

Infelizmente, não é essa a postura do Presidente Hugo Chávez. Na tentativa de tirar proveito de um episódio de risco, o Presidente venezuelano tenta apagar o fogo despejando gasolina nesse entrevero. O exótico chefe de governo ignora quaisquer parâmetros da diplomacia e desencadeia ações militares com a finalidade de acirrar ainda mais os ânimos.

O coronel bolivariano imita o General Galtieri, de lastimável memória, da Argentina. Ambos usaram as Forças Armadas e invocaram a guerra com o objetivo de recuperar o prestígio abalado, o prestígio interno de seus países.

Honra-me, Senador João Pedro.

**O Sr. João Pedro** (Bloco/PT – AM) – Senador Valter Pereira, V. Ex<sup>a</sup> está abordando um assunto que começa a ser discutido em âmbito internacional, o que aconteceu neste final de ano. Duas questões. Primeiro, quero concordar com o encaminhamento do Presidente Lula, que acionou o nosso Ministro das Relações Exteriores e quer buscar um foro como a OEA para dirimir a tensão que está envolvendo, primeiro, diretamente, a Colômbia e o Equador. Quero concordar com o encaminhamento dado pelo Governo brasileiro. Penso que, historicamente, seria muito ruim qualquer

tentativa de guerra, qualquer tentativa de radicalizar o confronto belicista. Acho que a nossa região não comporta isso. Então, espero que haja uma solução negociada, principalmente entre os dois Países. V. Ex<sup>a</sup> foi feliz no início do pronunciamento, quando se referiu à atitude da Colômbia de executar – e é gravíssimo –, e aí quero fazer uma avaliação a V. Ex<sup>a</sup>, que faz uma análise internacional. Agora, na hora em que as Farc estão liberando seus presos – rogo e torço para que todos eles sejam liberados, porque, evidentemente, há todo um gesto político, mas penso que todos precisam sair das prisões das Farc –, na hora em que as Farc estão liberando, o Governo da Colômbia executa 16, 17 guerrilheiros, e numa situação muito delicada. Quero dizer que esse foi um gesto precipitado, na hora em que o mundo começa a conhecer, inclusive, as prisões, comove-se com o clamor das lideranças, dos parlamentares, senadores, deputados libertados...

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Peço permissão para transferir a Presidência ao nosso grande líder, extraordinário Presidente do Congresso, Garibaldi Alves Filho. Nunca se fez tanto pela moralização deste Congresso em tão pouco tempo!

**O Sr. João Pedro** (Bloco/PT – AM) – Então, veja só, na hora em que as Farc liberam, há essa execução. Portanto, penso que isso foi extremamente precipitado. Quero fazer essa crítica, condenar essa atitude, porque não é por aí. Precisamos é encontrar um momento, um fórum para libertar todo mundo, e que a paz reine principalmente entre a população do povo colombiano! Mas não poderia ser outro o gesto do Presidente do Equador senão o de condenar com veemência esse assassinato. Na hora em que os guerrilheiros cruzavam a fronteira, no sentido de buscar um refúgio, eles foram executados. O Equador tem de condenar isso. Compreendo a condenação do Presidente do Equador. Romper a fronteira dessa forma, executar seja lá quem for da forma como eles foram executados, principalmente um dirigente das Farc... Nós que somos Parlamentares, que compomos uma Casa legislativa, não podemos concordar com esse gesto da Colômbia, porque isso não ajuda na busca da solução. Encerro para que V. Ex<sup>a</sup> conclua o seu pronunciamento. E parabenizo-o pela reflexão, pela opinião, e espero que o Brasil possa mediar no sentido de buscar verdadeiramente a paz, que interessa aos povos da América Latina e, fundamentalmente, ao povo colombiano.

**O SR. VALTER PEREIRA** (PMDB – MS) – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, considero-o prudente. Todavia, embora esteja eu aqui reconhecendo a legitimidade do Equador em reagir – porque, afinal de contas, houve ou teria ocorrido uma perseguição dentro desse terri-

tório e isso fere as normas internacionais –, divirjo de V. Ex<sup>a</sup> quando fala em execução.

Na verdade, existe um estado de beligerância, e essa liberação que ocorreu de pouquíssimos reféns não resultou de um armistício. Portanto, as operações continuam, prosseguem normalmente naquela área de conflito.

Infelizmente – e aqui vem a nossa crítica –, o presidente venezuelano é que está tendo uma conduta completamente destoante daquilo que espera a comunidade internacional, especialmente a comunidade sul-americana. E, ao agir assim, coloca em risco todo o continente, porque indiscutivelmente ali o que se observa hoje é o perigo de se alastrar um conflito, de se instalar um estado de beligerância entre Estados e que este se alastre pelo resto do continente.

De maneira destemperada, o tenente-coronel Chávez já se refere à Colômbia como um “Estado terrorista” e a seu presidente como “criminoso”. Ora, todos sabemos o drama em que vive a população toda da Colômbia, enfrentando o terrorismo, enfrentando seqüestros, e, mais recentemente, essa ferida veio a ser mexida no momento em que os reféns mostraram, exibiram para o mundo inteiro o estado de calamidade que os demais estão passando nas selvas, sob o comando das Farc.

Esquece o presidente venezuelano da condição de terrorista dessas Farc e de seus vínculos comprovados com o narcotráfico.

Ninguém pode ter dúvidas sobre isso. Tivemos notícias da presença e da proteção que recebeu o próprio Fernandinho Beira-Mar quando esteve participando dos conchavos e negociando com as Farc em plena selva.

A despeito de tudo isso, o presidente venezuelano ainda vai inquinar de criminoso o presidente de um país que é vítima; vítima da violência, da truculência, do terrorismo e do tráfico comandado pelas Farc.

Entendo, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, que o Presidente Lula, enquanto Líder do maior e mais importante país latino-americano, não pode, de forma alguma, abrir mão desta condição e deve ele, sim, como pregoeiro da paz, participar de todas as articulações possíveis para que seja superado esse episódio pela via diplomática.

Nesse sentido, quero aqui manifestar a minha convicção de que o Chefe do Governo brasileiro está agindo com a devida prudência, com a devida lucidez para que haja um desfecho diplomático para essa crise que uns poucos querem que se desencadeie numa guerra a fim de atender interesses que não são nem da Colômbia e nem do Equador, mas sim daqueles que

estão passando por crises internas e que querem um pretexto para livrar-se delas.

Portanto, neste momento, o que nos cumpre, aqui no Senado Federal, é unir todas as nossas forças a fim de que o Governo tenha o respaldo necessário para que o Presidente da República exerça a liderança de que, efetivamente, o Brasil não pode abrir mão em favor da paz.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Valter Pereira, o Sr. Mão Santa, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Garibaldi Alves Filho, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Agradeço ao Senador Valter Pereira.

Concedo a palavra ao Senador Mário Couto, pela ordem.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, logicamente estou desde as 14h esperando para falar, mas vejo o adiantado da hora e tenho certeza de que o Brasil quer ouvir o Senador Heráclito Fortes em relação aos acontecimentos entre Equador, Colômbia e Venezuela por ser S. Ex<sup>a</sup> o Presidente da Comissão que trata desses problemas. Por isso, abro mão do meu pronunciamento de hoje e deixo para falar na quarta-feira, data em que estou inscrito como terceiro orador.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, mas entendo a necessidade da fala do Senador Heráclito Fortes neste momento em que a América Latina atravessa uma situação que preocupa a todos nós.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mário Couto.

Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (DEM – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, é preocupante o clima de tensão vivido nas últimas horas pela Colômbia e pelo Equador.

Em momentos como este, nós parlamentares e governos temos de ter a máxima cautela em emitir opiniões. O Governo brasileiro, agora há pouco, manifestou-se, pelo Ministro Celso Amorim, de maneira equilibrada, propondo um início imediato de diálogo que possibilite diminuir essa tensão.

O episódio que terminou com a morte do segundo homem das Farc em território equatoriano é, por todos os títulos, lamentável, como também é lamentável a entrada pura e simples dos guerrilheiros das Farc em territórios vizinhos. As denúncias de que isso vinha

acontecendo, não só na fronteira do Equador, mas também na Venezuela e no Brasil, foram publicadas várias vezes pela imprensa.

O fato de a OEA propor uma reunião do Conselho Permanente para amanhã, em caráter emergencial, é altamente positivo. Temos de confiar no bom senso daqueles que fazem parte daquele Conselho para que encontrem uma solução pacificadora para toda a região.

Senador Antonio Carlos Valadares, felizmente, somos habitantes de um continente que não viu violência, que não viu tensões fronteiriças pelo menos nos últimos cem anos. Houve discussões, mas todas elas desenvolvidas em tribunais, com mediação internacional, envolvendo países vizinhos, mas em nenhum momento chegou-se à tensão que este caso provoca.

Temos de reconhecer que é inaceitável o cativeiro, que são inaceitáveis as práticas de guerrilha ocorridas no país vizinho, mas no momento nos cabe apenas a tarefa de torcer. Temos de torcer e, pelo uso da tribuna ou por manifestações, pedir que o bom senso impere e que volte a paz na relação entre os dois países.

É totalmente descabido, no entanto, o envolvimento de outros países nessa questão. Essa questão, Sr. Presidente, deve se limitar – a não ser que haja fatos graves que nenhum de nós tenhamos tomado conhecimento – ao Equador e à Colômbia. Os dois presidentes, com responsabilidades sobre seus povos, sabem que um conflito como esse tem até hora para começar, mas nunca para terminar.

Estamos vivendo, no continente, um momento de recuperação econômica, de liberdades democráticas crescentes como nunca vistas antes, e temos que lutar para sua preservação.

Amanhã, Senador Valter Pereira, vamos fazer uma avaliação, Sr. Presidente, e, conforme seja, podemos até convocar uma reunião extra da Comissão de Relações Exteriores no sentido de acompanhar mais de perto e, se for o caso, emprestar a solidariedade do Parlamento brasileiro no caminho da paz, nunca como agente propagador de desavenças ou, então, no sentido de aumentar essas tensões.

Esperamos que haja, na Colômbia – torcemos, sinceramente, por isso –, bom senso entre as duas partes, não só do Governo, mas também da guerrilha, que tem sob seu domínio seis centenas de prisioneiros. É preciso que as partes se entendam e que se ponha um fim nesta luta que já se arrasta há muitos anos.

Na qualidade de Presidente da Comissão de Relações Exteriores, quero louvar a decisão da OEA, quero louvar aqueles que estão lutando em busca da paz, que estão tentando, de todas as maneiras, fazer

com que as tensões baixem e condenar os que querem, por meio da força, fazer valer pontos de vista.

Sr. Presidente, nós, brasileiros, acompanhamos, felizmente à distância, o que acontece, por exemplo, no Iraque, no Afeganistão e em outras regiões conflituadas do mundo.

É lamentável se ver, por exemplo, a televisão mostrar cidades que eram verdadeiras belezas arquitetônicas hoje completamente destruídas pela mão do homem, através de artefatos bélicos que causam prejuízos a várias gerações.

Não podemos, de maneira nenhuma, pensar, nem de longe, que a nossa América do Sul venha a ser cenário de embates dessa natureza. Daí, porque, Sr. Presidente...

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** (Bloco/PSB – SE) – Senador, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (DEM – PI) – Com o maior prazer.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** (Bloco/PSB – SE) – Senador Heráclito Fortes, V. Ex<sup>a</sup>, com a autoridade de ser o Presidente da Comissão de Relações Exteriores do Senado e com a autoridade do seu conhecimento, da sua experiência, pode aquilatar o perigo que representa esse conflito, que poderá redundar num confronto armado entre nações independentes, autônomas, da América do Sul. Estamos impressionados com a falta de habilidade do Presidente da Venezuela, Coronel Hugo Chávez, que, ao invés de se portar como estadista, como o faz o Presidente Lula, que coloca as relações exteriores do Brasil a serviço da causa do pacifismo, da boa convivência entre os povos, envereda pelo caminho da radicalização, provocando, quem sabe, uma guerra que ninguém deseja. Também reconhecemos, Sr. Presidente, que as Farc, que representam um segmento da guerrilha na Colômbia, mantêm em cativeiro mais de oitocentos presos, pessoas que foram seqüestradas, retiradas de suas famílias e que abandonaram seus lares a pulso, à base da violência, e que estão vivendo momentos de grande aflição. Vi, hoje mesmo, em uma das revistas de circulação nacional, a entrevista de um soldado colombiano preso desde 1998 e que conseguiu fugir das amarras que lhe prendiam os pés, em situação humilhante, deprimente, pois não conseguia nem se locomover direito para fazer as próprias necessidades, pois era fiscalizado diariamente. Ao contrário de outros tantos que não conseguiram fugir, ele, sem saber nadar, conseguiu chegar à civilização e hoje está vivo, convivendo com a sua família. E publicou um livro, mostrando as atrocidades da guerrilha. Eu acho que isso deve ter um paradeiro, deve ter um fim. Veja, nós estamos vivendo na América Latina um momento de valorização da de-

mocracia, de fortalecimento dos poderes instituídos, e lá, dentro da Colômbia, que é um país democrático, existem forças que recebem o apoio do narcotráfico, existem forças que querem mergulhar a Colômbia na escuridão, na ditadura, num regime imprevisível, e ninguém sabe que regime seria esse a ser adotado se a guerrilha fosse vitoriosa na Colômbia. Eu quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> pela ponderação como fala, desejando que esse conflito não aconteça, que seja amenizado e que nós possamos ter uma boa convivência entre irmãos nossos. Venezuela, Equador, Colômbia são países que, muito embora colonizados pela civilização europeia espanhola, têm uma afinidade conosco, e essa afinidade deve ser mantida por meio de um entrosamento, de uma relação pacífica e construtiva. Então, eu parabenizo V. Ex<sup>a</sup> por este pronunciamento, que diz bem da responsabilidade como V. Ex<sup>a</sup> conduz a nossa Comissão.

**O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI)** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Antonio Carlos Valadares. Agradeço ao Presidente Garibaldi a paciência.

Finalizo, fazendo votos para que haja uma solução a mais rápida possível para o caminho da liberação da ex-Senadora Ingrid Betancourt. As notícias que chegam a todos sobre o seu estado de saúde são deveras preocupante. Não é possível mais que não haja pelo menos um ato de piedade cristã por parte dos que a detêm, deixando essa franco-colombiana, após grande sofrimento, reencontrar-se com a sua família, rever os seus filhos.

Acho que deve haver, por parte dos envolvidos nesse problema, que é um problema interno do povo colombiano, num momento de humildade, esse gesto de liberação de uma Senadora, mas, acima de tudo, de uma pessoa, de uma mulher em situação de fragilidade, fato que está tomando conta do mundo, deixando penalizados todos aqueles que têm amor ao próximo.

Faço, portanto, este registro, Sr. Presidente, não só como Presidente da Comissão de Relações Exteriores, mas também como cidadão e, acima de tudo, como cidadão que prega e defende, com muita convicção, a democracia e, por consequência, a paz, essa paz que foi e é o grande tesouro deste Continente e que não podemos perder de nenhuma maneira. Temos de lutar com unhas e dentes para sua preservação, porque temos a certeza de que este momento propício para a América do Sul, para a América Latina tem de ser aproveitado da maneira mais forte possível, da maneira mais efusiva. Temos de ter, acima de tudo, um compromisso com a geração que está por vir, a geração de filhos e netos, que não poderão, de maneira nenhuma, sob nenhuma hipótese, viver sob o signo da violência, da guerrilha e da insegurança.

Faço este registro na convicção de que os que fazem parte da OEA, que têm, amanhã, uma reunião marcada, encontrem uma possibilidade de um caminho para que os dois países reencontrem o diálogo e, acima de tudo, busquem a paz, em nome de todos.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srs e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, amanhã, às 14 horas, a seguinte

## ORDEM DO DIA

### 1

#### MEDIDA PROVISÓRIA N° 395, DE 2007

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

### 2

#### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 1, DE 2008

(Proveniente da Medida Provisória nº 396, de 2007)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

&lt;/div

(Sobrestando a pauta a partir de:  
18.11.2007)  
Prazo final (prorrogado): 14.3.2008

**3****MEDIDA PROVISÓRIA N° 397, DE 2007**

*(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 397, de 2007, que *revoga a Medida Provisória nº 385, de 22 de agosto de 2007, que acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 11.368, de 9 de novembro de 2006, para estender ao trabalhador rural enquadrado como contribuinte individual o prazo previsto no art. 143 da Lei nº 8.213, de 24 de junho de 1991.*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de:  
23.11.2007)  
Prazo final (prorrogado): 19.3.2008

**4****PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 2, DE 2008**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 398, de 2007)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2008, que *institui os princípios e objetivos dos serviços de radiodifusão pública explorados pelo Poder Executivo ou outorgados a entidades de sua administração indireta; autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasil de Comunicação – EBC; altera a Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; e dá outras providências. (Proveniente da Medida Provisória nº 398, de 2007)*

Relator revisor: Senador Renato Casagrande

(Sobrestando a pauta a partir de:  
25.11.2007)

Prazo final (prorrogado): 21.3.2008

**5****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
N° 11, DE 2008**

*(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 84, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior),

que *aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2007.*

**6****PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
N° 48, DE 2003**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

**7****PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
N° 38, DE 2004**  
*(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.*

Pareceres sob nºs 1.058, de 2006, e 1.185, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), contrário.

**8****PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
N° 50, DE 2006**  
*(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que *inclui o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em*

que menciona, terminando com o voto secreto parlamentar.

Pareceres sob nºs 816 e 1.186, de 2007 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 1, de Plenário) Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro, pela aprovação parcial, nos termos da Subemenda-CCJ (Substitutivo), que oferece.

## 9

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 86, DE 2007 (Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores).

Pareceres sob nºs 817 e 1.187, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta), Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com Subemenda, que apresenta.

## 10

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares,

Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Sihessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

## 11

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 18, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que altera a redação do art. 228 da Constituição Federal.

## 12

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 2001

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que altera o artigo 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.

## 13

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 26, DE 2002

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Iris Rezende, que altera o artigo 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece.

## 14

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 90, DE 2003

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que *inclui parágrafo único no artigo 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos.*

15

### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 9, DE 2004**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaléo Paes, que *acrescenta parágrafo ao artigo 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos.*

16

### **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 12, DE 2000**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que *estabelece diretrizes gerais de programa nacional de habitação para mulheres com responsabilidade de sustento da família.*

Parecer sob nº 437, de 2007, da Comissão Diretora, Relator: Senador Gerson Camata, oferecendo a redação do vencido.

17

### **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 6, DE 2003**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem), que *altera os arts. 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. (Dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas).*

Parecer sob nº 95, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Moraes, oferecendo a redação do vencido.

18

### **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 26, DE 2000**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, que *altera a Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para tratar do comparecimento do Presidente do Banco Central do Brasil na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal e para extinguir a obrigatoriedade de apresentação da programação monetária trimestral e a vinculação legal entre emissão de moeda e reservas cambiais.*

Parecer sob nº 66-A, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Flexa Ribeiro, oferecendo a redação do vencido.

19

### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 28, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2003 (nº 5.657/2001, na Casa de origem), que *acrescenta dispositivo à Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (prescrição em cinco anos da ação de prestação de contas do advogado para o seu cliente, ou de terceiros por conta dele).*

Parecer favorável, sob nº 1.162, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

20

### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 75, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências.*

Parecer favorável sob nº 87, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Delcídio Amaral.

21

### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 24, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2005 (nº 4.465/2001, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 5.917,*

de 10 de setembro de 1973 (inclui novo trecho na Relação Descritiva das rodovias no Sistema Rodoviário Nacional).

Parecer favorável, sob nº 1.534, de 2005, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator “ad hoc”: Senador Rodolpho Tourinho.

22

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 103, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99, na Casa de origem), que *verda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT*.

Parecer sob nº 198, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que apresenta.

23

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 111, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2005 (nº 3.796/2004, na Casa de origem), que *dispõe sobre a Política Nacional de Orientação, Combate e Controle dos Efeitos Danosos da Exposição ao Sol à Saúde e dá providências correlatas*.

Pareceres sob nºs 603 e 604, de 2007, das Comissões:

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Magno Malta, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, de redação, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, nos termos da Emenda nº 3-CAS (Substitutivo), que oferece.

24

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 118, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem), que *modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia)*.

Parecer sob nº 924, de 2006, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

25

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 1, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2006 (nº 1.696/2003, na Casa de origem), que *altera o § 2º do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde (acrescenta o planejamento familiar nos casos de cobertura dos planos ou seguros privados de assistência à saúde)*.

Parecer favorável, sob nº 145, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Serys Ikhessarenko.

26

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 2, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem), que *altera o inciso XIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais)*.

Parecer favorável, sob nº 376, de 2006, da Comissão de Educação, Relator: Senador Roberto Saturnino.

27

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 4, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior)*.

Parecer favorável sob o nº 697, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Eduardo Suplicy.

28

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 11, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº*

5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.

Parecer sob nº 542, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

29

### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 27, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2006 (nº 819/2003, na Casa de origem), que *denomina “Rodovia Ministro Alfredo Nasser” a rodovia BR-174, entre a cidade de Cáceres – MT e a fronteira com a Venezuela.*

Parecer sob o nº 1.175, de 2006, da Comissão de Educação, Relator ad hoc: Senador Mão Santa, favorável, com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

30

### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 43, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2006 (nº 4.505/2004, na Casa de origem), que *dispõe sobre o reconhecimento do dia 26 de outubro como Dia Nacional dos Trabalhadores Metroviários.*

Parecer favorável, sob nº 926, de 2006, da Comissão de Educação, Relator: Senador Paulo Paim.

31

### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 90, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2006 (nº 6.248/2005, na Casa de origem), que *acrescenta o § 3º-C ao art. 30 da Lei n.º 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências (determina que cartórios de registros públicos afixem, em locais de fácil leitura e acesso, quadros contendo os valores das custas e emolumentos).*

Parecer favorável, sob nº 1.163, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Valter Pereira.

32

### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 12, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2007 (nº 1.791/1999, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional dos Surdos.*

Parecer favorável, sob nº 979, de 2007, da Comissão de Educação, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

33

### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 28, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2007 (nº 3.986/2004, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Vaqueiro.*

Parecer favorável sob o nº 722, de 2007, da Comissão de Educação, Relator ad hoc: Senador Valter Pereira.

34

### **PROJETO DE LEI DO SENADO N° 169, DE 2005**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 7, de 2007)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que *altera dispositivo da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.*

Parecer sob nº 459, de 2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

35

### **PROJETO DE LEI DO SENADO N° 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

36

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 277, DE 2007**

(Incluído em Ordem do Dia  
nos termos do Recurso n° 9, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que *acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade.*

Parecer sob nº 874, de 2007, da Comissão de Educação, Relator: Senador Wilson Matos, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

37

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 32, DE 2008**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, para introduzir critérios relacionados com as mudanças climáticas globais no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos com horizonte de operação superior a vinte e cinco anos.*

38

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 33, DE 2008**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a Redução Certificada de Emissão (RCE) (unidade padrão de redução de emissão de gases de efeito estufa).*

39

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 34, DE 2008**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a concessão de subvenção à implementação de Serviço Florestal, de Reserva Particular do Patrimônio Natural e de reserva legal, e sobre a possibilidade de recebimento*

*da subvenção na forma de abatimento de dívidas de crédito rural.*

40

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 35, DE 2008**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera dispositivo da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para viabilizar o acesso, ao Sistema Elétrico Interligado Nacional, dos autoprodutores de energia elétrica.*

41

**REQUERIMENTO N° 1302, DE 2004**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.302, de 2004, da Senadora Serys Slhessarenko, *solicitando a instituição, no âmbito do Senado Federal, da Semana de Ciência e Tecnologia, a ser celebrada anualmente no mês de outubro, com o objetivo de mobilizar a população brasileira para questões científicas.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 448 a 451, de 2007, das Comissões de Educação, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca; de Assuntos Sociais, Relator: Senador Cristovam Buarque; de Serviços de Infra-Estrutura, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Azeredo; e de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, Relator: Senador Valter Pereira.

42

**REQUERIMENTO N° 778, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 2007, de autoria da Senadora Kátia Abreu, *solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado.*

43

**REQUERIMENTO N° 914, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 914, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti, *solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma vez*

*que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado.*

**44**

**REQUERIMENTO N° 1242, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.242, de 2007, do Senador Arthur Virgílio, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2007-Complementar, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.*

**45**

**REQUERIMENTO N° 1494, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.494, de 2007, do Senador Sérgio Zambiasi, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 86, de 2006, com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 25, 165, 182, 242, 308 e 355, de*

*2003; 352, de 2004; 370, de 2005; 151 e 531, de 2007, por regularem a mesma matéria.*

**46**

**REQUERIMENTO N° 1495, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.495, de 2007, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 510, de 1999, e 505, de 2007, com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 25, 165, 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; 370, de 2005; 151 e 531, de 2007, por regularem a mesma matéria.*

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 19 horas e 15 minutos.)*

**SECRETARIA-GERAL DA MESA  
2<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da  
53<sup>a</sup> Legislatura -2008**

**Resenha Mensal  
(269, II, do RISF)  
(Período de 6 a 29/02/2008)**

**ATAS DE COMISSÕES PERMANENTES** (Publicadas em Suplemento à presente edição)

**SECRETARIA-GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

\* Republicada a emenda nº 12 A, do Senador Tasso Jereissati, em virtude de ter sido publicada como continuação da Emenda nº 12.

**EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 418, ADOTADA DIA 14 FEVEREIRO DE 2008 E PUBLICADA NO DIA 15 DO MESMO MÊS E ANO, QUE “ALTERA AS LEIS NOS 11.508, DE 20 DE JULHO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME TRIBUTÁRIO, CAMBIAL E ADMINISTRATIVO DAS ZONAS DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO, E 8.256, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1991, QUE CRIA ÁREAS DE LIVRE COMÉRCIO NOS MUNICÍPIOS DE PACARAIMA E BONFIM, NO ESTADO DE RORAIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”:**

<b>CONGRESSISTAS</b>	<b>EMENDA NºS</b>
Deputado Alfredo Kaefer	035
Deputado Antônio C. Magalhães Neto	016, 027, 029
Senador Arthur Virgílio	010, 011, 013, 014, 020, 026, 028, 030, 031, 032, 036
Deputado Átila Lins	006, 015, 021, 033
Deputado Carlos Souza	034
Deputado Dr. Ubiali	009, 037
Deputado Eduardo Valverde	038, 039
Senador Gim Argello	001
Deputado João Almeida	003, 017
Senadora Lúcia Vânia	041, 042, 043, 044, 045, 046
Deputada Luciana Genro	002, 019, 023, 024, 025

Deputado Luciano Castro	022
Deputado Paulo Renato Souza	004, 018
Deputado Praciano	007
Deputado Renato Molling	040
Senador Romero Jucá	005
Deputado Silas Câmara	008
Senador Tasso Jereisati *	012; 12A

**SSACM****TOTAL DE EMENDAS: 047****EMENDA N°**

(À Medida Provisória nº 418, de 14 de fevereiro de 2008)

Acrescente-se à Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, o seguinte art. 18-A, na forma prevista pelo art. 1º da Medida Provisória nº 418, de 14 de fevereiro de 2008:

“Art. 1º A Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 18-A. Sem prejuízo do disposto no art. 18, § 4º, inciso II, as pessoas jurídicas que tenham projeto aprovado para instalação em ZPE localizada nas áreas da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) ou da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) poderão, a critério dessas autarquias, fruir da isenção do imposto sobre a renda e adicionais não restituíveis, calculados com base no lucro da exploração durante os dez primeiros exercícios seguintes ao da entrada em funcionamento do projeto. (NR)”

**Justificação**

Ao aprovar o Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1996, o Congresso Nacional incluiu entre os benefícios fiscais a serem fruidos por empresas instaladas em ZPE o da isenção do Imposto de Renda (IR) sobre os lucros auferidos durante os cinco primeiros exercícios seguintes ao da entrada em funcionamento do projeto (art. 11, § 3º). Tratando-se de empresa instalada em

ZPE localizada nas áreas da SUDENE e da SUDAM, a isenção vigoraria por dez anos (art. 11, § 4º)

Devido à resistência da área fazendária, foi acordado entre os Senadores e o Governo que o art. 11 da Lei nº 11.508, de 2007, seria vetado, mas a isenção para os empreendimentos situados na SUDENE e na SUDAM seriam restabelecidos, por óbvias razões de política de desenvolvimento regional.

Entretanto, a Medida Provisória nº 418, de 2008, na redação dada ao art. 18, § 4º, II, da Lei nº 11.508, de 2007, só admite os benefícios já previstos na legislação relativa aquelas autarquias, que não vão além da concessão da redução de 75% do IR e adiciona não restituíveis, calculados com base no lucro da exploração. E, nos termos do § 3º do art. 1º da MPV nº

2.199-14, de 24 de agosto de 2001, a fruição da redução se esgota em 31 de dezembro de 2013.

Contrariamente à isenção, argumentou-se que:

a) exporia o Brasil a sanções da comunidade internacional, em face das regras da Organização Mundial de Comércio (OMC);

b) representaria uma transferência de receita para o exterior, dada a possibilidade de a isenção aqui concedida ser anulada pela tributação no país de origem da empresa estrangeira (tributação em bases universais).

Ora, a possibilidade de um questionamento junto à OMC parece bastante remota, porque:

a) não se tem notícia de que algum dos países que utilizam o incentivo há muito tempo,

a exemplo de Canadá, China, India, Indonésia, Coréia do Sul, Turquia e Venezuela, tenha enfrentado tal problema;

b) as regras da OMC prevêem o uso de subsídios no contexto de um programa de desenvolvimento regional, como é, explicitamente, o caso de ZPE em áreas da SUDAM e da SUDENE.

O segundo argumento perde muito da sua força pelo simples fato de não se aplicar às empresas nacionais que decidirem implantar unidades industriais em ZPF. As várias manifestações de interesse (já apre-

sentadas) em se localizar nas ZPE brasileiras sugerem que a maior parte dos usuários do novo mecanismo será composta por empresas nacionais.

O objetivo da emenda, que ora propomos, é restabelecer a isenção do IR para empresas de ZPE na SUDAM e SUDENE.

É de se considerar que a isenção sugerida, além de limitada a dez anos, não é automática, uma vez que sua concessão ficará a critério das agências de desenvolvimento regional, que sopesarão as vantagens e desvantagens de sua outorga.

Sala da Comissão, – Senador **Tasso Jereissati**.

# **COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA**

## **(por Unidade da Federação)**

### **Bahia**

**Minoria-DEM** - Antonio Carlos Júnior\* (S)  
**Bloco-PR** - César Borges\*  
**PDT** - João Durval\*\*

### **Rio de Janeiro**

**Bloco-PRB** - Marcelo Crivella\*  
**Maioria-PMDB** - Paulo Duque\* (S)  
**Bloco-PP** - Francisco Dornelles\*\*

### **Maranhão**

**Minoria-DEM** - Lobão Filho\* (S)  
**Maioria-PMDB** - Roseana Sarney\*  
**PTB** - Epitácio Cafeteira\*\*

### **Pará**

**Minoria-PSDB** - Flexa Ribeiro\* (S)  
**PSOL** - José Nery\* (S)  
**Minoria-PSDB** - Mário Couto\*\*

### **Pernambuco**

**Minoria-DEM** - Marco Maciel\*  
**Minoria-PSDB** - Sérgio Guerra\*  
**Maioria-PMDB** - Jarbas Vasconcelos\*\*

### **São Paulo**

**Bloco-PT** - Aloizio Mercadante\*  
**PTB** - Romeu Tuma\*  
**Bloco-PT** - Eduardo Suplicy\*\*

### **Minas Gerais**

**Minoria-PSDB** - Eduardo Azeredo\*  
**Maioria-PMDB** - Wellington Salgado de Oliveira\* (S)  
**Minoria-DEM** - Eliseu Resende\*\*

### **Goiás**

**Minoria-DEM** - Demóstenes Torres\*  
**Minoria-PSDB** - Lúcia Vânia\*  
**Minoria-PSDB** - Marconi Perillo\*\*

### **Mato Grosso**

**Minoria-DEM** - Gilberto Goellner\* (S)  
**Bloco-PT** - Serys Slhessarenko\*  
**Minoria-DEM** - Jayme Campos\*\*

### **Rio Grande do Sul**

**Bloco-PT** - Paulo Paim\*  
**PTB** - Sérgio Zambiasi\*  
**Maioria-PMDB** - Pedro Simon\*\*

### **Ceará**

**PDT** - Patrícia Saboya\*  
**Minoria-PSDB** - Tasso Jereissati\*  
**Bloco-PC DO B** - Inácio Arruda\*\*

### **Paraíba**

**Minoria-DEM** - Efraim Morais\*  
**Maioria-PMDB** - José Maranhão\*  
**Minoria-PSDB** - Cícero Lucena\*\*

### **Espírito Santo**

**Maioria-PMDB** - Gerson Camata\*  
**Bloco-PR** - Magno Malta\*  
**Bloco-PSB** - Renato Casagrande\*\*

### **Piauí**

**Minoria-DEM** - Heráclito Fortes\*  
**Maioria-PMDB** - Mão Santa\*  
**PTB** - João Vicente Claudino\*\*

### **Rio Grande do Norte**

**Maioria-PMDB** - Garibaldi Alves Filho\*  
**Minoria-DEM** - José Agripino\*  
**Minoria-DEM** - Rosalba Ciarlini\*\*

### **Santa Catarina**

**Bloco-PT** - Ideli Salvatti\*  
**Maioria-PMDB** - Neuto De Conto\* (S)  
**Minoria-DEM** - Raimundo Colombo\*\*

### **Alagoas**

**Minoria-PSDB** - João Tenório\* (S)  
**Maioria-PMDB** - Renan Calheiros\*  
**PTB** - Fernando Collor\*\*

### **Sergipe**

**Maioria-PMDB** - Almeida Lima\*  
**Bloco-PSB** - Antonio Carlos Valadares\*  
**Minoria-DEM** - Maria do Carmo Alves\*\*

### **Mandatos**

\*: Período 2003/2011   \*\*: Período 2007/2015

### **Amazonas**

**Minoria-PSDB** - Arthur Virgílio\*  
**PDT** - Jefferson Peres\*  
**Bloco-PT** - João Pedro\*\* (S)

### **Paraná**

**Bloco-PT** - Flávio Arns\*  
**PDT** - Osmar Dias\*  
**Minoria-PSDB** - Alvaro Dias\*\*

### **Acre**

**Maioria-PMDB** - Geraldo Mesquita Júnior\*  
**Bloco-PT** - Sibá Machado\* (S)  
**Bloco-PT** - Tião Viana\*\*

### **Mato Grosso do Sul**

**Bloco-PT** - Delcídio Amaral\*  
**Maioria-PMDB** - Valter Pereira\* (S)  
**Minoria-PSDB** - Marisa Serrano\*\*

### **Distrito Federal**

**Minoria-DEM** - Adelmir Santana\* (S)  
**PDT** - Cristovam Buarque\*  
**PTB** - Gim Argello\*\* (S)

### **Tocantins**

**Bloco-PR** - João Ribeiro\*  
**Maioria-PMDB** - Leomar Quintanilha\*  
**Minoria-DEM** - Kátia Abreu\*\*

### **Amapá**

**Maioria-PMDB** - Gilvam Borges\*  
**Minoria-PSDB** - Papaléo Paes\*  
**Maioria-PMDB** - José Sarney\*\*

### **Rondônia**

**Bloco-PT** - Fátima Cleide\*  
**Maioria-PMDB** - Valdir Raupp\*  
**Bloco-PR** - Expedito Júnior\*\*

### **Roraima**

**Bloco-PT** - Augusto Botelho\*  
**Maioria-PMDB** - Romero Jucá\*  
**PTB** - Mozarildo Cavalcanti\*\*

## COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

### 1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGs

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até a data de 8 de novembro de 2007.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)

(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Raimundo Colombo (DEM-SC) <sup>(7)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) <sup>(9)</sup>

**RELATOR:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) <sup>(9)</sup>

Leitura: 15/03/2007

Designação: 05/06/2007

Instalação: 03/10/2007

Prazo final: 12/05/2008

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB ) <sup>(1)</sup></b>	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Raimundo Colombo (DEM-SC)	
Sérgio Guerra (PSDB-PE)	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) <sup>(4.8)</sup>
Lúcia Vânia (PSDB-GO) <sup>(5)</sup>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(10)</sup></b>	
Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)	1. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE) <sup>(2,6)</sup>	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
Sibá Machado (PT-AC) <sup>(3)</sup>	
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Leomar Quintanilha (PMDB-TD)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	
<b>PDT</b>	
Jefferson Peres (AM)	
<b>PDT/PSOL <sup>(11)</sup></b>	
	1. Osmar Dias (PDT-PR)

**Notas:**

1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
3. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. Senador Raimundo Colombo foi eleito em 3.10.2007.
8. O Senador Álvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na Sessão Deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
9. Em 10.10.2007, foram eleitos a Senadora Lúcia Vânia como Vice-Presidente e o Senador Inácio Arruda como Relator.
10. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
11. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.

**Secretário(a):** Will de Moura Wanderley

**Telefone(s):** 3311-3514

**Fax:** 3311-1176

## **2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA**

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 7 membros e igual número de suplentes, com o objetivo de investigar e apurar a utilização da internet para a prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado, com a duração de 120 dias.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Leitura:** 04/03/2008

## **COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS**

### **1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL**

**Finalidade:** Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, aprovado em 5.3.2008)

**Número de membros:** 5 titulares

**PRESIDENTE:** VAGO

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

**RELATOR:** VAGO

**Leitura:** 05/03/2008

**Prazo final:** 03/06/2008

## COMPOSIÇÃO

### COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

#### **1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE**

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Aloizio Mercadante (PT-SP)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(3)</sup></b>	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Francisco Dornelles (PP)	2. Paulo Paim (PT)
Delcídio Amaral (PT)	3. Ideli Salvatti (PT)
Aloizio Mercadante (PT)	4. Sibá Machado (PT)
Renato Casagrande (PSB)	5. Marcelo Crivella (PRB)
Expedito Júnior (PR)	6. Inácio Arruda (PC DO B)
Serys Slhessarenko (PT)	7. Patrícia Saboya (PDT) <sup>(1)</sup>
	8. Antonio Carlos Valadares (PSB)
	9. César Borges (PR)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Romero Jucá (PMDB)	1. Valter Pereira (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Roseana Sarney (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	4. Leomar Quintanilha (PMDB)
Gilvam Borges (PMDB)	5. VAGO <sup>(4)</sup>
Neuto De Conto (PMDB)	6. Paulo Duque (PMDB)
Gerson Camata (PMDB)	7. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Adelmir Santana (DEM)	1. Gilberto Goellner (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. Antonio Carlos Júnior (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	3. Demóstenes Torres (DEM)
Jayme Campos (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Kátia Abreu (DEM)	5. Marco Maciel (DEM)
Raimundo Colombo (DEM)	6. Romeu Tuma (PTB) <sup>(2)</sup>
Cícero Lucena (PSDB)	7. Arthur Virgílio (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	8. Eduardo Azeredo (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	9. Marconi Perillo (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	10. João Tenório (PSDB)
<b>PTB <sup>(5)</sup></b>	
João Vicente Claudino	
Gim Argello	
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. Jefferson Peres

**Notas:**

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

**Secretário(a):** Luiz Gonzaga Silva Filho

**Reuniões:** TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

**Telefone(s):** 3311-4605 e 33113516

**Fax:** 3311-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

## **1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(3)</sup></b>	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
Sibá Machado (PT)	2. Serys Shessarenko (PT)
Expedito Júnior (PR)	3. João Vicente Claudino (PTB)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
VAGO <sup>(4)</sup>	2. Renato Casagrande (PSB) (2)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO (5)
Raimundo Colombo (DEM)	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. Eduardo Azeredo (PSDB)
<b>PDT PMDB PSDB <sup>(1)</sup></b>	
Cícero Lucena (PSDB)	1. VAGO

**Notas:**

1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.

**Secretário(a):** Luiz Gonzaga Silva Filho  
**Telefone(s):** 3311-4605 e 33113516  
**Fax:** 3311-4344  
**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

## **1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**Finalidade:** Debater e examinar a situação da Previdência Social

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Luiz Gonzaga Silva Filho  
**Telefone(s):** 3311-4605 e 33113516  
**Fax:** 3311-4344  
**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

### **1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - REFORMA TRIBUTÁRIA**

**Finalidade:** Avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional na forma do inciso XV do art. 52 da Constituição Federal, assim como tratar de matérias referentes à Reforma Tributária

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Neuto De Conto (PMDB-SC)

**RELATOR:** Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(3)</sup></b>	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Renato Casagrande (PSB)
Francisco Dornelles (PP)	2. Ideli Salvatti (PT)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Mão Santa (PMDB)	1. VAGO
Neuto De Conto (PMDB)	2. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Raimundo Colombo (DEM)	1. João Tenório (PSDB) (2)
Osmar Dias (PDT) <sup>(1)</sup>	2. Cícero Lucena (PSDB) (2)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB)

**Notas:**

1. Vaga cedida ao PDT
2. Vaga cedida ao PSDB

3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

**Secretário(a):** Luiz Gonzaga Silva Filho

**Telefone(s):** 3311-4605 e 33113516

**Fax:** 3311-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

## **1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS**

**Finalidade:** Debater e estudar a regulamentação dos Marcos Regulatórios nos diversos setores de atividades que compreendem serviços concedidos pelo Governo, como telecomunicações, aviação civil, rodovias, saneamento, ferrovias, portos, mercado de gás natural, geração de energia elétrica, parcerias público-privadas, etc.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Sérgio Guerra (PSDB-PE)

**RELATOR:** Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(1)</sup></b>	
Delcídio Amaral (PT)	1. Francisco Dornelles (PP)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. Renato Casagrande (PSB)
<b>Maoria ( PMDB )</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
VAGO (2)	2. Valter Pereira (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Kátia Abreu (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	2. Romeu Tuma (PTB)
Sérgio Guerra (PSDB)	3. Tasso Jereissati (PSDB)

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

**Secretário(a):** Luiz Gonzaga Silva Filho

**Telefone(s):** 3311-4605 e 33113516

**Fax:** 3311-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS****Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE)**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(3)</sup></b>	
Patrícia Saboya (PDT) <sup>(1)</sup>	1. Fátima Cleide (PT)
Flávio Arns (PT)	2. Serys Slhessarenko (PT)
Augusto Botelho (PT)	3. Expedito Júnior (PR)
Paulo Paim (PT)	4. VAGO <sup>(5)</sup>
Marcelo Crivella (PRB)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Ideli Salvatti (PT)
José Nery (PSOL)	7. Magno Malta (PR)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Romero Jucá (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
VAGO <sup>(7)</sup>	2. Valter Pereira (PMDB)
VAGO <sup>(4)</sup>	3. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Neuto De Conto (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	5. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Adelmir Santana (DEM)
Jayme Campos (DEM)	2. Heráclito Fortes (DEM)
Kátia Abreu (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	4. Romeu Tuma (PTB) <sup>(2)</sup>
Eduardo Azeredo (PSDB)	5. Cícero Lucena (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	6. Sérgio Guerra (PSDB)
Papaléo Paes (PSDB)	7. Marisa Serrano (PSDB)
<b>PTB (6)</b>	
Gim Argello	1. VAGO
<b>PDT</b>	
João Durval	1. Cristovam Buarque
<b>Notas:</b>	
1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).	
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)	
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).	
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).	
5. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do titular, Senador Fernando Collor.	
6. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.	
7. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).	

**Secretário(a):** Gisele Ribeiro de Toledo Camargo**Reuniões:** QUINTAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA**Telefone(s):** 3311-3515**Fax:** 3311-3652**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

## **2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(1)</sup></b>	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Marcelo Crivella (PRB)	2. VAGO
<b> Maioria (PMDB) e PDT</b>	
VAGO (2)	1. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Jayme Campos (DEM)	1. Kátia Abreu (DEM)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

**Secretário(a):** Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

**Telefone(s):** 3311-3515

**Fax:** 3311-3652

**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

## **2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PT-PR)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(1)</sup></b>	
Flávio Arns (PT)	1. Fátima Cleide (PT)
Paulo Paim (PT)	2. VAGO
<b> Maioria (PMDB) e PDT</b>	
VAGO (2)	1. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Rosalba Ciarlini (DEM)	
Eduardo Azeredo (PSDB)	1. Papaléo Paes (PSDB)
	2. Marisa Serrano (PSDB)

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

**Secretário(a):** Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

**Telefone(s):** 3311-3515

**Fax:** 3311-3652

**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

## **2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Papaléo Paes (PSDB-AP)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Augusto Botelho (PT-RR)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(1)</sup></b>	
Augusto Botelho (PT)	1. VAGO
Flávio Arns (PT)	2. VAGO
<b>Maioria (PMDB) e PDT</b>	
João Durval (PDT)	1. Adelmir Santana (DEM) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Kátia Abreu (DEM)
Papaléo Paes (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. Vaga cedida pelo PDT ao DEM.

**Secretário(a):** Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

**Telefone(s):** 3311-3515

**Fax:** 3311-3652

**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

### 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Marco Maciel (DEM-PE) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(3)</sup></b>	
Serys Slhessarenko (PT)	1. João Ribeiro (PR)
Sibá Machado (PT)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Eduardo Suplicy (PT)	3. César Borges (PR)
Aloizio Mercadante (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Ideli Salvatti (PT)	5. Magno Malta (PR)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. José Nery (PSOL)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Roseana Sarney (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Leomar Quintanilha (PMDB)
Almeida Lima (PMDB)	4. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	5. José Maranhão (PMDB)
Gilvam Borges (PMDB)	6. Neuto De Conto (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Adelmir Santana (DEM)	1. Eliseu Resende (DEM)
Marco Maciel (DEM)	2. Jayme Campos (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	3. José Agripino (DEM)
Kátia Abreu (DEM)	4. Alvaro Dias (PSDB) <sup>(2)</sup>
Antonio Carlos Júnior (DEM)	5. Maria do Carmo Alves (DEM)
Arthur Virgílio (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	7. João Tenório (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	8. Marconi Perillo (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	9. Mário Couto (PSDB)
<b>PTB <sup>(4)</sup></b>	
Epitácio Cafeteira	1. Mozarildo Cavalcanti
<b>PDT</b>	
Jefferson Peres	1. Osmar Dias

**Notas:**

1. Eleito em 8.8.2007.

2. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.

3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

**Secretário(a):** Gildete Leite de Melo

**Reuniões:** QUARTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n.º 3 - ALA ALEXANDRE COSTA

**Telefone(s):** 3311-3972

**Fax:** 3311-4315

**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

### **3.1) SUBCOMISSÃO - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES**

**Finalidade:** Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

**Número de membros:** 5 titulares

**Secretário(a):** Gildete Leite de Melo

**Telefone(s):** 3311-3972

**Fax:** 3311-4315

**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

### **3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Gildete Leite de Melo

**Telefone(s):** 3311-3972

**Fax:** 3311-4315

**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

#### 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Gilvam Borges (PMDB-AP)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(3)</sup></b>	
Flávio Arns (PT)	1. Patrícia Saboya (PDT) <sup>(1)</sup>
Augusto Botelho (PT)	2. João Pedro (PT)
Fátima Cleide (PT)	3. Aloizio Mercadante (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Ideli Salvatti (PT)	5. Francisco Dornelles (PP)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Marcelo Crivella (PRB)
Renato Casagrande (PSB)	7. João Vicente Claudino (PTB)
Sérgio Zambiasi (PTB)	8. Magno Malta (PR)
João Ribeiro (PR)	9. Sibá Machado (PT)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Gilvam Borges (PMDB)	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	3. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Valter Pereira (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	5. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
VAGO (5)	6. VAGO
Gerson Camata (PMDB)	7. Neuto De Conto (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
VAGO (4)	1. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. Demóstenes Torres (DEM)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. Gilberto Goellner (DEM)
Marco Maciel (DEM)	4. José Agripino (DEM)
Raimundo Colombo (DEM)	5. Kátia Abreu (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	6. Romeu Tuma (PTB) <sup>(2)</sup>
Marconi Perillo (PSDB)	7. Cícero Lucena (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	8. Eduardo Azeredo (PSDB)
Papaléo Paes (PSDB)	9. Sérgio Guerra (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	10. Lúcia Vânia (PSDB)
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Peres

**Notas:**

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Reuniões:** TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA

**Telefone(s):** 3311-3498

**Fax:** 3311-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

#### **4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**Número de membros:** 12 titulares e 12 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(1)</sup></b>	
Paulo Paim (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Flávio Arns (PT)	2. Ideli Salvatti (PT)
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. Magno Malta (PR)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
VAGO <sup>(2)</sup>	1. Marcelo Crivella (PRB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Maria do Carmo Alves (DEM)
Romeu Tuma (PTB)	2. Marco Maciel (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM)
Marisa Serrano (PSDB)	4. Eduardo Azeredo (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
<b>PDT</b>	
Francisco Dornelles (PP)	1. Cristovam Buarque

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares  
**Telefone(s):** 3311-3498  
**Fax:** 3311-3121  
**E-mail:** julioric@senado.gov.br

#### **4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares  
**Telefone(s):** 3311-3498  
**Fax:** 3311-3121  
**E-mail:** julioric@senado.gov.br

#### **4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares  
**Telefone(s):** 3311-3498  
**Fax:** 3311-3121  
**E-mail:** julioric@senado.gov.br

#### **4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 3311-3498

**Fax:** 3311-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

#### **5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA**

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(2)</sup></b>	
Renato Casagrande (PSB)	1. Flávio Arns (PT)
Sibá Machado (PT)	2. Augusto Botelho (PT)
Fátima Cleide (PT)	3. Serys Slhessarenko (PT)
César Borges (PR)	4. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO <sup>(4)</sup>	5. Expedito Júnior (PR)
<b>Maoria ( PMDB )</b>	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Gilvam Borges (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. VAGO <sup>(3)</sup>
Valter Pereira (PMDB)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Eliseu Resende (DEM)	1. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. VAGO <sup>(1)</sup>
Gilberto Goellner (DEM)	3. VAGO <sup>(5)</sup>
José Agripino (DEM)	4. Raimundo Colombo (DEM)
Cícero Lucena (PSDB)	5. Lúcia Vânia (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	7. Arthur Virgílio (PSDB)
<b>PDT</b>	
Jefferson Peres	1. VAGO

**Notas:**

- O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
- Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do titular, Senador Fernando Collor.
- O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho

**Reuniões:** TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO

**Telefone(s):** 3311-3935

**Fax:** 3311-1060

**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

## **5.1) SUBCOMISSÃO DAS AGÊNCIAS REGULADORAS**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho

**Telefone(s):** 3311-3935

**Fax:** 3311-1060

**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

## **5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - AQUECIMENTO GLOBAL**

**Finalidade:** Estudar as mudanças climáticas em consequência do aquecimento global

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)

**RELATOR:** VAGO

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(1)</sup></b>	
Renato Casagrande (PSB)	1. Flávio Arns (PT)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. Expedito Júnior (PR)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Marconi Perillo (PSDB)	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB)	2. Marisa Serrano (PSDB)

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho

**Telefone(s):** 3311-3935

**Fax:** 3311-1060

**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

### **5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador João Ribeiro (PR-T0)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(2)</sup></b>	
João Ribeiro (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
Serys Slhessarenko (PT)	2. Augusto Botelho (PT)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. VAGO <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
César Borges (PR) <sup>(1)</sup>	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

**Notas:**

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 19/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho

**Telefone(s):** 3311-3935

**Fax:** 3311-1060

**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

**6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH****Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(8)</sup></b>	
Flávio Arns (PT)	1. Serys Slhessarenko (PT)
Fátima Cleide (PT)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	3. Sibá Machado (PT)
Patrícia Saboya (PDT) <sup>(5)</sup>	4. Ideli Salvatti (PT)
Inácio Arruda (PC DO B)	5. Marcelo Crivella (PRB)
José Nery (PSOL) <sup>(1,2)</sup>	
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Roseana Sarney (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	4. Valter Pereira (PMDB)
Gilvam Borges (PMDB)	5. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
César Borges (PR) <sup>(4)</sup>	1. VAGO
Eliseu Resende (DEM)	2. Heráclito Fortes (DEM)
Romeu Tuma (PTB) <sup>(6)</sup>	3. Jayme Campos (DEM)
Gilberto Goellner (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Arthur Virgílio (PSDB)	5. Mário Couto (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	6. Lúcia Vânia (PSDB)
Magno Malta (PR) <sup>(3,7)</sup>	7. Papaléo Paes (PSDB)
<b>PTB <sup>(9)</sup></b>	
	1. Sérgio Zambiasi
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. VAGO

**Notas:**

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
2. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao PSOL.
3. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
4. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
5. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
6. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
7. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares**Reuniões:** TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO**Telefone(s):** 3311-4251/2005**Fax:** 3311-4646**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

## **6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(1)</sup></b>	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. Sibá Machado (PT)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Gilvam Borges (PMDB)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. VAGO
Heráclito Fortes (DEM)	2. VAGO
Lúcia Vânia (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares

**Telefone(s):** 3311-4251/2005

**Fax:** 3311-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

## **6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares

**Telefone(s):** 3311-4251/2005

**Fax:** 3311-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

### **6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO TRABALHO ESCRAVO**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador José Nery (PSOL-PA)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(2)</sup></b>	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Flávio Arns (PT)
José Nery (PSOL) <sup>(1)</sup>	2. Patrícia Saboya (PDT)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Inácio Arruda (PC DO B)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. VAGO <sup>(3)</sup>
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

**Notas:**

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao PSOL.

2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares

**Telefone(s):** 3311-4251/2005

**Fax:** 3311-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

### **6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS DIREITOS DAS MULHERES**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares

**Telefone(s):** 3311-4251/2005

**Fax:** 3311-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

## 7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(4)</sup></b>	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
Marcelo Crivella (PRB)	2. Aloizio Mercadante (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	3. Augusto Botelho (PT)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	4. Serys Slhessarenko (PT)
João Ribeiro (PR)	5. Fátima Cleide (PT)
	6. Francisco Dornelles (PP)
<b> Maioria ( PMDB )</b>	
Pedro Simon (PMDB)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Almeida Lima (PMDB)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	4. Gilvam Borges (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	5. VAGO <sup>(5)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Heráclito Fortes (DEM)	1. José Nery (PSOL) <sup>(6)</sup>
Marco Maciel (DEM)	2. César Borges (PR) <sup>(2)</sup>
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. Kátia Abreu (DEM)
Romeu Tuma (PTB) <sup>(3)</sup>	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Arthur Virgílio (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	6. VAGO <sup>(1)</sup>
João Tenório (PSDB)	7. Sérgio Guerra (PSDB)
<b>PTB <sup>(7)</sup></b>	
Fernando Collor	
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Peres

**Notas:**

1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007).
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
6. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva

**Reuniões:** QUINTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA

**Telefone(s):** 3311-3496

**Fax:** 3311-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## **7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva

**Telefone(s):** 3311-3496

**Fax:** 3311-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## **7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Augusto Botelho (PT-RR)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(1)</sup></b>	
Augusto Botelho (PT)	1. João Ribeiro (PR)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	2. Fátima Cleide (PT)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	2. Gilvam Borges (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Romeu Tuma (PTB)	1. Marco Maciel (DEM)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
<b>PDT</b>	
Jefferson Peres	1. Cristovam Buarque

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva

**Telefone(s):** 3311-3496

**Fax:** 3311-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

**7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME  
INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador João Ribeiro (PR-TO)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(2)</sup></b>	
VAGO <sup>(3)</sup>	1. Inácio Arruda (PC DO B)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Mão Santa (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
VAGO	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Romeu Tuma (PTB)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Peres

**Notas:**

1. Senador Fernando Collor, eleito em 01.03.2007, encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 29.08.2007, pelo prazo de 121 dias (Requerimento nº 968, de 2007).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do titular, Senador Fernando Collor.

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva

**Telefone(s):** 3311-3496

**Fax:** 3311-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

**7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO  
DAS FORÇAS ARMADAS**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(2)</sup></b>	
VAGO (1)	1. Marcelo Crivella (PRB)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Romeu Tuma (PTB)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
<b>PDT</b>	
Jefferson Peres	1. VAGO

**Notas:**

1. O Senador Fernando Collor foi substituído na Comissão de Relações Exteriores, conforme Ofício n.º 146/2007 - GLDBAG, lido em 05/09/2007, pelo Senador Euclides Mello.

2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva

**Telefone(s):** 3311-3496

**Fax:** 3311-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

**8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI****Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(2)</sup></b>	
Serys Slhessarenko (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Delcídio Amaral (PT)	2. Fátima Cleide (PT)
Ideli Salvatti (PT)	3. Aloizio Mercadante (PT)
Francisco Dornelles (PP)	4. João Ribeiro (PR)
Inácio Arruda (PC DO B)	5. Augusto Botelho (PT)
Expedito Júnior (PR)	6. Renato Casagrande (PSB)
<b>Maoria ( PMDB )</b>	
Romero Jucá (PMDB)	1. VAGO (3)
Valdir Raupp (PMDB)	2. José Maranhão (PMDB)
Leomar Quintanilha (PMDB)	3. Gilvam Borges (PMDB)
VAGO (4)	4. Neuto De Conto (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	5. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	6. Pedro Simon (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Adelmir Santana (DEM)	1. Demóstenes Torres (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	2. Marco Maciel (DEM)
Jayme Campos (DEM)	3. Gilberto Goellner (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Raimundo Colombo (DEM)	5. Romeu Tuma (PTB) (1)
João Tenório (PSDB)	6. Cícero Lucena (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	7. Eduardo Azeredo (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	8. Mário Couto (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	9. Tasso Jereissati (PSDB)
<b>PTB (5)</b>	
Gim Argello	1. João Vicente Claudino
<b>PDT</b>	
João Durval	1. VAGO

**Notas:**

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

**Secretário(a):** Dulcídia Ramos Calhao**Reuniões:** TERÇAS-FEIRAS - 14:00 HS - Plenário nº 13 - ALA ALEXANDRE COSTA**Telefone(s):** 3311-4607**Fax:** 3311-3286**E-mail:** scomci@senado.gov.br

## **8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO**

**Finalidade:** Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Dulcídia Ramos Calhao

**Telefone(s):** 3311-4607

**Fax:** 3311-3286

**E-mail:** scomci@senado.gov.br

## **8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Dulcídia Ramos Calhao

**Telefone(s):** 3311-4607

**Fax:** 3311-3286

**E-mail:** scomci@senado.gov.br

**9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR****Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(5)</sup></b>	
Fátima Cleide (PT)	1. Sibá Machado (PT)
Patrícia Saboya (PDT) <sup>(4)</sup>	2. Expedito Júnior (PR)
João Pedro (PT)	3. Inácio Arruda (PC DO B)
João Vicente Claudino (PTB)	4. Antonio Carlos Valadares (PSB)
	5. José Nery (PSOL) <sup>(1,2)</sup>
<b>Majoria ( PMDB )</b>	
José Maranhão (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
Gim Argello (PTB) <sup>(3)</sup>	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
VAGO <sup>(6)</sup>	3. Pedro Simon (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	4. Valdir Raupp (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Adelmir Santana (DEM)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Jayme Campos (DEM)
Marco Maciel (DEM)	3. Kátia Abreu (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Lúcia Vânia (PSDB)	5. Tasso Jereissati (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	7. João Tenório (PSDB)
<b>PTB <sup>(7)</sup></b>	
Mozarildo Cavalcanti	
<b>PDT</b>	
Jefferson Peres	1. Osmar Dias

**Notas:**

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
2. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao PSOL.
3. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira**Reuniões:** QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -**Telefone(s):** 3311-4282**Fax:** 3311-1627**E-mail:** scomcdr@senado.gov.br

**10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA****Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Neuto De Conto (PMDB-SC)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Expedito Júnior (PR-RO)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(3)</sup></b>	
Sibá Machado (PT)	1. Paulo Paim (PT)
Delcídio Amaral (PT)	2. Aloizio Mercadante (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	3. César Borges (PR)
Expedito Júnior (PR)	4. Augusto Botelho (PT)
João Pedro (PT)	5. José Nery (PSOL) <sup>(1)</sup>
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
VAGO <sup>(4)</sup>	1. Valdir Raupp (PMDB)
Leomar Quintanilha (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	4. Mão Santa (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Heráclito Fortes (DEM)	1. VAGO <sup>(5)</sup>
VAGO <sup>(2)</sup>	2. Eliseu Resende (DEM)
Gilberto Goellner (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM)
Kátia Abreu (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Cícero Lucena (PSDB)	5. Marconi Perillo (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	6. João Tenório (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	7. Sérgio Guerra (PSDB)
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. João Durval

**Notas:**

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
2. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e filiou-se ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.

**Secretário(a):** Marcello Varella**Reuniões:** QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -**Telefone(s):** 3311-3506**E-mail:** marcello@senado.gov.br

## **10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador João Tenório (PSDB-AL)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Sibá Machado (PT-AC)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(1)</sup></b>	
Sibá Machado (PT)	1. Paulo Paim (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Expedito Júnior (PR)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. Mão Santa (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
VAGO <sup>(2)</sup>	1. Raimundo Colombo (DEM) 2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.

**Secretário(a):** Marcello Varella

**Telefone(s):** 3311-3506

**E-mail:** marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E  
INFORMÁTICA - CCT**

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(2)</sup></b>	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Expedito Júnior (PR)
Augusto Botelho (PT)	2. Flávio Arns (PT)
Renato Casagrande (PSB)	3. João Ribeiro (PR)
Ideli Salvatti (PT)	4. Francisco Dornelles (PP)
	5. Fátima Cleide (PT)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Gerson Camata (PMDB)
Gilvam Borges (PMDB)	3. Mão Santa (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	4. Leomar Quintanilha (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Eliseu Resende (DEM)
Romeu Tuma (PTB) <sup>(1)</sup>	2. Heráclito Fortes (DEM)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. Marco Maciel (DEM)
Antonio Carlos Júnior (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	6. Marconi Perillo (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	7. Papaléo Paes (PSDB)
<b>PTB <sup>(3)</sup></b>	
Sérgio Zambiasi	
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. VAGO

**Notas:**

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira

**Reuniões:** QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -

**Telefone(s):** 3311-1120

**Fax:** 3311-2025

**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

## **11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(1)</sup></b>	
Flávio Arns (PT)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. Expedito Júnior (PR)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Valter Pereira (PMDB)	1. Gilvam Borges (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Heráclito Fortes (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira

**Telefone(s):** 3311-1120

**Fax:** 3311-2025

**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

## **11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PÓLOS TECNOLÓGICOS**

**Finalidade:** Estudo, acompanhamento e apoio ao desenvolvimento dos Pólos Tecnológicos

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(2)</sup></b>	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Francisco Dornelles (PP)
Augusto Botelho (PT)	2. Fátima Cleide (PT)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Mão Santa (PMDB)	1. VAGO <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Romeu Tuma (PTB) <sup>(1)</sup>	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Cícero Lucena (PSDB)	2. Eduardo Azeredo (PSDB)

**Notas:**

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)  
 2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).  
 3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira

**Telefone(s):** 3311-1120

**Fax:** 3311-2025

**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

## COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS

### **1) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO) <sup>(5)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Adelmir Santana (DEM-DF) <sup>(3)</sup>

**1<sup>a</sup> Eleição Geral:**

19/04/1995

**4<sup>a</sup> Eleição Geral:**

13/03/2003

**2<sup>a</sup> Eleição Geral:**

30/06/1999

**5<sup>a</sup> Eleição Geral:**

23/11/2005

**3<sup>a</sup> Eleição Geral:**

27/06/2001

**6<sup>a</sup> Eleição Geral:**

06/03/2007

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP )</b>	
Augusto Botelho (PT-RR)	1. VAGO
João Pedro (PT-AM) <sup>(6)</sup>	2. Fátima Cleide (PT-RO) <sup>(4)</sup>
Renato Casagrande (PSB-ES)	3. Ideli Salvatti (PT-SC) <sup>(2)</sup>
João Vicente Claudino (PTB-PI) <sup>(1)</sup>	4. VAGO
Eduardo Suplicy (PT-SP)	5. VAGO
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE) <sup>(7)</sup>	2. Gerson Camata (PMDB-ES)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	3. Romero Jucá (PMDB-RR)
Leomar Quintanilha (PMDB-TO)	4. José Maranhão (PMDB-PB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO <sup>(9)</sup>
Heráclito Fortes (DEM-PI)	2. César Borges (PR-BA)
Adelmir Santana (DEM-DF)	3. Maria do Carmo Alves (DEM-SE)
Marconi Perillo (PSDB-GO)	4. Arthur Virgílio (PSDB-AM)
Marisa Serrano (PSDB-MS)	5. Sérgio Guerra (PSDB-PE)
<b>PDT</b>	
Jefferson Peres (AM)	1. VAGO
<b>Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)</b>	
Romeu Tuma (PTB/SP) <sup>(8)</sup>	

**Atualização:** 17/10/2007

**Notas:**

1. Eleito na Sessão de 29.5.2007 para a vaga anteriormente ocupada pela Senadora Serys Sihessarenko (PT/MT), que renunciou ao mandato de titular de acordo com o Ofício GS/SS nº 346, lido nessa mesma Sessão, Senador Epitácio Cafeteira renunciou ao mandato de titular, conforme Ofício 106/2007-GSECAF, lido na sessão do Senado de 26.09.2007. Senador João Vicente Claudino foi eleito em 16.10.2007 (Ofício nº 158/2007 - GLDBAG) (DSF 18.10.2007).
2. Eleitos na Sessão de 29.5.2007
3. Eleito em 30.5.2007, na 1<sup>a</sup> Reunião de 2007 do CEDP
4. Eleita na Sessão de 27.6.2007
5. Eleito em 27.06.2007, na 5<sup>a</sup> Reunião de 2007 do CEDP
6. Eleito na Sessão de 16.08.2007.
7. Eleito na sessão de 27.06.2007, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Valter Pereira, que renunciou em 25.6.2007
8. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
9. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.

### **SECRETARIA-GERAL DA MESA**

#### **Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):**3311-5255   **Fax:**3311-5260

**E-mail:**scop@senado.gov.br

**COMPOSIÇÃO**  
**CORREGEDORIA PARLAMENTAR**  
**(Resolução nº 17, de 1993)**

<b>SENADORES</b>	<b>CARGO</b>
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) <sup>(1)</sup>	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

**Atualização:** 17/10/2007

**Notas:**

1. Eleito na Reunião Preparatória da 1ª Sessão Legislativa da 53ª Legislatura, realizada em 1º.2.2007, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93. O Senador Romeu Tuma, comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**  
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo  
Telefone(s):3311-5255 Fax:3311-5260  
E-mail:scop@senado.gov.br

**COMPOSIÇÃO**  
**PROCURADORIA PARLAMENTAR**  
**(Resolução do Senado Federal nº 40/95)**

<b>SENADOR</b>	<b>BLOCO / PARTIDO</b>
VAGO	

**Atualização:** 23/11/2007

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**  
Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo  
Telefone(s):3311-5255 Fax:3311-5260  
E-mail:scop@senado.gov.br

## **2) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**

**Número de membros:** 12 titulares

**PRESIDENTE:** Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) <sup>(1)</sup>

**1<sup>a</sup> Designação:** 03/12/2001

**2<sup>a</sup> Designação:** 26/02/2003

**3<sup>a</sup> Designação:** 03/04/2007

### **MEMBROS**

#### **PMDB**

Roseana Sarney (MA)

#### **DEM**

Maria do Carmo Alves (SE)

#### **PSDB**

Lúcia Vânia (GO)

#### **PT**

Serys Slhessarenko (MT)

#### **PTB**

Sérgio Zambiasi (RS)

#### **PR**

VAGO

#### **PDT**

Cristovam Buarque (DF)

#### **PSB**

Patrícia Saboya (PDT-CE)

#### **PC DO B**

Inácio Arruda (CE)

#### **PRB**

Marcelo Crivella (RJ)

#### **PP**

VAGO

#### **PSOL**

VAGO

**Atualização:** 02/10/2007

**Notas:**

1. Eleitos em 21.06.2007

### **SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):**3311-5255 **Fax:**3311-5260

**E-mail:**scop@senado.gov.br

# CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)  
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

## COMPOSIÇÃO

**Grão-Mestre:** Presidente do Senado Federal

**Chanceler:** Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<b>PRESIDENTE</b> Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)	<b>PRESIDENTE</b>
<b>1º VICE-PRESIDENTE</b> Deputado Narcio Rodrigues (PSDB-MG)	<b>1º VICE-PRESIDENTE</b> Senador Tião Viana (PT-AC)
<b>2º VICE-PRESIDENTE</b> Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	<b>2º VICE-PRESIDENTE</b> Senador Álvaro Dias (PSDB-PR)
<b>1º SECRETÁRIO</b> Deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR)	<b>1º SECRETÁRIO</b> Senador Efraim Moraes (DEM-PB)
<b>2º SECRETÁRIO</b> Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	<b>2º SECRETÁRIO</b> Senador Gerson Camata (PMDB-ES)
<b>3º SECRETÁRIO</b> Deputado Waldemir Moca (PMDB-MS)	<b>3º SECRETÁRIO</b> Senador César Borges (DEM-BA)
<b>4º SECRETÁRIO</b> Deputado José Carlos Machado (DEM-SE)	<b>4º SECRETÁRIO</b> Senador Magno Malta (PR-ES)
<b>LÍDER DA MAIORIA</b> Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	<b>LÍDER DA MAIORIA</b> Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
<b>LÍDER DA MINORIA</b> Deputado Zenaldo Coutinho (PSDB-PA)	<b>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</b> Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</b> Deputado Leonardo Picciani (PMDB-RJ)	<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</b> Senador Marco Maciel (DEM-PE)
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</b> Deputado Vieira da Cunha (PDT-RS)	<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</b> Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)

(Atualizada em 12.12.2007)

## SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6

Telefones: 3311-4561 e 3311-5258

[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)

**CONGRESSO NACIONAL  
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: Arnaldo Niskier

Vice-Presidente: João Monteiro de Barros Filho<sup>1</sup>

<b>LEI Nº 8.389/91, ART. 4º</b>	<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO <sup>2</sup>	EMANUEL SOARES CARNEIRO <sup>2</sup>
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO <sup>2</sup>
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO R. TONET CAMARGO	SIDNEI BASILE <sup>2</sup>
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT <sup>2</sup>	ROBERTO DIAS LIMA FRANCO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER <sup>3</sup>	(VAGO)
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO	MÁRCIO LEAL
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA <sup>2</sup>	STEPAN NERCESSIAN <sup>2</sup>
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS <sup>2</sup>	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO <sup>2</sup>
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	SEGISNANDO FERREIRA ALENCAR
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ARNALDO NISKIER	GABRIEL PRIOLLI NETO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO	PHELIPPE DAOU
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO <sup>2</sup>	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ <sup>2</sup>
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO	PAULO MARINHO

1<sup>a</sup> Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2<sup>a</sup> Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br) - [www.senado.gov.br/ccs](http://www.senado.gov.br/ccs)

---

<sup>1</sup> Eleito na 2<sup>a</sup> Reunião de 2006 do CCS, em 3.4.2006, em substituição ao Conselheiro Luiz Flávio Borges D'Urso.

<sup>2</sup> Reeleitos na sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004.

<sup>3</sup> Eleito como suplente na Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004. Foi convocado como titular na 6<sup>a</sup> Reunião de 2006 do CCS, realizada em 7.8.2006, em função do falecimento, em 30.5.2006, do Conselheiro Daniel Koslowsky Herz.

**CONGRESSO NACIONAL  
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

**COMISSÕES DE TRABALHO**

**01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA<sup>4</sup>**

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante das empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

**02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL**

- Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhec. na área de comunicação social) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante das empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Luiz Flávio Borges D'Urso (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

**03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA**

- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da cat. profissional dos artistas) - **Coordenadora**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

**04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO**

- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)<sup>5</sup>

**05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO**

- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

<sup>4</sup> Constituída na 11ª Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).

<sup>5</sup> Passou a fazer parte desta Comissão na Reunião Plenária de 5.6.2006.

## **REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL**

### **COMPOSIÇÃO**

**18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)**

**Designação: 27/04/2007**

Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)<sup>2</sup>

Vice-Presidente: Deputado George Hilton (PP-MG)<sup>2</sup>

Vice-Presidente: Deputado Claudio Diaz (PSDB-RS)<sup>2</sup>

### **SENADORES**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Maioria (PMDB)</b>	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
<b>DEM</b>	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (DEM/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO (DEM/SC)
<b>PSDB</b>	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
<b>PT</b>	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
<b>PTB</b>	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR <sup>3</sup> (PTB/AL)
<b>PDT</b>	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. JEFFERSON PÉRES (PDT/AM)
<b>PCdoB</b>	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1.

### **DEPUTADOS**

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB</b>	
CEZAR SCHIRMER (PMDB/RS)	1. ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
MAX ROSENmann (PMDB/PR)	4. VALDIR COLATTO (PMDB/SC)
<b>PSDB/DEM/PPS</b>	
CLAUDIO DIAZ (PSDB/RS)	1. FERNANDO CORUJA (PPS/SC)
GERALDO RESENDE (PPS/MS)	2. MATTEO CHIARELLI <sup>4</sup> (DEM/RS)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. (vago) <sup>1</sup>
<b>PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN</b>	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
<b>PV</b>	
JOSE PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

(Atualizada em 2.10.2007)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: [cpcm@camara.gov.br](mailto:cpcm@camara.gov.br)

[www.camara.gov.br/mercosul](http://www.camara.gov.br/mercosul)

<sup>1</sup> Vago em virtude do falecimento do Deputado Júlio Redecker (PSDB-RS), ocorrido em 17.07.2007.

<sup>2</sup> Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.

<sup>3</sup> Encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 29 de agosto, pelo prazo de 121 dias conforme Requerimento nº 968, de 2007, publicado no DSF de 29.8.2007.

<sup>4</sup> Em substituição ao Deputado Gervásio Silva, conforme Ofício nº 331-L-DEM/07, de 2.10.2007, do Líder do Democratas, Deputado Onyx Lorenzoni. À publicação em 2.10.2007.

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE**  
**INTELIGÊNCIA**  
**(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)**

**COMPOSIÇÃO**

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u>  HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	<u>LÍDER DA MAIORIA</u>  VALDIR RAUPP PMDB-RO
<u>LÍDER DA MINORIA</u>  ZENALDO COUTINHO PSDB-PA	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u>  DEMOSTENES TORRES DEM-GO
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u>  VIEIRA DA CUNHA PDT-RS	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u>  HERÁCLITO FORTES PFL-PI

(Atualizada em 1º.10.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6  
Telefones: 3311-4561 e 3311- 5258  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)  
[www.senado.gov.br/ccai](http://www.senado.gov.br/ccai)

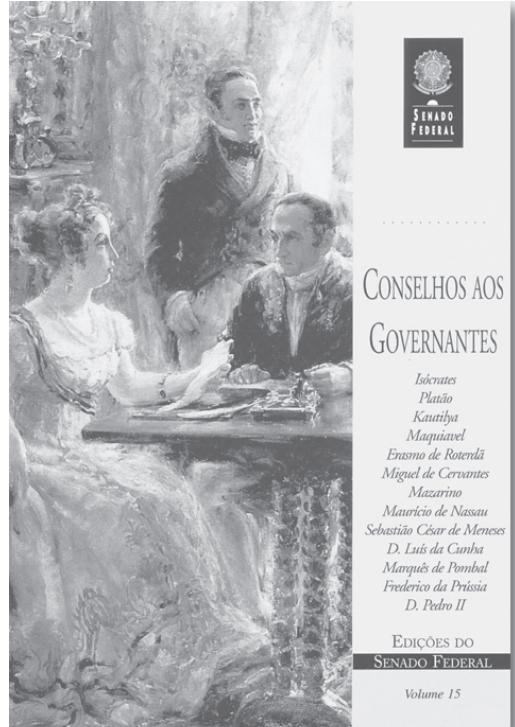


SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial de Editoração e Publicações  
Subsecretaria de Edições Técnicas

# Conselhos aos Governantes

Coletânea de textos de Isócrates, Platão, Kautilya, Nicolau Maquiavel, Erasmo de Roterdã, Miguel de Cervantes, Cardeal Mazarino, Maurício de Nassau, Sebastião César de Meneses, D. Luís da Cunha, Marquês de Pombal, Frederico da Prússia e D. Pedro II.

**Conheça nosso catálogo na Internet**  
[www.senado.gov.br/catalogo](http://www.senado.gov.br/catalogo)



## Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1) Confirme a disponibilidade de estoque utilizando os nossos telefones, *e-mail* ou por via postal.
- 2) Efetue depósito na conta única do tesouro (enfatizamos a importância do código identificador).

Banco: Banco do Brasil S/A (001)  
Agência: 4201-3  
A crédito de: Conta Única do Tesouro Nacional / FUNSEEP  
Conta-corrente: 170.500-8  
Código Identificador (imprescindível): 02.00.55.00.00.12.08.15-9

Observação: não é possível a utilização de DOC ou TED na transferência de valores para a Conta Única do Tesouro. É necessário que o depósito seja feito em uma agência do Banco do Brasil. Os correntistas do Banco do Brasil que utilizam o *internet banking* podem acessar o menu “Transferências”, escolher a opção “para Conta Única do Tesouro”, informando seu CPF/CNPJ, o valor da compra e, no campo “UG Gestão finalidade”, o código identificador acima citado.

- 3) Encaminhe-nos, por via postal, fax ou *e-mail* (digitalizado), o comprovante do depósito, a relação do que está sendo adquirido, nome e endereço completo para remessa e informe um telefone para contato.



**PODER LEGISLATIVO  
SENADO FEDERAL  
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL  
PREÇO DE ASSINATURA**

**SEMESTRAL**

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	<b>R\$ 58,00</b>
Porte do Correio	<b>R\$ 488,40</b>
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	<b>R\$ 546,40</b>

**ANUAL**

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	<b>R\$ 116,00</b>
Porte do Correio	<b>R\$ 976,80</b>
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	<b>R\$ 1.092,80</b>

**NÚMEROS AVULSOS**

Valor do Número Avulso	<b>R\$ 0,50</b>
Porte Avulso	<b>R\$ 3,70</b>

**ORDEM BANCÁRIA**

<b>UG – 020055</b>	<b>GESTÃO – 00001</b>
--------------------	-----------------------

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de empenho, a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU**, que poderá ser retirada no SITE: <http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru-simples.asp> **Código de Recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002** e o código da Unidade Favorecida – UG/GESTÃO: **020055/00001** preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

**OBS: NÃO SERÁ ACEITO CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCN'S.**

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 3311-3803, FAX: 3311-1053, Serviço de Administração Econômica Financeira/Controle de Assinaturas, falar com, Mourão ou Solange.

**Contato internet: 3311-4107**

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES  
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV. N/2, S/Nº – BRASÍLIA-DF  
CNPJ: 00.530.279/0005-49 CEP 70 165-900**



EDIÇÃO DE HOJE: 266 PÁGINAS